



**Processo:** TC/005907/2018    **Autuação:** 01/08/2018

**Responsável:** ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES

**Interessado(s):** ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES

**Classe:** CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO

**SubClasse:** NAO DEFINIDO

**Remetente:** ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES

**Procedência:** CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**Relator:** SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS

**Advogado(s):**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

Processo TC/005907/2018

página 2 da peça unificada

ROLRESP - Nº 1/2018

SETOR DE PROTOCOLO

página 1

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS  
COQUEIROS

GESTÃO: 2017

<b>GESTOR:</b>	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES			<b>CPF:</b> 234.760.365-53
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>	RUA PAULO FIGUEIREDO LIMA, Nº 25, CENTRO			
<b>MUNICÍPIO:</b>	BARRA DOS COQUEIROS	<b>CEP:</b> 49140-000	<b>UF:</b> SE	<b>TELEFONE:</b> (79) 9-9961-5172
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>	PRESIDENTE			
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b>	01/01/2017 – 31/12/2017			
<b>E-MAIL:</b>	marciorodrigues3785@hotmail.com			

  
Bianca Secundo Gois  
CONTADORA  
CRC/SE 5.855



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
**- Exercício de 2017-**

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2017**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

**I – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todos as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem sequencial estabelecida na referida Resolução.

**II – DO PLANEJAMENTO:**

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município da Barra dos Coqueiros/SE, vigente durante o exercício de 2017 é a seguinte:

Plano Plurianual 2014-2017	Lei N.º <b>784</b> de 18/12/2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei N.º <b>844</b> de 21/06/2016
Lei Orçamentária	Lei N.º <b>848</b> de 22/12/2016

Na Lei Orçamentária do exercício de 2017, a receita e a despesa foram estimadas e fixadas, respectivamente, da seguinte forma:

<b>RECEITA</b>	
Receita Corrente	—
Receita de Capital	—
<b>TOTAL</b>	—

*phod*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

<b>DESPESA</b>	
Despesa Corrente	4.325.000,00
Despesa de Capital	400.00,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.725.000,00</b>

A Lei Orçamentária do Município, elaborada em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contempla as seguintes ações:

DESCRIÇÃO	TIPO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	Projeto
MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA	Projeto
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Atividade
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	Atividade

### III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária, sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	4.725.000,00
Créditos suplementares abertos (+)	552.700,00
Créditos especiais abertos (+)	
Redução de dotações (-)	392.300,00
Despesa autorizada final	4.885.400,00

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

### IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

#### a) RECEITA

Não houve arrecadação de receita orçamentária.

#### b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o exercício de 2017, realizou-se uma despesa no valor de **R\$ 4.143.334,52 (quatro milhões cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** contra uma autorização de **R\$ 4.885.400,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)** gerando uma economia orçamentária na ordem de **R\$ 742.065,48 (setecentos e quarenta e dois mil sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme demonstrado a seguir:



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Autorizado Final</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Saldo</b>
Despesas Correntes	4.295.400,00	4.033.254,40	262.145,60
Despesas de Capital	590.000,00	110.080,12	479.919,88
<b>TOTAL</b>	<b>4.885.400,00</b>	<b>4.143.334,52</b>	<b>742.065,48</b>

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

**c) BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:

Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	4.143.334,52
Transf. Financ. Recebidas	4.549.043,60	Transf. Financ. Concedidas	0,00
Recebimentos Extraorçamentária	566.285,02	Pagamentos Extraorçamentária	626.158,77
Saldo em espécie do exercício anterior	125.983,78	Saldo em espécie p/ o exercício seguinte	471.819,11
<b>TOTAL</b>	<b>5.241.312,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.241.312,40</b>

**V – DAS LICITAÇÕES:**

Foram realizados no exercício **09** processo (s) licitatório (s) conforme segue:

<b>Modalidade</b>	<b>Nº</b>	<b>Vencedor(Es)</b>	<b>objeto</b>
PREGÃO PRESENCIAL	01/2017	Marp Dolution Provider Ltda	Referente prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado (link full) de 20 (vinte mb);
PREGÃO PRESENCIAL	02/2017	Sd Vídeo Produções Ltda	Referente a assessoria em comunicação com: acompanhamento das sessões legislativas para divulgação dos discursos, debates e projetos aprovados com a respectiva produção de releases e distribuição para imprensa, organização de cobertura de eventos; atualização da página oficial; agendamento e intermediação de entrevistas; acompanhamento dos vereadores em reuniões de trabalhos produção de informativo atendendo as demandas dos veículos de comunicação.
PREGÃO PRESENCIAL	04/2017	Provence Locação de Veículos e Fretamento LTDA - ME	Referente contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

PREGÃO PRESENCIAL	05/2017	X3 Tecnologia Comércio e Serviços EPP	Contratação de empresa especializada visando à locação de software e equipamentos com objetivo de fazer a organização e transmissão das sessões legislativas, com instalação, configuração e treinamento de uso de software.
INEXIGIBILIDADE	01/2017	Falcão Advogados Associados	Referente aos serviços jurídicos de consultoria técnica administrativa, legislativa e jurídica de matérias tramitadas ou em tramitação, especialmente para elaborar a minuta de emendas de projetos de lei, decretos legislativos e resoluções, pareceres administrativos e jurídicos, bem como, participar de audiência pública para tratar das matérias em tramitação na casa de leis.
INEXIGIBILIDADE	02/2017	Escritório Regional Procuradoria e Assistência Contábil LTDA	Referente serviços a serem prestados com empresa especializada em consultoria e assessoria relacionadas à contabilidade pública, legislação orçamentária e normas gerais de finanças públicas; registro contábil da movimentação orçamentária e financeira encaminhada pelo órgão com elaboração de demonstrativos contábeis e fiscais; elaboração da prestação de contas geral da câmara; elaboração do relatório de gestão fiscal, nos termos estabelecidos na lei complementar federal nº 101/00 – lei de responsabilidade fiscal; envio à secretaria do tesouro nacional (por meio de programa específico via internet) dos dados relativos aos relatórios da lei de responsabilidade fiscal - SICONFI; após o recebimento dos dados enviados pelo órgão; consultoria em licitações e contratos administrativos; assessoria no atendimento às diligências, notificações e outros expedientes emanados do tribunal de contas do estado.
INEXIGIBILIDADE	03/2017	3tecnos Tecnologia LTDA	Referente aos serviços para locação de licença de uso, manutenção, suporte e implantação dos sistemas de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

			contabilidade para as áreas de planejamento, contabilidade, tesouraria e controle interno – ERP contabilis, conforme proposta fornecida pela empresa, anexo ao processo; emitir o orçamento anual, conforme lei federal 4.320/64; gerenciar todas as receitas e despesas (orçamentária e extraordinária), a tesouraria e a contabilidade pública; prestação de contas, consolidação contábil da câmara, apuração dos resultados, controle interno; portal da transparência pública- publicação e hospedagem dos dados;
INEXIGIBILIDADE	04/2017	Liziane de Jesus Moraes	Referente a contratação de serviços de consultoria técnica especializadas em gestão documental (arquivologia – documentação e gerenciamento eletrônico do documento – ged, higienização, tratamento técnico, classificação, catalogação, indexação documental e pequenos restauros nos documentos das resoluções, decretos, portarias, no período de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e a documentação da prestação de contas e licitações, dos anos 2013 e 2017, para a organização da massa documental da câmara.
CONVITE	01/2016	Fran Construções e Serviços LTDA	Referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da área que liga o prédio da câmara municipal ao setor administrativo da mesma, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro conf. Convite_01_2016

**VI – DA GESTÃO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou um resultado acumulado na ordem de **R\$ 1.253.053,73 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil cinquenta e três reais e setenta e três**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

**centavos**). De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2017 era a seguinte:

Ativo Circulante	485.772,73	Passivo Circulante	9.715,73
Ativo Não-Circulante	776.996,73	Passivo Não-Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	1.253.053,73
<b>TOTAL</b>	<b>1.262.769,46</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.262.769,46</b>

O resultado econômico do exercício foi um superávit na ordem de **R\$ 538.279,26 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)** decorrente da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas, apuradas conforme as variações patrimoniais quantitativas, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Patrimonial Aumentativa	4.549.063,60
Variações Patrimonial Diminutiva	4.010.784,34
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>538.279,26</b>

## VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste Relatório de Gestão procuramos focar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2017. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Barra dos Coqueiros/SE, 31 de dezembro de 2017.

  
 Roberto das Chagas Rodrigues  
*Presidente*



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PERÍODO:** EXERCÍCIO DE 2017

Em cumprimento as atribuições pertinentes ao Controle Interno, procedem à análise da Prestação de Contas acima referida, tendo a relatar o seguinte:

1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas em exame, referente ao exercício de 2017, da responsabilidade do Sr. Roberto das Chagas Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros, foi elaborada em obediência as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e legislação pertinente, estando composta do Relatório de Gestão, Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Anexos.

2 – DO ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento para o exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 848, de 22/12/2016, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ **4.725.000,00 (quatro milhões e setecentos e vinte e cinco mil reais)**.

A despesa autorizada foi alterada no decorrer do exercício por meio de créditos adicionais legalmente autorizados, conforme valores abaixo:

Despesa fixada inicial	4.725.000,00
Créditos suplementares abertos (+)	552.700,00
Créditos especiais abertos (+)	
Redução de dotações (-)	392.300,00
Despesa autorizada final	4.885.400,00

Os recursos repassados à Câmara de Vereadores pelo Poder Executivo totalizaram R\$ 4.549.043,60 (quatro milhões quinhentos e quarenta e nove mil quarenta e três reais e sessenta centavos).

A despesa total empenhada no exercício importou em R\$ 4.143.334,52 (quatro milhões cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Em relação à autorizada final, a despesa orçamentária apresentou-se da seguinte forma:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Autorizado Final</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Saldo</b>
Despesas Correntes	4.295.400,00	4.033.254,40	262.145,60
Despesas de Capital	590.000,00	110.080,12	479.919,88
<b>TOTAL</b>	<b>4.885.400,00</b>	<b>4.143.334,52</b>	<b>742.065,48</b>

**3 – DO BALANÇO FINANCEIRO:**

O Balanço Financeiro foi elaborado de acordo com o art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo a seguinte movimentação:

Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	4.143.334,52
Transf. Financ. Recebidas	4.549.043,60	Transf. Financ. Concedidas	0,00
Recebimentos Extraorçamentária	566.285,02	Pagamentos Extraorçamentária	626.158,77
Saldo em espécie do exercício anterior	125.983,78	Saldo em espécie p/ o exercício seguinte	471.819,11
<b>TOTAL</b>	<b>5.241.312,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.241.312,40</b>

**4 – DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL:**

O Balanço Patrimonial que representa os bens, direito e obrigações que compõem a substância patrimonial da entidade, foi elaborado de acordo com as normas legais, estando assim demonstrado:

Ativo Circulante	485.772,73	Passivo Circulante	9.715,73
Ativo Não-Circulante	776.996,73	Passivo Não-Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	1.253.053,73
<b>TOTAL</b>	<b>1.262.769,46</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.262.769,46</b>

A Demonstração das Variações Patrimoniais, demonstrativo que evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício, teve a seguinte movimentação:

Variações Patrimonial Aumentativa	4.549.063,60
Variações Patrimonial Diminutiva	4.010.784,34
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>538.279,26</b>

**5 – DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS:**

Em análise aos limites legais e constitucionais relativos a algumas despesas, fizemos as seguintes constatações:

- A entidade não excedeu os limites de gastos com pessoal de que tratam os arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

- Foi observado o limite de gastos com folha de pagamento de que trata o art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

**6 – CONCLUSÃO:**

Diante do que foi visto e analisado, concluímos que a Prestação de Contas em análise foi elaborada e apresentada em conformidade com as normas legais vigentes.

Barra dos Coqueiros/SE, 31 de janeiro de 2018.

  
**Ana Gardênia Resende Andrade**  
Encarregada do Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

**PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PERÍODO:** EXERCÍCIO DE 2017

Em atendimento às determinações legais e, com base nos elementos que integram a Prestação de Contas referente ao exercício de 2017, conjugados com os resultados apresentados pelo Controle Interno em seu Relatório, somos de parecer favorável pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** e a sua conseqüente **APROVAÇÃO**.

Barra dos Coqueiros/SE, 31 de janeiro de 2018.

  
**Ana Gardênia Resende Andrade**  
Encarregada do Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Certificamos que a Prestação de Contas da Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Roberto das Chagas Rodrigues, foi devidamente analisada pelo Controle Interno, sendo aplicados os procedimentos de auditoria adequados, não sendo constatada qualquer irregularidade.

Barra dos Coqueiros/SE, 31 de janeiro de 2018.

  
**Ana Gardênia Resende Andrade**  
Encarregada do Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
 Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 1 da Lei 4.320/64

		Exercício: 2017	
Receita	Valor	Despesa	Valor
		30000000 - DESPESAS CORRENTES	4.033.254,40
		31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.253.440,11
		33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	779.814,29
		40000000 - DESPESAS DE CAPITAL	110.080,12
		44000000 - INVESTIMENTOS	110.080,12
<b>Total</b>		<b>0,00 Total</b>	<b>4.143.334,52</b>
<b>Resumo</b>			
1 - RECEITAS CORRENTES		0,00 3 - DESPESAS CORRENTES	4.033.254,40
2 - RECEITAS DE CAPITAL		0,00 4 - DESPESAS DE CAPITAL	110.080,12
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00 9 - RESERVAS	0,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS		0,00	
<b>Total da Receita</b>		<b>0,00 Total da Despesa</b>	<b>4.143.334,52</b>

*Roberto das Chagas Rodrigues*  
 ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
 PRESIDENTE Mat.102

*Bianca*  
 BIANCA SECUNDO GOIS  
 CONTADORA CRC:5855/SE



# SEM MOVIMENTO

## Filtros Realizados

Nome	Valor
:	

Total 1

*Roberto das Chagas Rodrigues*

ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
PRESIDENTE Mat.102

*Bianca Secundo Gois*

BIANCA SECUNDO GOIS  
CONTADORA CRC.5855/SE



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
 Natureza da Despesa

Exercício: 2017

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
UO: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			4.033.254,40
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.253.440,11
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.253.440,11	
31900100 - 0100000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	12.181,00		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700.309,57		
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	540.949,54		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			779.814,29
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		779.814,29	
33901400 - 0100000	Diárias - Pessoal Civil	210.750,00		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	47.248,88		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.580,00		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513.235,41		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			110.080,12
44000000	INVESTIMENTOS			110.080,12
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		110.080,12	
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	81.333,12		
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	28.747,00		
<b>Total Unidade:</b>				<b>4.143.334,52</b>
<b>Total Órgão:</b>				<b>4.143.334,52</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>4.143.334,52</b>

*Roberto das Chagas Rodrigues*  
 ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
 PRESIDENTE Mat.102

*Bianca Secundo Gois*  
 BIANCA SECUNDO GOIS  
 CONTADORA CRC.5855/SE



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Natureza da Despesa - Consolidação

Exercício: 2017

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			4.033.254,40
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.253.440,11
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.253.440,11	
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	12.181,00		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700.309,57		
31901300	Obrigações Patronais	540.949,54		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			779.814,29
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		779.814,29	
33901400	Diárias - Pessoal Civil	210.750,00		
33903000	Material de Consumo	47.248,88		
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.580,00		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513.235,41		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			110.080,12
44000000	INVESTIMENTOS			110.080,12
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		110.080,12	
44905100	Obras e Instalações	81.333,12		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	28.747,00		

<b>Total Despesa:</b>	<b>4.143.334,52</b>
-----------------------	---------------------

*Roberto das Chagas Rodrigues*  
ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
PRESIDENTE Mat.102

*Bianca Secundo Gois*  
BIANCA SECUNDO GOIS  
CONTADORA CRC.5855/SE



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
 Programa de Trabalho

Exercício: 2017

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Legislativo</b>				
<b>Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				
<b>UO: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				
<b>Função 01 Legislativa</b>				
<b>SubFunç. 031 Ação Legislativa</b>				
<b>Programa: 0139 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO SEDE LEGISLATIVA</b>				
1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	28.747,00	0,00	0,00	28.747,00
1123 MELHORAMENTO DO PREDIO DA CAMARA	81.333,12	0,00	0,00	81.333,12
<b>Soma Programa:</b>	<b>110.080,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.080,12</b>
<b>Função 01 Legislativa</b>				
<b>SubFunç. 031 Ação Legislativa</b>				
<b>Programa: 0142 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>				
6324 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	4.021.073,40	0,00	4.021.073,40
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>4.021.073,40</b>	<b>0,00</b>	<b>4.021.073,40</b>
<b>Função 01 Legislativa</b>				
<b>SubFunç. 031 Ação Legislativa</b>				
<b>Programa: 0164 PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>				
2001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	12.181,00	0,00	12.181,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>12.181,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.181,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>110.080,12</b>	<b>4.033.254,40</b>	<b>0,00</b>	<b>4.143.334,52</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>110.080,12</b>	<b>4.033.254,40</b>	<b>0,00</b>	<b>4.143.334,52</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>110.080,12</b>	<b>4.033.254,40</b>	<b>0,00</b>	<b>4.143.334,52</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>110.080,12</b>	<b>4.033.254,40</b>	<b>0,00</b>	<b>4.143.334,52</b>
<b>Total Despesa:</b>	<b>110.080,12</b>	<b>4.033.254,40</b>	<b>0,00</b>	<b>4.143.334,52</b>

*Roberto das Chagas Rodrigues*  
 ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
 PRESIDENTE Mat.102

*Bianca Secundo Gois*  
 BIANCA SECUNDO GOIS  
 CONTADORA CRC.5855/SE



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Função, Sub-Função e Prog. por Projeto, Atividade e Op. Especial

Exercício: 2017

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
01	Legislativa	110.080,12	4.033.254,40	0,00	4.143.334,52
01.031	Ação Legislativa	110.080,12	4.033.254,40	0,00	4.143.334,52
01.031.0139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO SEDE LEGISLATIVA	110.080,12	0,00	0,00	110.080,12
01.031.0139.1054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	28.747,00	0,00	0,00	28.747,00
01.031.0139.1123	MELHORAMENTO DO PREDIO DA CAMARA	81.333,12	0,00	0,00	81.333,12
01.031.0142	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	4.021.073,40	0,00	4.021.073,40
01.031.0142.6324	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	4.021.073,40	0,00	4.021.073,40
01.031.0164	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	12.181,00	0,00	12.181,00
01.031.0164.2001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	12.181,00	0,00	12.181,00
<b>Total da Despesa:</b>		<b>110.080,12</b>	<b>4.033.254,40</b>	<b>0,00</b>	<b>4.143.334,52</b>

*Roberto das Chagas Rodrigues*  
 ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
 PRESIDENTE Mat.102

*Bianca Secundo Gois*  
 BIANCA SECUNDO GOIS  
 CONTADORA CRC.5855/SE



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Função, Sub-Função e Programa

Exercício: 2017

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
01	Legislativa	4.143.334,52	0,00	4.143.334,52
01.031	Ação Legislativa	4.143.334,52	0,00	4.143.334,52
01.031.0139	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO SEDE LEGISLATIVA	110.080,12	0,00	110.080,12
01.031.0142	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	4.021.073,40	0,00	4.021.073,40
01.031.0164	PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.181,00	0,00	12.181,00
<b>Total da Despesa:</b>		<b>4.143.334,52</b>	<b>0,00</b>	<b>4.143.334,52</b>

*Roberto das Chagas Rodrigues*  
 ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
 PRESIDENTE Mat.102

*Bianca Secundo Gois*  
 BIANCA SECUNDO GOIS  
 CONTADORA CRC.5855/SE



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Despesa Autorizada X Realizada - Analítico

Exercício: 2017

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
<b>Poder: Poder Legislativo</b>					
<b>Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>					
<b>UO: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>					
<b>1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL</b>					
44000000 INVESTIMENTOS	129.000,00	0,00	129.000,00	28.747,00	100.253,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>129.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.000,00</b>	<b>28.747,00</b>	<b>100.253,00</b>
<b>1123 MELHORAMENTO DO PREDIO DA CAMARA</b>					
44000000 INVESTIMENTOS	461.000,00	0,00	461.000,00	81.333,12	379.666,88
<b>Soma da Ação:</b>	<b>461.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>461.000,00</b>	<b>81.333,12</b>	<b>379.666,88</b>
<b>2001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>					
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000,00	0,00	14.000,00	12.181,00	1.819,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>12.181,00</b>	<b>1.819,00</b>
<b>6324 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO</b>					
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	951.000,00	0,00	951.000,00	779.814,29	171.185,71
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.330.400,00	0,00	3.330.400,00	3.241.259,11	89.140,89
<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.281.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.281.400,00</b>	<b>4.021.073,40</b>	<b>260.326,60</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>4.885.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.885.400,00</b>	<b>4.143.334,52</b>	<b>742.065,48</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>4.885.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.885.400,00</b>	<b>4.143.334,52</b>	<b>742.065,48</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>4.885.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.885.400,00</b>	<b>4.143.334,52</b>	<b>742.065,48</b>

*Roberto das Chagas Rodrigues*  
 ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
 PRESIDENTE Mat.102

*Bianca Secundo Gois*  
 BIANCA SECUNDO GOIS  
 CONTADORA CRC.5855/SE



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Balço Orçamentário

Anexo 12 - Art. 102 da

Exercício: 2017

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (a-b)
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	-	-	-	-
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	0
Mobiliária	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	0
Mobiliária	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	-	-	-	0
<b>DÉFICIT (IV)</b>	-	-	-	0
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	-	-	0,00	0
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	-	-	-	0
Superávit Financeiro	-	-	-	0
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.325.000,00</b>	<b>4.295.400,00</b>	<b>4.033.254,40</b>	<b>3.999.554,40</b>	<b>3.992.314,40</b>	<b>262.145,60</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.135.000,00	3.344.400,00	3.253.440,11	3.253.440,11	3.253.440,11	90.959,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.190.000,00	951.000,00	779.814,29	746.114,29	738.874,29	171.185,71
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>590.000,00</b>	<b>110.080,12</b>	<b>110.080,12</b>	<b>110.080,12</b>	<b>479.919,88</b>
INVESTIMENTOS	400.000,00	590.000,00	110.080,12	110.080,12	110.080,12	479.919,88
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>4.725.000,00</b>	<b>4.885.400,00</b>	<b>4.143.334,52</b>	<b>4.109.634,52</b>	<b>4.102.394,52</b>	<b>742.065,48</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (VII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>4.725.000,00</b>	<b>4.885.400,00</b>	<b>4.143.334,52</b>	<b>4.109.634,52</b>	<b>4.102.394,52</b>	<b>742.065,48</b>
SUPERÁVIT (IX)			0,00			-
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>4.725.000,00</b>	<b>4.885.400,00</b>	<b>4.143.334,52</b>	<b>4.109.634,52</b>	<b>4.102.394,52</b>	<b>742.065,48</b>

## ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>18.778,60</b>	<b>18.778,60</b>	<b>18.778,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.778,60	18.778,60	18.778,60	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.860,00</b>	<b>105.917,06</b>	<b>82.584,84</b>	<b>82.584,84</b>	<b>25.192,22</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	1.860,00	105.917,06	82.584,84	82.584,84	25.192,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.860,00</b>	<b>124.695,66</b>	<b>101.363,44</b>	<b>101.363,44</b>	<b>25.192,22</b>	<b>0,00</b>




## ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>996,80</b>	<b>825,00</b>	<b>825,00</b>	<b>20,00</b>	<b>976,80</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	996,80	825,00	825,00	20,00	976,80
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>996,80</b>	<b>825,00</b>	<b>825,00</b>	<b>20,00</b>	<b>976,80</b>

## NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

TIPO CRÉDITO	LEI AUTORIZATIVA	PUBLICAÇÃO	VALOR
<b>TIPO RECURSO</b>			
<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>392.300,00</b>
ANULAÇÃO	848	15/12/2016	392.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>392.300,00</b>



ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
PRESIDENTE Mat.102



BIANCA SECUNDO GOIS  
CONTADORA CRC.5855/SE



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
Balanco Financeiro

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Ingressos		Dispendios		Exercicio: 2017	
Especificação	2017	2016	Especificação	2017	2016
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)			DESPA ORÇAMENTÁRIA (VII)	4.143.334,52	3.649.294,18
- Ordinária	0,00	0,00	- Ordinária	4.143.334,52	3.649.294,18
- Vinculada	0,00	0,00	00 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADO	4.143.334,52	3.649.294,18
			- Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	4.549.043,60	3.708.541,56	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	0,00	87.826,81
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	566.285,02	546.793,19			
- INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	40.940,00	125.520,66	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IX)	626.158,77	538.399,46
Restos a Pagar Não Processados	33.700,00	124.695,66	- PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	102.188,44	117.946,92
Restos a Pagar Processados	7.240,00	825,00	Restos a Pagar Não Processados	101.363,44	114.746,92
- VALORES RESTITUIVEIS	525.207,72	420.531,52	Restos a Pagar Processados	825,00	3.200,00
- OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	137,30	741,01	- VALORES RESTITUIVEIS	523.833,03	419.711,53
			- OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	137,30	741,01
OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IV)	0,00	0,00	OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (X)	0,00	0,00
SALDO ANTERIOR (V)	125.983,78	146.169,48	SALDO ATUAL (XI)	471.819,11	125.983,78
Total Geral dos Ingressos (VI) = (I + II + III + IV + V)	5.241.312,40	4.401.504,23	Total Geral dos Dispendios (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	5.241.312,40	4.401.504,23

*Roberto das Chagas Rodrigues*

ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
PRESIDENTE Mat.102

*Bianca Secundo Gois*  
BIANCA SECUNDO GOIS  
CONTADORA CRC.5855/SE



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

EXERCÍCIO 2017

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE	ATUAL	ANTERIOR	PASSIVO CIRCULANTE	ATUAL	ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	471.819,11	125.983,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSIST.	-	-
ESTOQUES	13.953,62	6.404,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.216,80	1.821,80
DEVEDORES DIVERSOS - REALIZÁVEL	-	-	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.498,93	124,24
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>485.772,73</b>	<b>132.388,74</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.715,73</b>	<b>1.946,04</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-
IMOBILIZADO	-	-			
BENS MÓVEIS	308.965,85	280.218,85			
BENS IMÓVEIS	468.030,88	304.112,92			
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>776.996,73</b>	<b>584.331,77</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			RESULTADOS ACUMULADOS		
			SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	538.279,26	135.271,90
			SUPERÁVIT OU DÉFICIT DE EXERC. ANTERIORES	714.774,47	579.502,57
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.253.053,73</b>	<b>714.774,47</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.262.769,46</b>	<b>716.720,51</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.262.769,46</b>	<b>716.720,51</b>
ATIVO FINANCEIRO	471.819,11	125.983,78	PASSIVO FINANCEIRO	43.415,73	128.501,70
ATIVO PERMANENTE	790.950,35	590.736,73	PASSIVO PERMANENTE	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.262.769,46</b>	<b>716.720,51</b>	<b>TOTAL</b>	<b>43.415,73</b>	<b>128.501,70</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>TOTAL</b>	<b>1.219.353,73</b>	<b>588.218,81</b>

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2017

*Roberto das Chagas Rodrigues*

**ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES**  
PRESIDENTE

*Bianca Secundo Góis*  
**BIANCA SECUNDO GÓIS**  
CONTADORA - CRC/SE 5.855



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

Processo TC/005907/2018

página 27 da peça unificada

DVPATRIM - Nº 1/2018  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 1

EXERCÍCIO 2017

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	<b>ATUAL</b>	<b>ANTERIOR</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>4.549.063,60</b>	<b>3.729.224,99</b>
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.549.043,60	3.708.541,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.549.043,60	3.708.541,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS OU DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20,00	20.683,43
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20,00	20.683,43
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>4.010.784,34</b>	<b>3.593.953,09</b>
PESSOAL E ENCARGOS	3.253.440,11	2.803.670,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.700.309,57	2.351.042,47
ENCARGOS PATRONAIS	540.949,54	452.627,84
BENEFÍCIOS A PESSOAL	12.181,00	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	-	10.567,36
APOSENTADORIAS E REFORMAS	-	8.807,36
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	1.760,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	750.184,23	690.701,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.700,22	31.816,56
SERVIÇOS	710.484,01	658.884,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	87.826,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	87.826,81
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA FINANCEIRA	7.160,00	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	7.160,00	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS OU INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	276,69
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	276,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	910,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	910,87
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>538.279,26</b>	<b>135.271,90</b>

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2017

ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES

PRESIDENTE

BIANCA SECUNDO GÓIS

CONTADORA - CRC/SE 5.855



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

Processo TC/005907/2018

página 28 da peça unificada

DFLUXCXA - Nº 1/2018  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 1

EXERCÍCIO 2017

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR
<b>INGRESSOS</b>	<b>5.074.388,62</b>	<b>4.129.814,09</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>5.074.388,62</b>	<b>4.129.814,09</b>
Intragovernamentais	4.549.043,60	3.708.541,56
Outras Entradas Extraorçamentária	525.345,02	421.272,53
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>4.618.473,17</b>	<b>4.117.300,60</b>
<b>PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO</b>	<b>3.992.314,40</b>	<b>3.491.074,33</b>
Legislativa	3.992.314,40	3.491.074,33
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>523.970,33</b>	<b>508.279,35</b>
Intragovernamentais	-	87.826,81
Outras Saídas Extraorçamentárias	523.970,33	420.452,54
<b>OUTROS DESEMBOLSOS</b>	<b>102.188,44</b>	<b>117.946,92</b>
Restos a Pagar	102.188,44	117.946,92
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>455.915,45</b>	<b>12.513,49</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos/Financiamentos Concedidos	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>110.080,12</b>	<b>32.699,19</b>
Aquisição de Ativos Não Circulante	110.080,12	32.699,19
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(110.080,12)</b>	<b>(32.699,19)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	-	-
Operações de Crédito	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	-	-
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	345.835,33	(20.185,70)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	125.983,78	146.169,48
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	471.819,11	125.983,78

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2017

ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES

PRESIDENTE

BIANCA SECUNDO GOIS

CONTADORA - CRC/SE 5.855

FONTE: Sistema <Contabilis>, Unidade Responsável: <CÂMARA DA BARRA DOS COQUEIROS>. Emissão: <05/04/2018>.

## DECLARAÇÃO

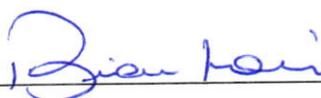
### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Esclarecemos que a Câmara de **Barra dos Coqueiros** desde o exercício financeiro de 2013, em atendimento a **PORTARIA nº 437/2012**, DE 12 DE JULHO DE 2012 e a **PORTARIA CONJUNTA Nº 02**, DE 13 DE JULHO DE 2012, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional, adotou o **MCASP** – MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, o **PCASP** – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO e a **DCASP** – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. De acordo com as normas emanadas, ficou determinado que os entes da federação deveriam apresentar os seguintes demonstrativos:

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
2. BALANÇO FINANCEIRO
3. BALANÇO PATRIMONIAL
4. DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
5. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Portanto, o demonstrativo solicitado não mais existe, tendo sido tacitamente revogado pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Conselho Federal de Contabilidade.

31 de dezembro de 2017.



Bianca Secundo Gois

CRC/SE 5.855



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CAMARA DA BARRA DOS COQUEIROS**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que todos os Bens Móveis constantes do inventário emitido nesta data encontram-se devidamente registrados no nosso sistema de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

BARRA DOS COQUEIROS/SE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

**VITOR DOS SANTOS**  
ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

DEZEMBRO/2017

Produto	UND	Saldo do Período Anterior			Movimento do Período										Total
		Acumulado			Estoque (Quantidade)					Valores (R\$)					
		Estoque	Total		Entrada	Doação	Saída	Avaria	Saldo	Entrada	Doação	Saída	Avaria	Medio	
1099 8836 WC 1003 FL BK NI CONECTOR XLR FEMEA	PCT	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
1098 8837 WC 1013 ML BK NI CONECTOR XLR MACHO	AIMP	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
2 ACUCAR CRISTAL 1KG	UND	50	140,331	0	0	4	0	46	0	0,00	11,2268	0,00	0,00	2,8067	129,1042
4 ÁGUA MINERAL	GAL	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
5 ÁGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS	UND	0	0,00	27	0	27	0	0	135,00	0,00	135,00	0,00	0,00	5,00	0,00
7 ÁGUA SANITARIA 1L	UND	97	241,2171	0	0	4	0	93	0,00	0,00	9,9472	0,00	0,00	2,4868	231,2699
9 ALC00L 1L	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0781	0,00
1001 ALC00L 500 ML	UND	96	302,40	0	0	0	0	96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	302,40
188 ALC00L ELITICO TUPI 1LT	UND	16	101,60	0	0	0	0	16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,35	101,60
1089 ALICATE CRIMPADOR COM CATRACA	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00
1088 ALICATE DECAPADOR	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00
965 ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	7	35,00	0	0	0	0	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00
16 ARQUIVO MORTO POLIUNDA	UND	98	613,449	0	0	1	0	97	0,00	0,00	6,2597	0,00	0,00	6,2597	607,1893
1116 ARVORE CANADENSE STANDART 180CM	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,90	0,00
876 BALDES 10L PLÁSTICO	UND	2	17,80	0	0	0	0	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,90	17,80
1023 BATERIA 9V	UND	6	58,80	0	0	0	0	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,80	58,80
1113 BOLA DECORADA 6CM SORTI 1 CX	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,95	0,00
1114 BOLA ONDULADA 6CM DR C/ 6 PEÇAS	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,85	0,00
1003 BOM AR 360 ML	UND	44	393,80	0	0	2	0	42	0,00	0,00	17,90	0,00	0,00	8,95	375,90
29 BORRACHA PARALAPIS GRAFIT	UND	1	14,00	0	0	0	0	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	0,00
30 BORRACHA VA	UND	4	1,60	0	0	0	0	4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	1,60
885 BUCHA DE ESPUMA PARA LOUÇA	UND	1	1,50	0	0	0	0	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00
823 CABO DE REDE CAT 5E	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,00	0,00
1096 CABO GUITARRA ESPIR. EMBOR. 2X0,20MM2.PT	M	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,80	0,00
1079 CABO HDMI 10 METROS	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,00	0,00
1080 CABO HDMI 15 METROS	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00	0,00
997 CAFE EMPO	UND	50	239,50	0	0	4	0	46	0,00	0,00	19,16	0,00	0,00	4,78	220,34
1028 CAIXA EXECUTIVO	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
43 CANETA ESFEROGRAFICA	UND	83	86,2191	0	0	0	0	83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,0388	85,1803
1032 CARIMBO 1 LINHA	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
1030 CARIMBO AUTOMATIK REF 911	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00

Emitido em: 19/03/2018

Luanny Amélia Carneiro Franco  
RG: 3.450.491-5

Contabilis - Gestão Pública / /

Página 1 de



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
 Balancete Mensal - Estoque Acumulado

DEZEMBRO/2017

Produto	UND	Saldo do Período Anterior		Movimento do Período										Total	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)					Valores (R\$)						
		Estoque	Total	Entrada	Doação	Saída	Avaria	Saldo	Entrada	Doação	Saída	Avaria	Medio		
1031 CARIMBO AUTOMATIK REF 912	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00
954 CARIMBO NUMERADOR C/12 REPETIÇÕES	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00
1107 CARIMBO TRODAT 4811 MODELO ANTIGO	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00
44 CD VIRGEM	UND	24	40,4699	0	0	0	0	24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,6863	40,4699
45 CESTO TELADO PARA LIXO	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,80	0,00
46 CLIPS N30	CX	3	10,20	0	0	0	0	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,40	10,20
939 CLIPS NIQUELADO N 4/0 CX C/ 50	CX	6	22,2857	0	0	0	0	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,7143	22,2857
940 CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 CX C/ 25	CX	5	17,1667	0	0	0	0	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,4333	17,1667
941 CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 CX C/ 25	CX	5	19,00	0	0	0	0	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,80	19,00
47 CLIPS NUMERO 2 0	CX	6	21,00	0	0	0	0	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	21,00
49 COLA BASTÃO	UND	6	13,20	0	0	0	0	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	13,20
50 COLA BRANCA 90G	UND	7	15,3999	0	0	0	0	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,20	15,3999
821 CONECTOR RJ45	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,59	0,00
820 CONECTOR RJ45 FEMEA BRANCO CAT 5	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,90	0,00
921 COFO DESCARTAVEL 200ML	CX	5	455,00	0	0	0	0	4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,00	364,00
58 COFO DESCARTAVEL 50ML CAIXA COM 50	UND	137	201,6364	0	0	0	0	137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,4718	201,6364
755 CORRETIVO LIQUIDO	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00
1055 DECO CRISTAL BRANCO	UND	26,02	2.530,419	0	0	0	0	26,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,249	2.530,419
1004 DESINFETANTE 500 ML	UND	146	713,94	0	0	0	0	141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,89	689,49
190 DESINFETANTE EUCALIPTO MINUANO 500ML	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,35	0,00
67 DETERGENTE 500 ML	UND	17	33,9983	0	0	0	0	17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,9999	33,9983
191 DETERGENTE NEUTRO ATOL 500 ML	UND	75	82,50	0	0	0	0	75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,10	82,50
68 DVD VIRGEM	UND	53	94,1205	0	0	0	0	53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,7759	94,1205
69 ELASTICO SUPER AMARELO COM 100GRAMA	PT	1	3,60	0	0	0	0	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60	3,60
1111 ENF LAÇO 20 X 24 CM SORTID	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,20	0,00
1110 ENF LAÇO N12 X 13CM SORTID	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,75	0,00
1112 ENFEITE NATAL FLOR	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00
1124 ENFEITE PORTA SINO 1	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,20	0,00
1027 ENVELOPES	UND	200	70,00	0	0	0	0	200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35	70,00
1054 ESPELHO 4 MM	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,35	0,00
850 ESTILETE	UND	4	8,3334	0	0	0	0	4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,0833	8,3334

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*Luanny Amélia Carneiro Franco*  
 Luanny Amélia Carneiro Franco  
 RG: 3.450.491-5

Emitido em: 19/03/2018

Contabilis - Gestão Pública / /

Processo TC/005907/2018  
 página 32 da peça unificada  
 INVNTALMOX - Nº 1/2018  
 SETOR DE PROTOCOLO  
 página 2

Página 2 de

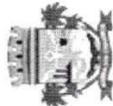


**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**Balancete Mensal - Estoque Acumulado**

DEZEMBRO/2017

Produto	UND	Saldo do Período Anterior		Movimento do Período										Total	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)					Valores (R\$)						
		Estoque	Total	Entrada	Doação	Saída	Avaria	Saldo	Entrada	Doação	Saída	Avaria	Medio		
1123 EXTENSÃO DAVENA - SORT + TERRA 8M	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,90	0,00
942 EXTRATOR DE GRAMPO	UND	11	21,90	0	0	0	0	11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,9909	21,90
1108 FESTAÇÃO 17 CM VERDE ESCURO	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,95	0,00
77 FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	ROL	8	38,40	0	0	0	0	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,80	38,40
78 FLANELA 40X60 N02	UND	8	24,7412	0	0	0	0	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,0927	24,7412
82 GASOLINA COMUM	LT	0	0,00	462,522	0	462,522	0	0	1,785,34	0,00	1,785,34	0,00	0,00	3,8601	0,00
699 GRAMPEADOR CLASSE	UND	1	46,90	0	0	0	0	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,90	46,90
944 GRAMPEADOR P/ 50 FLS PT	UND	1	120,00	0	0	0	0	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00
700 GRAMPEADOR TRIS T 320	UND	5	190,00	0	0	0	0	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	190,00
947 GRAMPO 23/10 CX C/1000	CX	2	31,80	0	0	0	0	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,90	31,80
945 GRAMPO 23/6 CX C/1000	CX	2	30,00	0	0	0	0	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	30,00
763 GRAMPO 23/8	UND	3	46,40	0	0	0	0	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,4667	46,40
85 GRAMPO 266 C5000	CX	4	25,04	0	0	0	0	4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,26	25,04
949 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PCTC/ 50 UND	PCT	2	24,80	0	0	0	0	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,40	24,80
913 GUARDANAPO	PCT	2	10,00	0	0	0	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
192 GUARDANAPO 22X18 CM 50UND PEROLA	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48	0,00
1121 GUIRLANDA FURGRON SIMPLES 25 CM	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,90	0,00
87 LA ACO PACOTE COM 14X08 UNIDADES	PT	62	91,08	0	0	0	0	62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,469	91,08
1119 LAÇO NATALINO	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
1120 LAÇO NATALINO -UN	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
1025 LAMINA PAR ESTILETE	UND	10	53,00	0	0	0	0	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,30	53,00
89 LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	UND	5	18,50	0	0	0	0	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,70	18,50
1026 LAPIS	UND	134	53,60	0	0	0	0	134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	53,60
90 LEITE EM PO	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,7613	0,00
186 LEITE EM PO INTEG LA SERENISSIMA 200G	UND	40	151,60	0	0	0	6	34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,79	128,86
878 LIMPA VIDRO 500ML	UND	13	104,1708	0	0	0	0	13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,0132	104,1708
758 LIVRO DE ATAS SEM MARGEM	UND	2	29,80	0	0	0	0	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,90	14,90
1022 LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	UND	3	66,00	0	0	0	0	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	66,00
93 LUSTRA MOVEL ROSA 200ML	UND	16	40,9116	0	0	0	0	16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,5569	40,9116
94 MARCA TEXTO CORES	UND	3	6,00	0	0	0	0	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	6,00
95 MARCADOR PARA CD PONTA DUPLA	UND	1	4,2666	0	0	0	0	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,2666	4,2666

CONTE CORRETORES  
 Luanny Amélia Carneiro Franco



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**Balancete Mensal - Estoque Acumulado**

DEZEMBRO/2017

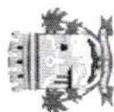
Produto	Saldo do Período Anterior		Movimento do Período										Total			
	Acumulado		Estoque (Quantidade)					Valores (R\$)								
	Estoque	Total	Entrada	Doação	Saída	Avaria	Saída	Entrada	Doação	Saída	Avaria	Medio				
96	UND	1	2,57	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	2,57	2,57
1085	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	214,00	0,00
193	UND	3	6,75	0	0	0	0	3	0	0	0	0,00	0,00	0,00	2,25	6,75
1115	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	3,50	0,00
875	UND	2	24,60	0	0	0	0	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00	12,30	24,60
116	UND	3	11,7834	0	0	0	0	3	0	0	0	0,00	0,00	0,00	3,9276	11,7834
117	UND	6	14,0144	0	0	0	0	6	0	0	0	0,00	0,00	0,00	2,3357	14,0144
118	RES	8	177,8205	0	0	8	0	0	0	0	0	0,00	0,00	177,8184	0,00	0,00
1049	UND	3	300,00	0	0	0	0	3	0	0	0	0,00	0,00	0,00	100,00	300,00
1074	FLA	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	19,90	0,00
1024	FL	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00
1000	UND	256	1.344,00	0	0	0	0	256	0	0	0	0,00	0,00	0,00	5,25	1.344,00
886	FD	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
924	FD	1	39,20	0	0	0	0	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00	39,20	39,20
1034	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00
121	UND	2	28,125	0	0	2	0	0	0	0	0	0,00	0,00	28,125	0,00	0,00
122	UND	0	0,00	20	0	0	0	20	0	0	0	240,00	0,00	0,00	12,00	240,00
861	UND	59	147,50	0	0	0	0	59	0	0	0	0,00	0,00	0,00	2,50	147,50
123	UND	37	92,4963	0	0	0	0	37	0	0	0	0,00	0,00	0,00	2,4999	92,4963
918	CX	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
1044	UND	72	180,00	0	0	0	0	72	0	0	0	0,00	0,00	0,00	2,50	180,00
1122	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	6,95	0,00
1109	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	5,75	0,00
124	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	138,00	0,00
865	CT	12	582,353	0	0	0	0	12	0	0	0	0,00	0,00	0,00	48,9863	582,353
125	UND	15	727,9412	0	0	0	0	15	0	0	0	0,00	0,00	0,00	48,5294	727,9412
509	UND	4	31,20	0	0	0	0	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00	7,89	31,20
126	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	4,0575	0,00
1117	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	10,99	0,00
1118	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	42,99	0,00
1037	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	256,00	0,00

UNIFERRE UNIV. FEDERAL DO RIO GRANDE  
Luanny Amélia Carneiro Pinheiro  
RG: 3.450.491-5

Emitido em: 19/03/2018

Página 4 de

Processo TC/005907/2018  
página 34 da peça unificada  
INVTALMOX - Nº 1/2018  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 4



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

DEZEMBRO/2017

Produto	UND	Saldo do Período Anterior				Movimento do Período										Total	
		Acumulado		Entrada	Saída	Estoque (Quantidade)					Valores (R\$)						
		Estoque	Total			Entrada	Doação	Saída	Avaria	Doação	Saída	Avaria	Doação	Saída	Total		
1036 PLACA ACRILICO VIDRO MED 80X2,61 ESPESURA 8MM COM TESTEIRA MED 4X2,61 M	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237,00	0,00
1035 PLACA ACRILICO VIDRO PLOTADO DE BRANCO MED 72X2,61 M ESPESURA 8MM	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00
1105 PLACA DE AÇO INOX ESTOJO NYLON 25X20	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00
1106 PLACA EM ACRILICO COM ESTOJO MED 21X15 COM ESPESURA 4MM	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00
1083 PLACA MAE MSI COM SOM/VIDEOREDE SOK 1151	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	419,00	0,00
1029 PLACAS EM ACRILICO	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
1038 PLOTAGEM EM VIDRO NA COR VERDE	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00
780 PRANCHETA EM MADEIRA	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60	0,00
1084 PROCESSADOR INTEL CELERON SOK 1151	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	209,00	0,00
953 QUADRO DE AVISO TAM A4	UND	15	60,00	0	60,00	0	0	0	0	15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	60,00
134 REABASTECEDOR PERMANENTE	UND	5	19,00	0	19,00	0	0	0	0	5	0	0,00	0,00	0,00	0,00	3,80	19,00
1092 REFIL DE TINTA EPSON T664120	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00
1093 REFIL DE TINTA EPSON T664220	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00
1094 REFIL DE TINTA EPSON T664320 MAGNETA	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00
1095 REFIL DE TINTA EPSON T664420 AMARELO	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00
761 REGUA CRISTAL 30 CM	UND	6	5,80	0	5,80	0	0	0	0	6	0	0,00	0,00	0,00	0,9667	5,80	0,00
951 RESMA DE PAPEL A4 CX COM 10	CX	0	0,00	100	0,00	0	0	0	0	100	0	2.000,00	0,00	0,00	20,00	2.000,00	0,00
136 RODO BETANIN	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	17,68	0,00
882 RODO ESFREGÃO	UND	1	54,00	0	54,00	0	0	0	0	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	54,00
137 SABAÔ EM PO	PT	82	225,50	0	225,50	0	0	0	0	82	0	0,00	0,00	0,00	2,75	225,50	0,00
195 SABAÔ LIMAÔ BRISA 5X200G	UND	4	15,00	0	15,00	0	0	0	0	4	0	0,00	0,00	0,00	3,75	15,00	0,00
140 SABAÔ PO MULTI 500G	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	3,65	0,00
1045 SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE SUAVE 05L	UND	1	25,00	0	25,00	0	0	0	0	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00
905 SACO DE LIXO 100L	FD	2	80,00	0	80,00	0	0	0	0	2	0	0,00	0,00	0,00	40,00	80,00	0,00
907 SACO DE LIXO 40L	FD	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
906 SACO DE LIXO 60L	FD	1	25,00	0	25,00	0	0	0	0	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
1057 SÓLDA 60X40 FIO 1,0MM (SS60/G10)	GF	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00
1081 SPLITTER HDMI 1X4	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	343,00	0,00	0,00
1104 SUPORTE PRETO TRI-ARTICULADO PARA TV LCD 23 A 55 (SBRP 145)	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	299,00	0,00	0,00
1082 SUPORTE TV 40 ARTICULADO	UND	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	139,00	0,00	0,00

**CONFERE LUMI ORIGINAL**  
*Luanny Amélia Carneiro Branco*  
RG: 3.450.491-5

Emitido em: 19/03/2018

Página 5 de 6

Processo TC/005907/2018  
página 35 da peça unificada  
INVNTALMOX - Nº 1/2018  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 5



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

DEZEMBRO/2017

Produto	Saldo do Período Anterior		Movimento do Período											
	Acumulado		Estoque (Quantidade)						Valores (R\$)					
	Estoque	Total	Entrada	Doação	Saída	Avaria	Saldo	Entrada	Doação	Saída	Avaria	Medio	Total	
847 TESOURA	UND	2	19,80	0	0	0	0	2	0,00	0,00	0,00	0,00	9,90	19,80
1087 TESTADOR DE CABOS	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	0,00
148 TINTA PARA CARIMBO	UND	9	31,05	0	0	0	0	9	0,00	0,00	0,00	0,00	3,45	31,05
881 VASSOURA NOVA	UND	0	0,00	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	14,30	0,00
153 VASSOURA VAS DO NORTE	UND	2	28,34	0	0	0	0	2	0,00	0,00	0,00	0,00	14,17	28,34
<b>Total Geral :</b>		<b>2.233,02</b>	<b>12.127,25</b>	<b>609,52</b>	<b>0,00</b>	<b>527,52</b>	<b>0,00</b>	<b>2.315,02</b>	<b>4.160,34</b>	<b>0,00</b>	<b>2.333,97</b>	<b>0,00</b>		<b>13.953,62</b>

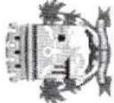
*[Handwritten Signature]*

ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
VEREADORES Mat.0000102

*[Handwritten Signature]*

VITOR DOS SANTOS  
DIRETOR DO DEPT DE ALMOXARIFADO CC-III Mat.0000192

CONFERE COM ORIGINAL  
*[Handwritten Signature]*  
Lacanny Amélia Carneiro Franco  
RG: 3.450.491-5

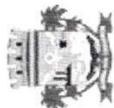


ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
Inventário Patrimonial

De 01/01/2017 à 31/12/2017

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SETOR	BENS	Estado	Situação	Data	Valor	Valor Atual
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0101 - CÂMARA MUNICIPAL	8 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO/GALPAO EDUCACAO	5243 - Bens Informática				R\$ 28.747,00	R\$ 28.747,00
			412 - MONITOR 18,5 LED AOC E-950 SWN	Novo	Ativo	26/04/2017	R\$ 483,00	R\$ 483,00
			ETIQUETA: 0243					
			421 - COMPUTADOR DESKTOP 01	Novo	Ativo	02/05/2017	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
			ETIQUETA: 0241					
			433 - ESTABILIZADOR BIVOL 700 V	Novo	Ativo	15/05/2017	R\$ 115,00	R\$ 115,00
			OBS: SEM PLAQUINHA DE PATRIMONIO					
9 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO/GALPAO MUNICIPAL			5243 - Bens Informática				R\$ 2.218,00	R\$ 2.218,00
			416 - MONITOR 18,5 LED AOC E-950 SWN	Novo	Ativo	26/04/2017	R\$ 483,00	R\$ 483,00
			ETIQUETA: 0238					
			425 - COMPUTADOR DESKTOP 01	Novo	Ativo	02/05/2017	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
			ETIQUETA: 0228					
			431 - ESTABILIZADOR BIVOL 700 V	Novo	Ativo	15/05/2017	R\$ 115,00	R\$ 115,00
			OBS: SEM PLAQUINHA DE PATRIMONIO					
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			5243 - Bens Informática				R\$ 2.218,00	R\$ 2.218,00
			415 - MONITOR 18,5 LED AOC E-950 SWN	Novo	Ativo	26/04/2017	R\$ 483,00	R\$ 483,00
			ETIQUETA: 0291					
			424 - COMPUTADOR DESKTOP 01	Novo	Ativo	02/05/2017	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
			ETIQUETA: 0295					
			435 - ESTABILIZADOR BIVOL 700 V	Novo	Ativo	15/05/2017	R\$ 115,00	R\$ 115,00
			OBS: SEM PLAQUINHA DE PATRIMONIO					
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO/ADM - RECEPCAO			5243 - Bens Informática				R\$ 2.218,00	R\$ 2.218,00
			411 - MONITOR 18,5 LED AOC E-950 SWN	Novo	Ativo	26/04/2017	R\$ 483,00	R\$ 483,00
			ETIQUETA: 0274					
			420 - COMPUTADOR DESKTOP 01	Novo	Ativo	02/05/2017	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
			ETIQUETA: 0275					
			436 - ESTABILIZADOR BIVOL 700 V	Novo	Ativo	15/05/2017	R\$ 115,00	R\$ 115,00
			OBS: SEM PLAQUINHA DE PATRIMONIO					
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO/ADM - ARQUIVO			5243 - Bens Informática				R\$ 15.439,00	R\$ 15.439,00
			417 - MONITOR 18,5 LED AOC E-950 SWN	Novo	Ativo	26/04/2017	R\$ 483,00	R\$ 483,00
			ETIQUETA: 0297					
			418 - MONITOR 18,5 LED AOC E-950 SWN	Novo	Ativo	26/04/2017	R\$ 483,00	R\$ 483,00
			ETIQUETA: 0273					

COM FINE C. PAR. CATEGORIAL  
LUCIANO AMARAL CARVALHO JUNIOR  
RG: 3.453.414-5



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
Inventário Patrimonial

De 01/01/2017 à 31/12/2017

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Estado	Situação	Data	Valor	Valor Atual
SETOR						
BENS						
	419 - MONITOR 18.5 LED AOC E-950 SWN ETIQUETA: 0282	Novo	Ativo	26/04/2017	R\$ 483,00	R\$ 483,00
	426 - COMPUTADOR DESKTOP 01 ETIQUETA: 0293	Novo	Ativo	02/05/2017	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
	427 - COMPUTADOR DESKTOP 01 ETIQUETA: 0287	Novo	Ativo	02/05/2017	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
	428 - COMPUTADOR DESKTOP 02 LOGIN SOHO L4900 ETIQUETA: 0280	Novo	Ativo	02/05/2017	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00
	429 - COMPUTADOR DESKTOP 02 LOGIN SOHO L4900 ETIQUETA: 0289	Novo	Ativo	02/05/2017	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00
	430 - COMPUTADOR DESKTOP 02 LOGIN SOHO L4900 ETIQUETA: 0279	Novo	Ativo	02/05/2017	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00
	437 - ESTABILIZADOR BIVOL 700 V OBS: SEM PLAQUINHA DE PATRIMONIO	Novo	Ativo	15/05/2017	R\$ 115,00	R\$ 115,00
	438 - ESTABILIZADOR BIVOL 700 V OBS: SEM PLAQUINHA DE PATRIMONIO	Novo	Ativo	15/05/2017	R\$ 115,00	R\$ 115,00
	439 - ESTABILIZADOR BIVOL 700 V OBS: SEM PLAQUINHA DE PATRIMONIO	Novo	Ativo	15/05/2017	R\$ 115,00	R\$ 115,00
	440 - ESTABILIZADOR BIVOL 700 V OBS: SEM PLAQUINHA DE PATRIMONIO	Novo	Ativo	15/05/2017	R\$ 115,00	R\$ 115,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
5243 - Bens Informática						
	413 - MONITOR 18.5 LED AOC E-950 SWN ETIQUETA: 0258	Novo	Ativo	26/04/2017	R\$ 483,00	R\$ 483,00
	422 - COMPUTADOR DESKTOP 01 ETIQUETA: 0286	Novo	Ativo	02/05/2017	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
	432 - ESTABILIZADOR BIVOL 700 V OBS: SEM PLAQUINHA DE PATRIMONIO	Novo	Ativo	15/05/2017	R\$ 115,00	R\$ 115,00
30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/CASA DOS CONSELHOS						
5243 - Bens Informática						
	414 - MONITOR 18.5 LED AOC E-950 SWN ETIQUETA: 0270	Novo	Ativo	26/04/2017	R\$ 483,00	R\$ 483,00
	423 - COMPUTADOR DESKTOP 01 ETIQUETA: 0276	Novo	Ativo	02/05/2017	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
	434 - ESTABILIZADOR BIVOL 700 V OBS: SEM PLAQUINHA DE PATRIMONIO	Novo	Ativo	15/05/2017	R\$ 115,00	R\$ 115,00
	<b>TOTAL</b>			<b>30</b>	<b>R\$ 28.747,00</b>	<b>R\$ 28.747,00</b>

CONFERE COM ORIGINAL  
Luanery Amaral Camargo Pinheiro  
RG: 3.460.491-5



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
 Inventário Patrimonial

De 01/01/2017 à 31/12/2017

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Estado	Situação	Data	Valor	Valor Atual
SETOR						
BENS						

*Roberto das Chagas Rodrigues*  
 ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
 PRESIDENTE Mat.102

*Vitor dos Santos*  
 VITOR DOS SANTOS  
 DIRETOR DO DEPT DE ALMOXARIFADO CC-III Mat.0000192

Emitido em: 19/03/2018

Contabilis - Gestão Pública /



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
 Relação de Obras e Medições (Detalhado)

De 01/01/2017 à 31/12/2017

ANO	FORNECEDOR	Nota Fiscal	Emissão	Empenho	Valor	
2017	<b>EMPEX PROJETOS E SERVICOS LTDA - ME</b> OBRAS   RESPONSÁVEL: ROGERIO MARINHO DA SILVA REALIZAÇÃO DE PROJETOS  <b>FRAN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME</b> REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL   RESPONSÁVEL: NAO INFORMADO REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL  MEDIÇÃO MEDIÇÃO MEDIÇÃO  REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DA B. DOS COQUEIROS  MEDIÇÃO MEDIÇÃO MEDIÇÃO MEDIÇÃO				R\$ 163.917,96 R\$ 14.700,00 R\$ 14.700,00 R\$ 14.700,00  <b>R\$ 149.217,96</b> R\$ 149.217,96 R\$ 18.452,58 R\$ 19.588,62 R\$ 36.699,62 R\$ 10.775,71 R\$ 10.693,15 R\$ 4.060,18 R\$ 16.656,93 R\$ 21.682,20 R\$ 10.608,97	
		020	06/12/2017	264		
		3	23/03/2017	270		
		14	12/06/2017	123		
		14	12/06/2017	270		
		019	18/07/2017	270		
		019	18/07/2017	123		
		25	25/08/2017	216		
		25	25/08/2017	270		
		25	25/08/2017	123		
		028	27/10/2017	216		
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 163.917,96</b>

*Roberto das Chagas Rodrigues*

ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
 VEREDORES Mat.0000102

*Vitor dos Santos*

VITOR DOS SANTOS  
 DIRETOR DO DEPT DE ALMOXARIFADO CC-III Mat.0000192

CONFERE J. JOAO C. M. JUNIOR  
*J. Joao C. M. Junior*  
 Lauroville RG: 3.450.491-5



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
Livro Razão por Centro de Custo

Processo TC/005907/2018  
página 41 da peça unificada

DABENSIMV - Nº 1/2018  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 1

De 01/01/2017 à 31/12/2017

Conta Contábil:		123110201 - Equipamentos de Processamento de Dados				
Data	Doc.	Histórico	C. Custo	Débito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior:		0,00
26/04/2017	121 - 07.101.288/0001-30 - IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME 169 REFERENTE NF 8.2421 COMP. 04/17			4.347,00		4.347,00 D
02/05/2017	120 - 15.513.084/0001-34 - UBIRATA LUIS SANTOS OLIVEIRA - ME 184 REFERENTE NF 1424			23.250,00		27.597,00 D
15/05/2017	122 - 04.115.692/0001-74 - MESSALA COMERCIAL LTDA - ME 195 REFERENTE A NF. 415			1.150,00		28.747,00 D

Sumário	
Saldo Anterior:	0,00
Soma Débito:	28.747,00
Soma Crédito:	0,00
Saldo Atual:	28.747,00 D



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
Livro Razão

Processo TC/005907/2018  
página 42 da peça unificada

DABENSIMV - Nº 1/2018  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 2

De 01/01/2017 à 31/12/2017

Conta Contábil:		123210601 - Obras em Andamento			
Data	Doc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
			Saldo Anterior:		0,00
23/03/2017	270-1	07.995.161/0001-01 - FRAN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME NF. 0003	18.452,58		18.452,58 D
12/06/2017	270-2	07.995.161/0001-01 - FRAN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME NOTA FISCAL 014	36.699,62		55.152,20 D
12/06/2017	123 - 243	07.995.161/0001-01 - FRAN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME NOTA FISCAL 14	19.588,62		74.740,82 D
18/07/2017	270-3	07.995.161/0001-01 - FRAN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME NF.019	10.775,71		85.516,53 D
18/07/2017	123 - 278	07.995.161/0001-01 - FRAN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME NF.019	10.693,15		96.209,68 D
25/08/2017	123 - 342	07.995.161/0001-01 - FRAN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME NF. 25 4º MEDIÇÃO	21.682,20		117.891,88 D
25/08/2017	270-4	07.995.161/0001-01 - FRAN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME NF. 025 REF.04 MEDICAO	16.656,93		134.548,81 D
25/08/2017	216 - 343	07.995.161/0001-01 - FRAN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME NF. 25 4º MEDIÇÃO	4.060,18		138.608,99 D
27/10/2017	216 - 432	07.995.161/0001-01 - FRAN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME NF.28 REF. 5ª MEDIÇÃO	10.608,97		149.217,96 D

Sumário	
Saldo Anterior:	0,00
Soma Débito:	149.217,96
Soma Crédito:	0,00
Saldo Atual:	149.217,96 D

De 01/01/2017 à 31/12/2017



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
 Livro Razão

Conta Contábil:		123210605 - Estudos e Projetos			
Data	Doc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
			<b>Saldo Anterior:</b>		0,00
06/12/2017	264 - 483	24.522.978/0001-81 - EMPEX PROJETOS E SERVICOS LTDA - ME NF. 020	14.700,00		14.700,00 D

Sumário	
Saldo Anterior:	0,00
Soma Débito:	14.700,00
Soma Crédito:	0,00
Saldo Atual:	14.700,00 D

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

EXERCÍCIO DE 2017

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O  
PASSIVO CIRCULANTE EXCETUADOS OS RESTOS Á PAGAR

(Resolução TC 223/02 – art. 2º, item 17)

Seq.	Especificação	Valor
1	INSS	74,24
2	IRRF	1.374,69
3	ISS	50,00
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
TOTAL		1.498,93

BARRA DOS COQUEIROS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Roberto das Chagas Rodrigues  
Presidente

Bianca Secundo Gois  
Contadora CRC: SE-5.855



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
 Demonstrativo Restos a Pagar Sintético

Exercício: 2017

Exercício: 2013	Credor	Classificação	Empenho		Processado	Não Processado		Total
			Numero	Data		A Liquidar	Liquidado	
	RIO MAR COMÉRCIO LTDA ME - 03.256.046/0001-64	19.01.01.031.2002.33903000-01000000	227	05/12/2013	141,00	0,00	0,00	141,00
	RIO MAR COMÉRCIO LTDA ME - 03.256.046/0001-64	19.01.01.031.2002.33903000-01000000	184	26/09/2013	238,10	0,00	0,00	238,10
	<b>Total do ano 2013</b>				<b>379,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>379,10</b>
<b>Exercício: 2014</b>								
	MERCADÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME - 18.562.007/0001-62	01.0101.01.031.2002.33903000-01000000	112	24/10/2014	0,20	0,00	0,00	0,20
	LEONAM CONFECÇÕES LTDA - 06.162.296/0001-23	01.0101.01.031.2002.33903900-01000000	72	23/05/2014	515,00	0,00	0,00	515,00
	FALCÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME - 10.685.829/0001-29	01.0101.01.031.2002.33903500-01000000	4	02/01/2014	82,50	0,00	0,00	82,50
	<b>Total do ano 2014</b>				<b>597,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>597,70</b>
<b>Exercício: 2017</b>								
	PROVENCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTOS LTDA - ME - 23.015.641/0001-15	01.0101.01.031.6324.33903900-01000000	148	16/05/2017	0,00	5.240,00	0,00	5.240,00
	LIZIANE DE JESUS MORAES - 17.561.971/0001-03	01.0101.01.031.6324.33903900-01000000	201	17/07/2017	0,00	9.930,00	0,00	9.930,00
	MASTER PAPELARIA COMERCIO E VARIEDADE LTDA - 10.878.117/0001-59	01.0101.01.031.6324.33903000-01000000	289	26/12/2017	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00
	SD VIDEO PRODUÇÕES LTDA ME - 23.377.942/0001-99	01.0101.01.031.6324.33903900-01000000	116	03/04/2017	0,00	5.050,00	0,00	5.050,00
	3TECNOS TECNOLOGIA LTDA-ME - 09.568.632/0001-20	01.0101.01.031.6324.33903900-01000000	11	02/01/2017	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	ERPAC - ESCRITORIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTENCIA CONTABIL LTDA - 13.086.723/0001-05	01.0101.01.031.6324.33903900-01000000	10	02/01/2017	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	MARP SOLUTION PROVIDER LTDA - 08.211.160/0001-91	01.0101.01.031.6324.33903900-01000000	111	27/03/2017	0,00	6.480,00	0,00	6.480,00
	<b>Total do ano 2017</b>				<b>7.240,00</b>	<b>33.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.940,00</b>
	<b>Total Geral</b>				<b>8.216,80</b>	<b>33.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.916,80</b>

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

EXERCÍCIO DE 2017

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O PASSIVO  
NÃO CIRCULANTE

(Resolução TC 223/02 – art. 2º, item 19)

Seq.	Especificação	Valor
	<b>SEM MOVIMENTO</b>	
	<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>

BARRA DOS COQUEIROS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Roberto das Chagas Rodrigues  
Presidente

Bianca Secundo Gois  
Contadora CRC: SE-5.855



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

EXERCÍCIO DE 2017

SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO PAGAS ATÉ 31/12/2017

(Resolução TC 223/02 – art. 2º, item 20)

Determinação Nº	Data	Beneficiário	Valor
<b>SEM MOVIMENTO</b>			
			SOMA

BARRA DOS COQUEIROS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Roberto das Chagas Rodrigues  
Presidente

Bianca Secundo Gois  
Contadora CRC: SE-5.855



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

## TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Aos vinte e nove dias (a) do mês de dezembro de dois mil e dezessete as 13:00 horas, os abaixo assinados compareceram na Tesouraria deste Órgão Público Municipal, para conferência dos valores existentes em caixa. Aberto o cofre pelo Tesoureiro/Responsável que acompanhou a conferência e que também assina este TERMO, encontramos no caixa a quantia R\$ **0,00 (zero reais)**.

Esta quantia está demonstrada no livro da **tesouraria** e também nos relatórios contábeis, hoje encerrados para fins legais, lavrado o presente TERMO com assinatura dos componentes da comissão de conferência abaixo identificados.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2017.

Roberto das Chagas Rodrigues  
Presidente

Adelmo Apóstolo de Araujo  
Finanças



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Demonstrativo de Conciliação Bancária

Conta Contábil	Saldo Contábil	Fatos Conciliados		Saldo em Banco
		(-)	(+)	
<b>11111190001 - BANCOS - CÂMARA</b>				
Banese C/C - 3000017 - 300.001-7 Movimento	471.819,11	0,00	0,00	471.819,11
<b>Soma:</b>	<b>471.819,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>471.819,11</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>471.819,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>471.819,11</b>

*Roberto das Chagas Rodrigues*

ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES

PRESIDENTE Mat.102

*Bianca Secundo Gois*

BIANCA SECUNDO GOIS

CONTADORA CRC.5855/SE

10/01/2018

Banese, do seu jeito.



Agência 063 Tipo 22 Conta 300001-7  
BARRA DOS C C M DE VEREADORES

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

<b>Saldos (R\$)</b>		<b>Crédito pré-aprovado (R\$)</b>	
Da conta	459.604,11 +	Crédito Rápido	0,00
Limite de contrato / Cheque especial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
<b>Disponível para saque</b>	<b>459.604,11 +</b>		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por período

Dezembro/2017

Por tipo de lançamento

Todos

Por valor (R\$), entre

Inicial: Final:

CONFERE COM ORIGINAL

*Quanny*  
Quanny Almeida Lufre Franco  
RG: 2.150.401-5

Período Solicitado: 01/12/2017 a 31/12/2017

Saldo Anterior: 530.143,78 +

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo da conta (R\$)
01/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	2.250,00 -	527.893,78 +
01/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	2.250,00 -	525.643,78 +
01/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	2.250,00 -	523.393,78 +
01/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	2.250,00 -	521.143,78 +
01/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	2.250,00 -	518.893,78 +
01/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	2.250,00 -	516.643,78 +
01/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	2.250,00 -	514.393,78 +
01/12/2017	CHEQUE DE CAIXA	48878	2.250,00 -	512.143,78 +
04/12/2017	TED INTERNET BANKING	994001	4.925,00 -	507.218,78 +
05/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	1.000,00 -	506.218,78 +
05/12/2017	TED INTERNET BANKING	994001	5.050,00 -	501.168,78 +
05/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	2.160,00 -	499.008,78 +
05/12/2017	TED INTERNET BANKING	994001	4.800,00 -	494.208,78 +
06/12/2017	DB PAG DE FOLHA	306800	111.195,85 -	383.012,93 +
06/12/2017	TARIFA PG FOLHA	306800	126,00 -	382.886,93 +
07/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994002	14.700,00 -	368.186,93 +
07/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994002	1.210,16 -	366.976,77 +
07/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994002	1.590,00 -	365.386,77 +
07/12/2017	ATM - CELULAR	167147	2.155,58 -	363.231,19 +
12/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994002	650,00 -	362.581,19 +

10/01/2018

Banese, do seu jeito.

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo da conta (R\$)
12/12/2017	ATM - CELULAR	272487	2.320,98 -	360.260,21 +
12/12/2017	ATM - DESO	272495	261,41 -	359.998,80 +
12/12/2017	ATM - ENERGISA	272513	726,06 -	359.272,74 +
12/12/2017	TED SPB-PAG	422	337.169,85 +	696.442,59 +
14/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994002	1.178,26 -	695.264,33 +
15/12/2017	ATM - GPS	994001	35.954,90 -	659.309,43 +
15/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	5.240,00 -	654.069,43 +
15/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	45,00 -	654.024,43 +
18/12/2017	DB PAG DE FOLHA	306800	176.492,91 -	477.531,52 +
18/12/2017	TARIFA PG FOLHA	306800	146,00 -	477.385,52 +
21/12/2017	TED INTERNET BANKING	994002	4.965,00 -	472.420,52 +
21/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994002	12.163,73 -	460.256,79 +
26/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	1.920,00 -	458.336,79 +
26/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	450,00 -	457.886,79 +
26/12/2017	ATM - GPS	994001	63.366,40 -	394.520,39 +
26/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	6.895,00 -	387.625,39 +
27/12/2017	TRANSF ON-LINE	994002	112.067,72 +	499.693,11 +
28/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	2.160,00 -	497.533,11 +
28/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994002	5.500,00 -	492.033,11 +
28/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994002	4.770,00 -	487.263,11 +
28/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994002	575,18 -	486.687,93 +
28/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994002	1.000,00 -	485.687,93 +
28/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994002	650,00 -	485.037,93 +
28/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994002	90,00 -	484.947,93 +
28/12/2017	ATM -TRF ONLINE	994001	13.128,82 -	471.819,11 +



**Alô Banese**  
0800 2843218



**Ouvidoria**  
0800 2845757

CONFERE COM ORIGINAL  
*Luanny*  
Luanny Anella Carneiro Franco  
RG: 3.150.491.8



## DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Tribunal de Contas do Estado, que não houve Conciliação Bancária, pois todos os cheques emitidos e receitas auferidas foram devidamente compensados no mês.

Barra dos Coqueiros, 31 de Dezembro de 2017.

ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
PRESIDENTE Mat.102

BIANCA SECUNDO GOIS  
CONTADORA CRC.5855/SE



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

EXERCÍCIO DE 2017

PROJETOS EM ANDAMENTO

(Resolução TC 223/02 – art. 2º, item 23)

Descrição do Projeto	DATA DO INICIO	DATA PREVISTA - CONCLUSÃO
<b>SEM MOVIMENTO</b>		

BARRA DOS COQUEIROS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Roberto das Chagas Rodrigues  
Presidente

Bianca Secundo Gois  
Contadora CRC: SE-5.855



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

**EXERCÍCIO DE 2017**

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE PASSIVOS**

(Resolução TC 223/02 – art. 2º, item 24)

Seq.	Especificação dos Passivos Cancelados	Valor
1	RESTOS A PAGAR 2012 (LIQUIDADO)	20,00
2	RESTOS A PAGAR 2015 (A LIQUIDAR)	1.860,00
3	RESTOS A PAGAR 2016 (A LIQUIDAR)	23.332,22
	<b>TOTAL</b>	<b>25.212,22</b>

BARRA DOS COQUEIROS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

*Roberto das Chagas Rodrigues*

Roberto das Chagas Rodrigues  
Presidente

*Bianca Secundo Gois*

Bianca Secundo Gois  
Contadora CRC: SE-5.855



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

EXERCÍCIO DE 2017

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS, EXCETUADA A  
BAIXA POR CONSUMO

(Resolução TC 223/02 – art. 2º, item 25)

Seq.	Especificação das Insubstâncias Ativas	Valor
	<b>SEM MOVIMENTO</b>	

BARRA DOS COQUEIROS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Roberto das Chagas Rodrigues  
Presidente

Bianca Secundo Gois  
Contadora CRC: SE-5.855

## DECLARAÇÃO

Esclarecemos que a **CÂMARA de Barra dos Coqueiros** não está encaminhando a certidão de regularidade com o INSS por não possuir personalidade jurídica. Informamos que essa Corte de Contas pacificou o entendimento sobre o tema. Citamos o pronunciamento do Excelentíssimo Procurador Geral Dr. João Augusto Bandeira de Mello, no Parecer 249/2016:

**“Quanto à ausência da certidão de regularidade fiscal, temos que, salvo algum entendimento novo que não foi apresentado nos autos, tal certidão somente é atribuída aos entes públicos portadores de personalidade jurídica, o que não ocorre no caso vertente, já que o fundo é um ente despersonalizado.**

Desta forma, em nossa visão, com todas as vênias, **descaberia o cumprimento de tal obrigação, motivo pelo qual entendo improcedente esta falha”** (g.n.)

**No mesmo sentido votou a Conselheira Relatora Dr<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (Decisão 19535 – Pleno nos autos do Processo TC 001.112/2015):**

**“No entanto, concordo com o Ministério Público Especial quando afasta a irregularidade referente à Ausência de Certidão de Regularidade Previdenciária do Fundo, tendo em vista que à luz da regulamentação da Receita Federal, a Certidão Negativa de débitos é atribuída em favor do Município, não sendo expedida parcialmente a entes despersonalizados como o Fundo Municipal, motivo pelo qual, assim como o Parquet Especial, considero que tal falha não ocorreu”** (g.n.)

Portanto, em razão da ausência de personalidade jurídica, deixamos de encaminhar a Certidão de Negativa com o INSS.

31 de dezembro de 2017.



Bianca Secundo Gois

CRC/SE 5.855



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Exercício - 2017

MÊS	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	OBSERVAÇÃO
Janeiro	7.605,00	
Fevereiro	7.605,00	
Março	7.605,00	
Abril	7.605,00	
Maiο	7.596,68	
Junho	7.596,68	
Julho	7.596,68	
Agosto	7.596,68	
Setembro	7.596,68	
Outubro	7.596,68	
Novembro	7.596,68	
Dezembro	7.596,68	
<b>Total</b>	<b>91.193,44</b>	

Nota - Informar o valor bruto pago no mês.

Barra dos Coqueiros, 29 de dezembro de 2017

Anael Borges Honorato  
Chefe do Setor de Recursos Humanos

JANEIRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000177	ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO	517.661.755-20	047	063	28640	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S			608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.996,55		7.605,00	1.663,13	5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000005	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO	085.414.505-20	047	014	0458342	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S			608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.996,55		7.605,00	1.663,13	5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000003	ANTONIO CARLOS SANTOS	265.431.335-20	047	63	0026639	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S			608,44	
3	I.R.R.F	27,50		950,42	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.617,38		7.605,00	1.558,86	6.046,14

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000104	ARACE PEREIRA FILHO	150.330.315-20	047	063	0048306	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

JUNTE SEU ORIGINAL  
  
 Luanny Amêlio Carneiro Franco  
 O.C. 3.450.491-5

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
3	I.R.R.F	27,50		1.222,02	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	7.605,02		7.605,00	1.222,02	6.382,98

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

JANEIRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000180	GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAUJO	693.386.045-00	047	063	64948	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S			608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	<b>Base IRRF</b>				
	6.996,55				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.605,00				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.605,00		
	<b>Total Desc.</b>			1.663,13	
	<b>Liquido</b>				5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000179	IRACEMA DE MECENAS SILVA	150.872.635-34	047	063	25373	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S			608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	<b>Base IRRF</b>				
	6.996,55				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.605,00				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.605,00		
	<b>Total Desc.</b>			1.663,13	
	<b>Liquido</b>				5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000178	JAILSON PEREIRA DA SILVA	236.257.675-20	047	029	54403	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
3	I.R.R.F	27,50		1.222,02	
	<b>Base IRRF</b>				
	7.605,02				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.605,00				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.605,00		
	<b>Total Desc.</b>			1.222,02	
	<b>Liquido</b>				6.382,98

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000004	JORGE RABELO DE VASCONCELOS	102.189.395-15	047	063	0056627	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S			608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	<b>Base IRRF</b>				
	6.996,55				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.605,00				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.605,00		
	<b>Total Desc.</b>			1.663,13	
	<b>Liquido</b>				5.941,87



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

JANEIRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000102	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	234.760.365-53	047	063	0012425	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S			608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.996,55	7.605,00	7.605,00	1.663,13	5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000107	SALETE FERNANDES DA SILVA	436.594.205-06	047	063	0048292	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S			608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.996,55	7.605,00	7.605,00	1.663,13	5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000002	WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS	310.705.745-20	047	63	0026817	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S			608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.996,55	7.605,00	7.605,00	1.663,13	5.941,87

<b>Total Geral:</b>	<b>Total Vencimentos:</b>	<b>83.655,00</b>	<b>Total Descontos:</b>	<b>17.307,94</b>	<b>Liquido:</b>	<b>66.347,06</b>
---------------------	---------------------------	------------------	-------------------------	------------------	-----------------	------------------

<b>Total Funcionários:</b>	<b>11</b>	<b>Funcionários Afastados:</b>	<b>0</b>
----------------------------	-----------	--------------------------------	----------

CONFERE COM ORIGINAL  
  
 Luanny Amélia Carneiro Franco  
 RG: 3.450.491-5



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

FEVEREIRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000177	ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO	517.661.755-20	047	063	28640	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.054,69	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	1/46		1.755,31	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
	6.996,55		7.605,00	3.418,44	4.186,56

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000005	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO	085.414.505-20	047	014	0458342	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.054,69	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
	6.996,55		7.605,00	1.663,13	5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000003	ANTONIO CARLOS SANTOS	265.431.335-20	047	63	0026639	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		950,42	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	1/46		1.737,96	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
	6.617,38		7.605,00	3.296,82	4.308,18

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000104	ARACE PEREIRA FILHO	150.330.315-20	047	063	0048306	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

CONFERE COM ORIGINAL  
  
Luanny Amélia Carneiro Franco  
CP: 3.456.491-5

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
3	I.R.R.F	27.50		1.222,02	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
	7.605,02		7.605,00	1.222,02	6.382,98



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

FEVEREIRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000180	GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAUJO	693.386.045-00	047	063	64948	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	<b>Base IRRF</b>				
	6.996,55				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.605,00				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.605,00		
	<b>Total Desc.</b>			1.663,13	
	<b>Liquido</b>				5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000179	IRACEMA DE MECENAS SILVA	150.872.635-34	047	063	25373	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	<b>Base IRRF</b>				
	6.996,55				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.605,00				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.605,00		
	<b>Total Desc.</b>			1.663,13	
	<b>Liquido</b>				5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000178	JAILSON PEREIRA DA SILVA	236.257.675-20	047	029	54403	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
3	I.R.R.F	27,50		1.222,02	
	<b>Base IRRF</b>				
	7.605,02				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.605,00				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.605,00		
	<b>Total Desc.</b>			1.222,02	
	<b>Liquido</b>				6.382,98

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000004	JORGE RABELO DE VASCONCELOS	102.189.395-15	047	063	0056627	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	<b>Base IRRF</b>				
	6.996,55				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.605,00				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.605,00		
	<b>Total Desc.</b>			1.663,13	
	<b>Liquido</b>				5.941,87

COPIA ORIGINAL  
Manu Amélia Carneiro Franco  
OC: 3.450.491-5



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

FEVEREIRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000102	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	234.760.365-53	047	063	0012425	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	Base IRRF				
	Base Previdência				
	Base FGTS				
	Total Venc.		7.605,00		
	Total Desc.			1.663,13	
					Líquido
					5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000107	SALETE FERNANDES DA SILVA	436.594.205-06	047	063	0048292	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	Base IRRF				
	Base Previdência				
	Base FGTS				
	Total Venc.		7.605,00		
	Total Desc.			1.663,13	
					Líquido
					5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000002	WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS	310.705.745-20	047	63	0026817	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	1/36		1.547,94	
	Base IRRF				
	Base Previdência				
	Base FGTS				
	Total Venc.		7.605,00		
	Total Desc.			3.211,07	
					Líquido
					4.393,93

Total Geral: Total Vencimentos: 83.655,00 Total Descontos: 22.349,15 Líquido: 61.305,85

Total Funcionários: 11 Funcionários Afastados: 0

CONFERE COM ORIGINAL  
Luanny Amélia Carneiro Franco  
R.C. 3.850.491-7



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

MARÇO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000177	ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO	517.661.755-20	047	063	28640	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	2/46		1.755,31	
	<b>Base IRRF</b>				
	6.996,55				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.605,00				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.605,00		
	<b>Total Desc.</b>			3.418,44	
	<b>Liquido</b>				4.186,56

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000005	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO	085.414.505-20	047	014	0458342	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	<b>Base IRRF</b>				
	6.996,55				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.605,00				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.605,00		
	<b>Total Desc.</b>			1.663,13	
	<b>Liquido</b>				5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000003	ANTONIO CARLOS SANTOS	265.431.335-20	047	63	0026639	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		950,42	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	2/46		1.737,96	
	<b>Base IRRF</b>				
	6.617,38				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.605,00				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.605,00		
	<b>Total Desc.</b>			3.296,82	
	<b>Liquido</b>				4.308,18

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000104	ARACE PEREIRA FILHO	150.330.315-20	047	063	0048306	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

CONFERE COM ORIGINAL  
*Luanny Amélia Carneiro Franco*  
CPF: 250.491-5

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
3	I.R.R.F	27,50		1.222,02	
	<b>Base IRRF</b>				
	7.605,02				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.605,00				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.605,00		
	<b>Total Desc.</b>			1.222,02	
	<b>Liquido</b>				6.382,98



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

MARÇO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000180	GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAUJO	693.386.045-00	047	063	64948	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	Base IRRF		Total Venc.	Total Desc.	Liquido
	6.996,55		7.605,00	1.663,13	5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000179	IRACEMA DE MECENAS SILVA	150.872.635-34	047	063	25373	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	1/36		1.542,86	
	Base IRRF		Total Venc.	Total Desc.	Liquido
	6.996,55		7.605,00	3.205,99	4.399,01

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000178	JAILSON PEREIRA DA SILVA	236.257.675-20	047	029	54403	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
3	I.R.R.F	27,50		1.222,02	
	Base IRRF		Total Venc.	Total Desc.	Liquido
	7.605,02		7.605,00	1.222,02	6.382,98

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000004	JORGE RABELO DE VASCONCELOS	102.189.395-15	047	063	0056627	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

JUNFERE COELHO ORIGINAL  
Luanny Amélia Carneiro Franco  
RG: 3.450.491-5

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	Base IRRF		Total Venc.	Total Desc.	Liquido
	6.996,55		7.605,00	1.663,13	5.941,87



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

MARÇO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000102	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	234.760.365-53	047	063	0012425	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	1/24		1.059,16	
	<b>Base IRRF</b>				<b>Liquido</b>
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	
	6.996,55	7.605,00	7.605,00	2.722,29	<b>4.882,71</b>

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000107	SALETE FERNANDES DA SILVA	436.594.205-06	047	063	0048292	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	<b>Base IRRF</b>				<b>Liquido</b>
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	
	6.996,55	7.605,00	7.605,00	1.663,13	<b>5.941,87</b>

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000002	WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS	310.705.745-20	047	63	0026817	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	2/36		1.547,94	
	<b>Base IRRF</b>				<b>Liquido</b>
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	
	6.996,55	7.605,00	7.605,00	3.211,07	<b>4.393,93</b>

Total Geral: Total Vencimentos: 83.655,00 Total Descontos: 24.951,17 Liquido: 58.703,83

Total Funcionários: 11 Funcionários Afastados: 0

CONFERE COM ORIGINAL

Luanny Amélia Carneiro Franco  
RG: 3.450.491-5

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

ABRIL/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000177	ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO	517.661.755-20	047	063	28640	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	3/46		1.755,31	
	<b>Base IRRF</b>				
	6.996,55				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.605,00				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.605,00		
	<b>Total Desc.</b>			3.418,44	
	<b>Liquido</b>				4.186,56

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000005	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO	085.414.505-20	047	014	0458342	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	<b>Base IRRF</b>				
	6.996,55				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.605,00				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.605,00		
	<b>Total Desc.</b>			1.663,13	
	<b>Liquido</b>				5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000003	ANTONIO CARLOS SANTOS	265.431.335-20	047	63	0026639	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		950,42	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	3/46		1.737,96	
	<b>Base IRRF</b>				
	6.617,38				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.605,00				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.605,00		
	<b>Total Desc.</b>			3.296,82	
	<b>Liquido</b>				4.308,18

CONFERE COM ORIGINAL

Luanny Amélia Carneiro Franco  
CPF: 2.450.491-5

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

ABRIL/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000104	ARACE PEREIRA FILHO	150.330.315-20	047	063	0048306	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	Base IRRF		Total Venc.	Total Desc.	Liquido
	6.996,55		7.605,00	1.663,13	5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000180	GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAUJO	693.386.045-00	047	063	64948	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	1/46		1.630,66	
	Base IRRF		Total Venc.	Total Desc.	Liquido
	6.996,55		7.605,00	3.293,79	4.311,21

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000179	IRACEMA DE MECENAS SILVA	150.872.635-34	047	063	25373	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	2/36		1.542,86	
	Base IRRF		Total Venc.	Total Desc.	Liquido
	6.996,55		7.605,00	3.205,99	4.399,01

JUNTEI COM ORIGINAL  
Luanny Amélia Carneiro Franco  
D.C. 2.450.491-5



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

ABRIL/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000178	JAILSON PEREIRA DA SILVA	236.257.675-20	047	029	54403	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
3	I.R.R.F	27,50		1.222,02	
	Base IRRF				
	Base Previdência				
	Base FGTS				
	Total Venc.		7.605,00	1.222,02	Liquido
					6.382,98

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000004	JORGE RABELO DE VASCONCELOS	102.189.395-15	047	063	0056627	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	Base IRRF				
	Base Previdência				
	Base FGTS				
	Total Venc.		7.605,00	1.663,13	Liquido
					5.941,87

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000102	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	234.760.365-53	047	063	0012425	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	2/24		1.059,16	
	Base IRRF				
	Base Previdência				
	Base FGTS				
	Total Venc.		7.605,00	2.722,29	Liquido
					4.882,71

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000107	SALETE FERNANDES DA SILVA	436.594.205-06	047	063	0048292	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

CONFERE COM ORIGINAL

Lianney Amélia Carneiro Franco  
CPF: 5.458.093-5

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
	Base IRRF				
	Base Previdência				
	Base FGTS				
	Total Venc.		7.605,00	1.663,13	Liquido
					5.941,87

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

ABRIL/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000002	WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS	310.705.745-20	047	63	0026817	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.605,00		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.054,69	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	3/36		1.547,94	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.996,55		7.605,00	3.211,07	4.393,93

Total Geral: Total Vencimentos: 83.655,00 Total Descontos: 27.022,94 Liquido: 56.632,06

Total Funcionários: 11 Funcionários Afastados: 0

JURILIN COIM. SERGIPE  
Luanay Amélia Carneiro Franco  
RG-7.850.497-E



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

MAIO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000177	ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO	517.661.755-20	047	063	28640	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100		608,44	
3	I.R.R.F	27,5		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	4/46		1.755,31	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSIDIO			33,28	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25		7.596,68	3.449,44	4.147,24

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000005	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO	085.414.505-20	047	014	0458342	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100		608,44	
3	I.R.R.F	27,5		1.052,41	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSIDIO			33,28	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25		7.596,68	1.694,13	5.902,55

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000003	ANTONIO CARLOS SANTOS	265.431.335-20	047	63	0026639	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Luanny Amélia Carneiro Franco  
C.C. 2.450.494-5

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100		608,44	
3	I.R.R.F	27,5		948,13	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	4/46		1.737,96	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSIDIO			33,28	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.609,05		7.596,68	3.327,81	4.268,87



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

MAIO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000104	ARACE PEREIRA FILHO	150.330.315-20	047	063	0048306	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100		608,44	
3	I.R.R.F	27,5		1.052,41	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28	
	<b>Base IRRF</b>				<b>Liquido</b>
	6.988,25			7.596,68	5.902,55
	<b>Base Previdência</b>				
	7.596,68			1.694,13	
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	
			7.596,68	1.694,13	

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000180	GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAUJO	693.386.045-00	047	063	64948	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100		608,44	
3	I.R.R.F	27,5		1.052,41	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	2/46		1.630,66	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28	
	<b>Base IRRF</b>				<b>Liquido</b>
	6.988,25			7.596,68	4.271,89
	<b>Base Previdência</b>				
	7.596,68			3.324,79	
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	
			7.596,68	3.324,79	

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000179	IRACEMA DE MECENAS SILVA	150.872.635-34	047	063	25373	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL  
 Luanny Amélia Carneiro Franco  
 RG: 7.450.491-5

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100		608,44	
3	I.R.R.F	27,5		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	3/36		1.542,86	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28	
	<b>Base IRRF</b>				<b>Liquido</b>
	6.988,25			7.596,68	4.359,69
	<b>Base Previdência</b>				
	7.596,68			3.236,99	
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	
			7.596,68	3.236,99	

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

MAIO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000178	JAILSON PEREIRA DA SILVA	236.257.675-20	047	029	54403	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
3	I.R.R.F	27,5		1.219,73	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28	
	<b>Base IRRF</b>				
	7.596,69				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.596,68				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.596,68		
	<b>Total Desc.</b>			1.253,01	
	<b>Liquido</b>				6.343,67

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000004	JORGE RABELO DE VASCONCELOS	102.189.395-15	047	063	0056627	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100		608,44	
3	I.R.R.F	27,5		1.052,41	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28	
	<b>Base IRRF</b>				
	6.988,25				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.596,68				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.596,68		
	<b>Total Desc.</b>			1.694,13	
	<b>Liquido</b>				5.902,55

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000102	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	234.760.365-53	047	063	0012425	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100		608,44	
3	I.R.R.F	27,5		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	3/24		1.059,16	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28	
	<b>Base IRRF</b>				
	6.988,25				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.596,68				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.596,68		
	<b>Total Desc.</b>			2.753,29	
	<b>Liquido</b>				4.843,39

UNIFLEX COM ORIGINAL  
Luanny Amélia Carneiro Franco  
C.P. 2.450.491-5

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

MAIO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000107	SALETE FERNANDES DA SILVA	436.594.205-06	047	063	0048292	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100		608,44	
3	I.R.R.F	27.5		1.052,41	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25		7.596,68	1.694,13	5.902,55

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000002	WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS	310.705.745-20	047	63	0026817	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100		608,44	
3	I.R.R.F	27.5		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	4/36		1.547,94	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25		7.596,68	3.242,07	4.354,61

Total Geral: Total Vencimentos: 83.563,48 Total Descontos: 27.363,92 Liquido: 56.199,56

Total Funcionários: 11 Funcionários Afastados: 0

CONFERE COM ORIGINAL  
  
 Mary Amélia Carneiro Franco  
 150.191.5



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

JUNHO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000177	ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO	517.661.755-20	047	063	28640	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	5/46		1.755,31	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
	6.988,25		7.596,68	3.416,16	4.180,52

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000005	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO	085.414.505-20	047	014	0458342	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
	6.988,25		7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000003	ANTONIO CARLOS SANTOS	265.431.335-20	047	63	0026639	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		948,13	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	5/46		1.737,96	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
	6.609,05		7.596,68	3.294,53	4.302,15

CONFERE COM ORIGINAL  
  
 Juany Amélia Carneiro Franco  
 2.450.491.5



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

JUNHO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000104	ARACE PEREIRA FILHO	150.330.315-20	047	063	0048306	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000180	GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAUJO	693.386.045-00	047	063	64948	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.052,41	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	3/46		1.630,66	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	3.291,51	4.305,17

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000179	IRACEMA DE MECENAS SILVA	150.872.635-34	047	063	25373	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	4/36		1.542,86	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	3.203,71	4.392,97

JUNFERE COM ORIGINAL  
 Luanny Amélia Carneiro Franco



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

JUNHO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000178	JAILSON PEREIRA DA SILVA	236.257.675-20	047	029	54403	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
3	I.R.R.F	27.50		1.219,73	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	7.596,69		7.596,68	1.219,73	6.376,95

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000004	JORGE RABELO DE VASCONCELOS	102.189.395-15	047	063	0056627	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25		7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000102	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	234.760.365-53	047	063	0012425	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	4/24		1.059,16	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25		7.596,68	2.720,01	4.876,67

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000107	SALETE FERNANDES DA SILVA	436.594.205-06	047	063	0048292	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

CONFERE COM ORIGINAL  
*Luanny Amélia Carneiro Franco*  
13504915

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25		7.596,68	1.660,85	5.935,83



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

JUNHO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000002	WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS	310.705.745-20	047	63	0026817	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	5/36		1.547,94	
	<b>Base IRRF</b>				<b>Liquido</b>
	<b>Base Previdência</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	3.208,79	4.387,89

<b>Total Geral:</b>	<b>Total Vencimentos:</b>	<b>83.563,48</b>	<b>Total Descontos:</b>	<b>26.997,84</b>	<b>Liquido:</b>	<b>56.565,64</b>
<b>Total Funcionários:</b>	<b>11</b>	<b>Funcionários Afastados:</b>	<b>0</b>			

CONFERE COM ORIGINAL

Luanny Amélia Carneiro Franco  
CPF: 2.450.491-5



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

JULHO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000177	ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO	517.661.755-20	047	063	28640	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	1/12		287,36	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	6/46		1.755,31	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25		7.596,68	3.703,52	3.893,16

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000005	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO	085.414.505-20	047	014	0458342	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25		7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000003	ANTONIO CARLOS SANTOS	265.431.335-20	047	63	0026639	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		948,13	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	6/46		1.737,96	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.609,05		7.596,68	3.294,53	4.302,15

JUNFERE COM ORIGINAL  
 Luanny Amélia Carneiro Franco  
 RG: 3.450.491-5



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

JULHO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000104	ARACE PEREIRA FILHO	150.330.315-20	047	063	0048306	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.052,41	
	Base IRRF				Liquido
	Base Previdência				5.935,83
	Base FGTS		Total Venc.	Total Desc.	
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	1.660,85	

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000180	GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAUJO	693.386.045-00	047	063	64948	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.052,41	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	4/46		1.630,66	
	Base IRRF				Liquido
	Base Previdência				4.305,17
	Base FGTS		Total Venc.	Total Desc.	
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	3.291,51	

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000179	IRACEMA DE MECENAS SILVA	150.872.635-34	047	063	25373	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	5/36		1.542,86	
	Base IRRF				Liquido
	Base Previdência				4.392,97
	Base FGTS		Total Venc.	Total Desc.	
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	3.203,71	

CONFERE COM ORIGINAL  
Luanny Amélia Carneiro Franco  
RG: 7.450.491-5



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000178	JAILSON PEREIRA DA SILVA	236.257.675-20	047	029	54403	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
3	I.R.R.F	27,50		1.219,73	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
	7.596,69		7.596,68	1.219,73	6.376,95

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000004	JORGE RABELO DE VASCONCELOS	102.189.395-15	047	063	0056627	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
	6.988,25		7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000102	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	234.760.365-53	047	063	0012425	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	5/24		1.059,16	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
	6.988,25		7.596,68	2.720,01	4.876,67

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000107	SALETE FERNANDES DA SILVA	436.594.205-06	047	063	0048292	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

JUNFER COM ORIGINAL  
 Luanny Amélia Carneiro Franco  
 CRP - 7.450.491-F

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
	6.988,25		7.596,68	1.660,85	5.935,83

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

JULHO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000002	WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS	310.705.745-20	047	63	0026817	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	6/36		1.547,94	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25		7.596,68	3.208,79	4.387,89

Total Geral: Total Vencimentos: 83.563,48 Total Descontos: 27.285,20 Liquido: 56.278,28

Total Funcionários: 11 Funcionários Afastados: 0

CONFERE COM ORIGINAL  
Guanny Amélia Carneiro Franco  
CPF: 029.150.404-1



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

AGOSTO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000177	ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO	517.661.755-20	047	063	28640	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	2/12		287,36	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	7/46		1.755,31	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
			7.596,68	3.703,52	3.893,16

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000005	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO	085.414.505-20	047	014	0458342	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
			7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000003	ANTONIO CARLOS SANTOS	265.431.335-20	047	63	0026639	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		948,13	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	7/46		1.737,96	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
			7.596,68	3.294,53	4.302,15

CONFERE COM ORIGINAL  
 Luanny Amélia Carneiro Franco  
 2.450.491-5



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

AGOSTO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000104	ARACE PEREIRA FILHO	150.330.315-20	047	063	0048306	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
			7.596,68	1.660,85	<b>5.935,83</b>

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000180	GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAUJO	693.386.045-00	047	063	64948	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.052,41	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	5/46		1.630,66	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
			7.596,68	3.291,51	<b>4.305,17</b>

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000179	IRACEMA DE MECENAS SILVA	150.872.635-34	047	063	25373	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	6/36		1.542,86	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
			7.596,68	3.203,71	<b>4.392,97</b>

JUNTE SEU ORIGINAL  
 Lucanny Amélia Carneiro Franco  
 RG - 3.450.491-5



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

AGOSTO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000178	JAILSON PEREIRA DA SILVA	236.257.675-20	047	029	54403	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
3	I.R.R.F	27.50		1.219,73	
	Base IRRF				Liquido
	7.596,69	Base Previdência	7.596,68	Total Desc.	6.376,95
		Base FGTS	Total Venc.	7.596,68	
				1.219,73	

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000004	JORGE RABELO DE VASCONCELOS	102.189.395-15	047	063	0056627	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	Base IRRF				Liquido
	6.988,25	Base Previdência	7.596,68	Total Desc.	5.935,83
		Base FGTS	Total Venc.	7.596,68	
				1.660,85	

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000102	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	234.760.365-53	047	063	0012425	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	6/24		1.059,16	
	Base IRRF				Liquido
	6.988,25	Base Previdência	7.596,68	Total Desc.	4.876,67
		Base FGTS	Total Venc.	7.596,68	
				2.720,01	

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000107	SALETE FERNANDES DA SILVA	436.594.205-06	047	063	0048292	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

CONFERE COM ORIGINAL

Luanny Amélia Carneiro Franco

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	Base IRRF				Liquido
	6.988,25	Base Previdência	7.596,68	Total Desc.	5.935,83
		Base FGTS	Total Venc.	7.596,68	
				1.660,85	

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

AGOSTO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000002	WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS	310.705.745-20	047	63	0026817	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	7/36		1.547,94	
	<b>Base IRRF</b>				<b>Liquido</b>
	<b>Base Previdência</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	3.208,79	4.387,89

<b>Total Geral:</b>	<b>Total Vencimentos:</b>	<b>83.563,48</b>	<b>Total Descontos:</b>	<b>27.285,20</b>	<b>Liquido:</b>	<b>56.278,28</b>
---------------------	---------------------------	------------------	-------------------------	------------------	-----------------	------------------

<b>Total Funcionários:</b>	<b>11</b>	<b>Funcionários Afastados:</b>	<b>0</b>
----------------------------	-----------	--------------------------------	----------

CONFERE COM ORIGINAL  
  
 Tuanny Antônia Carneiro Franco  
 2 350 491-5



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

SETEMBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000177	ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO	517.661.755-20	047	063	28640	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	3/12		287,36	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	8/46		1.755,31	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
			7.596,68	3.703,52	3.893,16

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000005	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO	085.414.505-20	047	014	0458342	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
			7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000003	ANTONIO CARLOS SANTOS	265.431.335-20	047	63	0026639	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		948,13	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	8/46		1.737,96	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
			7.596,68	3.294,53	4.302,15

CONFERE COM ORIGINAL  
 Luanny Amélia Carneiro Franco  
 02.03.2017 09:15



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

SETEMBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000104	ARACE PEREIRA FILHO	150.330.315-20	047	063	0048306	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000180	GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAUJO	693.386.045-00	047	063	64948	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	6/46		1.630,66	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	3.291,51	4.305,17

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000179	IRACEMA DE MECENAS SILVA	150.872.635-34	047	063	25373	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	7/36		1.542,86	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	3.203,71	4.392,97

CONTINHA O ORIGINAL  
 Luanny Amélia Carneiro Franco  
 02.7.450.491-5



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

SETEMBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000178	JAILSON PEREIRA DA SILVA	236.257.675-20	047	029	54403	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
3	I.R.R.F	27.50		1.219,73	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
	7.596,69		7.596,68	1.219,73	6.376,95

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000004	JORGE RABELO DE VASCONCELOS	102.189.395-15	047	063	0056627	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
	6.988,25		7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000102	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	234.760.365-53	047	063	0012425	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	7/24		1.059,16	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
	6.988,25		7.596,68	2.720,01	4.876,67

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000107	SALETE FERNANDES DA SILVA	436.594.205-06	047	063	0048292	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

COPIA EM ORIGINAL  
 Luanny Amélia Carneiro Franco  
 523.2450.481.5

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
	6.988,25		7.596,68	1.660,85	5.935,83

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

SETEMBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000002	WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS	310.705.745-20	047	63	0026817	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	8/36		1.547,94	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	3.208,79	4.387,89

Total Geral: Total Vencimentos: 83.563,48 Total Descontos: 27.285,20 Liquido: 56.278,28

Total Funcionários: 11 Funcionários Afastados: 0

CONFERE COM ORIGINAL

  
Francine Amélia Carneiro Franco



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

OUTUBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000177	ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO	517.661.755-20	047	063	28640	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	4/12		287,36	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	9/46		1.755,31	
Base IRRF					
Base Previdência					
Base FGTS					
			Total Venc.	Total Desc.	Liquido
			6.988,25	3.703,52	3.893,16

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000005	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO	085.414.505-20	047	014	0458342	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
Base IRRF					
Base Previdência					
Base FGTS					
			Total Venc.	Total Desc.	Liquido
			6.988,25	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000003	ANTONIO CARLOS SANTOS	265.431.335-20	047	63	0026639	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		948,13	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	9/46		1.737,96	
Base IRRF					
Base Previdência					
Base FGTS					
			Total Venc.	Total Desc.	Liquido
			6.609,05	3.294,53	4.302,15

JUNTEI COM ORIGINAL  
 Luanny Amélia Carneiro Franco  
 02/10/2017 10:40:17



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

OUTUBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000104	ARACE PEREIRA FILHO	150.330.315-20	047	063	0048306	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000180	GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAUJO	693.386.045-00	047	063	64948	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	7/46		1.630,66	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	3.291,51	4.305,17

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000179	IRACEMA DE MECENAS SILVA	150.872.635-34	047	063	25373	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	8/36		1.542,86	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	3.203,71	4.392,97

CONFERE COM ORIGINAL  
 [Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

OUTUBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000178	JAILSON PEREIRA DA SILVA	236.257.675-20	047	029	54403	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
3	I.R.R.F	27.50		1.219,73	
	Base IRRF		Total Venc.	Total Desc.	Liquido
	7.596,69		7.596,68	1.219,73	6.376,95

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000004	JORGE RABELO DE VASCONCELOS	102.189.395-15	047	063	0056627	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	Base IRRF		Total Venc.	Total Desc.	Liquido
	6.988,25		7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000102	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	234.760.365-53	047	063	0012425	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	8/24		1.059,16	
	Base IRRF		Total Venc.	Total Desc.	Liquido
	6.988,25		7.596,68	2.720,01	4.876,67

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000107	SALETE FERNANDES DA SILVA	436.594.205-06	047	063	0048292	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

UNFPEL COM ORIGINAL  
Luanny Amélia Carneiro Franco  
RG: 2.459.404.F

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	Base IRRF		Total Venc.	Total Desc.	Liquido
	6.988,25		7.596,68	1.660,85	5.935,83



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

OUTUBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000002	WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS	310.705.745-20	047	63	0026817	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO BASE	30	7.596,68			
2	I.N.S.S	100.00		608,44		
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41		
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	9/36		1.547,94		
	<b>Base IRRF</b>	<b>Base Previdência</b>	<b>Base FGTS</b>	<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68		7.596,68	3.208,79	4.387,89

<b>Total Geral:</b>	<b>Total Vencimentos:</b>	<b>83.563,48</b>	<b>Total Descontos:</b>	<b>27.285,20</b>	<b>Liquido:</b>	<b>56.278,28</b>
---------------------	---------------------------	------------------	-------------------------	------------------	-----------------	------------------

<b>Total Funcionários:</b>	<b>11</b>	<b>Funcionários Afastados:</b>	<b>0</b>
----------------------------	-----------	--------------------------------	----------

CONFERE COM ORIGINAL  
  
 Luanny Amélia Carneiro Franco



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

NOVEMBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000177	ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO	517.661.755-20	047	063	28640	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	5/12		287,36	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	10/46		1.755,31	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	3.703,52	3.893,16

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000005	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO	085.414.505-20	047	014	0458342	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000003	ANTONIO CARLOS SANTOS	265.431.335-20	047	63	0026639	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		948,13	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	10/46		1.737,96	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.609,05	7.596,68	7.596,68	3.294,53	4.302,15

CONFERIR COM ORIGINAL  
Luanny Amélia Carneiro Franco



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

NOVEMBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000104	ARACE PEREIRA FILHO	150.330.315-20	047	063	0048306	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000180	GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAUJO	693.386.045-00	047	063	64948	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	8/46		1.630,66	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	3.291,51	4.305,17

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000179	IRACEMA DE MECENAS SILVA	150.872.635-34	047	063	25373	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	9/36		1.542,86	
	<b>Base IRRF</b>				
	<b>Base Previdência</b>				
	<b>Base FGTS</b>				
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25	7.596,68	7.596,68	3.203,71	4.392,97

EMPERE COM ORIGINAL  
 [Assinatura]  
 [Rubrica]



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

NOVEMBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000178	JAILSON PEREIRA DA SILVA	236.257.675-20	047	029	54403	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
3	I.R.R.F	27.50		1.219,73	
	Base IRRF		Total Venc.	Total Desc.	Líquido
	7.596,69		7.596,68	1.219,73	6.376,95

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000004	JORGE RABELO DE VASCONCELOS	102.189.395-15	047	063	0056627	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	Base IRRF		Total Venc.	Total Desc.	Líquido
	6.988,25		7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000102	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	234.760.365-53	047	063	0012425	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	9/24		1.059,16	
	Base IRRF		Total Venc.	Total Desc.	Líquido
	6.988,25		7.596,68	2.720,01	4.876,67

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000107	SALETE FERNANDES DA SILVA	436.594.205-06	047	063	0048292	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

UNFERRER ORIGINAL  
Luanny Amélia Carneiro Franco  
CPF: 450.491.5

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	Base IRRF		Total Venc.	Total Desc.	Líquido
	6.988,25		7.596,68	1.660,85	5.935,83

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

NOVEMBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000002	WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS	310.705.745-20	047	63	0026817	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	10/36		1.547,94	
	<b>Base IRRF</b>		<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Liquido</b>
	6.988,25		7.596,68	3.208,79	4.387,89

Total Geral: Total Vencimentos: 83.563,48 Total Descontos: 27.285,20 Liquido: 56.278,28

Total Funcionários: 11 Funcionários Afastados: 0

CONFIRME COM ORIGINAL  
  
 Vinny Amélia Carneiro Franco

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

DEZEMBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000177	ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO	517.661.755-20	047	063	28640	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	6/12		287,36	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	11/46		1.755,31	
<b>Base IRRF</b>					
6.988,25					
<b>Base Previdência</b>					
7.596,68					
<b>Base FGTS</b>					
<b>Total Venc.</b>			7.596,68		
<b>Total Desc.</b>				3.703,52	
					<b>Liquido</b>
					3.893,16

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000005	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO	085.414.505-20	047	014	0458342	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
<b>Base IRRF</b>					
6.988,25					
<b>Base Previdência</b>					
7.596,68					
<b>Base FGTS</b>					
<b>Total Venc.</b>			7.596,68		
<b>Total Desc.</b>				1.660,85	
					<b>Liquido</b>
					5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000003	ANTONIO CARLOS SANTOS	265.431.335-20	047	63	0026639	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		948,13	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	11/46		1.737,96	
<b>Base IRRF</b>					
6.609,05					
<b>Base Previdência</b>					
7.596,68					
<b>Base FGTS</b>					
<b>Total Venc.</b>			7.596,68		
<b>Total Desc.</b>				3.294,53	
					<b>Liquido</b>
					4.302,15

COPIA COM ORIGINAL

Luanny Amélia Carneiro Franco



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS  
Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

DEZEMBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000104	ARACE PEREIRA FILHO	150.330.315-20	047	063	0048306	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	Base IRRF				Liquido
	Base Previdência				
	Base FGTS				
			Total Venc.	Total Desc.	
			7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000180	GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAUJO	693.386.045-00	047	063	64948	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	9/46		1.630,66	
	Base IRRF				Liquido
	Base Previdência				
	Base FGTS				
			Total Venc.	Total Desc.	
			7.596,68	3.291,51	4.305,17

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000179	IRACEMA DE MECENAS SILVA	150.872.635-34	047	063	25373	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	10/36		1.542,86	
	Base IRRF				Liquido
	Base Previdência				
	Base FGTS				
			Total Venc.	Total Desc.	
			7.596,68	3.203,71	4.392,97

CONFERE COM ORIGINAL  
  
 Luanny Amélia Carneiro Franco



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

DEZEMBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000178	JAILSON PEREIRA DA SILVA	236.257.675-20	047	029	54403	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
3	I.R.R.F	27.50		1.219,73	
	Base IRRF				
	Base Previdência				
	Base FGTS				
			Total Venc.	Total Desc.	Liquido
			7.596,68	1.219,73	6.376,95

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000004	JORGE RABELO DE VASCONCELOS	102.189.395-15	047	063	0056627	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	Base IRRF				
	Base Previdência				
	Base FGTS				
			Total Venc.	Total Desc.	Liquido
			7.596,68	1.660,85	5.935,83

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000102	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	234.760.365-53	047	063	0012425	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	10/24		1.059,16	
	Base IRRF				
	Base Previdência				
	Base FGTS				
			Total Venc.	Total Desc.	Liquido
			7.596,68	2.720,01	4.876,67

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000107	SALETE FERNANDES DA SILVA	436.594.205-06	047	063	0048292	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

CONFERE COM ORIGINAL  
  
 Mannu Amélia Carneiro Franco

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100.00		608,44	
3	I.R.R.F	27.50		1.052,41	
	Base IRRF				
	Base Previdência				
	Base FGTS				
			Total Venc.	Total Desc.	Liquido
			7.596,68	1.660,85	5.935,83



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

01 - Folha Mensal

DEZEMBRO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Conta	Dt. Admissão
0000002	WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS	310.705.745-20	047	63	0026817	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
C.H.:	120		Nível:	I		
Função:			Regime:			

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100,00		608,44	
3	I.R.R.F	27,50		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	11/36		1.547,94	
	<b>Base IRRF</b>				
	6.988,25				
	<b>Base Previdência</b>				
	7.596,68				
	<b>Base FGTS</b>				
	<b>Total Venc.</b>		7.596,68		
	<b>Total Desc.</b>			3.208,79	
	<b>Liquido</b>				4.387,89

<b>Total Geral:</b>	<b>Total Vencimentos:</b>	83.563,48	<b>Total Descontos:</b>	27.285,20	<b>Liquido:</b>	56.278,28
---------------------	---------------------------	-----------	-------------------------	-----------	-----------------	-----------

<b>Total Funcionários:</b>	11	<b>Funcionários Afastados:</b>	0
----------------------------	----	--------------------------------	---

CONFERE COM ORIGINAL  
  
 Luanny Amélia Carneiro Franco

29/12/2017

Certidão de Regularidade Profissional



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : BIANCA SECUNDO GOIS  
REGISTRO..... : SE-005855/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 977.856.875-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ARACAJU, 29.12.2017 as 09:05:23.

Válido até: 29.03.2018.

Código de Controle: 25954.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

CONFERE COM ORIGINAL

*Luanny*  
Luanny Amélia Cabreiro Franco  
RG: 3.450.491-5

CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS  
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO JULHO A DEZEMBRO 2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)	
	LIQUIDADAS													
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>				<MR-1>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	227.815,31	234.332,41	233.778,38	279.268,94	267.199,16	264.859,68	272.719,36	263.644,20	264.961,63	267.334,54	264.134,20	413.392,30	3.253.440,11	0,00
Pessoal Ativo	226.878,31	233.395,41	232.841,38	278.331,94	266.262,16	263.922,68	271.782,36	262.707,20	264.024,63	266.397,54	263.197,20	411.518,30	3.241.259,11	
Outras despesas de pessoal com tercirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	1.874,00	12.181,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial														
Despesas de Exercícios Anteriores														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	227.815,31	234.332,41	233.778,38	279.268,94	267.199,16	264.859,68	272.719,36	263.644,20	264.961,63	267.334,54	264.134,20	413.392,30	3.253.440,11	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														3.253.440,11
PERCENTUAL APLICADO COM PESSOAL ATÉ O PERÍODO - (VI) = (IV/V)*100														77,345,285,98
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														4,21%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														6%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														5,70%

FONTE: Sistema <CONTABILIS>. Unidade Responsável <CÂMARA DA BARRA DOS COQUEIROS>. Data da emissão <24/01/2018>.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inseridos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

*Roberto das Chagas Rodrigues*  
 ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
 PRESIDENTE

*Adelmo Apostolo de Araujo*  
 ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO  
 FINANCEIRO

*Ana Garbinia Resende Andrade*  
 ANA GARBINIA RESENDE ANDRADE  
 CONTROLE INTERNO

*Bianca Secundo Gois*  
 BIANCA SECUNDO GOIS  
 CONTADORA CRC/SE Nº 5.855

CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO JULHO A DEZEMBRO 2017

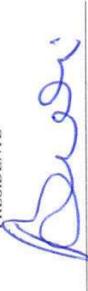
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
	(a)	(b)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	471.819,11	1.821,80	1.821,80	7.240,00	126.555,66	1.498,93	334.702,72	33.700,00	
-	471.819,11	1.821,80	1.821,80	7.240,00	126.555,66	1.498,93	334.702,72	33.700,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>471.819,11</b>	<b>1.821,80</b>	<b>1.821,80</b>	<b>7.240,00</b>	<b>126.555,66</b>	<b>1.498,93</b>	<b>334.702,72</b>	<b>33.700,00</b>	

FONTE: Sistema <CONTABILIS>, Unidade Responsável <CÂMARA DA BARRA DOS COQUEIROS>, Data da emissão <24/01/2018>.

  
 ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
 PRESIDENTE

  
 BIANCA SECUNDO GOIS  
 CONTADORA CRC/SE Nº 5.855

  
 ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO  
 FINANCEIRO

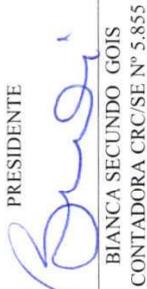
  
 ANA GARDÊNIA RESENDE ANDRADE  
 CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO JULHO A DEZEMBRO 2017

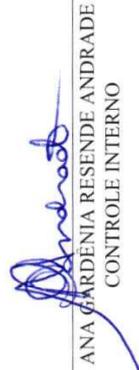
RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)		RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Receita Corrente Líquida	77.345.285,98	-	
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.253.440,11	4,21%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	4.640.717,16	6%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	4.640.717,16	5,70%	
<b>DISPONIBILIDADES E RESTOS A PAGAR</b>			
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	33.700,00		
<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>			334.702,72
Valor Total			

FONTE: Sistema <CONTABILIS>, Unidade Responsável <CÂMARA DA BARRA DOS COQUEIROS>, Data da emissão <24/01/2018>.

  
 ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
 PRESIDENTE

  
 BIANCA SECUNDO GOIS  
 CONTADORA CRC/SE Nº 5.855

  
 ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO  
 FINANCEIRO

  
 ANA GARDÊNIA RESENDE ANDRADE  
 CONTROLE INTERNO



---

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

### AUTUAÇÃO

Autorizo a autuação do referido Protocolo Nº 005907/2018, referente a CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO DE 2017.

Aracaju, 30 de Julho de 2018

ULICES DE ANDRADE FILHO

**Conselheiro Presidente do TCE/SE**

Processo nº 005907/2018

## **DESPACHO**

Trata-se o processo em epígrafe de contas anuais da Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros, referente ao exercício financeiro de 2017.

Tendo em vista a documentação colacionada nos autos, determino o envio do presente processo à 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção para que proceda com a análise técnica competente.

Aracaju, 1º de agosto de 2018.

**SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**

Conselheira Relatora

## DESPACHO

Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Conselheira Relatora,

trata-se o presente processo de *Contas Anuais* e cadastrado no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, sob nº **0005907/2018**.

Encaminho os autos com sugestão de envio à Diretoria Técnica para proceder quanto ao desentranhamento das peças pertinentes à Declaração de Bens, Rendimentos e Patrimônio, contida às fls. **107/114**, assegurando desta forma, o sigilo Fiscal em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 8.730 e Resolução TCE nº. 167.

Após retorno à Coordenadoria, para emissão de Parecer.

1ª CCI, 23/09/2018.

Sérgio Augusto Mendonça Santos  
Analista de Controle Externo II  
Matrícula nº 811  
Coordenador da 1ª CCI

Processo nº 005907/2018

## **DESPACHO**

Trata-se o processo em epígrafe de Contas Anuais da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, referente ao exercício financeiro de 2017.

Perlustrando os autos, vislumbro às fls. 107/114 Declaração de Bens, Rendimentos e Patrimônio que diz respeito ao interessado Roberto das Chagas Rodrigues.

Em razão do sigilo fiscal respaldado na Lei Federal nº 8.730/93, bem como na Resolução TCE nº 167, determino o envio do feito à Diretoria Técnica para que proceda com o desentranhamento das peças acima referenciadas.

Após, remeta-se à 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção para emissão de parecer, conforme despacho *retro*.

Aracaju, 24 de setembro de 2018.

**SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**

Conselheira Relatora

Em atenção ao Despacho<sup>1</sup> da eminente Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, encaminhe-se o Processo TC 005907/2018 à **Assessoria de Apoio Processual**, para proceder o desentranhamento da Declaração<sup>2</sup> de Bens, Rendimentos e Patrimônio pertencente ao senhor Roberto das Chagas Rodrigues, e após, remeta-se os autos à 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção para as demais providências.

Obs.: As referências dos documentos no Processo/Protocolo (eletrônico) são a partir das peças.

<sup>1</sup>38.DES - 2288/2018 - 26/09/2018 – CONS. SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS;

<sup>2</sup>34.DRENBGESTR – 1/2018 – 05/07/2018 – SETOR DE PROTOCOLO.

Aracaju, 26 de setembro de 2018.

Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral de Souza  
**Diretora Técnica**

Rscavalcante/.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado que o **Sr. ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, encontra-se em situação regular junto a esta Unidade de Pessoal, no que tange a exigência da apresentação da Declaração de Bens e Renda, na forma que preceitua a Resolução TC nº 167/94.

Barra dos Coqueiros/SE 23 de março de 2018.

Anael Borges Honorato  
Chefe do Setor de Recursos Humanos

---

**ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL**

---

**TERMO DE RETIRADA**

**CERTIFICAMOS** que foram retirados do Processo TC/005907/2018 os documentos de natureza fiscal (DRENDBGESTR - 1/2018), referente à Declaração de Imposto de Renda pertencente a(o) Senhor(a) **Roberto das Chagas Rodrigues (CPF nº 234.760.365-53) exercício de 2018 ano-calendário 2017**, de ordem do eminente **Conselheiro(a) SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS** (despacho 2288/2018).

Por oportuno, registramos, ainda, que, com vistas à proteção do sigilo previsto na norma vigente, os supracitados documentos serão arquivados em pasta específica na **Diretoria Técnica**.

Aracaju, 23 de outubro de 2018.

**Daysi Guarany Ramalho**  
Analista de Controle Externo II  
Chefe da Assessoria de Apoio Processual  
Matrícula 2005



1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

Processo TC/005907/2018  
página 114 da peça unificada

DES - Nº 1167/2019  
1ª COORD. CONT. E INSPECAO  
página 1

### DESPACHO

Trata-se o processo de CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO e cadastrado no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), sob nº 005907/2018.

Envio o processo supra à servidora Isabel Cristina Santos, matrícula nº 1830, para proceder com à análise.

Após, retorno a chefia imediata para Despacho.

1ª CCI, 19/07/2019.

Sérgio Augusto Mendonça Santos  
Analista de Controle Externo II  
Coordenador da 1ª CCI  
Matrícula nº 811

**Atenção: A pesquisa pode revelar mais de um resultado, em virtude da identificação parcial do critério de busca!**

Unidade Gestora	CPF Ordenador	Nome Ordenador	Início da Gestão	Término da Gestão	Endereço
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS	08541450520	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO.	01/01/2011	01/01/2013	PARQUE PROF JOSE FRANKLIN, 56, CASA, CENTRO, 49140000, BARRA DOS COQUEIROS, SE
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS	08541450520	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO.	02/01/2013	31/12/2013	PARQUE PROF JOSE FRANKLIN, 56, CASA, CENTRO, 49140000, BARRA DOS COQUEIROS, SE
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS	08541450520	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO.	01/01/2014	31/05/2014	PARQUE PROF JOSE FRANKLIN, 56, CASA, CENTRO, 49140000, BARRA DOS COQUEIROS, SE
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS	23476036553	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	01/06/2014	01/01/2015	RUA PAULO FIGUEIREDO LIMA, 25, , CENTRO, 49140000, Barra dos Coqueiros, SE
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS	08541450520	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO.	02/01/2015		PARQUE PROF JOSE FRANKLIN, 56, CASA, CENTRO, 49140000, BARRA DOS COQUEIROS, SE
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS	23476036553	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	01/01/2017		RUA PAULO FIGUEIREDO LIMA, 25, , CENTRO, 49140000, Barra dos Coqueiros, SE
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS	23476036553	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	01/01/2017	31/12/2018	RUA PAULO FIGUEIREDO LIMA, 25, , CENTRO, 49140000, Barra dos Coqueiros, SE
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS	23476036553	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	02/01/2019		RUA PAULO FIGUEIREDO LIMA, 25, , CENTRO, 49140000, Barra dos Coqueiros, SE



e-TCE - Sistema de Acompanhamento de Processo Eletrônico

**Consulta de Processos**

Processo:

Protocolo:

Autuação: 01/01/2017 a 22/07/2019

Interessado:

Relator:

Descrição: barra dos coqueiros

Tipo: \*TODOS\*

Assunto: RELATORIO DE INSPECAO

UG: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Processo TC/005907/2018

página 116 da peça unificada

Página 1 de 1

TERJUN - Nº 156/2019

1ª COORD. CONT. E INSPECAO

página 2

Arquivo incluído por ISABEL CRISTINA SANTOS:95073752520 em 24/07/2019 11:27:58

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 479065653ACA855886E9CDD816FACE15



Exercício: 2017

Município: Barra dos Coqueiros

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Período: Dezembro a Dezembro

Relatório: Por Órgão

Código	Descrição	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Anulação de Dotação	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago	
						No Período (Dez - Dez)	Até o Mês (Dez)	No Período (Dez - Dez)	Até o Mês (Dez)	No Período (Dez - Dez)	Até o Mês (Dez)
000101	CÂMARA MUNICIPAL	4.725.000,00	552.700,00	392.300,00	4.885.400,00	133.142,34	4.143.334,52	516.071,93	4.109.634,52	508.831,93	4.102.394,52
	<b>TOTAL</b>	<b>4.725.000,00</b>	<b>552.700,00</b>	<b>392.300,00</b>	<b>4.885.400,00</b>	<b>133.142,34</b>	<b>4.143.334,52</b>	<b>516.071,93</b>	<b>4.109.634,52</b>	<b>508.831,93</b>	<b>4.102.394,52</b>

Dados do Ato Legal			Data da Alteração	Tipo de Alteração	Valor Aditado	Valor Anulado	Fonte de Recurso					Lei Autorizativa
Tipo do Ato	Número	Publicação					Operação de Crédito	Excesso	Superávit	Anul. Órgão	Anul. Outro Órgão	
DECRETO	000001/2017	19/09/2017	19/09/2017	CREDITO SUPLEMENTAR	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	000848/2016
DECRETO	000002/2017	04/12/2017	04/12/2017	CREDITO SUPLEMENTAR	261.000,00	261.000,00	-	-	-	261.000,00	-	000848/2016
DECRETO	000003/2017	06/12/2017	06/12/2017	CREDITO SUPLEMENTAR	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	000848/2016
DECRETO	000004/2017	06/12/2017	06/12/2017	CREDITO SUPLEMENTAR	160.400,00	-	-	-	-	-	160.400,00	000848/2016
DECRETO	000005/2017	15/12/2017	15/12/2017	CREDITO SUPLEMENTAR	6.300,00	6.300,00	-	-	-	6.300,00	-	000848/2016
<b>Quantidade: (5)</b>				<b>Total Geral:</b>	<b>552.700,00</b>	<b>392.300,00</b>	-	-	-	<b>392.300,00</b>	<b>160.400,00</b>	

Referência	Unidade Gestora	CPF Contador	Nome Contador	E-mail
Dezembro/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS	977.856.875-87	BIANCA SECUNDO GOIS:97785687587	bianca@erpac.com.br



SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - LRF**  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
Ano: 2017 Até o Mês: Dezembro

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	5.941.966,20	8.056.949,43	4.992.327,70	5.167.017,79	5.992.653,45	6.477.680,74	5.634.323,51	7.327.209,36	4.904.899,86	5.853.112,91	8.266.079,28	9.225.961,71	77.840.181,94	127.052.200,00
Receitas Tributárias	2.131.799,05	3.296.182,00	1.575.906,51	1.653.941,74	2.006.447,41	2.846.575,52	1.785.035,92	3.845.860,70	1.902.431,68	1.575.908,69	4.699.155,81	3.370.191,11	30.689.436,14	32.202.000,00
IPTU	1.062.363,78	2.009.639,77	435.214,18	459.014,48	592.824,38	451.098,09	337.854,71	226.418,60	201.009,62	235.841,22	239.893,98	295.736,07	6.546.908,88	6.000.000,00
ISS	385.373,22	678.914,27	558.223,37	560.738,46	710.838,06	1.665.207,68	774.043,86	2.847.655,55	1.352.681,22	815.920,45	3.825.464,18	1.153.859,68	15.328.920,00	20.000.000,00
ITBI	218.083,82	234.114,77	349.047,51	346.470,51	307.060,13	202.450,49	120.962,93	210.920,31	42.366,50	114.407,18	276.232,51	650.760,22	3.072.876,88	2.500.000,00
IRRF	128.597,06	219.811,37	151.273,88	166.391,46	208.573,32	218.659,74	225.785,23	220.686,90	137.581,80	231.799,43	211.738,38	991.214,92	3.112.113,49	2.387.000,00
Outras Receitas Tributárias	337.381,17	153.701,82	82.147,57	121.326,83	187.151,52	309.159,52	326.389,19	340.179,34	168.792,54	177.940,41	145.826,76	278.620,22	2.628.616,89	1.315.000,00
Receitas de Contribuições	168.551,27	167.217,80	150.147,42	179.666,88	153.401,81	173.937,77	170.889,28	175.140,61	177.906,99	163.908,35	172.317,04	171.864,50	2.024.949,72	2.000.000,00
Receita Patrimonial	134.849,18	233.571,41	89.128,58	22.137,26	23.363,77	28.306,87	125.380,26	79.328,15	99.607,54	10.293,95	10.405,98	8.784,49	865.157,44	847.400,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Correntes	3.473.864,60	4.247.148,88	3.091.401,78	3.187.715,27	3.619.570,40	3.265.136,48	3.488.136,37	3.078.219,28	2.618.686,60	3.303.042,43	3.247.047,73	5.583.948,46	42.203.918,28	59.218.200,00
Cota-Parte do FPM	1.187.952,55	1.522.923,19	954.204,72	1.149.654,44	1.304.084,52	1.201.995,23	1.707.868,46	1.052.837,70	884.029,08	1.001.857,24	1.030.480,35	1.722.816,79	14.720.704,27	16.000.000,00



SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - LRF**  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
Ano: 2017 Até o Mês: Dezembro

Cota-Parte do ICMS	708.889,73	382.496,02	501.001,12	431.742,22	526.008,45	414.289,95	323.394,45	429.153,02	375.557,35	518.436,98	505.954,56	691.355,41	5.808.279,26	5.808.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.654,37	131.751,76	43.066,97	44.116,57	44.985,34	47.177,82	55.078,20	54.575,81	53.121,65	48.751,28	61.138,48	57.086,32	694.504,57	720.000,00
Cota-Parte do ITR	1.311,03	0,00	650,47	854,56	859,79	845,46	876,27	736,43	4.075,35	6.307,03	1.701,20	1.851,05	20.068,64	4.800,00
Transferências da LC 87/96	689,54	689,54	689,54	689,54	689,54	689,54	689,54	689,54	689,54	689,54	689,54	689,54	861,92	8.446,86
Transferências da LC 61/89	339,00	406,81	309,95	348,69	358,37	368,06	372,90	368,06	377,75	387,44	397,12	508,51	4.542,66	5.600,00
Transferências do FUNDEB	1.165.163,31	1.255.884,85	880.684,96	966.148,72	1.119.405,66	962.674,14	751.557,73	922.598,53	809.818,88	899.360,65	998.480,27	1.128.443,91	11.860.221,61	12.850.000,00
Outras Transferências Correntes	355.865,07	952.996,71	710.794,05	594.160,53	623.178,73	637.096,28	648.298,82	617.260,19	491.017,00	827.252,27	648.206,21	1.981.024,55	9.087.150,41	23.821.000,00
Outras Receitas Correntes	32.902,10	91.891,50	85.743,41	123.556,64	147.834,56	163.724,10	64.881,68	148.660,62	73.184,41	790.832,55	113.535,75	91.173,15	1.927.920,47	32.378.600,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.895,96	494.895,96	0,00
Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.895,96	494.895,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III = I-II)	5.941.966,20	8.056.949,43	4.992.327,70	5.167.017,79	5.992.653,45	6.477.680,74	5.634.323,51	7.327.209,36	4.904.899,86	5.853.112,91	8.266.079,28	8.731.065,75	77.345.285,98	127.052.200,00



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Processo nº 001/2016
página 3 de 3
DEC. Nº 352/2016
DICORR. CONT. E INSPECAO
página 3



**Decreto Legislativo nº 001/16**

**De 12 de maio de 2016**

**EMENTA:** Fixa o valor dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a este Plenário Projeto de Decreto Legislativo nº001/2016 que tem por escopo fixar os subsídios dos Vereadores que compõem esta Casa de Leis, para a legislatura 2017/2020, esperando aprovação dos dignos pares, nos seguintes termos:

**Art.1º-** Ficam fixados os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020, de acordo com as seguintes normas constitucionais e legais vigentes, a serem observadas conjuntamente:

- I- ficam fixados os subsídios dos Vereadores, levando-se em conta a população do Município e o subsídio percebido, em espécie, pelos Deputados Estaduais no momento da fixação (art. 29, VI, "b" da Constituição Federal);
- II- desde que o pagamento dos subsídios não ultrapasse a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida arrecadada pelo Município (art. 29, VII da C. F.);

**Contate com o original**



Poder Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Documento nº 0999997/2018  
página 42 de 42 páginas

DECRETO Nº 12/2018  
M. COORDEN. E INSPEÇÃO  
página 40

Fls. 09

III- o pagamento dos subsídios não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita da Câmara (duodécimo), incluindo a folha de pagamento (art.29-A, §1º da Constituição Federal)

IV- deve ser respeitada a norma prevista no art. 19 c/c art.20, III, "a" da LC 101/00 (LRF) - limite de 6% da despesa total com pessoal do Legislativo;

VII- a fixação deve respeitar a Resolução nº 202, de 24 de maio de 2001, art. 1º, II, do TCE/SE.

**Parágrafo Único:** Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, adicional, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 2º.** O valor dos subsídios dos Vereadores será de R\$ 7.605,00 (sete mil seiscentos e cinco reais) que corresponde a (30%) daquele atribuído, em espécie, aos Deputados Estaduais.

**Art.3º.** Fica assegurada a revisão geral anual referendada pelo inciso X do art. 37 Constituição Federal, sempre na mesma data, tomando-se como base para a revisão o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, desde que respeitados os parâmetros constitucionais e legais referidos no art.1º deste Decreto Legislativo e haja dotação orçamentária específica e suficiente para o pagamento.

**Art.4º.** Fica assegurada aos Vereadores a percepção da gratificação natalina no valor correspondente a 01 (um) subsídio mensal, condicionado o pagamento a dotação orçamentária específica e suficiente para o adimplemento, pago da seguinte forma:

*R. Rodrigues*

*Confere com o original*



Mês	Receita do Município	Ato de reajuste de subsídio		Limites Constitucionais		Remuneração paga aos Vereadores					Apuração do excesso até o mês		Outros Pagamentos Efetuados	
		Número	%	Subsídio total fixado	5% da Receita do Município	Subsídios dos Vereadores Titulares	Subsídios dos Vereadores Suplentes	Décimo Terceiro	Outras Espécies Remuneratórias	Total	Subsídio dos Vereadores	5% da Receita Municipal	Ajuda de Custo	Sessões Legislativas Extraordinárias
		A	B	C	D	E = A x 0,05	F	G	H	I	J = F+G+H+I	K = F-D	L = J-E	M
Janeiro	R\$ 3.796.068,24			R\$ 83.563,48	R\$ 189.803,41	R\$ 83.655,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.655,00	R\$ 91,52	-R\$ 106.148,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 5.269.147,30			R\$ 83.563,48	R\$ 263.457,37	R\$ 83.655,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.655,00	R\$ 91,52	-R\$ 179.802,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 3.069.891,38			R\$ 83.563,48	R\$ 153.494,57	R\$ 83.655,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.655,00	R\$ 91,52	-R\$ 69.839,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 3.257.933,51			R\$ 83.563,48	R\$ 162.896,68	R\$ 83.655,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.655,00	R\$ 91,52	-R\$ 79.241,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mai	R\$ 3.828.097,64			R\$ 83.563,48	R\$ 191.404,88	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	-R\$ 107.841,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 4.360.613,35			R\$ 83.563,48	R\$ 218.030,67	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	-R\$ 134.467,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 3.613.574,71			R\$ 83.563,48	R\$ 180.678,74	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	-R\$ 97.115,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 5.185.379,31			R\$ 83.563,48	R\$ 259.268,97	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	-R\$ 175.705,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 3.118.468,59			R\$ 83.563,48	R\$ 155.923,43	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	-R\$ 72.359,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 3.765.580,50			R\$ 83.563,48	R\$ 188.279,03	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	-R\$ 104.715,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 6.262.387,71			R\$ 83.563,48	R\$ 313.119,39	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	-R\$ 229.555,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 5.641.053,66			R\$ 83.563,48	R\$ 282.052,68	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.563,48	R\$ 0,00	-R\$ 198.489,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Totais</b>	<b>R\$ 51.168.195,90</b>			<b>R\$ 1.002.761,76</b>	<b>R\$ 2.558.409,80</b>	<b>R\$ 1.003.127,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.003.127,84</b>	<b>R\$ 366,08</b>	<b>-R\$ 1.555.281,98</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Total do Excesso: R\$366,08**

(1) Número total de vereadores titulares: 11

(2) População do município: 29.248 (Censo de 2016)

(3) Subsídio do deputado estadual na época da fixação do subsídio de vereador: R\$25.322,25

(4) Percentual do subsídio do deputado estadual em função da população do município: 30%

(5) Valor máximo fixado para subsídio do vereador em relação ao subsídio do deputado estadual: R\$7.596,68

(6) Subsídio fixado para cada vereador titular: R\$7.596,68

(7) Subsídio fixado para cada vereador, considerado pelo TCE no início da legislatura (o menor entre 5 e 6): R\$7.596,68

Protocolo(s) de fixação de subsídios: 2017/017935

**Nota:** A coluna referente ao subsídio pago (F) ficará em **VERMELHO** quando o valor for menor que 50% do valor da coluna de subsídio fixado (D).

Nº/Ano	Tipo de Contrato	Procedimento de Origem	Objeto	Data de Assinatura	Data de Rescisão	Valor do Contrato	Vigência Inicial	Valor Aditado	Vigência Atualizada	Quantidade Aditivos	Contratado(s)
<b>CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS</b>						<b>363.557,06</b>					
<a href="#">13/2016</a>	CONTRATO DE DESPESA	Licitação/Dispensa/Inexigibilidade Própria	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA QUE LIGA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL AO SETOR ADMINISTRATIVO DA MESMA, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO CONF. CONVITE_01_2016	28/12/2016	-	105.917,06	28/12/2016 a 26/06/2017	57.253,40	21/08/2017 a 08/09/2017	3	07995161000101 - FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
<a href="#">1/2017</a>	CONTRATO DE DESPESA	Licitação/Dispensa/Inexigibilidade Própria	REFERENTE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E JURÍDICA DE MATÉRIAS TRAMITADAS OU EM TRAMITAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA ELABORAR A MINUTA DE EMENDAS DE PROJETOS DE LEI, DECRETOS LEGISLATIVOS E RESOLUÇÕES, PARECERES ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS, BEM COMO, PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DAS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA DE LEIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.	02/01/2017	-	66.000,00	02/01/2017 a 31/12/2017	-	-	0	10685829000129 - FALCAO ADVOGADOS ASSOCIADOS
<a href="#">2/2017</a>	CONTRATO DE DESPESA	Licitação/Dispensa/Inexigibilidade Própria	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR PARTE DO ERPAC, CONFORME SEGUE: CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA, LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NORMAS GERAIS DE FINANÇAS PÚBLICAS; REGISTRO CONTÁBIL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ENCAMINHADA PELO ÓRGÃO COM ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FISCAIS; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DA CÂMARA; ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS.	02/01/2017	-	91.000,00	02/01/2017 a 31/12/2017	-	-	0	13086723000105 - ERPAC
<a href="#">3/2017</a>	CONTRATO DE DESPESA	Licitação/Dispensa/Inexigibilidade Própria	REFERENTE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PARA AS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE TESOUREARIA E CONTROLE INTERNO – ERP CONTABILIS, CONFORME PROPOSTA FORNECIDA PELA EMPRESA, ANEXO AO PROCESSO; EMITIR O ORÇAMENTO ANUAL, CONFORME LEI FEDERAL 4.320/64; GERENCIAR TODAS AS RECEITAS E DESPESAS (ORÇAMENTÁRIA E EXTRAORDINÁRIA), A TESOUREARIA E A CONTABILIDADE PÚBLICA; PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DA CÂMARA.	02/01/2017	-	60.000,00	02/01/2017 a 31/12/2017	-	-	0	09568632000120 - 3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA ME

Arquivo incluído por ISABEL CRISTINA SANTOS:95073752520 em 24/07/2019 11:27:58

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 479065653ACA855886E9CDD816FACE15

<a href="#">4/2017</a>	CONTRATO DE DESPESA	Dispensa, Art. 24, Incisos I e II, Lei 8.666/93	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO (FULL) DE 10 MB, COM FIBRA ÓTICA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS.	02/01/2017	-	3.900,00	02/01/2017 a 02/03/2017	-	-	0	08211160000191 - MARP SOLUTION PROVIDER LTDA
<a href="#">5/2017</a>	CONTRATO DE DESPESA	Dispensa, Art. 24, Incisos I e II, Lei 8.666/93	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS, SENDO 01 COPIADORA E 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM FRANQUIA MENSAL DE 8.500 CÓPIAS.	02/01/2017	-	7.800,00	02/01/2017 a 31/12/2017	-	-	0	03595833000130 - UNIVERSAL - COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
<a href="#">6/2017</a>	CONTRATO DE DESPESA	Adesão a Ata de Registro de Preço	REFERENTE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), EM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO _07_2016 DA PMBC PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2016/PMBC, SEUS ANEXOS.	13/01/2017	-	27.020,00	13/01/2017 a 31/12/2017	-	-	0	32864795001144 - REDE DE POSTO PRESIDENTE LTDA
<a href="#">7/2017</a>	CONTRATO DE DESPESA	Dispensa, Art. 24, Incisos I e II, Lei 8.666/93	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS GLP COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.	25/01/2017	-	1.920,00	25/01/2017 a 31/12/2017	-	-	0	05096974000134 - SUPERMERCADO DELICIA E RANCHO EXPRESSO MARITIMO LTDA ME

**Total Geral: 363.557,06**



1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (CCI)

<b>PROCESSO</b>	:	TC/005907/2018
<b>ORIGEM</b>	:	Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros
<b>ESPÉCIE</b>	:	Contas Anuais do Poder Legislativo
<b>INTERESSADOS</b>	:	Roberto das Chagas Rodrigues – presidente e ordenador de despesas, fls.115 : Ana Gardênia Resende Andrade – responsável pelo controle interno, fls.11 : Bianca Segundo Gois – responsável contábil, fls.120
<b>RELATORIA</b>	:	Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

## PARECER/2019

### 1 – INTRODUÇÃO

**1.1** Essa Prestação de Contas, referente ao exercício de 2017, **de responsabilidade do Senhor Roberto Chagas Rodrigues, então presidente do Poder Legislativo do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, foi apresentada em conformidade com o art.47, §1º, da Lei Orgânica deste Tribunal, (fls.1<sup>1</sup>), conforme consulta ao sistema e-tce<sup>2</sup>, encaminhada a esta signatária para análise inicial, conforme despacho à folha nº 114, e será analisada com fulcro no art.71, II, c/c o art.75, da CF.

**1.2** O processo está constituído dos Balanços Orçamentário (BO), Financeiro (BF), Patrimonial (BP), da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e dos anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, sendo apresentado com fulcro na Resolução TC/SE nº 223/2002, que disciplina as prestações de contas anuais das câmaras municipais, como também com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP), nos termos da nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP);

**1.3** A análise destas Contas Anuais ocorrerá com base nas documentações que compõem estes autos, (fls.1 a 114), como também nos dados enviados ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, (fls.115/117 a 128), e, ainda, consulta ao Sistema de Acompanhamento de Processo Eletrônico – e-TCE, (fls.116), considerando que não houve inspeções/auditorias no exercício em exame, (fls.116).

### 2. RELATÓRIO DE GESTÃO

**2.1** Há, nos autos, relatório de gestão, (fls.3 a 8), em que o gestor informa a execução orçamentária, financeira e patrimonial das ações executadas, sem,

<sup>1</sup> Referência de numerações neste parecer será realizada com base no arquivo digital, extraído do sistema e-TCE, que, no momento da análise, continha 114 páginas.

<sup>2</sup> De acordo com o sistema e-tce, a presente prestação de contas deu entrada neste Tribunal em 14/04/2018.



1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (CCI)

no entanto, trazer dados sobre as metas cumpridas no exercício em exame e, por outro lado, esta Corte de Contas não possui normativo que especifique quais os elementos e dados que um relatório de gestão deve conter, para fins de avaliação dos atos de gestão.

O gestor informa a realização de 9 (nove) processos licitatórios, sendo 4 (quatro) por inexigibilidade, 1 (um) convite e 4 (quatro) pregões presenciais.

### 3 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** O Orçamento para o exercício de 2017 foi aprovado pela Lei nº 848/2016, consignando para a Câmara Municipal recursos da ordem de R\$ 4.725.000,00, (fls.117). No decorrer do exercício, houve alteração na dotação inicial, com acréscimo de R\$ 160.400,00, resultante da anulação de dotações de outros órgãos, conforme consulta ao sistema SAGRES, (fls.119).

**3.2** Houve déficit orçamentário de R\$ 4.143.334,52, uma vez que o órgão não é um agente arrecadador, apenas executa ações governamentais:

RECEITAS REALIZADAS (A)	DESPESAS REALIZADAS (B)	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (A-B)
R\$0,00	R\$4.143.334,52	-R\$4.143.334,52
Fonte: Balanço Orçamentário, (fls.22 a 24)		
A>B = Superávit/A<B=Déficit		

**a)** Ainda, esse déficit orçamentário não representa, por si só, irregularidade, como assim esclarece a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na 6ª edição do MCASP, ora transcrito, já que a Câmara não constitui agentes arrecadadores:

Além disso, os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício

**b)** O repasse financeiro do poder executivo foi de R\$ 4.549.043,60, gerando uma sobra financeira de R\$ 405.709,08:

Resultado orçamentário	-R\$4.143.334,52
Transferências recebidas	R\$4.549.043,60
<b>Superávit</b>	<b>R\$405.709,08</b>
Fonte: Balanço Orçamentário, (fls.22 a 24), e Balanço Financeiro, (fls.25)	



## 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (CCI)

c) Dada essa sobra financeira, a câmara possuía em “caixa e equivalentes de caixa”, em 31/12/2017, o montante de R\$ 471.819,11. Confrontando esse valor com o montante de restos a pagar inscritos de R\$ 41.916,80 e valores restituíveis de R\$ 1.498,93, (fls.44), há sobra de “caixa e equivalentes de caixa” de R\$ 428.403,38:

SALDO "CAIXA E EQUIVALENTES" - 31/12/2017	OBRIGAÇÕES		SALDO FINANCEIRO
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS	VALORES RESTITUÍVEIS(INSS/IRRF/ISS)	
R\$ 471.819,11	R\$ 41.916,80	R\$ 1.498,93	R\$ 428.403,38

Fonte: Balanço Patrimonial, fls.26, relação de restos a pagar, fls.45, e Relação dos elementos do passivo financeiro, fls.44

Esse saldo deveria ser restituído à Prefeitura em 31/12/2017 ou no início do exercício subsequente, sob pena de o ente público ter utilizado essa sobra financeira na execução orçamentária e financeira do exercício de 2018, contribuindo, assim, para o desrespeito ao princípio da anualidade e o não atingimento do limite previsto no art.29A, da CF.

**3.3** A despesa realizada no período correspondeu a 84,81% da despesa autorizada, **gerando uma economia orçamentária de R\$ 742.065,48:**

DESPESA AUTORIZADA(A)	DESPESA EXECUTADA(B)	B/A%	A-B	Quociente de execução da despesa(B/A)
R\$4.885.400,00	R\$4.143.334,52	84,81	R\$742.065,48	0,85

Balanço orçamentário, fls.22 a 24

Considerando que as despesas empenhadas foram de R\$ 4.143.334,52 e que houve inscrição em restos a pagar de R\$ 40.940,00, o total das despesas pagas no exercício em exame foi de R\$ 4.102.394,52:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas (A)	4.143.334,52
Inscrição de Restos a pagar (B)	40.940,00
<b>Despesas pagas no exercício (A - B)</b>	<b>4.102.394,52</b>

**3.5** No exercício, conforme balanço financeiro, (fls.25), houve inscrição de restos a pagar de R\$ 40.940,00, sendo R\$ 7.240,00 processados e R\$ 33.700,00 não processados. O total de restos a pagar é de R\$ 41.916,80:

	2013	2014	2017	TOTAL
processado	R\$ 379,10	R\$ 597,70	R\$ 7.240,00	R\$ 8.216,80
não-processado	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.700,00	R\$ 33.700,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 41.916,80</b>



1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (CCI)

#### 4. GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira está demonstrada no Balanço Financeiro, (fls.25), patrimonial, (fls.26), Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, (fls.28):

**4.1 Houve resultado financeiro positivo de R\$ 345.835,33**, significando que a entrada de recursos superou a saída de recursos nesse montante:

Receitas Orçamentárias + Extraorçamentária + transferências financeiras recebidas(A)	Despesas Orçamentárias + Extraorçamentária + transferências financeiras concedidas (B)	Resultado Financeiro (A-B)
R\$5.115.328,62	R\$4.769.493,29	R\$345.835,33
Fonte: Balanço Financeiro, (fls.25)		
A>B = positivo/A<B=negativo		

**4.2** O Saldo final das disponibilidades financeiras, em 31/12/2016, R\$ 471.819,11, em conformidade com as documentações constantes às folhas nº 49 a 51;

**4.3** Nos moldes da Lei nº 4.320/64, houve superávit financeiro de R\$ 462.103,38:

EXERCÍCIO*	ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO FINANCEIRO (B)	DÉFICIT/SUPERÁVIT B)* (A-
2016	R\$125.983,78	R\$128.501,70	-2.517,92
2017	R\$471.819,11	R\$43.415,73	428.403,38
*A < B = DÉFICIT FINANCEIRO / A > B = SUPERÁVIT FINANCEIRO			
* Conforme Balanço Patrimonial, (fls.26)			

#### 5 – GESTÃO PATRIMONIAL

A gestão patrimonial pode ser observada no Balanço Patrimonial, (fls.26), e na Demonstração das Variações Patrimoniais-DVP, (fls.27).

**5.1** As variações patrimoniais evidenciam **resultado patrimonial positivo de R\$ 538.279,26**, provocando aumento no patrimônio do ente público nesse montante:

Variações patrimoniais aumentativas (A)	Variações patrimoniais diminutivas (B)	RESULTADO PATRIMONIAL(A-B)
R\$4.549.063,60	R\$4.010.784,34	R\$538.279,26
DVP, fls.27		



1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (CCI)

**5.2** O estoque de material de consumo terminou o exercício com saldo de R\$ 132.388,74:

	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAÍDA	SALDO ATUAL
Estoque	R\$ 6.404,96	R\$ 47.248,88	R\$ 39.700,22	R\$ 13.953,62

**5.3** O imobilizado do ente público teve acréscimo de R\$ 192.664,96 no período:

	2017	2016	VARIAÇÃO
IMOBILIZADO	R\$776.996,73	R\$584.331,77	R\$192.664,96

Fonte: Balanço Patrimonial, fls.26

**5.4** O passivo circulante teve um acréscimo de R\$ 7.769,69:

	2017	2016	VARIAÇÃO
Passivo	R\$9.715,73	R\$1.946,04	7.769,69

Fonte: Balanço Patrimonial, fls.26

## 6. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

**6.1** As demonstrações contábeis foram assinadas por Bianca Segundo Gois, (fls.103)

**6.2** Os demonstrativos contábeis, integrantes destas Contas Anuais, quais sejam, Balanço Orçamentário, (fls.22 a 24), Balanço Financeiro, (fls.25); Balanço Patrimonial, (fls.26), Demonstração das Variações Patrimoniais, (fls.27), e Demonstrativo do Fluxo de Caixa – DFC, (fls.28).

**6.3** O ente público não encaminhou o demonstrativo da dívida fluante, conforme nota explicativa constante a folha nº 29 destes autos, sob a alegação de que sua elaboração e publicação foram tacitamente revogadas pela Secretaria do Tesouro Nacional(STN). No entanto, tal demonstrativo é apenas não exigido perante a STN, como assim explicado por essa secretaria, através da nota técnica nº 6/2015/CCONF/SUCON/STN/MF-DF, trecho ora descrito:

11. É importante destacar que as disposições da STN quanto às demonstrações financeiras, não se contrapõem e não excluem as exigências dos órgãos de controle. **Deste modo, os Tribunais de Contas têm competência para exigir a publicação de demonstrativos além daqueles demandados pela STN.** Assim, recomenda-se que os órgãos e entidades da Administração Pública consultem os órgãos de controle aos quais são jurisdicionados para orientá-los quanto a possíveis exigibilidades adicionais de demonstrativos contábeis e financeiros. (grifo nosso)

Assim, considerando que, tanto a Lei nº 4.320/64, como a Resolução TC nº 223/2002, ainda estão vigentes, torna-se necessário ainda o encaminhamento



1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (CCI)

do demonstrativo da dívida fluuante, consoante o item 14 da Resolução TC nº 223/2002, para fins de prestação de contas perante este órgão de controle.

## 7 – Limite da Despesa com Pessoal – Art 18, 19 e 20 da LRF

A Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Líquida do Poder Legislativo se encontra dentro do limite, em conformidade com os art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL				
DISCRIMINAÇÃO	DESPESA COM PESSOAL (R\$)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R\$)	% APLICADO	% LIMITE MÁXIMO
Pessoal	3.253.440,11	77.345.285,98	4,21	6

Conforme demonstrativo da natureza da despesa, fls.16

Cálculo da Receita Corrente Líquida:

CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EXERCÍCIO 2017*		
DISCRIMINAÇÃO	RUBRICA	VALOR (R\$)
Receita Corrente Bruta(A)	1000.00.00.00	82.340.813,30
Dedução FUNDEB (B)	9000.00.00.00	4.995.527,32
<b>Receita Corrente Líquida (A - B)</b>		<b>77.345.285,98</b>

\* Conforme documento Resumo Geral - Receita, exercício 2017, extraído das Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo - processo nº 006166/2018, dados que conferem com o informado no sistema SAGRES, fls.121 a 122

## 8. Limite 70%

Houve atendimento ao art. 29-A, §1º, da Constituição Federal, segundo o qual a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, inclusa a despesa com o subsídio de seus vereadores:

PODER	RECEITA DA CÂMARA	FOLHA DE PAGAMENTO*	LIMITE (%)	
			MÁXIMO	APURADO
Legislativo	R\$4.549.043,60	R\$2.712.490,57	70	60

\* O conceito de folha de pagamento não abrange os valores dos encargos patronais, consoante o art.1º, da Resolução TC Nº 265/2011, que alterou a Resolução 202/2001

## 9. SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

**9.1** Os Subsídios dos Vereadores foram fixados pelo Decreto Legislativo nº 001/2016, para a legislatura de 2017/2020, conforme protocolo nº TC/017935/2017, (fls.123 a 125), no valor de R\$ 7.605,00, em



1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (CCI)

desconformidade com o art.29, inciso VI, da Constituição Federal, não correspondendo, assim, a 30% do subsídio dos Deputados Estaduais<sup>3</sup>.

Aplicando-se 30% sobre o valor de R\$ 25.322,25, que corresponde ao subsídio do deputado estadual em 2016, chega-se ao montante de R\$ 7.596,68. Tal situação está adequadamente evidenciada no relatório extraído do sistema SAGRES, (fls.126)

**9.2** O pagamento dos subsídios não se deu dentro do limite definido no art.29, inciso VII, da Constituição Federal e Art.2º da Resolução TC 202/2001, apurando-se pagamento acima do limite de R\$ 366,08:

RECEITA DO MUNICÍPIO*	LIMITES CONSTITUCIONAIS			TOTAL SUBSÍDIO PAGO - TABELA - (C)***	VALOR PAGO A MAIOR (C - B)
	SUBSÍDIO TOTAL FIXADO** (A)	SUBSÍDIO LIMITE (B)	5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO		
R\$51.168.195,90	R\$1.003.860,00	R\$1.002.761,76	R\$2.558.409,80	R\$1.003.127,84	R\$366,08
* Conforme dados obtidos no Sistema SAGRES, (fl.126)					
** Considerando o subsídio mensal fixado de R\$ 7.605,00, conforme Decreto Legislativo nº 001/2016, fls. 123 a 125					
*** Conforme documentação encaminhada, fls.57 a 102					

## 10. REPASSE DE DUODÉCIMO RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Conforme o Balanço Financeiro, (fls.25), a Prefeitura Municipal repassou para a Câmara Municipal, no exercício de 2017, o montante de R\$ 4.549.043,60, em desconformidade com o art. 29A da Constituição Federal, repassando a mais o percentual de 0,0146%, gerando, assim, um excesso de R\$ 9.447,91, assim demonstrado:

RECEITA ARRECADADA - 2016*	REPASSE EFETUADO (A)	PERCENTUAL REPASSADO (%)	LIMITE LEGAL - 7% (B)	EXCESSO (A-B)
R\$64.851.367,02	R\$4.549.043,60	7,0146	R\$4.539.595,69	R\$9.447,91
* Conforme dados obtidos no processo nº TC/009114/2017				

BASE DE CÁLCULO PARA CÁLCULO DO LIMITE DO TOTAL DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, À LUZ DO ART.29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		
DISCRIMINAÇÃO*	LEGISLAÇÃO	VALOR
IPTU	Art.156, CF	R\$ 6.953.474,21
ITBI		R\$ 2.892.089,79

<sup>3</sup> Segundo dados extraídos do sistema SAGRES, o valor do subsídio do deputado federal em 2016 era de R\$ 25.322,25



## 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (CCI)

ISS		R\$ 24.951.310,60
TAXAS	Art.145, CF	R\$ 742.170,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		R\$ 0,00
IRRF	Art.158, I	R\$ 2.614.593,41
FPM	Art.159,I	R\$ 19.140.314,26
COTA-PARTE ITR (50% OU 100%)	Art.158, II	R\$ 17.859,94
LC Nº 87/96	Res. TC 202/2001 - Art. 9º,§ 8º	R\$ 9.593,28
COTA-PARTE IOF (70%)	Art. 153, 5º	
COTA-PARTE ICMS (25%)	Art.158,IV	R\$ 6.326.055,17
COTA-PARTE IPVA (50%)	Art.158, III	R\$ 783.632,34
COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO	Art.159,II, 3º	R\$ 3.551,72
COTA-PARTE CIDE	Art.159, III, 4º	R\$ 51.918,38
MULTAS E JUROS DE TRIBUTOS	Res.TC 202/2001 - Art. 9º,§ 8º	R\$ 364.803,56
COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	Res. TC 202/2001 - Art. 9º,§ 8º	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 64.851.367,02</b>
*Conforme dados obtidos nas Contas Anuais do Poder Executivo de 2016 (processo TC/2017009114)		

Não obstante o repasse efetuado pelo Poder Executivo esteja acima do limite, cuja responsabilidade cabe ao chefe do Poder Executivo, por força do art.29A, §2º, da CF, as despesas empenhadas foram de R\$ 4.143.334,52, montante inferior ao limite legal, eximindo, assim, nesse caso, o gestor em exame da responsabilidade de ter executado despesas acima desse limite constitucional

## 11 – CONTRATOS FIRMADOS

Consultando o sistema SAGRES, (fls.127 a 128), é possível observar a existência de 8 (oito) contratos vigentes do exercício, perfazendo um total de recursos de R\$ 363.557,06, inclusive que há um contrato celebrado para execução de obras no prédio da câmara.



1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (CCI)

Dada a ausência de auditoria/inspeção no período, conforme descrito no item 1.3 deste parecer, não há como se manifestar sobre o aspecto da legalidade, eficiência, economicidade e efetividade destes atos de gestão.

## **12. DIÁRIAS CONCEDIDAS**

As documentações destas contas anuais demonstram realização de despesas com diárias no montante de R\$ 210.750,00 que representa 5,09% das despesas do período em exame. Dada a ausência de auditoria/inspeção no período, conforme descrito no item 1.3 deste parecer, não há como se manifestar sobre o aspecto da legalidade, eficiência, economicidade e efetividade desses atos de gestão.

## **13. DESPESAS COM JUROS E ENCARGOS DE MORA**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, (fls.27), mostra a consecução de despesas com juros e encargos de mora de R\$ 7.160,00, como variação patrimonial diminutiva, tipo de despesa que, essencialmente, provoca diminuição no patrimônio líquido do órgão, situação que indica adimplemento de obrigações fora do prazo legal ou contratual, demonstrando prejuízo ao erário e, por isso, tal montante deve ser restituído ao erário municipal.

## **14. TRANSPARÊNCIA FISCAL**

Os relatórios da gestão fiscal (RGF), (fls.104 a 106), foram apresentados, sendo possível observar que o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, (fls.105), foi elaborado em desacordo com os demais relatórios contábeis, uma vez que traz “restos a pagar empenhados e não liquidados de exercícios anteriores” no montante de R\$ 126.555,66, enquanto que, na relação de restos a pagar, (fls.45), inexistem restos a pagar de exercícios anteriores. Há apenas os restos a pagar inscritos no exercício em exame. O anexo 1 do Balanço Orçamentário, (fls.23), também demonstra que não há “restos a pagar não processados” de exercícios anteriores.

## **15 – RELATÓRIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO:**

**15.1** Responsável pelo controle interno foi a senhora Ana Gardênia Resende Andrade, fls.11.

**15.2** Constam, nos autos, o Relatório e Parecer do Controle Interno, (fls.9 a 13), dando opinamento pela regularidade destas contas anuais.

**16 – DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR:** as contas anuais do exercício anterior, qual seja, 2016, estão registradas sob o nº 008924/2017,



1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (CCI)

também de responsabilidade do gestor, e ainda não foram julgadas por este órgão de controle.

**17 – PROCESSOS JULGADOS ILEGAIS/IRREGULARES:** em consulta ao sistema SAGRES, não foram encontrados processos julgados ilegais/irregulares no período em exame.

**18. DAS FALHAS E/OU IRREGULARIDADES:** após analisar estas Contas Anuais, detectaram-se as seguintes falhas e/ou irregularidades:

**18.1** Sobra financeira de R\$ 428.403,38, que, na data de 31/12/2017, ainda não tinha sido restituída à Prefeitura de Barra dos Coqueiros, **conforme descrito no item 3.2, subitens “b” e “c” deste parecer.**

Nesse caso, torna-se necessário que o gestor comprove que referido saldo, após deduzidas as obrigações inscritas em restos a pagar e as alusivas aos valores restituíveis, foi devolvido à Prefeitura de Barra dos Coqueiros no início do exercício subsequente, qual seja, 2018, sob pena de que, caso o tenha utilizado na execução orçamentária e financeira do exercício subsequente, ter contribuído para o desrespeito ao princípio da anualidade, insculpido no art.2º, da Lei nº 4.320/64.

**18.2** Ausência de encaminhamento do demonstrativo da dívida fluante, **conforme descrito no item 6.3 deste parecer**, em desacordo com a Resolução TC nº 223/2002, ainda vigente;

**18.3** Fixação de subsídio dos vereadores em 2016, exercício financeiro também sob a responsabilidade do gestor, acima do limite constitucional, **conforme descrito no item 9.1 deste parecer**, gerando, com isso, pagamento de subsídio em excesso de R\$ 366,08, **conforme descrito no item 9.2 deste parecer**, valor esse que deve ser restituído ao erário municipal;

**18.4** Pagamento de despesas com juros e encargos no montante de R\$ 7.160,00, que indica inadimplemento de obrigações fora do prazo legal, causando prejuízo ao erário e, por essa razão, os valores despendidos devem ser restituídos ao erário municipal, **conforme descrito no item 13 deste parecer;**

**18.5** Elaboração e publicação de RGF em desacordo com demonstrativos e relatórios contábeis, **conforme descrito no item 14 deste parecer**, em desacordo com o art.48, da LRF, que preconiza a transparência fiscal;

## 19. CONCLUSÃO



1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (CCI)

**19.1** Estas Contas Anuais, do exercício de 2017, **de responsabilidade do Senhor Roberto das Chagas Rodrigues, CPF 234.760.365-53**, em seu primeiro ano da gestão 2017/2018, (fls.115), apresentaram falhas e/ou irregularidades, conforme descrito **no item precedente, que comprometem a regularidade do período, ante o desrespeito a limites constitucionais, a Lei nº 4.320/64 e a LRF, bem como a Resolução TC nº 223/2002, inclusive com consecução de despesas que ocasionaram dano ao erário, cabendo, assim, citação ao gestor responsável**, nos termos do art.168 do Regimento Interno deste Tribunal, **juntamente com o responsável contábil, senhora Bianca Segundo Gois, CPF 977.856.875-87**, (fls.120), neste caso, com fulcro no art. 96<sup>4</sup>, do Regimento Interno deste Tribunal, **e o responsável pelo controle interno, Ana Gardênia Resende de Andrade, CPF 453.892.765-15**, fls.12, com fulcro no art.103 da Lei Orgânica deste Tribunal<sup>5</sup>.

**19.2** Ainda, como houve desrespeito a dispositivos legais, o gestor fica suscetível à multa prevista no art.93, II e III, da Lei Orgânica desta Corte de Contas

Este é o parecer.

1ª CCI, 24 de julho de 2019

**Isabel Cristina Santos  
Analista de Controle Externo II  
– Área auditoria governamental  
Matrícula 1830**

<sup>4</sup> Art. 96. Todo aquele que, a qualquer título, tenha a seu cargo serviço de contabilidade de pessoas definidas no art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 205, de 06 de julho de 2011, é **solidariamente responsável pela exatidão das contas e oportuna apresentação dos balancetes, balanços e demonstrativos contábeis dos atos relativos à administração financeira e patrimonial**, que devam ser submetidos ao Tribunal.

<sup>5</sup> Art. 103. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela devem dar ciência imediata ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

## DESPACHO

Excelentíssima Conselheira Relatora,

trata o processo de análise de *Contas* com oposição de manifestação *Técnica*, em cumprimento ao Despacho *retro*.

Com acolhimento e aprovação do *Parecer*, encaminho essas peças para continuidade de rito processual, nos termos da *Conclusão*.

1ª CCI, 02/08/2019.



Sérgio Augusto Mendonça Santos  
Analista de Controle Externo II  
Coordenador da 1ª CCI  
Matrícula nº 811

Processo nº 005907/2018

## DESPACHO

Compulsando os autos, verifico que a 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção exarou parecer nº 645/2019 (fls. 129/139) no dia 24 de julho, no qual informa que a gestão de Roberto das Chagas Rodrigues, exercício financeiro no ano de 2017/2018, apresentou falhas e/ou irregularidades, desta forma, cabendo **citação ao gestor responsável**, juntamente com Bianca Segundo Gois (**responsável contábil**), e Ana Gardênia Resende de Andrade (**responsável pelo controle interno**).

Ao analisar o feito, constatei que a responsável contábil e a responsável pelo controle interno, não estão cadastradas no rol dos interessados, assim, determino a remessa desta demanda à Assessoria de Apoio Processual para que proceda com o cadastramento da interessada Bianca Segundo Gois (CPF.: 977.856.875-87) e Ana Gardênia Resende de Andrade (CPF.: 453.892.765-15).

Isto posto, após cumprimento da determinação, encaminhe-se o processo em tela à 1ª CCI para que promova a Citação dos interessados acima mencionados.

Aracaju, 2 de agosto de 2019.

**SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**

Conselheira Relatora



## ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL

Realizamos a inclusão de Bianca Secundo Gois e Ana Gardênia Resende de Andrade no rol de interessados do presente processo conforme despacho 3138/2019.

Alertamos para o fato que o nome correto da primeira interessada é Bianca **Secundo** Gois e não Bianca **Segundo** Gois como consta do despacho supracitado.

Encaminhe-se à. 1ª CCI

Aracaju, 12 de agosto de 2019.

**Daysi Guarany Ramalho**  
Analista de Tecnologia da Informação  
Chefe da Assessoria de Apoio Processual  
Matrícula 2005



1ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO

**PROTOCOLO** 005907/2018  
**ORIGEM** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO  
**INTERESSADO(A)** BIANCA SECUNDO GÓIS  
**RELATORA** Cons. SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS  
**ATENDIMENTO** Até 15 dias, contados a partir da juntada do AR ao processo.

**MANDADO DE CITAÇÃO**  
**CIT-1CCI- 180/2019**  
**2386/2019**

A Excelentíssima Senhora Conselheira **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**, MANDA expedir a presente **CITAÇÃO** da parte interessada para que os autos tomem ciência, por meio de cópia dos documentos de fls. **129/139** que seguem em anexo, como parte integrante deste mandado, e possa, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de juntada do AR ao referido processo, apresentar defesa e juntar documentos pertinentes, nos termos do art.167, I, c/c o art.168 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Fica o(a) interessado(a) ciente de que a não apresentação de defesa no interstício estipulado implicará revelia quanto aos fatos constantes do processo, para todos os efeitos legais.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 15 (quinze) do mês de agosto de 2019. Eu, **Sérgio Augusto Mendonça Santos**, Coordenador da 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, mandei digitar e subscrevi.

Sérgio Augusto Mendonça Santos  
Coordenador

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas  
Conselheira



1ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO

**PROTOCOLO** 005907/2018  
**ORIGEM** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO  
**INTERESSADO(A)** ANA GARDÊNIA RESENDE DE ANDRADE  
**RELATORA** Cons. SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS  
**ATENDIMENTO** Até 15 dias, contados a partir da juntada do AR ao processo.

**MANDADO DE CITAÇÃO**  
**CIT-1CCI- 181/2019**  
**2387/2019**

A Excelentíssima Senhora Conselheira **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**, MANDA expedir a presente **CITAÇÃO** da parte interessada para que os autos tomem ciência, por meio de cópia dos documentos de fls. **129/139** que seguem em anexo, como parte integrante deste mandado, e possa, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de juntada do AR ao referido processo, apresentar defesa e juntar documentos pertinentes, nos termos do art.167, I, c/c o art.168 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Fica o(a) interessado(a) ciente de que a não apresentação de defesa no interstício estipulado implicará revelia quanto aos fatos constantes do processo, para todos os efeitos legais.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 15 (quinze) do mês de agosto de 2019. Eu, **Sérgio Augusto Mendonça Santos**, Coordenador da 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, mandei digitar e subscrevi.

Sérgio Augusto Mendonça Santos  
Coordenador

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas  
Conselheira



1ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO

**PROTOCOLO** 005907/2018  
**ORIGEM** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO  
**INTERESSADO(A)** ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
**RELATORA** Cons. SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS  
**ATENDIMENTO** Até 15 dias, contados a partir da juntada do AR ao processo.

**MANDADO DE CITAÇÃO**  
**CIT-1CCI- 182/2019**  
**2388/2019**

A Excelentíssima Senhora Conselheira **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**, MANDA expedir a presente **CITAÇÃO** da parte interessada para que os autos tomem ciência, por meio de cópia dos documentos de fls. **129/139** que seguem em anexo, como parte integrante deste mandado, e possa, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de juntada do AR ao referido processo, apresentar defesa e juntar documentos pertinentes, nos termos do art.167, I, c/c o art.168 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Fica o(a) interessado(a) ciente de que a não apresentação de defesa no interstício estipulado implicará revelia quanto aos fatos constantes do processo, para todos os efeitos legais.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 15 (quinze) do mês de agosto de 2019. Eu, **Sérgio Augusto Mendonça Santos**, Coordenador da 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, mandei digitar e subscrevi.

Sérgio Augusto Mendonça Santos  
Coordenador

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas  
Conselheira

1ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO

**Termo de Juntada**

Na data de hoje, promovo a juntada aos autos o **AR** referente ao Mandado de Citação nº**2388/2019**, Processo TC nº**005907/2018**, conforme determinação da eminente Conselheira Dra. Susana Maria Fontes Azevedo Freitas.

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Roberto das Chagas Rodrigues		Manoela Gonçalves Pinheiro	
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Paulo Figueiredo Lima, nº 25, Casa, Centro			
Cit. nº 2388/2019 - TC 005907-1ª CC			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
49140-000	Aracaju dos Coqueiros SE		
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		28.8.19	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Thommy Mayk de Jesus Rodrigues			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE DE CORREIOS	
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	<b>JU 19802271 7 BR</b>
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	<b>27/08/19</b>		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	<b>ARACAJU</b>		
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON</b>			
/ /		/ /	
:	h	:	h

<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR</b>	PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE Centro Administrativo Governador Augusto Franco		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Palácio Governador Albano Franco Av. Cons. João Evangelista Maciel Porto, s/nº - Bairro Capucho Aracaju - SE CEP 49.081-020		
	CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL BRÉSIL

Arquivo assinado digitalmente por SÉRGIO AUGUSTO MENDONÇA SANTOS:48941980534 em 13/09/2019 10:53:28

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcse.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código 733644C41BDE3B114A76140B69DB7576



1ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO

**Termo de Juntada**

Na data de hoje, promovo a juntada aos autos o **AR** referente ao Mandado de Citação nº2387/2019, Processo TC nº005907/2018, conforme determinação da eminente Conselheira Dra. Susana Maria Fontes Azevedo Freitas.

		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Ana Gardênia Resende de Andrade <i>Manoela Gonçalves Pinheiro</i>			
ENDEREÇO / ADRESSE Av. Cacula Barreto, nº 600, Conchas, Ap. 402, São Lourenço			
CEP / CODE POSTAL 49030-130 Aracaju		CIDADE / LOCALITE Aracaju	UF SE
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Damião F. Nascimento</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 30/08/19	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR DAMIÃO F. NASCIMENTO		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Ivani Julia A. Bomfim</i> Carteiro Matr. 2727589-5	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE SUR LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 16	
114 x 186 mm			

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	<b>AR</b>	JU 19802275 1 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 27/08/2019		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT ARACAJU - SE		: h    : h    : h	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE Centro Administrativo Governador Augusto Franco			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Av. Cons. João Evangelista Maciel Porto, s/nº - Bairro Capucho Aracaju - SE - CEP: 49.081-020			
CIDADE / LOCALITE			UF BRASIL BRÉSIL

Arquivo assinado digitalmente por SÉRGIO AUGUSTO MENDONÇA SANTOS:48941980534 em 25/09/2019 12:33:38

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código 456672E64E0DC336EF3D64A38334F0F9

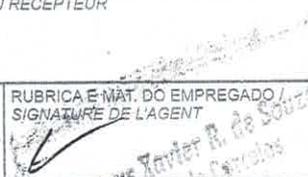
1ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO

**Termo de Juntada**

Na data de hoje, promovo a juntada aos autos o **AR** referente ao Mandado de Citação nº2386/2019, Processo TC nº005907/2018, conforme determinação da eminente Conselheira Dra. Susana Maria Fontes Azevedo Freitas.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Bianca sumdo Góis		Manoela Gonçalves Carneiro	
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. Antônio Manoel dos Santos nº 101, Ed. Brasmília, Rm 203, B. Yabediana			
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ	UF PAIS / PAYS
49095-000		Aracaju	SE
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
S. José Medeiros da Silva		29/08/19	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS 007

**AR**

**JU 19802309 9 BR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 AGO 2019

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

ARACAJU - SE

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

<p>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR</p>	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE		
	Centro Administrativo Governador Augusto Franco		
	Palácio Governador Albano Franco		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
Av. Cons. João Evangelista Maciel Penna, s/nº - Bairro Capucho			
Aracaju - SE CEP: 49.081-020			
CIDADE / LOCALITÉ			UF
			BRASIL
			BRESIL

Arquivo assinado digitalmente por SÉRGIO AUGUSTO MENDONÇA SANTOS:48941980534 em 25/09/2019 12:33:56

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 446648E63AE0EE723A876C52B5100E4B



**Recibo de Protocolo:**

Número do Protocolo: **014568/2019**  
Número do Ofício: **S/N**  
Ano do Ofício: **2019**  
Usuário: **MONICA FELIX DE CARVALHO**  
Unidade Administrativa: **ESTADO DE SERGIPE**  
Unidade Gestora: **CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
Tipo de Entrada: **Documento**  
Data de entrada no protocolo: **07/10/2019 15:13:23**  
Data de emissão do relatório: **07/10/2019 15:13:31**  
Meio de Entrega: **Guichê**

Assunto: **MANDADO DE CITAÇÃO Nº 182/2019**  
Observações:  
Processo Juntador: **TC/005907/2018**

DIGITALIZADO POR GUICHÊ



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CONSELHEIRA RESPONSÁVEL,  
PELA 1ª CCI, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.**

**Processo nº 005.907/2018**  
**Mandado de Citação nº 182/2019 – 1ª CCI**  
**Origem: Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE**

**ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES**, brasileiro, maior e capaz, Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, portador do RG nº 313.009 SSP-SE, inscrito no CPF. nº 234.760.365-53, com endereço para correspondência na Av. José Mota Macedo, nº 29, Barra dos Coqueiros/SE - CEP: 49140-000, e endereço eletrônico camarabarradoscoqueiros@gmail.com, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento **MANDADO DE CITAÇÃO nº 182/2019**, extraído dos autos do processo epigrafado, apresentar as suas **ALEGAÇÕES DE DEFESA**, aduzindo o seguinte:

**I. DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, vale registrar que as alegações de defesa em comento encontram-se tempestivas para todos os efeitos jurídicos, uma vez que, consultando o site do TCE, no campo consulta Processuais/Protocolo/Decisões, de 29 de agosto a 30 de setembro de 2019, campo Notificações, observa-se que até a oportunidade o AR não havia sido juntado aos autos. **(DOC.01)**

Todavia, ao acessar o processo, para a nossa surpresa, o AR foi juntado em 13 de setembro de 2019 **(DOC.02)**, ou seja, o aviso de recebimento foi juntado aos autos, porém, o campo de contagem de prazo que deveria estar devidamente alimentado desde a data em questão não foi. Situação esta que fere totalmente a segurança jurídica, uma vez que os prazos processuais dessa Corte de Contas, no que tange as Citações, passam a contar da juntada do AR. Assim, se o cidadão comum não tem acesso, no campo público, a esta informação não temos como assegurar o cumprimento do inciso I do artigo 178 do Regimento



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

Interno dessa Colenda Corte de Contas, bem como do I, do artigo 231 do Código de Processo Civil no inciso I, art.231.

Cumpra aqui ainda ressaltar, que em decorrência de haver litisconsórcio entre responsáveis, o prazo de atendimento das citações só possuem o seu termo inicial contado a partir da data em que a última citação for efetivada a um dos interessados. Desta feita, como o AR das duas outras interessadas foi juntado aos autos em 25 de setembro de 2019 (**DOC.03**), o termo final para atendimento à citação 182/2019 passa a ser 10 de outubro de 2019, estando, portanto, a peça, tempestiva.

Desta feita, visando assegurar os princípios do contraditório e ampla defesa, e ainda, o princípio da segurança jurídica, entendemos tempestiva as alegações de defesa protocoladas nesta oportunidade.

## **II. DA SÍNTESE FÁTICA**

Refere-se o processo em comento à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, inerente ao exercício de 2017 cuja responsabilidade pertence ao Requerente.

Da apreciação aludida, resultou o Parecer nº 645/2019-1ª CCI, no qual em sua conclusão aponta a existência de falhas e/ou irregularidades, que serão justificadas a seguir:

## **III. DAS ARGUMENTAÇÕES MERITÓRIAS**

**III.1 – Sobra financeira de R\$ 428.403,38, que, na data de 31/12/2017, ainda não tinha sido restituída à Prefeitura de Barra dos Coqueiros, conforme descrito no item 3.2, subitens "b" e "c" do Parecer nº 645/2019;**

A esse respeito, informamos que os recursos apontados foram devolvidos no mês de janeiro, conforme documentação anexa. (**DOC. 04**)

**III.2 - Ausência de encaminhamento do demonstrativo da dívida fluante, conforme descrito no item 6.3 do Parecer nº 645/2019, em desacordo com a Resolução TC nº 223/2002, ainda vigente;**

Inicialmente, queremos chamar a atenção dessa competente Analista que não colocou em sua análise os itens 10 e 12 do mesmo ordenamento. Vejamos:



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

10. Observa-se, portanto, **que não há obrigatoriedade de apresentação dos demonstrativos contábeis nos moldes dos anexos da Lei 4.320/64**, uma vez que essas informações foram atualizadas pela STN tendo em vista a competência lhe fora atribuída.

É de uma clareza solar, semelhante ao meio-dia do início do solstício de verão: **não há obrigatoriedade de apresentação dos demonstrativos contábeis nos moldes dos anexos da Lei 4.320/64**.

Agora, vejamos o item 12, também ignorado pela competente Analista:

12. Portanto, para os fins da STN, **é necessária e suficiente apenas a apresentação dos anexos nas formas estabelecidas no MCASP** e no MDF no que diz respeito aos anexos da Lei nº 4.320/64.

O que o item 11 está se referindo é tão somente a outros anexos, a exemplo dos inventários, da relação das incorporações, entre outros.

Ato seguinte, essa Analista afirma que descumprimos a Lei n.4.320/64 e alguns itens previstos na Resolução TC n. 223/2002, fato este que discordamos veementemente. Isto porque, a norma do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe é, no que se refere aos itens apontados, inconstitucional. E, para comprovarmos, iniciaremos pelo art. 5º, II, CF que determina que "***ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei***". E, qual seria a lei que obriga o envio dos demonstrativos em comento? Segundo essa Analista, a Lei n. 4.320/64 que, segundo a mesma, continua em vigor.

Contudo, a afirmação de que a Lei n. 4.320/64 está em vigor é verdade, porém, os seus anexos foram modificados, não existindo aqueles indicados como ausentes. Vejamos o art. 113 da citada lei:

Art. 113. Para fiel e uniforme aplicação das presentes normas, o Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda atenderá a consultas, coligirá elementos, promoverá o intercâmbio de dados informativos, expedirá recomendações técnicas, quando solicitadas, e **atualizará sempre que julgar conveniente, os anexos que integram a presente lei.** (g.n.)



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

O texto é claríssimo: sempre que julgar necessário, o órgão competente (atualmente é a Secretaria do Tesouro Nacional), atualizará os anexos. Nesse diapasão, vejamos o contido na pág. 363 do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 7ª edição, válida para o exercício financeiro de 2017, com nossos destaques:

**Conforme o art. 113 da Lei nº 4.320/1964**, dentre outras atribuições, compete ao Conselho Técnico de Economia e Finanças a atualização dos anexos que contemplam a referida Lei. Com a extinção deste Conselho, tais funções são exercidas, na atualidade, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), devido a sua competência estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) de consolidação das contas públicas, nacionais e por esfera de governo, bem como a competência estabelecida pela Lei nº 10.180/2001 de órgão central do Sistema de Contabilidade e de Administração Financeira Federal.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações enumeradas pela Lei nº 4.320/196, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16. 6 – Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000, as quais são:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- f. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

**As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Em função da atualização dos anexos da Lei nº 4.320/1964, somente os demonstrativos enumerados no parágrafo anterior serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis nos termos deste Manual.**



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

Para que não reste qualquer dúvida, destacamos: **Em função da atualização dos anexos da Lei nº 4.320/1964, somente os demonstrativos enumerados no parágrafo anterior serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis nos termos deste Manual.**

Nesse sentido, essa Corte de Contas, de maneira **inequívoca**, passou a proceder os seus julgamentos para as contas anuais a partir do ano de 2013 considerando as alterações, conforme nos depreendemos das decisões abaixo listadas:

- Parecer Prévio 3024 Plenário nos autos do Processo TC 000.771/2014;
- Decisão 19635 Plenário nos autos do Processo TC 001.950/2014;
- Decisão 19535 Plenário nos autos do Processo TC 001.112/2015;
- Decisão 19326 Plenário nos autos do Processo TC 001.136/2014;
- Decisão 19695 Plenário nos autos do Processo TC 001.149/2014;
- Decisão 19694 Plenário nos autos do Processo TC 001.068/2014;
- Decisão 19556 Plenário nos autos do Processo TC 000.976/2016;
- Decisão 19703 Plenário nos autos do Processo TC 001.421/2016.

Poderíamos listar muitas outras, contudo, entendemos serem estas já suficientes.

*In fine*, resta apenas um último esclarecimento: é que a DMPL é obrigatória apenas para empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades por ações, conforme contido no MCASP – 7ª edição, pág. 406, não se aplicado, assim, aos fundos públicos.

**III.3 - Fixação de subsídio dos vereadores em 2016, exercício financeiro também sob a responsabilidade do gestor, acima do limite constitucional, conforme descrito no item 9.1 do Parecer nº 645/2019, gerando, com isso, pagamento de subsídio em excesso de R\$ 366,08, conforme descrito no item 9.2 deste parecer, valor esse que deve ser restituído ao erário municipal;**

Em relação ao item em questão, para elidir a questão segue em anexo o comprovante do recolhimento da quantia de R\$ 366,08 (DOC.05).

**III.4 - Pagamento de despesas com juros e encargos no montante de R\$ 7.160,00, que indica inadimplemento de obrigações fora do prazo legal, causando prejuízo ao erário e, por essa razão, os valores despendidos**



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**devem ser restituídos ao erário municipal, conforme descrito no item 13 do Parecer nº 645/2019;**

Esclarecemos que ocorreu um equívoco na elaboração do demonstrativo. Efetuamos as correções e estamos encaminhando novo anexo, regularizando a divergência. (**DOC. 06**)

**III.5 - Elaboração e publicação de RGF em desacordo com demonstrativos e relatórios contábeis, conforme descrito no item 14 do Parecer nº 645/2019, em desacordo com o art.48, da LRF, que preconiza a transparência fiscal;**

Esclarecemos que ocorreu um equívoco na elaboração do demonstrativo. Efetuamos as correções e estamos encaminhando novo anexo, regularizando a divergência. (**DOC. 07**)

#### **IV. DOS REQUERIMENTOS**

*Ex positi*, estando aqui demonstrado que os atos adotados pela Gestão do Requerente não foram atentatórios aos Princípios da Legalidade, Economicidade e Razoabilidade, requer:

Que haja a regular tramitação processual e, conseqüente julgamento pela **REGULARIDADE E LEGALIDADE** das Contas Anuais referente ao exercício financeiro de 2017 da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE e, se este não for o entendimento desta Corte de Contas e em atendimento ao **princípio da eventualidade**, haja o julgamento pela **REGULARIDADE com RESSALVAS**, por ser de direito e representar lúdima justiça.

Que após o julgamento e finalizadas as formalidades de praxe, proceda-se com o **ARQUIVAMENTO dos autos processuais**, em atenção a Ementa 58, da Resolução TC - 200, de 15 de fevereiro de 2001, e também com o Princípio Constitucional do Devido Processo Legal, esculpido no art. 5º, inciso LIV, da Carta Magna;

Que caso as justificativas apresentadas nessa ocasião não sejam suficientes para elidir os questionamentos efetuados, que seja aberto prazo para que o Requerente possa apresentar suas Alegações Finais.



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

Que concomitantemente com a publicação da pauta da sessão onde esta lide será julgada, seja encaminhado ao Requerente, intimação conforme previsto no art. 175 do Regimento Interno desta Corte, para que o mesmo, caso entenda necessário, utilizando-se do Princípio Adjetivo Processual da Oralidade, como forma de exercer o Direito Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.

Termos em que,  
Espera Deferimento

Barra dos Coqueiros/SE, 02 de outubro de 2019.

*Roberto das Chagas Rodrigues*  
**Roberto das Chagas Rodrigues,**  
Presidente da Câmara Municipal.

# DOC.01

[\(ConsultaVirtual.aspx\)](#)

## NAVEGAÇÃO

[🔍 Protocolos/Processos  
\(ConsultaVirtual.aspx\)](#)[📄 Notificações  
\(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx\)](#)[🎓 Decisões  
\(ConsultaVirtualDeciso.es.aspx\)](#)[↑ \(ConsultaVirtual.aspx\)](#) / Pesquisa

## Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico *podem ser consultados aqui* ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))



(ConsultaVirtual.aspx)

## NAVEGAÇÃO

 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx) Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx) Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoes.aspx)[↑ \(ConsultaVirtual.aspx\)](#) / Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).



(ConsultaVirtual.aspx)

## NAVEGAÇÃO

 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx) Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx) Decisões  
(ConsultaVirtualDeciso.es.aspx)[↑ \(ConsultaVirtual.aspx\)](#) / Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))



NAVEGAÇÃO

🔍 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx)

📄 Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx)

🎓 Decisões  
(ConsultaVirtualDeciso.es.aspx)

# 🔍 (ConsultaVirtual.aspx) / Pesquisa

## Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)



(ConsultaVirtual.aspx)

## NAVEGAÇÃO

 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx) Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx) Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoes.aspx)[↑ \(ConsultaVirtual.aspx\)](#) / Pesquisa

## Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))



(ConsultaVirtual.aspx)

## NAVEGAÇÃO

 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx) Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx) Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoies.aspx)[↑ \(ConsultaVirtual.aspx\)](#) Pesquisa

## Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))



(ConsultaVirtual.aspx)

## NAVEGAÇÃO

 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx) Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx) Decisões  
(ConsultaVirtualDecisooes.aspx)[\(ConsultaVirtual.aspx\)](#) Pesquisa

## Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))



(ConsultaVirtual.aspx)

## NAVEGAÇÃO

 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx) Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx) Decisões  
(ConsultaVirtualDeciso.es.aspx)[↑ \(ConsultaVirtual.aspx\)](#) Pesquisa

## Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos *protocolos e processos virtuais* que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))



(ConsultaVirtual.aspx)

## NAVEGAÇÃO

 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx) Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx) Decisões  
(ConsultaVirtualDeciso.es.aspx)[↑ \(ConsultaVirtual.aspx\)](#) Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a [consulta de processos não virtuais aqui \(ConsProcesso.aspx\)](#)



# Q Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

## NAVEGAÇÃO

Q Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx)

Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx)

Decisões  
(ConsultaVirtualDeciso.es.aspx)

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

TC/005907/2018

Notificado

Unidade Gestora

Pesquisar

A consulta não retornou resultado, verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)



# Q Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

## NAVEGAÇÃO

Q Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx)

📁 Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx)

📄 Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoes.aspx)

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

Pesquisar

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)



(ConsultaVirtual.aspx)

## NAVEGAÇÃO

 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx) Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx) Decisões  
(ConsultaVirtualDecisooes.aspx)[\(ConsultaVirtual.aspx\)](#) Pesquisa

## Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que *ainda se encontra no formato físico* podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))

# DOC.02



1ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO

Processo TC/005907/2018
Página 17 de 17
Peça Unificada
RESPOSTA A CITAÇÃO
JUL 23 149/2019
1ª COORD. CONT. E INSPEÇÃO
página 1

### Termo de Juntada

Na data de hoje, promovo a juntada aos autos o AR referente ao Mandado de Citação nº2388/2019, Processo TC nº005907/2018, conforme determinação da eminente Conselheira Dra. Susana Maria Fontes Azevedo Freitas.

**AVISO DE RECEBIMENTO** PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
 Roberto das Chagas Rodrigues *Manoela Gonçalves F. Ineiru*

ENDEREÇO / ADRESSE  
 Rua Paulo Figueiredo Lima, nº 25, Casa. Centro  
 Cit. nº 2388/2019 - Tel. 005907-19 ECI

CEP / CODE POSTAL: 49140-000 CIDADE / LOCALITE: Barra dos Coqueiros SE PAIS / PAYS: BR

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE  EMS  SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR  
 DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 25/8/19  
 CARIMBO DE RECEBIMENTO / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: 25 AGO 2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR  
 Kethony Mayk de Jesus Rodrigues

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR: [Assinatura]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

**Correios** AVISO DE RECEBIMENTO **FRANCO** AR

AVIS CAROS 27 AGO 2019

DATA DE DEPÓSITO / DATE DE DÉPÔT: 27/08/19

CIDADE DE POSTAGEM / VILLE DE POSTAGE: ARACAJU SE

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE  
 Centro Administrativo Governador Augusto Ferraz

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
 Palácio Governador - Caixa Postal  
 Av. Tanque de Guerra Manoel Pinho s/nº - Bairro Lagoa  
 CEP: 49100-000

CIDADE / LOCALITE: ARACAJU SE PAIS / PAYS: BRASIL / BRÉSIL

Arquivo assinado digitalmente por SÉRGIO AUGUSTO MENDONÇA SANTOS 48941980534 em 13/09/2019 10:53:28

Valide a autenticidade deste em 'http://www.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 733644C41BDE3B114A76140B69DB7576

Arquivo incluído por CRISTINA MARIA SOUZA SILVA:34487646553 em 08/10/2019 10:20:03

Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 625D71FE8EDAEB6850568C85FB6DD5D

# DOC.03



1ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO

**Termo de Juntada**

Na data de hoje, promovo a juntada aos autos o **AR** referente ao Mandado de Citação nº2387/2019, Processo TC nº005907/2018, conforme determinação da eminente Conselheira Dra. Susana Maria Fontes Azevedo Freitas.

**AVISO DE RECEBIMENTO** PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
Ana Gardênia Resende de Andrade <i>Manoela Gonçalves Pinheiro</i>		
ENDERECO / ADRESSE		
Av. Cacula Barreto, nº 600, Conchas, Ap. 402 Gardênia		
CITACAO nº 2387 TC nº 005907/2018 1ª. e. l.		
DEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF
49030-130 Aracaju	SE	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Damião F. Nascimento</i>	30/08/19	<i>30 AGO 2019</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		
DAMIÃO F. NASCIMENTO		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOIE	
	<i>Ivani Julia A. Bomfim Carteiro</i> Mat. 2.727.509-6	
ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE EN REVERSE LE VERS		

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR** **JU 19802275 1 BR**

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 27/08/2019

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: ARACAJU - SE

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

UF: BRASIL / BRÉSIL



1ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO

**Termo de Juntada**

Na data de hoje, promovo a juntada aos autos o AR referente ao Mandado de Citação nº2386/2019, Processo TC nº005907/2018, conforme determinação da eminente Conselheira Dra. Susana Maria Fontes Azevedo Freitas.

**AVISO DE RECEBIMENTO** PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**  
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
*Bianca Bruno Côco* *Manoela Gonçalves Carneiro*

ENDERECO / ADRESSE  
*R. Antônio José dos Santos nos ed. Brampúia Ap 703 B. Heliópolis*

CEP / CODE POSTAL  
*49095-000*

CIDADE / LOCALITE  
*Aracaju*

UF / PAIS / PAYS  
*SE*

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  EMS  SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR  
*João Marcelo da Costa Neto*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON  
*29/8/19*

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  
 29 AGO 2019

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR  
*JU 19802309 9 BR*

RUBRICA E NAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
*[Rubrica]*

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**  
 AVIS 1407

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
*27 AGO 2019*

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**ARACAJU - SE**

**JU 19802309 9 BR**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON


PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE*

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
*Centro Administrativo Governador Aguiar Franco*

CIDADE / LOCALITE  
*Aracaju - SE*

UF  
*SE*

BRASIL / BRÉSIL

# DOC.04



# Banese

Agência 063 Tipo 22 Conta 300001-7  
CAMARA DE VEREADORES GABINETE DO PR

## 2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

### Autenticação:

Origem: Internet Banking  
Número de controle: 2018011099400239677  
Data: Realizado em 10/01/2018 às 12h:11m  
Autorizado por: ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO

### Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente  
Agência: 063  
Conta: 22/300001-7  
Titular: BARRA DOS C C M DE VEREADORES

Conta de Destino: Conta Corrente  
Agência: 063  
Conta: 22/300017-3  
Titular: MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Valor: R\$ 429.380,18  
Descrição: DEVOLU&#199;&#195;O DE SOBRA DE DUODECIMO



**Alô Banese**  
0800.284.3218



**Ouvidoria**  
0800.284.757

# DOC.05



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
 Resumo da Folha (Contábil)

Processo TC/005907/2018  
 página 178 da peça unificada

RESPOSTA À CITAÇÃO  
 página 30

MAIO/2017

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Unidade Orc.: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Centro de Custo: VEREADORES  
 Regime: Eletivo

Código	Evento	IRRF	INSS	RPPS	Qtde	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	+	+		0011	83.563,48	0,00
002	I.N.S.S				0010	0,00	6.084,40
003	I.R.R.F				0011	0,00	11.839,55
021	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE				0001	0,00	1.530,66
083	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE				0005	0,00	7.843,23
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO				0011	0,00	366,08
<b>Total:</b>						<b>83.563,48</b>	<b>27.363,92</b>
Total Funcionários: 11						Liquido:	56.199,56

**APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:**

**Base INSS (Patronal):**

Base de Contribuição da Empresa:	83.563,48	
Contribuição dos Segurados:	6.084,40	
Contribuição Patronal:	16.712,69	(20,00%)
Aliquota RAT AJUSTADA:	0,00	(RAT = 0,00% ; RAT Ajust. = 0,00% ) = 0,000000%
	<u>22.797,09</u>	

**Base Previdência Própria (Patronal):**

Base de Contribuição da Empresa:	0,00	
Contribuição dos Segurados:	0,00	
Contribuição Patronal:	0,00	(0,00%)
	<u>0,00</u>	
Salário Família:	0,00	
Licença Maternidade:	0,00	

**TOTAL A RECOLHER (BASE INSS GPS):** 22.797,09

**IMPORTANTE**

FAVOR CONTABILIZAR OS DADOS PREVIDENCIAIS PELAS GUIAS OFICIAIS E NÃO PELOS DADOS ACIMA.  
 VALOR DA GPS SOMENTE PARA VERIFICAÇÃO. O VALOR A SER RECOLHIDO DEVE SER O DA GUIA EMITIDO PELO PROGRAMA DO SEFIP.



Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Op.	Conta	Admissão
0000177	ADELMO APOSTOLO DE ARAUJO	517.661.755-20	047	063		28640	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
C.H.:	24		Nível:	I			
Função:			Regime:				

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO BASE	30	7.596,68			
2	I.N.S.S	100		608,44		
3	I.R.R.F	27,5		1.052,41		
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	4/46		1.755,31		
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28		
Base IRRF		Base Previdência	Base FGTS	Total Venc.	Total Desc.	Líquido
6.988,25		7.596,68		7.596,68	3.449,44	4.147,24

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Op.	Conta	Admissão
0000005	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO	085.414.505-20	047	014		0458342	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
C.H.:	24		Nível:	I			
Função:			Regime:				

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO BASE	30	7.596,68			
2	I.N.S.S	100		608,44		
3	I.R.R.F	27,5		1.052,41		
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28		
Base IRRF		Base Previdência	Base FGTS	Total Venc.	Total Desc.	Líquido
6.988,25		7.596,68		7.596,68	1.694,13	5.902,55

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Op.	Conta	Admissão
0000003	ANTONIO CARLOS SANTOS	265.431.335-20	047	63		0026639	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
C.H.:	24		Nível:	I			
Função:			Regime:				

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO BASE	30	7.596,68			
2	I.N.S.S	100		608,44		
3	I.R.R.F	27,5		948,13		
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	4/46		1.737,96		
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28		
Base IRRF		Base Previdência	Base FGTS	Total Venc.	Total Desc.	Líquido
6.609,05		7.596,68		7.596,68	3.327,81	4.268,87



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

Processo TC/005907/2018  
 página 180 da peça unificada

RESPOSTA À CITAÇÃO  
 página 32

01 - Folha Mensal

MAIO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Op.	Conta	Admissão
0000104	ARACE PEREIRA FILHO	150.330.315-20	047	063		0048306	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
C.H.:	24		Nível:	I			
Função:			Regime:				

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100		608,44	
3	I.R.R.F	27,5		1.052,41	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28	
<b>Base IRRF</b>					
6.988,25					
<b>Base Previdência</b>					
7.596,68					
<b>Base FGTS</b>					
<b>Total Venc.</b>			7.596,68		
<b>Total Desc.</b>				1.694,13	
<b>Liquido</b>					5.902,55

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Op.	Conta	Admissão
0000180	GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAUJO	693.386.045-00	047	063		64948	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
C.H.:	24		Nível:	I			
Função:			Regime:				

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100		608,44	
3	I.R.R.F	27,5		1.052,41	
21	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BANESE	2/46		1.630,66	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28	
<b>Base IRRF</b>					
6.988,25					
<b>Base Previdência</b>					
7.596,68					
<b>Base FGTS</b>					
<b>Total Venc.</b>			7.596,68		
<b>Total Desc.</b>				3.324,79	
<b>Liquido</b>					4.271,89

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Op.	Conta	Admissão
0000179	IRACEMA DE MECENAS SILVA	150.872.635-34	047	063		25373	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
C.H.:	24		Nível:	I			
Função:			Regime:				

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100		608,44	
3	I.R.R.F	27,5		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	3/36		1.542,86	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28	
<b>Base IRRF</b>					
6.988,25					
<b>Base Previdência</b>					
7.596,68					
<b>Base FGTS</b>					
<b>Total Venc.</b>			7.596,68		
<b>Total Desc.</b>				3.236,99	
<b>Liquido</b>					4.359,69



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

Processo TC/005907/2018  
 página 181 da peça unificada

RESPOSTA À CITAÇÃO  
 página 33

01 - Folha Mensal

MAIO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Op.	Conta	Admissão
0000178	JAILSON PEREIRA DA SILVA	236.257.675-20	047	029		54403	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
C.H.:	24		Nível:	I			
Função:			Regime:				

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
3	I.R.R.F	27,5		1.219,73	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28	
	Base IRRF				Liquido
	Base Previdência				
	Base FGTS				
			Total Venc.:	Total Desc.:	
			7.596,68	1.253,01	6.343,67

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Op.	Conta	Admissão
0000004	JORGE RABELO DE VASCONCELOS	102.189.395-15	047	063		0056627	01/01/2009
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
C.H.:	24		Nível:	I			
Função:			Regime:				

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100		608,44	
3	I.R.R.F	27,5		1.052,41	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28	
	Base IRRF				Liquido
	Base Previdência				
	Base FGTS				
			Total Venc.:	Total Desc.:	
			7.596,68	1.694,13	5.902,55

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Op.	Conta	Admissão
0000102	ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES	234.760.365-53	047	063		0012425	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
C.H.:	24		Nível:	I			
Função:			Regime:				

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I.N.S.S	100		608,44	
3	I.R.R.F	27,5		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	3/24		1.059,16	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSÍDIO			33,28	
	Base IRRF				Liquido
	Base Previdência				
	Base FGTS				
			Total Venc.:	Total Desc.:	
			7.596,68	2.753,29	4.843,39



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA BARRA DOS COQUEIROS**  
 Folha de Pagamento Analítica

Processo TC/005907/2018  
 página 182 da peça unificada

RESPOSTA À CITAÇÃO  
 página 34

01 - Folha Mensal

MAIO/2017

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Op.	Conta	Admissão
0000107	SALETE FERNANDES DA SILVA	436.594.205-06	047	063		0048292	01/01/2013
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
C.H.:	24		Nível:	I			
Função:			Regime:				

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I N S S	100		608,44	
3	I R R F	27,5		1.052,41	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSIDIO			33,28	
<b>Base IRRF</b>					
6.988,25					
<b>Base Previdência</b>					
7.596,68					
<b>Base FGTS</b>					
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
			7.596,68	1.694,13	5.902,55

Mat.	Nome do Funcionário	CPF	Banco	Agência	Op.	Conta	Admissão
0000002	WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS	310.705.745-20	047	63		0026817	01/01/2017
Cargo:	VEREADORES		Lotação:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
C.H.:	24		Nível:	I			
Função:			Regime:				

Evento	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	30	7.596,68		
2	I N S S	100		608,44	
3	I R R F	27,5		1.052,41	
83	EMPR. CONSIGNADO BANCO DO BANESE	4/36		1.547,94	
115	DEVOLUÇÃO DE SUBSIDIO			33,28	
<b>Base IRRF</b>					
6.988,25					
<b>Base Previdência</b>					
7.596,68					
<b>Base FGTS</b>					
			<b>Total Venc.</b>	<b>Total Desc.</b>	<b>Líquido</b>
			7.596,68	3.242,07	4.354,61

**Total Geral: Total Vencimentos: 83.563,48 Total Descontos: 27.363,92 Líquido: 56.199,56**

**Total Funcionários: 11 Funcionários Afastados: 0**

# DOC.06



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

Processo TC/005907/2018  
página 184 da peça unificada

RESPOSTA À CITAÇÃO  
página 36  
EXERCÍCIO 2017

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	ATUAL	ANTERIOR
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>4.549.063,60</b>	<b>3.729.224,99</b>
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.549.043,60	3.708.541,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.549.043,60	3.708.541,56
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS OU DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20,00	20.683,43
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20,00	20.683,43
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>4.010.784,34</b>	<b>3.593.953,09</b>
PESSOAL E ENCARGOS	3.253.440,11	2.803.670,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.700.309,57	2.351.042,47
ENCARGOS PATRONAIS	540.949,54	452.627,84
BENEFÍCIOS A PESSOAL	12.181,00	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	-	10.567,36
APOSENTADORIAS E REFORMAS	-	8.807,36
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	1.760,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	757.344,23	690.701,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.700,22	31.816,56
SERVIÇOS	717.644,01	658.884,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	87.826,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	87.826,81
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS OU INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	276,69
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	276,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	910,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	910,87
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>538.279,26</b>	<b>135.271,90</b>

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Dezembro de 2017

  
ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
PRESIDENTE

  
WENDELL DA SILVA AMORIM MELO  
CONTADOR - CRC/SE 6.186

# DOC.07

CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO JULHO A DEZEMBRO 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	471.819,11	976,00	7.240,00	0,00	1.498,93	462.104,18	33.700,00	30.642,50
<b>01000</b>	471.819,11	976,00	7.240,00	0,00	1.498,93	462.104,18	33.700,00	30.642,50
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	471.819,11	976,00	7.240,00	0,00	1.498,93	462.104,18	33.700,00	30.642,50

FONTE: Sistema &lt;CONTABILIS&gt;, Unidade Responsável &lt;CAMARA DA BARRA DOS COQUEIROS&gt;, Data da emissão &lt;24/01/2018&gt;

  
ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES  
PRESIDENTE

  
WENDELL DA SILVA AMORIM MELO  
CONTADOR CRC/SE Nº 6.186

  
ADEI MO APOSTOLO DE ARAUJO  
FINANCEIRO

  
ANA GARDENA RESENDE ANDRADE  
CONTROLE INTERNO



**Gabinete da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**

**Protocolo nº 014568/2019**

## **DESPACHO**

O Protocolo em epígrafe refere-se ao Atendimento à Citação nº 182/2019, do interessado **Roberto das Chagas Rodrigues**, para ser juntado ao Processo de nº 005907/2018, Contas Anuais da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

Desta feita, determino o encaminhamento dos autos a 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção para que proceda com a juntada do presente protocolo ao processo supramencionado e prosseguimento do feito com a devida análise.

Aracaju, 10 de outubro de 2019.

**RAFAEL SOUSA FONSÊCA**

Conselheiro em Substituição

**Recibo de Protocolo:**

Número do Protocolo: **014571/2019**  
Número do Ofício: **S/N**  
Ano do Ofício: **2019**  
Usuário: **MONICA FELIX DE CARVALHO**  
Unidade Administrativa: **ESTADO DE SERGIPE**  
Unidade Gestora: **CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS  
COQUEIROS**  
Tipo de Entrada: **Documento**  
Data de entrada no protocolo: **07/10/2019 15:18:53**  
Data de emissão do relatório: **08/10/2019 08:17:23**  
Meio de Entrega: **Guichê**  
  
Assunto: **ATENDIMENTO A CITAÇÃO Nº 181/2019**  
Observações:  
Processo Juntador: **TC/005907/2018**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RESPONSÁVEL, PELA  
1ª CCI DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.**

**Processo nº. 005.907/2018  
Mandado de Citação CIT -1CCI-181/2019 2386/2019  
Origem: Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros  
Relatora: Cons. Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**

**Ana Gardênia Resende de Andrade**, brasileira, maior e capaz, Contadora, portadora do CPF nº 453.892.765-15, inscrita com o RG nº 908.411, com endereço para notificações e intimações na Avenida Caçula Barreto, 600, Bloco Conchas, Apto 402, Bairro Farolândia, CEP: 49.030-130, Aracaju/SE e endereço eletrônico anagardenia\_ac@hotmail.com, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar **ALEGAÇÕES DE DEFESA** em atendimento ao **Mandado de Citação CIT -1CCI-181/2019**, com fulcro no artigo 5º, inciso LV da Carta Magna vigente, e pelos substratos fáticos que a seguir expõe:

#### **I. DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, vale registrar que as alegações de defesa em comento encontram-se tempestivas para todos os efeitos jurídicos, uma vez que, consultando o site do TCE, no campo consulta Processuais/Protocolo/Decisões, de 29 de agosto a 30 de setembro de 2019, campo Notificações, observa-se que até a oportunidade o AR não havia sido juntado aos autos. **(DOC.01)**

Todavia, ao acessar o processo, para a nossa surpresa, o AR foi juntado em 25 de setembro de 2019 **(DOC.02)**, tendo como prazo final de atendimento, 10 de outubro de 2019.

Salienta-se por oportuno que o aviso de recebimento foi juntado aos autos, porém, o campo de contagem de prazo que deveria estar devidamente alimentado desde a data em questão não foi. Situação esta que fere totalmente a segurança jurídica, uma vez que os prazos processuais dessa Corte de Contas, no que tange as Citações, passam a contar da juntada do AR. Assim, se o cidadão comum não tem acesso, no campo público, a esta informação não temos como

assegurar o cumprimento do inciso I do artigo 178 do Regimento Interno dessa Colenda Corte de Contas, bem como do I, do artigo 231 do Código de Processo Civil no inciso I, art.231.

## II. DA SÍNTESE DOS FATOS:

Decorre o processo em comento da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2017, da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, cuja responsabilidade contábil pertence a requerente.

Da apreciação aludida, resultou o Parecer/2019, presente nas páginas 129 a 139 dos autos em epígrafe, no qual em sua conclusão aponta a existência de falhas e/ou irregularidades, que serão justificadas a seguir:

## III. DAS ARGUMENTAÇÕES MERITÓRIAS

**I.1 – Da sobra financeira de R\$ 428.403,38, que, na data de 31/12/2017, ainda não tinha sido restituída à Prefeitura de Barra dos Coqueiros, conforme descrito no item 3.2, subitens “b” e “c” do Parecer/2019.**

A esse respeito, informamos que os recursos apontados foram devolvidos no mês de janeiro, conforme documentação anexa ao DOC.04 das Alegações de Defesa apresentadas ao Mandado de Citação nº. 182/2019.

**IV.2 – Da ausência de encaminhamento do demonstrativo da dívida fluante, conforme descrito no item 6.3 do Parecer/2019, em desacordo com a Resolução TC nº 223/2002, ainda vigente.**

Inicialmente, queremos chamar a atenção dessa competente Analista que não colocou em sua análise os itens 10 e 12 do mesmo ordenamento. Vejamos:

10. Observa-se, portanto, **que não há obrigatoriedade de apresentação dos demonstrativos contábeis nos moldes dos anexos da Lei 4.320/64**, uma vez que essas informações foram atualizadas pela STN tendo em vista a competência lhe fora atribuída.

É de uma clareza solar, semelhante ao meio-dia do início do solstício de verão: **não há obrigatoriedade de apresentação dos demonstrativos contábeis nos moldes dos anexos da Lei 4.320/64**.

Agora, vejamos o item 12, também ignorado pela competente Analista:

12. Portanto, para os fins da STN, **é necessária e suficiente apenas a apresentação dos anexos nas formas**

**ANA GARDÊNIA RESENDE DE ANDRADE**  
**DIRETORA DE CONTROLE INTERNO**

RESPOSTA À CITAÇÃO  
página 4

estabelecidas no MCASP e no MDF no que diz respeito aos anexos da Lei nº 4.320/64.

O que o item 11 está se referindo é tão somente a outros anexos, a exemplo dos inventários, da relação das incorporações, entre outros.

Ato seguinte, essa Analista afirma que descumprimos a Lei nº 4.320/64 e alguns itens previstos na Resolução TC n. 223/2002, fato este que discordamos veementemente. Isso porque, a norma do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe é, no que se refere aos itens apontados, inconstitucional. E, para comprovarmos, iniciaremos pelo art. 5º, II, CF que determina que "**ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei**". E, qual seria a lei que obriga o envio dos demonstrativos em comento? Segundo essa Analista, a Lei n. 4.320/64 que, segundo a mesma, continua em vigor.

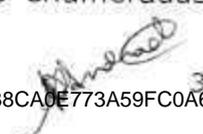
Contudo, a afirmação de que a Lei n. 4.320/64 está em vigor é verdade, porém, os seus anexos foram modificados, não existindo aqueles indicados como ausentes. Vejamos o art. 113 da citada lei:

Art. 113. Para fiel e uniforme aplicação das presentes normas, o Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda atenderá a consultas, coligirá elementos, promoverá o intercâmbio de dados informativos, expedirá recomendações técnicas, quando solicitadas, e **atualizará sempre que julgar conveniente, os anexos que integram a presente lei.** (g.n.)

O texto é claríssimo: sempre que julgar necessário, o órgão competente (atualmente é a Secretaria do Tesouro Nacional), atualizará os anexos. Nesse diapasão, vejamos o contido na pág. 363 do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 7ª edição, válida para o exercício financeiro de 2017, com nossos destaques:

**Conforme o art. 113 da Lei nº 4.320/1964**, dentre outras atribuições, compete ao Conselho Técnico de Economia e Finanças a atualização dos anexos que contemplam a referida Lei. Com a extinção deste Conselho, tais funções são exercidas, na atualidade, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), devido a sua competência estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) de consolidação das contas públicas, nacionais e por esfera de governo, bem como a competência estabelecida pela Lei nº 10.180/2001 de órgão central do Sistema de Contabilidade e de Administração Financeira Federal.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações enumeradas



**ANA GARDÊNIA RESENDE DE ANDRADE**  
**DIRETORA DE CONTROLE INTERNO**

RESPOSTA À CITAÇÃO  
página 5

pela Lei nº 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16. 6 – Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000, as quais são:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- f. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

**As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Em função da atualização dos anexos da Lei nº 4.320/1964, somente os demonstrativos enumerados no parágrafo anterior serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis nos termos deste Manual.**

Para que não reste qualquer dúvida, destacamos: **Em função da atualização dos anexos da Lei nº 4.320/1964, somente os demonstrativos enumerados no parágrafo anterior serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis nos termos deste Manual.**

Nesse sentido, essa Corte de Contas, de maneira **inequívoca**, passou a proceder os seus julgamentos para as contas anuais a partir do ano de 2013 considerando as alterações, conforme nos depreendemos das decisões abaixo listadas:

- Parecer Prévio 3024 Plenário nos autos do Processo TC 000.771/2014;
- Decisão 19635 Plenário nos autos do Processo TC 001.950/2014;
- Decisão 19535 Plenário nos autos do Processo TC 001.112/2015;
- Decisão 19326 Plenário nos autos do Processo TC 001.136/2014;
- Decisão 19695 Plenário nos autos do Processo TC 001.149/2014;
- Decisão 19694 Plenário nos autos do Processo TC 001.068/2014;
- Decisão 19556 Plenário nos autos do Processo TC 000.976/2016;
- Decisão 19703 Plenário nos autos do Processo TC 001.421/2016.

Poderíamos listar muitas outras, contudo, entendemos serem estas já suficientes.

*In fine*, resta apenas um último esclarecimento: é que a DMPL é obrigatória apenas para empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades por ações, conforme contido no MCASP – 7ª edição, pág. 406, não se aplicado, assim, aos fundos públicos.



**IV.3 - Da Fixação de subsídio dos vereadores em 2016, exercício financeiro também sob a responsabilidade do gestor, acima do limite constitucional, conforme descrito no item 9.1 do parecer, gerando, com isso, pagamento de subsídio em excesso de R\$ 366,08, conforme descrito no item 9.2 do Parecer/2019, valor esse que deve ser restituído ao erário municipal.**

Para solucionar a questão houve a dedução do valor pago a maior no mês de Maio de 2017, fato que pode ser observado no DOC.05 das Alegações de Defesa apresentadas ao Mandado de Citação nº. 182/2019.

**III.4 - Pagamento de despesas com juros e encargos no montante de R\$ 7.160,00, que indica inadimplemento de obrigações fora do prazo legal, causando prejuízo ao erário e, por essa razão, os valores despendidos devem ser restituídos ao erário municipal, conforme descrito no item 13 do Parecer nº 645/2019;**

Esclarecemos que ocorreu um equívoco na elaboração do demonstrativo. Efetuamos as correções e estamos encaminhando novo anexo, regularizando a divergência. (vide DOC.06 das Alegações de Defesa apresentadas ao Mandado de Citação nº. 182/2019).

**III.5 - Elaboração e publicação de RGF em desacordo com demonstrativos e relatórios contábeis, conforme descrito no item 14 do Parecer nº 645/2019, em desacordo com o art.48, da LRF, que preconiza a transparência fiscal;**

Esclarecemos que ocorreu um equívoco na elaboração do demonstrativo. Efetuamos as correções e estamos encaminhando novo anexo, regularizando a divergência. (vide DOC.07 das Alegações de Defesa apresentadas ao Mandado de Citação nº. 182/2019).

#### **IV. DOS REQUERIMENTOS:**

*Ex positi*, estando aqui demonstrado que os atos adotados pela subscritora não foram atentatórios aos Princípios da Legalidade, Economicidade e Razoabilidade, requer:

Que haja a **exclusão do nome da subscritora como Interessada dos autos processuais em testilha**, uma vez que a mesma funcionava tão somente como Controle Interno da Câmara Municipal.

Que haja a regular tramitação processual e, conseqüente julgamento pela **REGULARIDADE E LEGALIDADE** das Contas Anuais referente ao exercício financeiro de 2017 da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE e, se este não



**ANA GARDÊNIA RESENDE DE ANDRADE**  
**DIRETORA DE CONTROLE INTERNO**

for o entendimento desta Corte de Contas e em atendimento ao **princípio da eventualidade**, haja o julgamento pela **REGULARIDADE com RESSALVAS**, por ser de direito e representar lúdima justiça.

Que após o julgamento e finalizadas as formalidades de praxe, proceda-se com o **ARQUIVAMENTO dos autos processuais**, em atenção a Ementa 58, da Resolução TC - 200, de 15 de fevereiro de 2001, e com o Princípio Constitucional do Devido Processo Legal, esculpido no art. 5º, inciso LIV, da Carta Magna.

Que caso as justificativas apresentadas nessa ocasião não sejam suficientes para elidir os questionamentos efetuados, que seja aberto prazo para que a Requerente possa apresentar suas Alegações Finais.

Que concomitantemente com a publicação da pauta da sessão onde essa lide será julgada, seja encaminhada a Requerente, intimação conforme previsto no art. 175 do Regimento Interno desta Corte, para que a mesma, caso entenda necessário, utilizando-se do Princípio Adjetivo Processual da Oralidade, como forma de exercer o Direito Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.

Termos em que,  
Espera Deferimento

Aracaju/SE, 02 de outubro de 2019.

  
**Ana Gardênia Resende de Andrade**

# DOC.01



(ConsultaVirtual.aspx)

NAVEGAÇÃO

🔍 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx)

📄 Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx)

🎓 Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoes.aspx)

# 🔍 (ConsultaVirtual.aspx) / Pesquisa

## Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

tc/005907/2018

Notificado

Unidade Gestora

Pesquisar

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)



(ConsultaVirtual.aspx)

#### NAVEGAÇÃO

Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx)

Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx)

Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoes.aspx)



(ConsultaVirtual.aspx) / Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

Pesquisar

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)



(ConsultaVirtual.aspx)

## NAVEGAÇÃO

 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx) Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx) Decisões  
(ConsultaVirtualDeciso.es.aspx) [\(ConsultaVirtual.aspx\)](#) / Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))

[\(ConsultaVirtual.aspx\)](#)

## NAVEGAÇÃO

[Protocolos/Processos  
\(ConsultaVirtual.aspx\)](#)[Notificações  
\(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx\)](#)[Decisões  
\(ConsultaVirtualDeciso.es.aspx\)](#)[\(ConsultaVirtual.aspx\)](#) / Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))

[\(ConsultaVirtual.aspx\)](#)

## NAVEGAÇÃO

[Q Protocolos/Processos  
\(ConsultaVirtual.aspx\)](#)[📄 Notificações  
\(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx\)](#)[🎓 Decisões  
\(ConsultaVirtualDecisoes.aspx\)](#)[\(ConsultaVirtual.aspx\)](#) / Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))



(ConsultaVirtual.aspx)

NAVEGAÇÃO

Q Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx)

Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx)

Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoies.aspx)

# Q (ConsultaVirtual.aspx) Pesquisa

## Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

tc/005907/2018

Notificado

Unidade Gestora

Pesquisar

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)



(ConsultaVirtual.aspx)

#### NAVEGAÇÃO

Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx)

Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx)

Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoes.aspx)



(ConsultaVirtual.aspx) Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)



(ConsultaVirtual.aspx)

## NAVEGAÇÃO

 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx) Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx) Decisões  
(ConsultaVirtualDecisooes.aspx)[\(ConsultaVirtual.aspx\)](#) Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))



(ConsultaVirtual.aspx)

## NAVEGAÇÃO

 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx) Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx) Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoes.aspx)[↑ \(ConsultaVirtual.aspx\)](#) Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))



(ConsultaVirtual.aspx) / Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

## NAVEGAÇÃO:

🔍 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx)

📄 Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx)

🏛️ Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoes.aspx)

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

TC/005907/2018

Notificado

Unidade Gestora

Pesquisar

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)



(ConsultaVirtual.aspx) / Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

## NAVEGAÇÃO

🔍 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx)

📄 Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx)

👤 Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoes.aspx)

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

tc/005907/2018

Notificado

Unidade Gestora

Pesquisar

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)



(ConsultaVirtual.aspx)

## NAVEGAÇÃO

 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx) Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx) Decisões  
(ConsultaVirtualDeciso.es.aspx)[↑ \(ConsultaVirtual.aspx\)](#) Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

## Pesquisar

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))

# DOC.02

**Termo de Juntada**

Na data de hoje, promovo a juntada aos autos o **AR** referente ao Mandado de Citação nº2387/2019, Processo TC nº005907/2018, conforme determinação da eminente Conselheira Dra. Susana Maria Fontes Azevedo Freitas.

**AVISO DE RECEBIMENTO** PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE  
 Ana Gardênia Resende de Andrade *Manoela Gonçalves F. Ribeiro*

ENDEREÇO / ADRESSE  
 Av. Caculé Barreto, nº 600, Conchas, Ap. 402 São Luiz  
 Citação nº 2387 TC nº 005907/2018 1ª e l.

CEP / CODE POSTAL: 49030-130 Aracaju SE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE  EMS  SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR: *Damião F. Nascimento* DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 30/08/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR: DAMIÃO F. NASCIMENTO

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR: [ ] RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOIE: *Ivani Julia A. Bomfim Carteiro*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE L'ENVOI LE VERS: Mat 8-727/389-0

75240203-0 FC0463/124 114 x 156 mm

**Correios** AVISO DE RECEBIMENTO **AR** AVIS CN07

JU 19802275 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 27/08/2019

LOCAL DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: ARACAJU - SE

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'ÉMETTEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ: BRASIL BRESIL

Arquivo assinado digitalmente por SÉRGIO AUGUSTO MENDONÇA SANTOS 48941980534 em 25/09/2019 12:33:38



**Gabinete da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**

**Protocolo nº 014571/2019**

## **DESPACHO**

O Protocolo em epígrafe refere-se ao Atendimento à Citação nº 181/2019, da interessada **Ana Gardênia Resende de Andrade**, para ser juntado ao Processo de nº 005907/2018, Contas Anuais da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

Desta feita, determino o encaminhamento dos autos a 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção para que proceda com a juntada do presente protocolo ao processo supramencionado e prosseguimento do feito com a devida análise.

Aracaju, 10 de outubro de 2019.

**RAFAEL SOUSA FONSÊCA**

Conselheiro em Substituição

**Recibo de Protocolo:**

Número do Protocolo: **014573/2019**  
Número do Ofício: **S/N**  
Ano do Ofício: **2019**  
Usuário: **MONICA FELIX DE CARVALHO**  
Unidade Administrativa: **ESTADO DE SERGIPE**  
Unidade Gestora: **CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS  
COQUEIROS**  
Tipo de Entrada: **Documento**  
Data de entrada no protocolo: **07/10/2019 15:23:19**  
Data de emissão do relatório: **08/10/2019 08:24:01**  
Meio de Entrega: **Guichê**

Assunto: **ATENDIMENTO A CITAÇÃO Nº 180/2019**  
Observações:  
Processo Juntador: **TC/005907/2018**

DIGITALIZADO POR GUICHÊ

**BIANCA SECUNDO GOIS  
CONTADORA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RESPONSÁVEL, PELA  
1ª CCI DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.**

**Processo nº. 005.907/2018  
Mandado de Citação CIT -1CCI-180/2019 2386/2019  
Origem: Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros  
Relatora: Cons. Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**

**Bianca Secundo Gois**, brasileira, maior e capaz, Contadora, portadora do CPF nº 977.856.875-87, inscrita com o RG 1241238, com endereço para notificações e intimações na Rua Antônio José dos Santos, nº 01, Condomínio Solae Monjardan, Bloco Bromélia, 703, Aracaju/SE e endereço eletrônico bianca@erpac.com.br, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar **ALEGAÇÕES DE DEFESA** em atendimento ao **Mandado de Citação CIT -1CCI-180/2019 2386/2019**, com fulcro no artigo 5º, inciso LV da Carta Magna vigente, e pelos substratos fáticos que a seguir expõe:

## **I. DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, vale registrar que as alegações de defesa em comento encontram-se tempestivas para todos os efeitos jurídicos, uma vez que, consultando o site do TCE, no campo consulta Processuais/Protocolo/Decisões, de 29 de agosto a 30 de setembro de 2019, campo Notificações, observa-se que até a oportunidade o AR não havia sido juntado aos autos. **(DOC.01)**

Todavia, ao acessar o processo, para a nossa surpresa, o AR foi juntado em 25 de setembro de 2019 **(DOC.02)**, tendo como prazo final de atendimento, 10 de outubro de 2019.

Salienta-se por oportuno que o aviso de recebimento foi juntado aos autos, porém, o campo de contagem de prazo que deveria estar devidamente alimentado desde a data em questão não foi. Situação esta que fere totalmente a segurança jurídica, uma vez que os prazos processuais dessa Corte de Contas, no que tange as Citações, passam a contar da juntada do AR. Assim, se o cidadão comum não tem acesso, no campo público, a esta informação não temos como

assegurar o cumprimento do inciso I do artigo 178 do Regimento Interno dessa Colenda Corte de Contas, bem como do I, do artigo 231 do Código de Processo Civil no inciso I, art.231.

## II. DA ILEGITIMIDADE PASSIVA

Inerente ao tema, nos manifestamos de forma contrária ao posicionamento dessa Corte de Contas, *data máxima vênia* ao inserir nos autos como parte interessada a senhora Bianca Segundo Góis, uma vez que ela não é a Gestora Responsável pelas Contas Anuais em questão, sob a qual a requerente não possuía qualquer gerência.

Apesar de termos a absoluta certeza que essa Corte de Contas determinará a ilegitimidade passiva, com a respectiva exclusão do nome da subscritora do rol de interessados deste processo, mas para que não reste qualquer dúvida (e apenas para isso), faremos algumas explanações as quais demonstrarão e corroborarão com a ilegitimidade por nós alegada.

## III. DA SÍNTESE DOS FATOS:

Decorre o processo em comento da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2017, da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, cuja responsabilidade contábil pertence a requerente.

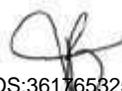
Da apreciação aludida, resultou o Parecer/2019, presente nas páginas 129 a 139 dos autos em epígrafe, no qual em sua conclusão aponta a existência de falhas e/ou irregularidades, que serão justificadas a seguir:

## IV. DAS ARGUMENTAÇÕES MERITÓRIAS

**IV.1 – Da sobra financeira de R\$ 428.403,38, que, na data de 31/12/2017, ainda não tinha sido restituída à Prefeitura de Barra dos Coqueiros, conforme descrito no item 3.2, subitens “b” e “c” do Parecer/2019.**

Inicialmente impende salientar que a subscritora apenas prestava consultoria e assessoria contábil a Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros, sendo que questões de ordem financeira não passava por nossa análise, de mais a mais, em conversa com o Presidente da Câmara de Vereadores, nos foi informado que a devolução foi realizada em janeiro, conforme documentação anexa ao DOC.04 das Alegações de Defesa apresentadas ao Mandado de Citação nº. 182/2019.

**IV.2 – Da ausência de encaminhamento do demonstrativo da dívida fluante, conforme descrito no item 6.3 do Parecer/2019, em desacordo com a Resolução TC nº 223/2002, ainda vigente.**



Inicialmente, queremos chamar a atenção dessa competente Analista que não colocou em sua análise os itens 10 e 12 do mesmo ordenamento. Vejamos:

10. Observa-se, portanto, **que não há obrigatoriedade de apresentação dos demonstrativos contábeis nos moldes dos anexos da Lei 4.320/64**, uma vez que essas informações foram atualizadas pela STN tendo em vista a competência lhe fora atribuída.

É de uma clareza solar, semelhante ao meio-dia do início do solstício de verão: **não há obrigatoriedade de apresentação dos demonstrativos contábeis nos moldes dos anexos da Lei 4.320/64**.

Agora, vejamos o item 12, também ignorado pela competente Analista:

12. Portanto, para os fins da STN, **é necessária e suficiente apenas a apresentação dos anexos nas formas estabelecidas no MCASP** e no MDF no que diz respeito aos anexos da Lei nº 4.320/64.

O que o item 11 está se referindo é tão somente a outros anexos, a exemplo dos inventários, da relação das incorporações, entre outros.

Ato seguinte, essa Analista afirma que descumprimos a Lei n.4.320/64 e alguns itens previstos na Resolução TC n. 223/2002, fato este que discordamos veementemente. Isso porque, a norma do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe é, no que se refere aos itens apontados, inconstitucional. E, para comprovarmos, iniciaremos pelo art. 5º, II, CF que determina que "***ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei***". E, qual seria a lei que obriga o envio dos demonstrativos em comento? Segundo essa Analista, a Lei n. 4.320/64 que, segundo a mesma, continua em vigor.

Contudo, a afirmação de que a Lei n. 4.320/64 está em vigor é verdade, porém, os seus anexos foram modificados, não existindo aqueles indicados como ausentes. Vejamos o art. 113 da citada lei:

Art. 113. Para fiel e uniforme aplicação das presentes normas, o Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda atenderá a consultas, coligirá elementos, promoverá o intercâmbio de dados informativos, expedirá recomendações técnicas, quando solicitadas, e ***atualizará sempre que julgar conveniente, os anexos que integram a presente lei.*** (g.n.)

O texto é claríssimo: sempre que julgar necessário, o órgão competente (atualmente é a Secretaria do Tesouro Nacional), atualizará os anexos. Nesse diapasão, vejamos o contido na pág. 363 do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 7ª edição, válida para o exercício financeiro de 2017, com nossos destaques:

**Conforme o art. 113 da Lei nº 4.320/1964**, dentre outras atribuições, compete ao Conselho Técnico de Economia e Finanças a atualização dos anexos que contemplam a referida Lei. Com a extinção deste Conselho, tais funções são exercidas, na atualidade, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), devido a sua competência estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) de consolidação das contas públicas, nacionais e por esfera de governo, bem como a competência estabelecida pela Lei nº 10.180/2001 de órgão central do Sistema de Contabilidade e de Administração Financeira Federal.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações enumeradas pela Lei nº 4.320/196, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16. 6 – Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000, as quais são:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- f. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

**As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Em função da atualização dos anexos da Lei nº 4.320/1964, somente os demonstrativos enumerados no parágrafo anterior serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis nos termos deste Manual.**

Para que não reste qualquer dúvida, destacamos: **Em função da atualização dos anexos da Lei nº 4.320/1964, somente os demonstrativos enumerados no parágrafo anterior serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis nos termos deste Manual.**

Nesse sentido, essa Corte de Contas, de maneira **inequívoca**, passou a proceder os seus julgamentos para as contas anuais a partir do ano de 2013

considerando as alterações, conforme nos depreendemos das decisões abaixo listadas:

- Parecer Prévio 3024 Plenário nos autos do Processo TC 000.771/2014;
- Decisão 19635 Plenário nos autos do Processo TC 001.950/2014;
- Decisão 19535 Plenário nos autos do Processo TC 001.112/2015;
- Decisão 19326 Plenário nos autos do Processo TC 001.136/2014;
- Decisão 19695 Plenário nos autos do Processo TC 001.149/2014;
- Decisão 19694 Plenário nos autos do Processo TC 001.068/2014;
- Decisão 19556 Plenário nos autos do Processo TC 000.976/2016;
- Decisão 19703 Plenário nos autos do Processo TC 001.421/2016.

Poderíamos listar muitas outras, contudo, entendemos serem estas já suficientes.

*In fine*, resta apenas um último esclarecimento: é que a DMPL é obrigatória apenas para empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades por ações, conforme contido no MCASP - 7ª edição, pág. 406, não se aplicado, assim, aos fundos públicos.

**IV.3 - Da Fixação de subsídio dos vereadores em 2016, exercício financeiro também sob a responsabilidade do gestor, acima do limite constitucional, conforme descrito no item 9.1 do parecer, gerando, com isso, pagamento de subsídio em excesso de R\$ 366,08, conforme descrito no item 9.2 do Parecer/2019, valor esse que deve ser restituído ao erário municipal.**

Tal qual salientado no item IV.1 dessas Alegações de Defesa, o tema aqui apontado foge da seara de atuação da consultoria e assessoria contábil, motivo pelo qual, entramos em contato com o Presidente da Câmara de Vereadores e o mesmo informou que o valor pago a maior foi descontado em folha no mês subsequente, fato que pode ser observado no DOC.05 das Alegações de Defesa apresentadas ao Mandado de Citação nº. 182/2019.

**IV.4 - Do pagamento de despesas com juros e encargos no montante de R\$7.160,00, que indica inadimplemento de obrigações fora do prazo legal, causando prejuízo ao erário e, por essa razão, os valores despendidos devem ser restituídos ao erário municipal, conforme descrito no item 13 do parecer; e Da elaboração e publicação de RGF em desacordo com demonstrativos e relatórios contábeis, conforme descrito no item 14 do Parecer/2019, em desacordo com o art.48, da LRF, que preconiza a transparência fiscal.**

Esclarecemos que ocorreu um equívoco na elaboração dos demonstrativos, motivo pelo qual efetuamos as correções e entregamos ao Presidente da Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros para proceder com a

juntada, por ser ele o Ordenador de Despesa e Responsável pela Prestação de contas em apreço, fato que pode ser comprovado ao analisar os DOC's.06 e 07 das Alegações de Defesa apresentadas ao Mandado de Citação nº. 182/2019.

#### V. DOS REQUERIMENTOS:

*Ex positi*, estando aqui demonstrado que os atos adotados pela Gestão do Requerente não foram atentatórios aos Princípios da Legalidade, Economicidade e Razoabilidade, requer:

Que sejam acatadas as argumentações preliminares, **DECLARANDO-SE A ILEGITIMIDADE PASSIVA**, cabendo a extinção do processo com resolução do mérito.

Que, caso não seja declarada a ilegitimidade passiva e que haja a **DESCONSIDERAÇÃO DA SUBSCRITORA DAS FALHAS APONTADAS**, uma vez que, como demonstrado as impropriedades apontadas, por esta Corte de Contas que não foram corrigidas/convalidadas dizem respeito a atos de gestão, não sendo de responsabilidade da Requerente, **por ser de direito e representar lédima justiça**.

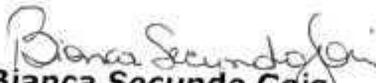
Que após o julgamento e finalizadas as formalidades de praxe, proceda-se com o **ARQUIVAMENTO dos autos processuais**, em atenção a Ementa 58, da Resolução TC - 200, de 15 de fevereiro de 2001, e com o Princípio Constitucional do Devido Processo Legal, esculpido no art. 5º, inciso LIV, da Carta Magna.

Que caso as justificativas apresentadas nessa ocasião não sejam suficientes para elidir os questionamentos efetuados, que seja aberto prazo para que a Requerente possa apresentar suas Alegações Finais.

Que concomitantemente com a publicação da pauta da sessão onde essa lide será julgada, seja encaminhada a Requerente, intimação conforme previsto no art. 175 do Regimento Interno desta Corte, para que a mesma, caso entenda necessário, utilizando-se do Princípio Adjetivo Processual da Oralidade, como forma de exercer o Direito Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.

Termos em que,  
Espera Deferimento

Aracaju/SE, 02 de outubro de 2019.

  
**Bianca Secundo Gois**  
Contadora.

# DOC.01



(ConsultaVirtual.aspx)

NAVEGAÇÃO

Q Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx)

Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx)

Decisões  
(ConsultaVirtualDecisooes.aspx)

(ConsultaVirtual.aspx) / Pesquisa

# Q Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

tc/005907/2018

Notificado

Unidade Gestora

Pesquisar

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)

[\(ConsultaVirtual.aspx\)](#)

## NAVEGAÇÃO

[Q Protocolos/Processos  
\(ConsultaVirtual.aspx\)](#)[📄 Notificações  
\(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx\)](#)[🎓 Decisões  
\(ConsultaVirtualDecisoes.aspx\)](#)[🏠 \(ConsultaVirtual.aspx\)](#) / Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))



(ConsultaVirtual.aspx)

#### NAVEGAÇÃO

Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx)

Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx)

Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoes.aspx)



[\(ConsultaVirtual.aspx\)](#) / Pesquisa

## Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).



(ConsultaVirtual.aspx)

NAVEGAÇÃO

🔍 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx)

📄 Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx)

🎓 Decisões  
(ConsultaVirtualDeciso.es.aspx)



↑ (ConsultaVirtual.aspx) / Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

Pesquisar

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)

[\(ConsultaVirtual.aspx\)](#)

## NAVEGAÇÃO

[Q Protocolos/Processos  
\(ConsultaVirtual.aspx\)](#)[📄 Notificações  
\(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx\)](#)[🎓 Decisões  
\(ConsultaVirtualDecisoes.aspx\)](#)[🏠 \(ConsultaVirtual.aspx\)](#) / Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))

[\(ConsultaVirtual.aspx\)](#)

## NAVEGAÇÃO

 [Protocolos/Processos](#)  
(ConsultaVirtual.aspx) [Notificações](#)  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx) [Decisões](#)  
(ConsultaVirtualDecisoes.aspx)[\(ConsultaVirtual.aspx\)](#) Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))



(ConsultaVirtual.aspx)

NAVEGAÇÃO

Q Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx)

Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx)

Decisões  
(ConsultaVirtualDecisooes.aspx)

Q (ConsultaVirtual.aspx) Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

tc/005907/2018

Notificadas

Unidade Gestora

Pesquisar

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)



(ConsultaVirtual.aspx)

## NAVEGAÇÃO

 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx) Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx) Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoes.aspx)[\(ConsultaVirtual.aspx\)](#) Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)



(ConsultaVirtual.aspx)

## NAVEGAÇÃO

 Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx) Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx) Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoes.aspx) [↑ \(ConsultaVirtual.aspx\)](#) Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

**Pesquisar**

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)



# Q Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

## NAVEGAÇÃO

Q Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx)

Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx)

Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoes.aspx)

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

TC/005907/2018

Notificado:

Unidade Gestora:

Pesquisar

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)



(ConsultaVirtual.aspx)



(ConsultaVirtual.aspx) / Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

## NAVEGAÇÃO

Q Protocolos/Processos  
(ConsultaVirtual.aspx)

Notificações  
(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx)

Decisões  
(ConsultaVirtualDecisoes.aspx)

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui (ConsProcesso.aspx).

tc/005907/2018

Notificado

Unidade Gestora

Pesquisar

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui (ConsProcesso.aspx)

[\(ConsultaVirtual.aspx\)](#)

## NAVEGAÇÃO

[Q Protocolos/Processos  
\(ConsultaVirtual.aspx\)](#)[📄 Notificações  
\(ConsultaVirtualNotificacoes.aspx\)](#)[🎓 Decisões  
\(ConsultaVirtualDecisoes.aspx\)](#)[↑ \(ConsultaVirtual.aspx\)](#) Pesquisa

# Pesquisa de Notificações Protocolos/Processos Virtuais

Você conseguirá pesquisar nesta consulta as notificações dos protocolos e processos virtuais que estão tramitando no TCE/SE. Os protocolos e processos que ainda se encontra no formato físico podem ser consultados aqui ([ConsProcesso.aspx](#)).

## Pesquisar

A consulta não retornou resultado. Verifique as informações de busca ou acesse a consulta de processos não virtuais aqui ([ConsProcesso.aspx](#))

# DOC.02

**Termo de Juntada**

Na data de hoje, promovo a juntada aos autos o **AR** referente ao Mandado de Citação nº2386/2019, Processo TC nº005907/2018, conforme determinação da eminente Conselheira Dra. Susana Maria Fontes Azevedo Freitas.

**AVISO DE RECEBIMENTO** PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE  
*Bianca segundo Côis* *Manoela Gonçalves eunheiro*

ENDEREÇO / ADRESSE  
*R. Antônio Manoel dos Santos nº3 ed. Brampúia Ap 703. A. Yubetiana*

CEP / CODE POSTAL  
*49095-000*

CIDADE / LOCALITE  
*Aracaju*

UF / PAIS / PAYS  
*SE*

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE  EMS  SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR  
*José Maurício da Costa Neto* DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON  
*29/08/19*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EMITIDOR

ASSINATURA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7824209-3 780485-10 114 x 188 mm

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR** **JU 19802309 9 BR**

AVIS 0107

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
*27 AGO 2019*

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**ARACAJU - SE**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR  
*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
*Av. Antônio Manoel dos Santos nº3 ed. Brampúia Ap 703. A. Yubetiana*

CIDADE / LOCALITE  
*Aracaju*

UF / PAIS / PAYS  
*BRASIL BRÉSIL*



**Gabinete da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**

**Protocolo nº 014573/2019**

## **DESPACHO**

O Protocolo em epígrafe refere-se ao Atendimento à Citação nº 180/2019, da interessada **Bianca Secundo Gois**, para ser juntado ao Processo de nº 005907/2018, Contas Anuais da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

Desta feita, determino o encaminhamento dos autos a 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção para que proceda com a juntada do presente protocolo ao processo supramencionado e prosseguimento do feito com a devida análise.

Aracaju, 10 de outubro de 2019.

**RAFAEL SOUSA FONSÊCA**

Conselheiro em Substituição



1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

Processo TC/005907/2018  
página 234 da peça unificada

DES - Nº 2189/2019  
1ª COORD. CONT. E INSPECAO  
página 1

Processo TC: 005907/2018.

### INFORMAÇÃO

Trata-se o processo de Contas Anuais do Poder Legislativo e cadastrado no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), sob nº 005907/2018.

Envio o processo supra à servidora Isabel Cristina Santos, matrícula nº 1830, para proceder com **a análise complementar**.

Após, retorno a chefia imediata para *Despacho*.

1ª CCI, 04 de novembro de 2019.

Amarildo Guimarães da Silva  
Assistente de Serviços Administrativos  
Matrícula nº 465

1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

<b>PROCESSO</b>	:	TC/005907/2018
<b>ORIGEM</b>	:	Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros
<b>ASSUNTO</b>	:	Contas Anuais do Poder Legislativo
<b>INTERESSADOS</b>	:	Roberto das Chagas Rodrigues – presidente e ordenador de despesas, fls.115 : Ana Gardênia Resende Andrade – responsável pelo controle interno, fls.11 : Bianca Segundo Gois – responsável contábil, fls.120
<b>RELATORA</b>	:	Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

## PARECER/2019

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1** O presente processo é referente às contas anuais de 2017 da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, sob a responsabilidade do senhor Roberto das Chagas Rodrigues, então presidente e ordenador de despesas desse poder, (fls.115), encaminhado a esta signatária, conforme despacho constante à folha nº 234<sup>1</sup>, para análise da defesa apresentada pelo gestor, conforme o protocolo nº 014568/2019, (fls.149 a 156), em relação às irregularidades apontadas no Parecer nº 576/2019, (fls.129 a 139), considerando o Mandado de Citação nº 182/2019, (fls.145);

**1.2** Ademais, há que se analisar a defesa do contabilista responsável, Bianca Segundo Góis, incluso como interessado nos autos, com fulcro no art.96, do Regimento Interno deste Tribunal, segundo o qual *“todo aquele que, a qualquer título, tenha a seu cargo serviço de contabilidade de pessoas definidas no art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 205, de 06 de julho de 2011, é solidariamente responsável pela exatidão das contas e oportuna apresentação dos balancetes, balanços e demonstrativos contábeis dos atos relativos à administração financeira e patrimonial, que devam ser submetidos ao Tribunal”*, considerando o protocolo nº 013022/2019, (fls.211 a 232), e o Mandado de Citação nº 180/2019, (fls.143), como também do responsável pelo controle interno, senhora Ana Gardênia Resende de Andrade, incluso como interessado com base no art.103 da Lei Orgânica deste Tribunal, considerando o protocolo nº 014571, (fls.188 a 209), e o mandado de citação nº 181/2019, (fls.144).

### 2. DA ANÁLISE DA DEFESA

<sup>1</sup> A referência de numerações neste parecer será realizada com base no arquivo digital, extraído do sistema e-TCE, que, quando da análise, continha 234 páginas

1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

**2.1 Item 18.1 do Parecer nº 645/2019, (fls.129 a 139): sobra financeira de R\$ 428.403,38, que, na data de 31/12/2017, ainda não tinha sido restituída à Prefeitura de Barra dos Coqueiros, conforme descrito no item 3.2, subitens “b” e “c” deste parecer**

**2.1.1 Da defesa:** a defesa informa que os recursos foram devolvidos no mês de janeiro, conforme documentação constante à folha nº 176 destes autos.

**2.1.2 Da análise da defesa:** considerando a defesa supra e a documentação constante a folha nº 176 destes autos, desconsiderado fica o aludido apontamento.

**2.2 Item 18.2 do Parecer nº 645/2019, (fls.138 a 139): ausência de encaminhamento do demonstrativo da dívida fluante, conforme descrito no item 6.3 deste parecer, em desacordo com a Resolução TC nº 223/2002, ainda vigente;**

**2.2.1 Da defesa:** a defesa informa que “(...) competente Analista que não colocou em sua análise os itens 10 e 12 do mesmo ordenamento”. Em seguida, acrescenta que “(...) é de natureza solar, semelhante ao meio-dia do início do solstício de verão: não há obrigatoriedade de apresentação dos demonstrativos contábeis nos moldes dos anexos da Lei 4.320/64”. Ademais, afirma que “ (...) a norma do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe é, no que se refere aos itens apontados, inconstitucional”, e, por isso, entende que “(...) em função da atualização dos anexos da Lei nº 4.320/64, somente os demonstrativos enumerados no parágrafo anterior serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis nos termos deste Manual”. Assim, a defesa entende que os demonstrativos exigidos são aqueles elencados no MCASP, uma vez que o órgão competente para atualizar os anexos do MCASP é a STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

**2.2.3 Da análise da defesa:** não assiste razão à defesa, uma vez que, como já descrito no item 6.3 do parecer nº 645/2019, (fls.129 a 139), o demonstrativo da dívida fluante é apenas não exigido perante a STN, como assim explicado por essa secretaria, através da nota técnica nº 6/2015/CCONF/SUCON/STN/MF-DF, trecho aqui transcrito novamente:

11. É importante destacar que as disposições da STN quanto às demonstrações financeiras, não se contrapõem e não excluem as exigências dos órgãos de controle. **Deste modo, os Tribunais de Contas têm competência para exigir a publicação de demonstrativos além daqueles demandados pela STN.** Assim, recomenda-se que os órgãos e entidades da Administração Pública consultem os órgãos de controle aos quais são jurisdicionados para orientá-los quanto a possíveis exigibilidades adicionais de demonstrativos contábeis e financeiros. (grifo nosso)



### 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

Outrossim, não é verdade que a Resolução nº 223/2002 é inconstitucional, visto que se insere na função normativa desta Corte de Contas e elenca as documentações necessárias que as Câmaras Municipais devem enviar a este Controle Externo para fins de prestação de contas e, entre elas, encontra-se o demonstrativo da dívida flutuante. Assim, considerando a ausência desse demonstrativo, entendo que houve desrespeito ao art.85, §2º, do Regimento Interno deste Tribunal, para o qual os processos de tomada e prestação de contas deverão conter as demonstrações financeiras exigidas em Lei e outros demonstrativos definidos em resoluções específicas, ocorrendo, assim, ausência de documentação necessária ao ato de prestar contas junto a este órgão de controle, cabendo, assim, aplicação de multa, com fulcro no art.93, II, da Lei Orgânica deste Tribunal.

**2.3 Item 18.3 do Parecer nº 645/2019, (fls.138 a 139): fixação de subsídio dos vereadores em 2016, exercício financeiro também sob a responsabilidade do gestor, acima do limite constitucional, conforme descrito no item 9.1 deste parecer, gerando, com isso, pagamento de subsídio em excesso de R\$ 366,08, conforme descrito no item 9.2 deste parecer, valor esse que deve ser restituído ao erário municipal;**

**2.3.1 Da defesa:** a defesa encaminha o comprovante de recolhimento da quantia de R\$ 366,08, conforme documentação denominada "DOC.05". O responsável pelo controle interno informa que "(...) *houve a dedução do valor pago a maior no mês de maio de 2017, fato que pode ser observado no DOC.05 das alegações de Defesa apresentadas ao Mandado de Citação nº 182/2019*"

**2.3.2 Da análise da defesa:** considerando as argumentações supra e as documentações inseridas às folhas nº 178 a 182 destes autos, fica sanada a irregularidade.

**2.4 Item 18.4 do Parecer nº 645/2019, (fls.138 a 139): pagamento de despesas com juros e encargos no montante de R\$ 7.160,00, que indica inadimplemento de obrigações fora do prazo legal, causando prejuízo ao erário e, por essa razão, os valores despendidos devem ser restituídos ao erário municipal, conforme descrito no item 13 deste parecer;**

**2.4.1 Da defesa:** a defesa informa que ocorreu um equívoco na elaboração desse demonstrativo e que efetuou as correções e encaminha um novo, conforme documentação constante a folha nº 184 destes autos.

**2.4.2 Da análise da defesa:** a defesa não explica o equívoco, apenas encaminha novo demonstrativo contábil, com data de 31/12/2017, e, dessa



## 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

feita, assinado pelo contador Wendell Melo, distinto do contabilista responsável por estas Contas Anuais que foi Bianca Segundo Gois, (fls.120). Tal situação evidencia que demonstrativos contábeis foram elaborados e publicados no final do exercício com dados não fidedignos, em desacordo com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, desrespeitando, assim, o art.48, da LRF, que preconiza a transparência da gestão fiscal, cabendo, assim, aplicação de multa, com fulcro no art.93, II, da Lei Orgânica deste Tribunal.

**2.5 Item 18.5 do Parecer nº 645/2019, (fls.138 a 139): elaboração e publicação de RGF em desacordo com demonstrativos e relatórios contábeis, conforme descrito no item 14 deste parecer, em desacordo com o art.48, da LRF, que preconiza a transparência fiscal;**

**2.5.1 Da defesa:** a defesa informa que ocorreu um equívoco na elaboração desse demonstrativo e que efetuou as correções e encaminha um novo, conforme documentação constante a folha nº 186 destes autos.

**2.5.2 Da análise da defesa:** houve encaminhamento de nova documentação, evidenciando que demonstrativos contábeis foram elaborados e publicados no final do exercício com dados não fidedignos, desrespeitando, assim, o art.48, da LRF, que preconiza a transparência da gestão fiscal, cabendo, assim, aplicação de multa, com fulcro no art.93, II, da Lei Orgânica deste Tribunal.

**3. Das falhas e irregularidades:** após analisar as defesas apresentadas, **concluo pela permanência das irregularidades descritas nos itens 2.2, 2.4 e 2.5**, estando, assim, sanadas as descritas nos itens 2.1 e 2.3.

## 4. Conclusão:

**4.1** Considerando que, no exercício em exame, não houve realização de inspeção/auditoria, conforme descrito no item 1.3 da instrução inicial (Parecer nº 645/2019, fls.129 a 139), **não há como emitir opinião sobre o aspecto da legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos de gestão realizados no exercício de 2017.**

**4.2** Não obstante as limitações descritas no item precedente que reduzem o escopo desta análise, e, considerando as documentações destas contas anuais, tendo em vista o dever de prestar contas, dadas as irregularidades descritas nos itens 2.2, 2.4 e 2.5, após apresentação do contraditório e ampla defesa, foram observadas situações que demonstram desrespeito ao princípio da legalidade e transparência da gestão fiscal, **emito opinião conclusiva pela regularidade com ressalvas destas contas anuais;**

1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

**4.3** Ainda, ante essas irregularidades, e, **considerando que estes autos não estão abrangidos pelo instituto da prescrição**, cabe aplicação de multas ao gestor responsável, com fulcro no art.93, II, da Lei Orgânica deste Tribunal, dado o desrespeito a normativos legais, mormente a Resolução TC nº 223/2002, conforme fundamentação inserida nos itens 2.2, 2.4 e 2.5 deste parecer.

Essa ação punitiva deste Tribunal não deve alcançar o responsável pelo controle interno, dada a natureza das irregularidades descritas nos itens 2.2, 2.4 e 2.5 deste parecer, que são atinentes ao ato de prestar contas. Em relação ao contabilista responsável, entendo que essa ação punitiva também não o alcança, já que, segundo o ordenamento jurídico, as sanções devem estar prescritas em lei, e a responsabilidade solidária, que lhe é atribuída, consoante o art.96 do Regimento Interno deste Tribunal, encontra-se somente prevista no Regimento Interno deste Tribunal, que, por sua vez, foi aprovado por meio de resolução.

**5. Conclusão opinativa:** pelo julgamento destas contas anuais **como regular com ressalvas**, com proposta de aplicação de multa ao gestor responsável, conforme descrito nos itens precedentes.

É o parecer.

1ª CCI, 05 de novembro de 2019

**Isabel Cristina Santos**  
**Analista de Controle Externo II –**  
**Área de Auditoria Governamental**  
**Matrícula 1830**

**DESAPCHO**

Excelentíssima Conselheira Relatora,

trata de análise processual com aposição de manifestação *Técnica*, em cumprimento ao Despacho *retro*.

Com acolhimento e aprovação do *Parecer*, encaminho essas peças para continuidade de rito processual, nos termos da *Conclusão*.

1ª CCI, 06/11/2019



Sérgio Augusto Mendonça Santos  
Analista de Controle Externo II  
Coordenador da 1ª CCI  
Matrícula nº 811

**Gabinete da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**

**Processo nº 005907/2018**

**DESPACHO**

Com o parecer nº 1089/2019 da 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (fls. 235/239) no qual opinou pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das Contas Anuais da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, referente ao exercício financeiro de 2017, determino, com base no art. 34, III do Regimento Interno desta Corte de Contas, o encaminhamento do processo em epígrafe ao Ministério Público de Contas, para conhecimento e manifestação.

Aracaju/SE, 7 de novembro de 2019.

**SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**

Conselheira Relatora



## **Ministério Público Especial/Distribuição**

Encaminhe-se o presente documento ao Gabinete do Procurador **JOSÉ SÉRGIO MONTE ALEGRE**, para as providências cabíveis.

Aracaju, 14 de novembro de 2019.

**FRANKLIN CARLOS DOS SANTOS**  
Ministério Público Especial/Distribuição



PROC. TC 005907/2018  
NATUREZA: CONTAS ANUAIS  
EXERCÍCIO: 2017  
UNIDADE JURISDICIONADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
RESPONSÁVEL: ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES E OUTROS  
UNIDADE TÉCNICA DE INSTRUÇÃO NO TRIBUNAL: 1ª CCI  
RELATORA: CONSELHEIRA SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS

PARECER N. 2033 / 2019

1. Com os autos, a mim distribuídos aos 14(quatorze) de novembro de 2019, isso na sequência de despacho ordinatório do ilustre Conselheiro, datado de 7 (sete) do mesmo mês e ano, atuando em cumprimento ao Art. 2º da LC 36/97, leio que a instrução se deu com observância às formalidades de estilo, garantidos ao Responsável o contraditório e a ampla defesa, ambos previstos na Constituição Federal (Art. 5º, LXXVIII), combinada com a LC 205/2011, no seu Art. 66.
2. A seguir, observo que a CCI, com o de acordo do respectivo Coordenador, opinou pela regularidade das Contas, com ressalvas.
3. Quanto a mim, observo que não se cumpriu a Resolução TC- 172/95 e sem inspeções não há como avaliar a legitimidade, economicidade e razoabilidade das Contas e assim se deixa de fornecer elementos para o seu julgamento, conforme expresso no Art. 7º, IX, da Resolução.
4. Assim, opino pelo enquadramento das Contas no Art. 44 da LC 205/2011- contas iliquidáveis.
5. É como melhor me parece.

Aracaju, 25 de novembro de 2019.

José Sérgio Monte Alegre  
Procurador



**PROCESSO: TC/005907/2018**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO**

**INTERESSADO(S): ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES**

**BIANCA SECUNDO GOIS**

**ANA GARDÊNIA RESENDE ANDRADE**

**ADVOGADO: NÃO HÁ**

**RELATORA: SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**

**PROCURADOR: JOSÉ SÉRGIO MONTE ALEGRE - Parecer nº 2.033/2019**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº INTI-GCSMFAF - 1160/2019**

A Excelentíssima Senhora Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Relatora do Processo em epígrafe, MANDA expedir a presente INTIMAÇÃO à parte interessada e ao seu procurador legalmente habilitado nos autos, para que, por meio da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tomem ciência da inclusão do processo em pauta para que possam, querendo, comparecer à Sessão do PLENO desta Corte de Contas, a se realizar aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019, nos termos do art. 167, inciso II, c/c o art. 175 do Regimento Interno deste Tribunal.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 3 de dezembro de 2019. Eu, Ana Roberta Roberti da Fonseca, Assessora de Conselheiro, mandei digitar.

Cons.ª **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**

Processo TC nº 005907/2018

## DESPACHO

Tendo em vista o julgamento do feito em 12.12.2019, determino o encaminhamento do Processo em epígrafe à **Secretaria do Pleno**, para providências cabíveis.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2019.

**SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**  
Conselheira



**PROCESSO TC** : 005907/2018  
**ORIGEM** : Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros  
**ASSUNTO** : 048 – Contas Anuais do Poder Legislativo  
**INTERESSADOS** : Roberto das Chagas Rodrigues – Presidente  
Bianca Secundo Góis – Responsável Contábil  
Ana Gardênia Resende de Andrade – Responsável  
Controle Interno  
**ADVOGADO** : Não há  
**ÁREA OFICIANTE** : 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção  
**PROCURADOR** : José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2.033/2019  
**RELATORA** : Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

**DECISÃO nº 21042 PLENO**

**EMENTA:** Contas Anuais do Poder Legislativo. Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros. Exercício financeiro de 2017. Falhas formais. Pela Regularidade com Ressalva e aplicação de multa. Decisão unânime.

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em Sessão do Pleno, sob a Presidência do Sr. Conselheiro **Ulices de Andrade Filho**, por unanimidade dos votos, julgar pela **REGULARIDADE com RESSALVA** das Contas Anuais da Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de **Roberto das Chagas Rodrigues**, juntamente com **Bianca Secundo Gois** (Responsável Contábil), e **Ana Gardênia Resende de Andrade** (Responsável pelo Controle Interno), com aplicação de multa, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Aracaju, 12 de dezembro de 2019.

**Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**

Relatora



Gab. da Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

DECISÃO nº **21042**

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre as Contas Anuais da Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de Roberto das Chagas Rodrigues, juntamente com Bianca Secundo Gois (Responsável Contábil), e Ana Gardênia Resende de Andrade (Responsável pelo Controle Interno).

Autuadas as informações e, após a análise de toda documentação, a Equipe Técnica da 1ª CCI lançou Parecer /2019 (fls. 129/139), no qual concluiu pela presença de falhas.

Os mandados de citação foram expedidos às fls. 143/149.

Todos os interessados apresentaram defesa tempestivamente. Roberto das Chagas Rodrigues apresentou defesa com documentos às fls. 150/187. Ana Gardênia Resende de Andrade defendeu-se às fls. 189/209, e Bianca Secundo Gois às fls. 212/232.

Após análise dos protocolos defensivos, a 1ª CCI exarou o Parecer 1.089/2019 (fls. 235/239), concluindo pela permanência de 02 (duas) falhas, quais sejam:

1. Ausência de encaminhamento do demonstrativo da dívida flutuante;
2. Demonstrativos contábeis elaborados e publicados no final do exercício não fidedignos;

Por fim, opinou a equipe técnica pela Regularidade com Ressalva das Contas, com proposta de aplicação de multa ao gestor responsável.

Instado a se manifestar, o *douto* Procurador **José Sérgio Monte Alegre**, através do Parecer nº 2.033/2019 (fl. 243), opinou pela iliquidez, com fulcro no art. 44 da Lei Complementar nº 205/2011.

Após, os autos vieram-me conclusos para o julgamento.

**É o Relatório.**



Gab. da Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

DECISÃO nº **21042**

## VOTO

Como dito, tratam os autos das Contas Anuais da Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de Roberto das Chagas Rodrigues, juntamente com Bianca Secundo Gois (responsável contábil), e Ana Gardênia Resende de Andrade (responsável pelo controle interno).

Inicialmente enfrento a preliminar suscitada pelo Ministério Público, qual seja, a de enquadramento das Contas como iliquidáveis.

A respeito do tema, a Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal (Lei Complementar nº 205/2011) prescreve que:

Art. 44. As contas devem ser consideradas iliquidáveis quando **caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheio à vontade do responsável, tornar materialmente impossível o julgamento de mérito**, hipótese em que o Tribunal ordenará o trancamento das contas e o conseqüente arquivamento do processo (Grifamos).

Observa-se, pois, que o arquivamento do processo é a consequência prevista para o enquadramento das Contas como iliquidáveis. Outrossim, que tal classificação ocorrerá quando se tornar impossível o julgamento do mérito.

No presente caso, não assiste razão ao digníssimo Procurador, uma vez que existem nos autos elementos suficientes para análise meritória do feito com aprovação pela Regularidade ou não das Contas apresentadas, tanto que a equipe técnica da 1ª CCI lançou Informações e opinou pela Regularidade com Ressalvas das Contas.

Desta feita, tenho que a documentação acostada e as informações técnicas lançadas aos autos permitem o desenvolvimento válido e regular do processo.

**Portanto, rejeito a preliminar e passo a análise do mérito.**

Ademais, após o contraditório, restaram falhas às quais passo a analisá-las.

**→ Ausência de encaminhamento do demonstrativo da dívida flutuante;**



Gab. da Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

## DECISÃO nº 21042

Alegou a defesa que os demonstrativos exigidos são os elencados pelo MCASP, os quais são atualizados pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, não constando no rol o demonstrativo da dívida fluante. Acrescentou que as normas desta Casa que exijam outros demonstrativos são inconstitucionais.

O órgão técnico aduziu que não assiste razão a defesa, já que a própria nota técnica da STN é clara ao afirmar que *“os Tribunais de Contas têm competência para exigir a publicação de demonstrativos além daqueles demandados pela STN”*.

Acompanho o opinativo técnico, vejamos:

Nota técnica nº 6/2015/CCONF/SUCON/STN/MF-DF:

11. É importante destacar que as disposições da STN quanto às demonstrações financeiras, não se contrapõem e não excluem as exigências dos órgãos de controle. Deste modo, **os Tribunais de Contas têm competência para exigir a publicação de demonstrativos além daqueles demandados pela STN**. Assim, recomenda-se que os órgãos e entidades da Administração Pública consultem os órgãos de controle aos quais são jurisdicionados para orientá-los quanto a possíveis exigibilidades adicionais de demonstrativos contábeis e financeiros. (Grifo nosso)

A leitura da nota técnica da STN respeita claramente a autonomia normativa dos Tribunais de Contas. Portanto, não restam dúvidas de que o demonstrativo da dívida fluante deve integrar a prestação de Contas, conforme prevê a Resolução TC nº 223/2002 desta Casa. Assim, a ausência deste, apesar de não ter impossibilitado a análise, apresenta-se como falha formal, passível de sanção administrativa.

**→ Demonstrativos contábeis elaborados e publicados no final do exercício não fidedignos.**

Sobre esta falha, a defesa confessa, e apresenta novos demonstrativos, alegando um equívoco.

Não obstante as falhas apresentadas, observo que são de natureza formais, o que autoriza o julgamento pela Regularidade com Ressalva.



Gab. da Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

DECISÃO nº **21042**

## → DA RESPONSABILIDADE DO CONTADOR E DO CONTROLE INTERNO

É imperioso destacar que todos aqueles que tiverem relação direta ou indireta com as ações ou omissões acima descritas, devem integrar a relação processual. Portanto, o contador que subscreve os demonstrativos contábeis tem interesse nesta demanda.

A responsabilização do contador, de fato, não se pauta na atuação como ordenador de despesa ou atos de gestão. Porém, o responsável por subscrever os demonstrativos contábeis também deve ser responsabilizado na medida em que compete a ele garantir informações contábeis fidedignas nos diversos demonstrativos (balanços).

Neste sentido, o art. 96 do Regimento Interno desta Corte de Contas assim preceitua:

**Art. 96.** Todo aquele que, a qualquer título, tenha a seu cargo serviço de contabilidade de pessoas definidas no art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 205, de 06 de julho de 2011, é solidariamente responsável pela exatidão das contas e oportuna apresentação dos balancetes, balanços e demonstrativos contábeis dos atos relativos à administração financeira e patrimonial, que devam ser submetidos ao Tribunal.

De outro modo, a matriz de responsabilidade do controle interno está fincada na Constituição Federal de 1988, que, em seu art. 74, assim prescreve:

**Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

**§1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.**



Gab. da Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

DECISÃO nº **21042**

De igual maneira, a nossa Lei Orgânica, com vigência desde 2011, dedica um capítulo próprio para lecionar sobre o controle interno. A exemplo, poderia citar a lição do art. 103:

**Art. 103.** Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela devem dar ciência imediata ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º Verificada em inspeção, auditoria, ou em julgamento, irregularidade ou ilegalidade que não tenha sido comunicada tempestivamente ao Tribunal, e provada à omissão, o dirigente do órgão de controle interno, na qualidade de responsável solidário, fica sujeito às sanções previstas para a espécie, nesta Lei Complementar.

É certo que o sistema de controle interno a nível nacional vem mudando o conceito tradicional, ou seja, controle interno não só afeito à Lei nº 4.320/64, como também e, principalmente, às responsabilidades atreladas a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Precisamos pôr em termo o mero avaliador da conformidade legal das despesas, sem qualquer responsabilização. É necessário evoluir, reconhecer a vigência dos regramentos acima citados.

Não podemos fazer vistas grossas a falhas cometidas pelo contador ou controlador interno, seja comissiva ou omissivamente, pois estes são responsáveis pelos seus atos e responsáveis solidários pelas informações prestadas.

E foi justamente com base neste arcabouço legal que entendi razoável a responsabilização destes agentes.

Assim, ante toda a fundamentação apresentada, inicialmente, rejeito a preliminar de iliquidez suscitada pelo Ministério Público de Contas e, no mérito, acompanho o opinativo técnico e **VOTO pela REGULARIDADE com RESSALVA das Contas Anuais da Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros**, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de Roberto das Chagas Rodrigues, juntamente com Bianca Secundo Gois (responsável contábil), e Ana Gardênia Resende de Andrade (responsável pelo controle interno), imputando sanção administrativa, **solidariamente**, no valor de **R\$ 1.420,00** (um mil, quatrocentos e vinte



Gab. da Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

## DECISÃO nº 21042

reais), a Roberto das Chagas Rodrigues, juntamente com Bianca Secundo Gois (responsável contábil), ante a natureza das falhas descritas, tudo devidamente atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, com base na Lei Complementar nº 205/2011.

Por fim, em cumprimento aos arts. 71, parágrafo único, e 91, §1º, do Regimento Interno da Casa, anoto que, em caso de não adimplemento voluntário no prazo legal de **30** (trinta) dias, o Tribunal deverá representar à Procuradoria-Geral do Estado para que promova a cobrança judicial da dívida, sob pena de responsabilidade solidária, registrando para os devidos fins que o Interessado Roberto das Chagas Rodrigues, inscrito no CPF nº 234.760.365-53, com endereço à Av. José Mota Macedo, nº 29, Barra dos Coqueiros, CEP. 49140-000, e a Interessada Bianca Secundo Góis, inscrita no CPF nº 977.856.875-87, com endereço na Rua Antônio José dos Santos, nº 01, Cond. Solae Monjardan, Bl.Bromélia, 703, Aracaju/SE.

**Pela Regularidade com Ressalva e multa administrativa, é como voto.**

Isto posto, e

**Considerando** a documentação que instrui o processo;

**Considerando** a análise e pronunciamento da CCI oficiante;

**Considerando** a manifestação nos termos do Parecer de nº 2.033/2019, do *Parquet* de Contas;

**Considerando** o relatório e voto da Conselheira Relatora;

**Considerando** o que mais consta dos autos,

**DECIDE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em Sessão Plenária, realizada no dia 12 de dezembro de 2019, por unanimidade de votos, pela rejeição da preliminar de iliquidez suscitada pelo Ministério Público de Contas e, no mérito, **VOTO pela REGULARIDADE com RESSALVA das Contas Anuais da Câmara Municipal da**



Gab. da Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

## DECISÃO nº 21042

**Barra dos Coqueiros**, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de Roberto das Chagas Rodrigues, juntamente com Bianca Secundo Gois (responsável contábil), e Ana Gardênia Resende de Andrade (responsável pelo controle interno), com fulcro no art. 43, inciso II da Lei Orgânica, imputando sanção administrativa, solidariamente, no valor de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais), a Roberto das Chagas Rodrigues, juntamente com Bianca Secundo Gois (responsável contábil), ante à natureza das falhas descritas, tudo devidamente atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, com base na Lei Complementar nº 205/2011.

Por fim, em cumprimento aos arts. 71, parágrafo único, e 91, §1º, do Regimento Interno da Casa, anoto que, em caso de não adimplemento voluntário no prazo legal de **30** (trinta) dias, o Tribunal deverá representar à Procuradoria-Geral do Estado para que promova a cobrança judicial da dívida, sob pena de responsabilidade solidária, registrando para os devidos fins que o interessado Roberto das Chagas Rodrigues, inscrito no CPF nº 234.760.365-53, tem endereço informado à Av. José Mota Macedo, nº 29 - Barra dos Coqueiros – CEP: 49140-000 e, a interessada Bianca Secundo Góis, inscrita no CPF nº 977.856.875-87, com endereço informado à Rua Antônio José dos Santos, nº 01, Cond. Solae Monjardan, Bl. Bromélia – Apt. 703, Aracaju/SE; como também a interessada Ana Gardênia Resende de Andrade, inscrita no CPF nº 453.892.765-15, com endereço à Av. Caçula Barreto nº 600 – Bloco Conchas – Apt. 402 – bairro Farolândia – Aracaju/SE – CEP.: 49.030-130.

Participaram do julgamento os Conselheiros: **Ulices de Andrade Filho** – Presidente, **Carlos Alberto Sobral de Souza** – Vice-Presidente, **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas** – Conselheira Relatora, **Maria Angélica Guimarães Marinho** – Corregedora-Geral, **Luiz Augusto Carvalho Ribeiro**, **Carlos Pinna de Assis** e **Flávio Conceição de Oliveira Neto**, com a presença do Procurador-Geral **João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello**.



Gab. da Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

**DECISÃO nº 21042**

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
SERGIPE, Aracaju, em 13 de fevereiro de 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**  
Conselheira Relatora/Presidente em Exercício

Fui presente:

**JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO**  
Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

1 Aos (12) doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas, no Tribunal  
2 de Contas do Estado de Sergipe, situado na Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel  
3 Porto, s/n, no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, nesta Capital, estavam  
4 presentes em Sessão Ordinária do Pleno, sob a Presidência do Cons. Ulices de Andrade  
5 Filho, Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza, Cons. Carlos Pinna de Assis, Cons. Luiz  
6 Augusto Carvalho Ribeiro, Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Cons.<sup>a</sup> Maria  
7 Angélica Guimarães Marinho, Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto e o Procurador-Geral  
8 do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, João Augusto dos Anjos Bandeira de  
9 Mello. **Abertura da Sessão:** Havendo número legal o Cons. Presidente declarou aberta a  
10 sessão. **Da Ata:** Lida e aprovada a Ata da sessão anterior. **Distribuição dos Processos:**  
11 Distribuição de 08 (oito) Processos autuados no período de 29/11 a 05/12/2019. **Leitura do**  
12 **Expediente:** o Cons. Presidente solicitou à esta Secretária a leitura do expediente recebido  
13 e expedido: “o Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza, solicita autorização para ausentar-se  
14 do país, por conta própria, no período de 13 a 29 de janeiro de 2020, para viagem ao exterior,  
15 sem prejuízo dos vencimentos, vantagens e direitos, a que faz jus”. Aprovado por  
16 unanimidade. **Protocolo TC/016710/2019** – A Câmara Municipal de Tobias Barreto,  
17 encaminha cópia do Decreto Legislativo nº 03/2019, que aprovou as contas anuais da  
18 Prefeitura daquele Município, referentes ao Exercício Financeiro de 2014, de  
19 responsabilidade do Sr. Adilson de Jesus Santos. Esta Corte emitiu o Parecer Prévio TC nº  
20 3210, pela Aprovação das Contas. **Protocolo TC/016711/2019** – A Câmara Municipal de  
21 Laranjeiras, encaminha cópia do Decreto Legislativo nº 04/2019, que aprovou as contas  
22 anuais da Prefeitura daquele município, referentes ao Exercício Financeiro de 2011, de  
23 responsabilidade da Sr.<sup>a</sup> Maria Ione Macedo Sobral. Esta Corte emitiu o Parecer Prévio TC  
24 nº 2881, pela Aprovação das Contas. **Protocolo 045378/2017** – O Procurador José Sérgio  
25 Monte Alegre, apresentou notícia do semanário Cinform, aduzindo especificamente a falta  
26 de uniformidade nos passeios públicos em nossa Capital, notadamente em termos da  
27 existência de declives, desníveis e obstáculos dificultando a acessibilidade dos pedestres,  
28 especialmente das pessoas idosas e das pessoas com deficiência. Assim, requereu  
29 emissão de Medida Cautelar e diversas medidas que estão enumeradas em sua  
30 Representação. A exordial tramitou inicialmente de modo físico, sendo posteriormente  
31 extraviada. Os autos foram reconstituídos e digitalizados, sendo enviados ao douto  
32 Procurador-Geral João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, que após detida análise e  
33 fundamentação pediu vênias ao dissentir ligeiramente das providências propostas no pedido  
34 inicial, e pugnar pelo que será descrito a seguir: Submissão do feito ao Egrégio Plenário,  
35 para que, ouvido o Relator da Área, seja autorizada a realização de Auditoria de Engenharia  
36 quanto à situação física das calçadas e passeios públicos do Município de Aracaju,  
37 identificando, por amostragem (em amostras representativas), eventuais casos de falta de  
38 padronização/barreiras arquitetônicas que prejudiquem o direito de ir e vir das pessoas com  
39 deficiência/idosos/cidadãos em geral.” **Dada a palavra ao ilustre representante do**  
40 **Ministério Público Especial Procurador-Geral João Augusto dos Anjos Bandeira de**  
41 **Mello:** “Sr. Presidente, Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros, o Ministério  
42 Público, no caso, por iniciativa do Procurador José Sérgio Monte Alegre, solicita uma  
43 auditoria de engenharia no Município de Aracaju para avaliar, mediante amostras,  
44 evidentemente, porque não se consegue avaliar tudo, analisando assim, a situação dos  
45 passeios públicos (calçadas), referente às questões da acessibilidade (deficientes, pessoas



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

46 idosas, carrinhos de bebê, a própria largura e às pessoas em geral) e verificar não só a  
47 situação em si, mas também o que a Prefeitura está fazendo para a sua melhoria, bem como  
48 a Legislação e se há outros problemas. Então é uma auditoria de engenharia, operacional,  
49 para identificar essa situação e propor soluções, é isso o que o Procurador Sérgio pediu  
50 (...), achamos relevante até porque no momento específico, existia o Estatuto do Passeio  
51 Público, mas foi considerado inconstitucional, necessitando assim de uma nova  
52 regulamentação, então nós acreditamos que o Tribunal de Contas, com a sua vasta  
53 experiência de auditoria em engenharia, pode contribuir com o assunto, então, é o que o  
54 Ministério Público pede. Evidentemente, como já é final de ano, talvez não poderá dar-se  
55 início agora, mas que possa ser colocado essa auditoria de engenharia no planejamento,  
56 para o ano que vem, pois acredito que é uma demanda muito importante para a vida dos  
57 aracajuanos, podendo servir até de paradigma para os outros Municípios.”. **O Cons. Luiz**  
58 **Augusto Carvalho Ribeiro**, o relator da área: “é como Dr. João Augusto falou, já estamos  
59 no final do ano, por isso acredito que não há condições para que seja feito agora no mês de  
60 dezembro, assim, será repassado para o novo relator da área, e eu creio que é o Dr. Carlos  
61 Alberto.”. **O Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza**: “se o Dr. Luiz Augusto está de acordo  
62 eu também estou”. Neste momento, o **douto Procurador-Geral João Augusto dos Anjos**  
63 **Bandeira de Mello** solicitou autorização ao Cons. Presidente, para propor uma auditoria  
64 operacional, sendo que tem certa premência, tendo em vista a reunião que acontecerá na  
65 próxima segunda-feira acerca deste assunto. Deferido. E assim, o **douto Procurador**  
66 explicou: “para que a Diretoria de Controle Externo (DCEOS), em conjunto com todas as  
67 outras Diretorias e todas as Coordenadorias, por isso é importante a adesão de todos os  
68 Eminentes Conselheiros e Conselheiras, no sentido de identificar as escolas que têm  
69 classes multisseriadas de ensino. Para lembrar o assunto, o Tribunal de Contas vem se  
70 debruçando ao longo desse ano sobre a área da educação. Já fizemos vários encontros,  
71 fizemos um Workshop belíssimo aqui e várias reuniões, onde identificamos que um dos  
72 problemas centrais em relação à educação municipal é a existência de classes  
73 multisseriadas que é se ter em uma mesma sala de aula, um aluno do 1º ano, um do 2º ano  
74 e outro do 3º ano, ou seja, a professora falará de conteúdo diversos, fazendo com que não  
75 haja rendimento. Então, todos os “atores” da educação são unânimes que este tipo de  
76 classe deve ser reduzida ao mínimo essencial, quando não houver outra possibilidade.  
77 Então, para começar esse trabalho de verificação e de substituição da classes  
78 multisseriadas por classes seriadas regulares, o grupo de educação entendeu que é  
79 necessário não somente a identificação de todas essas classes, mas também como as  
80 situações das escolas, dos professores e recursos envolvidos e o que seria necessário para  
81 transmutar, isso, evidentemente conversando e dialogando por meio de coisas factíveis e  
82 com a adesão dos Senhores Prefeitos, que possam ser transformadas em classe seriadas  
83 regulares. Dessa forma, o pedido Ministerial, é de que num 1º momento, seja feita, via  
84 Diretoria de Controle Externo de Obras e Serviços, também no ano que vem, com  
85 planejamento e calma (no 1º semestre de 2020), um levantamento de todas as classes  
86 multisseriadas e de todo o diagnóstico para que possamos avançar na redução ao mínimo  
87 essencial dessas classes. Assim, uma vez diagnosticado pela DCEOS, os dossiês seriam  
88 enviados aos respectivos relatores, para que estes conduzam e tomem as providências que  
89 entendam necessárias (...). Acho que o avanço foi muito grande com a aprovação, pela  
90 Assembleia, da possibilidade de avaliação da aprendizagem dos alunos e esse seria um



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

91 passo essencial para avançarmos mais (...). A **Cons.ª Susana Maria Fontes Azevedo**  
92 **Freitas** parabenizou o Procurador-Geral João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello pela  
93 proposta, e disse: “o Tribunal encerra o ano com uma das medidas mais importantes para  
94 a educação, pois quando o Tribunal se debruça para entender o que está acontecendo, que  
95 Sergipe, vem sendo o pior Estado na educação nos últimos 10 anos, não podemos deixar  
96 que isso aconteça. Nós temos crianças indo à escola todos os dias, mas reprovando todos  
97 os anos, então quando se soma todas as despesas com a educação e o resultado não é  
98 alcançado, há alguma coisa errada. E quando nós começamos com as multisseriadas,  
99 ontem mesmo, Dr.ª Angélica, nós estivemos com o Dr. Carlos Alberto, com 2 Secretárias  
100 de Educação, uma de Arauá e outra de Umbaúba, e uma me relatou que foi professora de  
101 sala multisseriada, onde tinha 9 alunos de séries diferentes, e que quando chegava em  
102 casa, à noite, chorava pelo fato de ter escolhido a pedagogia como profissão, mas não  
103 estava aguentando o fardo. Assim, como estamos vendo que nossas crianças apenas são  
104 colocadas nas escolas, como depósito, sem aprendizagem, não havendo resultado, na  
105 próxima segunda-feira teremos uma reunião do Pacto da Educação aqui na Casa, podendo  
106 levar a melhor notícia do ano referente à educação, além dos 2 Projetos de Lei (já  
107 aprovados) que o Governador encaminhou à Assembleia, referentes à avaliação dos alunos  
108 e professor. Portanto, estamos dando um *start* importantíssimo para resolver e melhorar a  
109 educação do Estado. Portanto eu me somo à Vossa Excelência, sei da sua sensibilidade de  
110 tentar melhorar, não só a questão da educação, como também a saúde e demais áreas.  
111 Mas creio que temos que fazer algo, e nossas crianças irão agradecer, pois precisam  
112 aprender(...). Fico muito feliz, porque como Vossa Excelência colocou, fizemos seminários  
113 e reuniões, por isso vamos coroar com a autoria operacional em todos os Municípios para  
114 acabar com as classes multisseriadas. Obrigada.”. Assim, deliberada a propositura, sendo  
115 aprovada por unanimidade, ficando a DCEOS responsável pela referida auditoria  
116 operacional, e depois enviará às Coordenadorias o diagnóstico pronto, e assim, cada  
117 Conselheiro realizará as medidas pertinentes ao caso. **Comunicações e Proposituras. Do**  
118 **Cons. Presidente:** O **Cons. Presidente** submeteu para aprovação do Plenário, o Ato  
119 Deliberativo nº 939, que dispõe sobre a composição das Câmaras e a distribuição das áreas  
120 de Controle e Inspeção da Administração Pública Estadual e Municipal para o biênio de  
121 2020/2021 e o Ato Deliberativo nº 940, que regulamenta os índices de ICMS no Estado de  
122 Sergipe. Aprovados por unanimidade. **Dos Conselheiros. Dada a palavra ao Cons. Carlos**  
123 **Alberto Sobral de Souza:** “Sr. Presidente, tenho uma 1ª propositura minha que o Dr.  
124 Flávio, por ser parte interessada, não pode se manifestar, pois houve um erro na formatação  
125 do voto, constando uma frase que não foi dita por mim e nem aprovada por ninguém na  
126 Casa, que é a seguinte: “a Presidência dará cumprimento imediato à decisão, após o prazo  
127 de interposição do Recurso de Embargos de Declaração”. Não sei de onde surgiu isso,  
128 portanto, preciso da ratificação do Plenário para efetuar a republicação. Aprovado por  
129 unanimidade. Logo após, o **Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza** requereu a retirada do  
130 item 11 (**Processo TC – 000891/2015**) constante da pauta e a autorização do Plenário para  
131 a inclusão do ano de 2018 na auditoria da SERGAZ, tendo em vista que outrora só fora  
132 aprovada pelo Pleno o exame referente ao ano 2019. Tendo seus requerimentos deferidos,  
133 o mesmo continuou: “e por fim, agora coisas mais amenas, pois quero parabenizar e propor  
134 um voto de congratulações a 2 pessoas que foram fundamentais na sua gestão e que são  
135 importantes para a Casa, a Diretora Administrativa Ana Cristina, que fez aniversário ontem,



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

136 bem como à Diretora Ana Stella, que também aniversariou ontem, então pelo que elas  
137 representam de importância para esta Casa, pelo bom trato que temos com elas, são  
138 pessoas merecedoras desse destaque e desse votos de congratulações para ambas, pelos  
139 seus natalícios. Estendo também a proposta de congratulações ao aniversário do Dr.  
140 Reinaldo Moura Ferreira, Conselheiro Aposentado desta Casa, amigo de todos nós e que  
141 se desincumbiu muito bem no trato da coisa pública como Conselheiro. Além disso, um voto  
142 de congratulações ao Dr. Fábio Túlio Filgueira (Conselheiro Ouvidor do Tribunal de Contas  
143 do Estado da Paraíba), que é muito amigo do Dr. Carlos Pinna, sendo uma pessoa de  
144 destaque nacionalmente pela ATRICON e por fim, uma proposta de voto ao Desembargador  
145 Luiz Antônio Araújo de Mendonça, figura das mais importantes do Judiciário sergipano, um  
146 bom amigo, pessoa de alta qualidade pessoa, moral e jurídica, merecendo então esse voto  
147 de congratulações. Da minha parte, Excelência, é só.”. Deferindo-lhes os requerimentos, o  
148 **Cons. Presidente** pediu-lhe autorização para subscrevê-los, agradecendo a gentileza e  
149 fidalguia como que as Diretoras mencionadas são tratadas pelo Cons. Carlos Alberto Sobral  
150 de Souza. O Cons. **Carlos Alberto Sobral de Souza** requereu a palavra para votação do  
151 relatório final acerca do ICMS: “o ICMS é um tributo cuja instituição e arrecadação é  
152 atribuição do Estado de Sergipe, mas, por mandamento constitucional, 25% (vinte e cinco  
153 por cento) dessa arrecadação deve ser entregue aos Municípios, observando-se os termos  
154 do artigo 158, parágrafo único da Constituição Federal. Assim, a quantia repassada aos  
155 Municípios, deve ser repartida da seguinte maneira: três quartos, no mínimo, na proporção  
156 do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações  
157 de serviços, realizadas em seus territórios; até um quarto, de acordo com o que dispuser lei  
158 estadual. Devo ressaltar que, no intuito de regulamentar o parágrafo único do artigo 158 da  
159 Magna Carta, o legislador estadual aprovou a Lei Ordinária nº 2.800/1990. Contudo, em  
160 recente alteração, o **Governador do Estado de Sergipe sancionou a Lei Ordinária nº**  
161 **8.628/2019**, que “cria o ICMS-Social e estabelece, na forma do inciso IV do art. 158 e do  
162 inciso II do parágrafo único do mesmo dispositivo da Constituição Federal, critérios para a  
163 distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações  
164 Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte  
165 Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pertencente aos Municípios”. Com  
166 o advento da nova lei (lei nº 8.628/2019), o Estado de Sergipe **criou uma cota de repartição**  
167 **social**, privilegiando os Municípios que demonstram um melhor desempenho nas áreas da  
168 saúde e educação. Não obstante, a nova lei nº 8.628/2019 tenha revogado expressamente  
169 a Lei nº 2.800/1990 e inovado nos critérios de repartição da receita do ICMS, o ano de 2019  
170 permanecerá utilizando os mesmos parâmetros de 2018. Afinal, as mudanças elencadas na  
171 lei serão utilizadas apenas na confecção dos índices de 2022. Assim, no ano de 2019, a  
172 distribuição das quotas do ICMS permanece sendo realizada da seguinte forma: 25% do  
173 montante arrecadado com o ICMS pelo Estado de Sergipe é repassado aos seus  
174 Municípios, sabendo que  $\frac{3}{4}$  dos 25% serão repassados proporcionalmente, enquanto que  
175  $\frac{1}{4}$  será rateado em partes iguais entre os 75 Municípios. Ademais, o presente relatório tem  
176 como objetivo apresentar a análise e a aferição dos Índices Definitivos do Valor Adicionado  
177 Fiscal que servirão de base para o cálculo das quotas do ICMS, as quais serão repassadas  
178 aos Municípios sergipanos no exercício de 2020, bem como enfatizar algumas distorções  
179 no comparativo com o Índice Permanente do Valor Adicionado Fiscal calculado em 2018,  
180 com base no Ato Deliberativo nº 920 de 06 de dezembro de 2018. Devo ressaltar que após



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

181 a edição dos índices provisórios, em obediência ao art. 3º, § 7º da Lei Complementar nº  
182 63/1990, fora dado o prazo de 30 dias corridos para que os Municípios pudessem  
183 eventualmente contestar os valores apurados, o que fora feito por meio das 40 impugnações  
184 protocoladas nesta Corte. As referidas impugnações foram devidamente analisadas e  
185 encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda que, após avaliação, emitiu relatório  
186 fundamentando, ora mantendo os valores referentes à circulação de mercadoria, ora  
187 adequando-os à realidade fática das respectivas empresas, informando ainda os casos em  
188 que o contribuinte estaria com fiscalização programada ou sob ação fiscal. Feito esses  
189 breves apontamentos, destacamos que o Valor Adicional do Estado de Sergipe, no exercício  
190 financeiro de 2018, é de R\$ 15.443.932.090,81 (quinze bilhões, quatrocentos e quarenta e  
191 três milhões, novecentos e trinta e dois mil, noventa reais e oitenta e um centavos),  
192 apresentando 27.180 (vinte e sete mil cento e oitenta) declarações a esta Corte de Contas.  
193 Dessa forma, faz-se necessário tecer alguns comentários sobre o Relatório elaborado pela  
194 Comissão Técnica (que como sempre demonstrou proficiência técnica e qualidade), o qual  
195 fora enviado a Vossas Excelências por meio de Comunicação Interna Eletrônica. A empresa  
196 **Vale Fertilizantes S/A** (Mosaic Fertilizantes P&K Ltda.) informou o VAF definitivo, referente  
197 ao Ano Base 2018, para apenas os Municípios de Capela, Carmópolis e Rosário do Catete  
198 conforme Parecer SEFAZ nº 142/2016. Desta forma, a empresa não irá distribuir o VAF em  
199 todas as municipalidades detentoras da concessão de extração mineral, assim como fez  
200 nos exercícios de 2015 e 2016, mas somente onde efetivamente ocorre a extração mineral  
201 cumprindo os Princípios da Proporcionalidade, da Razoabilidade e da Equidade. Mantendo-  
202 se, assim, o que fora feito no ano de 2018. Vejamos: Rosário do Catete – Valor Adicionado  
203 R\$234.796.607,66 (duzentos e trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil,  
204 seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos), Carmópolis - Valor Adicionado de  
205 R\$56.659.229,37 (cinquenta e sei milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e  
206 vinte e nove reais e trinta e sete centavos) e Capela - Valor Adicionado de R\$94.150.321,94  
207 (noventa e quatro milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e  
208 quatro centavos). Nesse diapasão, destaco que a **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO**  
209 **SÃO FRANCISCO – CHESF** registrou o VAF rateado entre os Municípios de Canindé do  
210 São Francisco e de Piranhas no Estado de Alagoas. Entretanto, por ordem do Egrégio  
211 Supremo Tribunal Federal, em decisão do então Ministro Nelson Jobim, nos autos da  
212 Medida Cautelar em Suspensão de Segurança nº 2855, foram mantidos os 100% da  
213 produção da Usina de Xingó para o Município de Canindé do São Francisco, conforme a  
214 deliberação contida na Ata da 3ª Sessão Extraordinária do Tribunal de Contas do Estado de  
215 Sergipe, de 28 de junho de 2006. Incremento do VAF desse contribuinte: Canindé de São  
216 Francisco – VAF Ano Base 2017 - R\$476.210.499,86 (quatrocentos e setenta e seis milhões,  
217 duzentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) e VAF  
218 Ano Base 2018 - R\$627.007.095,36 (seiscentos e vinte e sete milhões, sete mil, noventa e  
219 cinco reais e trinta e seis centavos). O Relatório Técnico entregue a Vossas Excelências  
220 demonstra, de forma detalhada, as resposta às verificações fiscais solicitadas pela Vice-  
221 Presidência através do Ofício nº 01/2019, a análise de empresas que apresentaram  
222 alterações significativas impactando no Valor Adicional do Estado e o comparativo das  
223 distorções apresentadas durante os exercícios financeiros dos respectivos anos de 2017 e  
224 2018, resultando em um trabalho minucioso, pontuando observações que são fruto da  
225 fiscalização deste Egrégio Tribunal no que se refere ao Valor Adicionado Fiscal. Por fim,



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

226 devo registrar os dez primeiros Municípios sergipanos que se destacaram na contribuição  
227 para os índices definitivos, vejamos: Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, Estância,  
228 Laranjeiras, Canindé de São Francisco, Itaporanga D’Ajuda, Lagarto, Itabaiana, Rosário do  
229 Catete e São Cristóvão. Ante o exposto, sou pela aprovação dos índices percentuais  
230 definitivos para fins de crédito, pelo Estado de Sergipe, das quotas de ICMS pertencentes  
231 aos municípios, relativas ao ano de 2020, conforme tabela anexa, que é do conhecimento  
232 de todos os Senhores”. **O Cons. Presidente**, retificou a prévia deliberação do Ato  
233 Deliberativo nº 940, que regulamenta os índices de ICMS no Estado de Sergipe, o qual foi  
234 votado anteriormente à leitura do relatório do Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza,  
235 submetendo a sua apreciação novamente ao Plenário. Aprovado por unanimidade. Em  
236 seguida, o **Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza** apresentou os seguintes votos de  
237 congratulações: ao Exmo. Sr. Inaldo da Paixão Santos Araújo, Conselheiro Corregedor do  
238 Tribunal de Contas do Estado da Bahia; ao Exmo. Sr. Napoleão de Souza Luz Sobrinho,  
239 Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins; à Exma. Sr.ª Cândida Emília  
240 Sandes Vieira Leite, Prefeita do Município de Riachuelo, ao Exmo. Sr. André Teixeira Dias,  
241 Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará; ao Exmo. Sr. Alexandre de Moraes,  
242 Ministro do Supremo Tribunal Federal; ao Exmo. Sr. Iran Coelho das Neves, Conselheiro do  
243 Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; ao Dr. Antônio Samarone de Santana,  
244 Conselheiro Fiscal Suplente da Academia Sergipana de Medicina e ao Exmo. Sr. Ramon  
245 Silva Oliveira, Procurador do Estado de Sergipe.”. Deferido. **Dada a palavra ao Cons.**  
246 **Carlos Pinna de Assis**: “Sr. Presidente, Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros,  
247 Eminentíssimo Procurador. Sr. Presidente, eu quero em 1º lugar, subscrever todas as propostas  
248 de cumprimentos formulados pelo Cons. Carlos Alberto, já secundadas por Vossa  
249 Excelência. A elas, acrescento apenas uma sublinha nos registros às nossas Diretoras, e  
250 cumprimento também a Vossa Excelência, já que elas integram o corpo Diretivo do nosso  
251 Tribunal, a Dr.ª Ana Stella Rollemberg Porto e a Dr.ª Ana Cristina, com quem estive, mas  
252 estava certo de que já tinha cumprimentado ambas, enfim, quero renovar esses  
253 cumprimentos. A todos aqueles votos, o acréscimo apenas de 2 outros, ambos,  
254 curiosamente, nascidos em Indiaroba; o Promotor Fábio Viegas, filho de Dr. Raimundo, foi  
255 Prefeito, é um membro ilustre o Ministério Público Estadual e o Prefeito de Indiaroba, que  
256 estará aniversariando na mesma data, então quero acrescentar esses 2 e me somar a todas  
257 as proposituras realizadas pelo Dr. Carlos Alberto, que já foram referendadas por Vossa  
258 Excelência.”. Logo após, tendo em vista substituição de relatoria, devolveu o **Processo do**  
259 **item 1 (TC – 001966/2015)** da pauta, o qual tinha pedido vista, sem manifestação, para  
260 apreciação do atual Relator. Ato contínuo, cumprimentou o Cons. Flávio Conceição de  
261 Oliveira Neto, desejando-o um bom trabalho, tendo sido somado no seu cumprimento pelo  
262 Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza. Por fim, apresentou voto de congratulações à Exma.  
263 Sr.ª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho. Deferido.  
264 Logo após, a Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho, concordando com a ação do Cons.  
265 Carlos Pinna de Assis, devolveu o **Processo do item 2 (TC – 000985/2014)** da pauta, o  
266 qual tinha pedido vista, sem manifestação, para nova apreciação. Deferido. **Dada a palavra**  
267 **ao Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro**, que se associou a todas as propostas de  
268 congratulações natalícias apresentadas pelos Conselheiros que lhe antecederam,  
269 destacando o da Diretora de Controle Externo de Obras e Serviços, Ana Stella Rollemberg  
270 Porto, e o da Diretora Administrativa e Financeira, Ana Cristina Guimarães Pires e o do



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

271 Conselheiro Aposentado desta Casa, Reinaldo Moura; desejou boas-vindas ao Cons. Flávio  
272 de Oliveira Conceição Neto e solicitou a **retirada** dos Processos dos itens **36 (TC –**  
273 **000045/2017)**, **38 (TC – 001154/2015)** e **127 (TC – 000197/2019)**, bem como do **Protocolo**  
274 **do item 22 (TC – 001992/2019)** e o **adiamento** do Processo do **item 41 (TC –**  
275 **000678/2015)**, todos constantes da Pauta. Além disso, comunicou: “o prazo da Cautelar da  
276 Fundação da Saúde vence amanhã, então próxima semana trarei.”. Deferido. **Dada a**  
277 **palavra à Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas:** “Sr. Presidente, primeiro eu  
278 gostaria de me somar às proposituras referentes aos aniversariantes da semana, ao  
279 Desembargador Luiz Antônio Araújo de Mendonça, amigo da nossa família há muitos anos,  
280 ao Cons. Aposentado Reinaldo Moura Ferreira (...) e também às 2 Diretoras, tanto a Dr.<sup>a</sup>  
281 Ana como a Dr.<sup>a</sup> Ana Stella, que aniversariarão no dia 10, e também ao Promotor Fábio  
282 Viegas Mendonça de Araújo, que faz um trabalho espetacular no Ministério Público, desejo  
283 a todos muita saúde, muita paz, que Deus possa abençoar sempre. Excelentíssimo  
284 Conselheiro Presidente, Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Digno Procurador-Geral  
285 e servidores desta Casa, como na próxima semana terei uma prestação de contas de todo  
286 o trabalho do ano, eu gostaria de fazer uns agradecimentos na sessão de hoje: em 1º lugar,  
287 gostaria de agradecer ao Conselheiro Ulices de Andrade Filho pelo apoio nos dois anos à  
288 frente desta casa, pela compreensão e pronto entendimento dos nossos pleitos.  
289 Paraphraseando o seu correto discurso de encerramento como Presidente, nas "duas frentes  
290 clássicas do controle social, seja no campo da prevenção - com orientação pedagógica e  
291 consultiva para que o agente público administre bem o dinheiro do contribuinte, sempre  
292 alinhado aos preceitos da economicidade e da legalidade, ou no campo da correção - que  
293 fiscaliza a aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais com o objetivo de coibir  
294 malversação, desperdício e má aplicação do dinheiro do contribuinte, combatendo assim  
295 eventuais casos de fraudes e corrupção". A minha gratidão por sempre me receber de forma  
296 tão gentil e se tornar esse grande parceiro na busca pela eficiência, economicidade e  
297 efetividade das boas práticas. São quase 30 anos como colega sendo 6 anos aqui nesta  
298 Casa; sempre muito correto. Um grande companheiro de jornada, minha admiração por  
299 honrar a instituição e ser esse amigo que posso contar de verdade. Ao conselheiro Luiz  
300 Augusto Carvalho Ribeiro, de quem honrosamente me torno a Vice-Presidente, minhas  
301 congratulações, boas-vindas e o desejo que os próximos dois anos sejam recheados de  
302 resultados positivos, que possamos dar continuidade ao trabalho conjunto e coletivo, seja  
303 na qualidade dos serviços prestados, nos avanços do controle social, como também melhor  
304 eficiência nas auditorias, numa relação pacífica e pedagógica com os nossos  
305 jurisdicionados, criando, em tempo hábil, uma fiscalização que traga a tempo, resultados  
306 para uma melhor sociedade. Dando continuidade aos nossos trabalhos, quero convidar a  
307 todos (Conselheiros, membros do Ministério Público, Conselheiros Substitutos e servidores  
308 da Casa) para a reunião no próximo dia 16, às 9 horas, no Grupo de Trabalho intitulado  
309 Pacto Pela Educação. Na oportunidade, teremos uma participação do superintendente da  
310 Secretária do Estado da Educação - que falará sobre a nova lei aprovada na ALESE -, e  
311 também Vera Cardoso, que fará uma palestra mostrando os resultados de outros Estados.  
312 Registro, ainda, que no dia de ontem, 11 de dezembro, juntamente com o decano da Casa,  
313 Conselheiro Carlos Alberto Sobral, recebemos as Secretárias de Educação do Município de  
314 Arauá e Umbaúba, as quais procuraram o Tribunal acerca de informações sobre a aplicação  
315 da Emenda Constitucional nº 103/2019 aos servidores aposentados que continuam em



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

316 atividade com o mesmo número de matrícula. Fiquei muito chateada, pois a PEC da  
317 Educação faria com que as Prefeituras e o Poder Público deixassem de ser engessadas  
318 como ocorre atualmente, já que há funcionários que já estão recebendo pelo INSS mas  
319 continuam nos quadros das Prefeituras, como na Deso, que tem 350 funcionários recebendo  
320 salários do INSS e salários da própria Deso, mas não se sabe se recebem como ativos ou  
321 inativos. Ontem à tarde liguei para o Dr. Ávio Brito, que foi um dos autores da Lei, para que  
322 pudéssemos tirar (...) acontece que tem uma ressalva nas disposições transitórias dizendo  
323 que aqueles que já deram entrada na aposentadoria, ou seja, já estão recebendo, podem  
324 continuar a receber. Isso me dá tristeza, porque o serviço público não vai ser oxigenado,  
325 essas pessoas somente sairão em causa de morte ou invalidez, não só no Estado de  
326 Sergipe, mas no Brasil inteiro, em todos os órgãos que se enquadram nessa situação,  
327 trazendo um prejuízo enorme para a qualidade do serviço público (...), sendo que nós  
328 precisamos fazer concurso público para professores, para gestores públicos, enfim, para  
329 áreas estratégicas do próprio Estado de Sergipe, mas infelizmente o legislador colocou uma  
330 pedra no caminho de uma boa gestão no Brasil, passando despercebido até para o próprio  
331 Presidente, que poderia ter vetado isto. Ademais, acredito que ninguém quererá se  
332 aposentar para ganhar o teto do INSS, então teremos as Prefeituras com pessoas que  
333 precisam dar lugar (de trabalho) a outras pessoas, trazendo um prejuízo no serviço público,  
334 por causa dessa emenda, dessa ressalva. Então a orientação agora é outra, a partir de  
335 agora está proibido a acumulação, mas quem já o fez, está resguardado, infelizmente.  
336 Quero parabenizar o conselheiro Carlos Pinna de Assis, a Diretora Técnica Patrícia  
337 Verônica Sobral de Souza e o servidor da casa Guilherme da Costa Nascimento por  
338 integrarem a Comissão de Instalação da Academia Sergipana de Educação, no último dia  
339 5. O presidente nacional do UCNME, Humberto Gonzaga, que compõe o Pacto Pela  
340 Educação, também é um dos 40 integrantes, a quem felicito, desejando-os que façam um  
341 trabalho maravilhoso, pois a educação de Sergipe está precisando e tenho certeza de que,  
342 levando em conta as expertises do Dr. Carlos Pinna e da Dr.<sup>a</sup> Patrícia Verônica, prestarão  
343 grandes serviços à Academia. Excelência, infelizmente, temos mais problemas nos  
344 tomógrafos, segundo informou a Secretaria de Estado da Saúde (SES), na última terça-  
345 feira, 10. O tomógrafo localizado no Centro de Oncologia do Huse está paralisado, fazendo  
346 com que as pessoas que estavam agendadas, voltem ao interior, e isso é um caso de  
347 humilhação ao cidadão sergipano. Desta feita, venho mais uma vez pedir às autoridades  
348 competentes, a urgência na manutenção do equipamento e que medidas sejam tomadas  
349 para que a população não seja mais uma vez penalizada. Senhor Presidente, ao final trago  
350 em mesa o **Protocolo TC nº 205335/2015**, que trata de um pedido de Auditoria Operacional  
351 na relação de matrículas da rede estadual de ensino. Assim, em atenção à prescrição legal  
352 do art. 159 do Regimento Interno da Corte, requeiro a autorização plenária. O **Cons.**  
353 **Presidente concedeu a palavra ao Douto Procurador-Geral João Augusto dos Anjos**  
354 **Bandeira de Mello:** “como é uma questão de 2015, talvez seja melhor remeter o Protocolo  
355 ao novo relator da Secretaria de Estado da Educação, para este submeter à respectiva  
356 Coordenadoria e emitir um juízo de valor, pois é necessário saber se houve modificação na  
357 situação fática, ou até mesmo se já foi resolvida. Assim, antes de autorizar a auditoria, é  
358 melhor fazer alguns estudos internos.”. Assim, ficou definido que a Cons.<sup>a</sup> Susana Maria  
359 Fontes Azevedo Freitas irá remeter o referido **Protocolo TC nº 205335/2015** à Presidência,  
360 para encaminhar ao próximo Conselheiro responsável pela área. E assim a **Cons.<sup>a</sup> Susana**



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

361 **Maria Fontes Azevedo Freitas** continuou: gostaria ainda de parabenizar o Dr. Henrique  
362 Prata, que na tarde da última terça-feira assinou um contrato com a Prefeita de Lagarto, Ilda  
363 Ribeiro, para finalmente existir um Hospital do Câncer no Estado de Sergipe, sendo um  
364 motivo de muito orgulho, porque pela 1ª vez iremos ter realmente um fato concreto da  
365 realização da construção de Hospital do Câncer, podendo Lagarto virar um Campinas na  
366 área de saúde. Lá já tem um Hospital, uma Universidade, e agora com o Hospital do Câncer,  
367 eu tenho certeza de que Lagarto dará um pulo muito grande na área da saúde. Parabenizo  
368 ainda a sensibilidade da Prefeita Ilda, por conseguir um convênio desta importância (...).  
369 Ademais, solicito a **retirada** de pauta do **item 46 (Processo TC 001098/2019)**, bem como  
370 a sua **redistribuição** por motivo de foro íntimo; e **do item 55 (Processo TC 005941/2018)**.  
371 Solicito, ainda, o adiamento do **item 51 (Processo 001081/2016)** constante da pauta. No  
372 mais, desejar boas-vindas ao Conselheiro Flávio Conceição.”. O **Cons. Presidente** deferiu-  
373 lhe as comunicações e proposituras, e agradeceu-lhes pelas generosas palavras proferidas  
374 a ele, afirmando que buscou ser o administrador de todos, de forma mais democrática  
375 possível. **Dada a palavra à Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho**, esta se associou  
376 às proposituras anteriormente apresentadas, e deu as boas-vindas ao Cons. Flávio  
377 Conceição, desejando-o que realize um grande trabalho neste Corte de Contas. Além disso,  
378 solicitou preferência de julgamento para uma Consulta e uma Medida Cautelar, que não  
379 constavam na pauta. Deferido. **Dada a palavra ao Cons. Flávio Conceição de Oliveira**  
380 **Neto**: Inicialmente quero saudar a todos os colegas conselheiros aqui presentes:  
381 Conselheiro Ulices Andrade, Presidente; Conselheiro Luiz Augusto Ribeiro, Presidente  
382 eleito; Conselheiro Carlos Alberto Sobral, decano desta Casa; Conselheiro Carlos Pinna,  
383 vice – decano e imortal; Conselheira Susana Azevedo e Conselheira Angélica Guimarães.  
384 Saudar também o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, João Augusto  
385 Bandeira de Mello. Bem como a todos os servidores desta casa, Senhoras e Senhores  
386 visitantes, e em especial desejo cumprimentar os profissionais da imprensa sergipana que  
387 acompanham esta sessão, não apenas presencialmente, como também - ao vivo - pelo  
388 youtube e pelos demais canais de comunicação digital do TCE nas redes sociais. Sr.  
389 Presidente, sinto-me honrado por retomar formalmente minhas atividades nesta casa,  
390 depois de longo afastamento em função do episódio jurídico/administrativo que todos aqui  
391 conhecem. Como sabem, tomei posse no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do  
392 Estado, neste mesmo Plenário, no dia 28 de dezembro de 2006, após ter sido escolhido por  
393 unanimidade pela Assembleia Legislativa. Lembro-me bem daquele dia, da sessão  
394 presidida pelo colega Conselheiro Carlos Alberto Sobral, presenciada por importantes  
395 autoridades, como o Governador João Alves Filho e o então Governador eleito, Marcelo  
396 Déda Chagas. Passado pouco tempo, em consequência das acusações que sofri e de uma  
397 condenação em primeira instância, fui afastado do cargo e posteriormente aposentado  
398 compulsoriamente, mas segui firme na convicção de que o futuro haveria de provar a minha  
399 inocência. Pois bem, o tempo passou, os fatos foram esclarecidos, os recursos judiciais se  
400 sucederam e, finalmente, a verdade veio à tona. Fui inocentado, de forma unânime, na  
401 Justiça Federal da 5ª região, em Recife, não apenas pela nulidade das interceptações  
402 telefônicas. Como bem disse o Relator do processo, Desembargador Federal Paulo Roberto  
403 de Oliveira Lima, mesmo que as alegadas provas fossem ignoradas, fossem consideradas  
404 lícitas, ainda assim, elas nada representariam para efeito de condenação. Agora, mais  
405 recentemente, o Supremo Tribunal Federal ratificou esse entendimento, por meio da



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

406 Ministra Cármen Lúcia. Ou seja, minha inocência foi provada de forma plena e absoluta. E  
407 aqui estou para defender, como sempre fiz, os Princípios Republicanos da Legalidade,  
408 Economicidade e Moralidade na Administração Pública. Para cumprir os dispositivos  
409 constitucionais, servir ao Estado de Direito, à democracia e ao povo sergipano. Por fim,  
410 gostaria de fazer alguns agradecimentos de natureza pessoal, que considero  
411 imprescindíveis: agradecer aos Conselheiros Ulices Andrade, Carlos Alberto Sobral, Luiz  
412 Augusto Ribeiro, Carlos Pinna e Angélica Guimarães, que manifestaram seus votos para  
413 que eu viesse a ser reintegrado ao cargo de Conselheiro deste Tribunal. Especialmente a  
414 condução exercida pelo Presidente, Ulices Andrade, ao longo do curso do processo; aos  
415 amigos que sempre estiveram ao meu lado, entre os quais destaco: Edvan Amorim, Sérgio  
416 Fontes e Geraldo Magela, bem como o meu advogado, Fabiano Feitosa; à minha família de  
417 uma forma geral (meus filhos, Fábio e Davi, minha enteada, Priscila, meu genro, Felizola,  
418 meus netos, Miguel e Bernardo, minha prima de 2º grau, Carolina, minha irmã Olívia e a  
419 minha ex-esposa, Selma; agradecimento eterno ao meu pai, Guilherme Gentil; e termino  
420 com um agradecimento mais que especial, à minha amada esposa, Maria Luiza,  
421 companheira de todas as horas, mulher digna e honrada que preenche meus dias com amor,  
422 carinho e amizade. Estaremos juntos pelo restante de nossas vidas. Para finalizar, dirijo  
423 agora minha palavra à sociedade sergipana, inclusive me utilizando dos ilustres jornalistas,  
424 radialistas e comunicadores das mídias sociais que aqui se encontram. Peço que  
425 compreendam os fatos e estejam certos de que meu trabalho será à altura dos deveres  
426 legais e morais que devem nortear a vida pública. Farei o possível e agirei sempre com a  
427 perspectiva de ver um Tribunal de Contas cada vez mais atuante, funcionando de forma  
428 plena, assegurando a correta destinação dos recursos públicos e punindo, com rigor, os  
429 gestores que eventualmente cometam irregularidades. À sua disposição, Presidente. Peço  
430 apenas para retirar de pauta aqueles processos que estavam sob relatoria (...), por questões  
431 óbvias”. Deferido. Ato contínuo, inquirido pelo **Cons. Presidente** acerca dos Processos  
432 dos itens 4 (TC – 001395/2016) e 5 (TC – 001496/2009) constantes da pauta, que estavam  
433 com Pedido de Vista, o Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto devolveu à relatoria sem  
434 qualquer opinativo. Logo após, o **Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro** solicitou  
435 prorrogação de prazo por igual período, referente ao Processo do item 3 (TC –  
436 001157/2013), o qual tinha pedido vista. Deferido. **Dada a palavra ao ilustre representante**  
437 **do Ministério Público Especial Procurador-Geral João Augusto dos Anjos Bandeira**  
438 **de Mello:** “Sr. Presidente, Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros, o Ministério  
439 Público de Contas também se associa a todos os votos de congratulações, ao Cons.  
440 Aposentado Reinaldo Moura, à Diretora Ana Stella, à Diretora Ana Cristina, ao  
441 Desembargador Luiz Mendonça, ao Promotor Fábio Viegas, ao Dr. Fábio Túlio da  
442 ATRICON, enfim, todos os votos de congratulações. O Ministério Público se associa  
443 também, Sr. Presidente, apesar de já termos feito isso na sessão plenária de posse como  
444 Presidente do Cons. Luiz Augusto, mas reafirmamos os votos de congratulações pela  
445 Excelente presidência de Vossa Excelência. Além disso, Sr. Presidente, estivemos em  
446 Manaus, para o Congresso do Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de  
447 Contas, farei por escrito, não farei muito longo, pois será uma sessão bastante longa, mas  
448 quero atestar 2 pontos que foram essenciais e que são pontos conhecidos aqui no Plenário,  
449 se não houver informatização da auditoria e da inteligência da atuação do Controle, não  
450 iremos muito longe, então o Tribunal está no caminho certo nesse sentido, de automatizar



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

451 a inteligência artificial de auditoria e também comunicação com a sociedade, que é  
452 absolutamente essencial (pelas ferramentas, mídias sociais etc.) Nesse ponto, Sr.  
453 Presidente, fazer o registro e dizer que é muito importante que esse Tribunal mantenha essa  
454 conexão com a sociedade, então Cons. Flávio, é valioso a conduta de Vossa Excelência de  
455 estar à disposição da sociedade, isso é absolutamente relevante, assim como todos nós  
456 aqui estamos, pois somos servidores públicos à serviço da sociedade, e isso é muito  
457 importante. Eram essas as 2 questões do Congresso de Manaus.”. Deferido. Neste  
458 momento, o **Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto** agradeceu à sua nora, Paula Lima  
459 Oliveira. **Publicações:** Estão sendo publicadas 29 (vinte e nove) Decisões de nºs 20877 a  
460 20905, 11 (onze) Acórdãos de nºs 3500 a 3510 e 04 (quatro) Pareceres Prévios de nºs 3306  
461 a 3309 constantes do anexo II da Pauta. **Julgamento. Neste momento, o Cons.**  
462 **Presidente inverteu a ordem da pauta a Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho**  
463 **julgar (em mesa) a Medida Cautelar, referente ao Protocolo TC - 009041/2019.**  
464 (Secretaria de Estado da Administração. Interessado: George da Trindade Gois): “O  
465 Ministério Público Especial, por meio do Procurador Eduardo Santos Rolemberg Côrtes,  
466 trouxe à apreciação deste Tribunal circunstância de fundado receio de grave lesão ao erário  
467 pelo pagamento de verbas inconstitucionais e em afronta à Decisão judicial, requerendo a  
468 autuação deste protocolo como cautelar, com as seguintes medidas: a) Expedição de  
469 medida cautelar, com fulcro no art. 64 da Lei Complementar N. 105/2011, a fim de  
470 determinar à Secretaria de Estado da Administração que adote providências para, no prazo  
471 de até 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, suspender os pagamentos das  
472 gratificações previstas no art. 12, incisos I e III, e §§ 1º e 3º, da Lei Estadual n. 6.613/2009,  
473 consoante o Acórdão n. 201615841 (Processo n. 201600106571, Incidente de Arguição de  
474 Inconstitucionalidade) do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe; e ainda: b) assegure,  
475 no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir desta decisão, a notificação, o  
476 contraditório e a ampla defesa aos servidores atingidos pela cautelar, previamente à  
477 suspensão da gratificação, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da  
478 interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos  
479 indevidamente após as respectivas notificações, caso os recursos não sejam providos. c)  
480 comprove junto a esta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias após o cumprimento das  
481 determinações anteriores, as providências adotadas; e, por fim, d) imediata lavratura de  
482 auto de infração em desfavor de George da Trindade Gois, Secretário de Estado da  
483 Administração, em razão do não atendimento das requisições ministeriais no prazo fixado,  
484 para aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A propositura teve como  
485 motivação inicial, ofício encaminhado pelo Procurador Eduardo Santos Rolemberg Côrtes  
486 ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, requisitando as  
487 providências adotadas em relação ao pagamento das gratificações previstas no art. 12, I a  
488 III, da Lei Estadual 6.613/2009, tendo em vista o Acórdão nº 201615841 do Tribunal de  
489 Justiça do Estado de Sergipe. Avista-se, às fls. 13/20, Informações do supracitado  
490 Secretário de Estado dando conhecimento ao Procurador Eduardo Santos Rolemberg  
491 Côrtes das providências adotadas, diante do fato acima exposto. Em síntese, aduziu: 1. Que  
492 a competência da Secretaria de Estado da Administração quanto à Folha de Pagamento  
493 limita-se ao seu processamento, sendo que, os lançamentos são realizados pelos órgãos  
494 aos quais os servidores estão vinculados. 2. Que, no tocante às gratificações referendadas  
495 nos presentes autos, antes mesmo do recebimento do Ofício nº 35/2019 do MPCSE, assim



Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.

496 que tomou conhecimento quanto à regularidade/irregularidade dos pagamentos, este,  
497 recém empossado na pasta, encaminhou o Ofício nº 792/2019-SEAD, datado de 22 de  
498 março de 2019, ao Secretário de Estado da Saúde quanto à exclusão das Gratificações da  
499 Lei nº 6613/2019, tendo o mesmo sido recebido em 26 de março de 2019, conforme cópia  
500 do documento anexada a este protocolo. 3. Que informou que os servidores continuavam  
501 percebendo as referidas gratificações, inclusive com desconto para o Sergipe Previdência,  
502 conforme previsto na Lei nº 6613/2009, todavia a Procuradoria Geral do Estado, desde julho  
503 de 2015, não tem deferido a incorporação das gratificações acima mencionadas para a  
504 aposentadoria, apesar da existência dos descontos previdenciários em folha de pagamento.  
505 4. Que encaminhou Ofício nº 1749/2019 – SEAD à PGE solicitando orientações quanto à  
506 situação, visto que a Secretaria Estadual de Saúde não havia excluído as referidas  
507 gratificações da folha de pagamento de seus servidores. Não tendo obtido resposta em  
508 tempo hábil da PGE quanto ao Ofício nº 1749/2019-SEAD, assim quanto ao Ofício nº  
509 792/2019-SEAD para cumprimento do prazo de dilação concedido pelo Ilustre *Parquet* de  
510 Contas, expediu o Ofício nº 1926/2019 – SEAD, datado de 14 de junho de 2019. 5. Por fim,  
511 registrou que cabe à Secretaria de Estado da Saúde a decisão sobre a permanência na  
512 folha de pagamento das gratificações de criticidade e desempenho de seus servidores. É o  
513 relatório.”. Após a leitura do relatório, a Conselheira proferiu o **VOTO**: “Inicialmente, vale  
514 ressaltar que a Lei Orgânica desta Corte de Contas, art. 64, bem como seu Regimento  
515 Interno, art. 131, autorizam a expedição de Medida Cautelar, de ofício ou mediante  
516 provocação, em caso de urgência, sempre que verificado fundado receio de grave lesão ao  
517 erário, ao patrimônio público, ao exercício do controle externo, ou a direitos individuais.  
518 Vejamos: *Art. 131 – O Tribunal, em caso de urgência, sempre que verificado fundado receio*  
519 *de grave lesão ao Erário, ao patrimônio público, ao exercício do controle externo, ou a*  
520 *direitos individuais deve expedir, de ofício, ou mediante provocação, as medidas cautelares*  
521 *necessárias ao resguardo da efetividade da decisão final a ser prolatada.* No caso em tela,  
522 vejo que a Lei Estadual nº 6.613, de 18 de junho de 2009 instituiu, por meio do artigo 12, **três**  
523 **espécies de gratificações** em favor daqueles que compõem o quadro específico de  
524 pessoal, estendido aos cedidos por outros órgãos e entidades. Confira-se: *Art. 12. Aos*  
525 *servidores ou empregados integrantes do Quadro Específico de Pessoal, previsto nesta Lei,*  
526 *e em efetivo exercício, ficam instituídas as seguintes gratificações de caráter transitório, que*  
527 *compõem a parte variável da remuneração constantes dos incisos I, II e III deste artigo: I -*  
528 *Gratificação por Condições Especiais de Trabalho decorrente da criticidade dos serviços ou*  
529 *da dificuldade de captar e fixar profissionais; II - Gratificação por Desempenho de Funções*  
530 *Estratégicas nas Fundações, nas áreas de gestão, técnicas especializadas e de ensino ou*  
531 *de complemento remuneratório para exercício de função; III - Gratificação relacionada a*  
532 *resultados vinculados a metas qualitativas e quantitativas das equipes e dos serviços como*  
533 *um todo, e o cumprimento das obrigações contratuais, administrativas e técnicas. § 1º A*  
534 *gratificação prevista no inciso I deste artigo deve ser regulamentada, considerando*  
535 *os fatores de fixação, decorrentes da tipificação das situações e dos serviços a serem*  
536 *estabelecidos em regulamentação. § 2º As gratificações previstas nos incisos I e II, e a*  
537 *média da gratificação prevista no inciso III, deste artigo, devem ser incorporadas,*  
538 *progressivamente, sendo os primeiros 20% (vinte por cento) após 02 (dois) anos, e o*  
539 *restante a cada 05 (cinco) anos, em parcelas equivalentes a 20% (vinte por cento) do valor*  
540 *pleno, como vantagem pessoal, até o percentual máximo de 100% desse valor após 22*



Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.

541 (vinte e dois) anos contínuos, ou não, de efetivo exercício na referida condição. **§ 3º Fica**  
542 **estendido a todos servidores e empregados integrantes do Quadro Específico de**  
543 **Pessoal e aos cedidos por outros órgãos e entidades o pagamento das gratificações**  
544 **referidas nos incisos I, II e III deste artigo, desde que obedecidos os critérios**  
545 **estabelecidos em regulamentação específica.** § 4º As gratificações previstas nos incisos  
546 I, II e III deste artigo, quando não incorporadas definitivamente pelas regras do § 2º, para  
547 fins de cálculo do valor da aposentadoria submetem-se às regras da legislação  
548 previdenciária vigente. A mencionada legislação estadual foi alvo de apreciação pelo  
549 Egrégio Tribunal de Justiça, que, em sessão realizada no dia 24/08/2016, nos termos do  
550 voto da Relatora, Desembargadora Iolanda Santos Guimarães, obteve declaração de  
551 inconstitucionalidade dos §§ 1º e 3º do art. 12, nos seguintes termos: **Incidente de**  
552 **Inconstitucionalidade em Apelação Cível – Gratificação por Condições Especiais de**  
553 **Trabalho (Criticidade) e a Gratificação de Metas Qualitativas e Quantitativas -**  
554 **Condições para fruição estabelecidas em Decreto - Declaração de**  
555 **inconstitucionalidade dos §§ 1º e 3º do art. 12, da Lei Estadual Nº 6.613/09 - Ofensa ao**  
556 **art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal – Modulação dos efeitos – Efeitos “ex**  
557 **nunc”.** I – As condições para a fruição da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho  
558 (Criticidade) e a Gratificação de Metas Qualitativas e Quantitativas **devem estar previstas**  
559 **por Lei em sentido estrito**, motivo pelo qual a sua previsão por Decreto ofende o disposto  
560 no art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal. Inconstitucionalidade declarada; II – Embora  
561 o Poder Executivo não esteja obrigado a cumprir a lei manifestamente inconstitucional, trata-  
562 se de jurisprudência pacífica no STJ que é inviável a restituição dos valores pagos  
563 erroneamente pela Administração em virtude de desacerto na interpretação ou má aplicação  
564 da lei, quando verificada a boa-fé dos servidores beneficiados; III - Para evitar prejuízos aos  
565 servidores que, hipoteticamente, tenham recebido a gratificação em questão, entendo que  
566 os efeitos da presente declaração de inconstitucionalidade devem operar *ex nunc*, ou seja,  
567 somente a partir do trânsito em julgado desta decisão; IV – Incidente conhecido, para  
568 declarar a inconstitucionalidade do §§ 1º e 3º do art. 12, da Lei Estadual Nº 6.613/09, com  
569 efeitos “*ex nunc*”. Ora, o comando referendado pelo Tribunal de Justiça do Estado de  
570 Sergipe definiu que, em que pese a criação das gratificações terem sido lançadas por  
571 lei, as condições de fruição foram veiculadas por **Decreto do Executivo**. Com efeito, a  
572 Lei Estadual, ao delegar ao Chefe do Executivo para disciplinar, através de decreto, todos  
573 os parâmetros para a concessão de gratificações incorreu em vício de inconstitucionalidade,  
574 posto que tal matéria diz respeito à remuneração dos servidores públicos, **reservada à lei**  
575 **em sentido estrito**. Observa-se que desta decisão a Procuradoria Geral do Estado foi  
576 intimada em 11/10/2016, ocorrendo o trânsito em julgado em 24 de novembro de 2016. Para  
577 verificar o cumprimento desta decisão, especialmente em face das consequências  
578 financeiras na despesa de pessoal e previdenciária, o **Ministério Público de Contas**  
579 **requisitou informações à Secretaria de Estado da Administração sobre as**  
580 **providências adotadas**. O *Parquet* salientou que expediu **três requisições**, sendo a  
581 primeira em 16/05/2019, mas, somente agora em novembro, após o pedido de lavratura de  
582 auto de infração, com aplicação de multa pelo descumprimento de requisição do Ministério  
583 Público Especial, foi que o gestor apresentou resposta. Ressaltou a ocorrência de efetivo  
584 prejuízo ao controle com o retardamento do atendimento à requisição, pois seu cumprimento  
585 extemporâneo, após meses de diligência e de pedido de lavratura de auto de infração,



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

586 obstruiu acesso à informação relevante que teria permitido identificar, de logo, a ocorrência  
587 de irregularidade onerosa que se consuma mensalmente na folha de pagamento do Estado,  
588 vez que a Secretaria informou que, até hoje, os servidores continuam recebendo as  
589 gratificações declaradas inconstitucionais, contrariando decisão judicial, inclusive com  
590 desconto para o Sergipe Previdência. Outrossim, juntou o relatório de rubricas e  
591 gratificações da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA (peça 9), onde consta que 3.071  
592 servidores estão recebendo as supramencionadas gratificações, ao custo de R\$ 841.878,88  
593 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)  
594 mensais aos cofres públicos. Assim, considerando o fundado receio de grave lesão ao erário  
595 pelo pagamento de verbas inconstitucionais e em afronta à decisão judicial, sendo a medida  
596 cautelar o procedimento que visa prevenir, conservar, defender ou assegurar o patrimônio  
597 público e estando presentes os pressupostos necessários para se alcançar providência de  
598 natureza acautelatória, quais sejam, o *Fumus Boni Iuris* e o *Periculum In Mora*, acolho  
599 requerimento do *Parquet* Especial; Ante toda a fundamentação apresentada, que passa a  
600 integrar o dispositivo como se nela estivesse transcrita, voto pela **autuação** do protocolo  
601 como **REPRESENTAÇÃO, devendo-se incluir como interessados no processo o**  
602 **Secretário de Estado da Saúde, Sr. Valberto de Oliveira Lima e o Diretor Presidente**  
603 **da Fundação Hospitalar de Saúde, Sr. Jorge Kleber Soares Lima, com expedição de**  
604 **MEDIDA CAUTELAR** com as seguintes determinações: a) Determinar à Secretaria de  
605 Estado da Administração, à Secretaria de Estado da Saúde e à Fundação Hospitalar de  
606 Saúde que adotem providências para regularizar a situação de instabilidade jurídica relativa  
607 ao pagamento das gratificações previstas no art. 12, incisos I e III, §§ 1º e 3º da Lei  
608 6.613/2009, declarado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe como inconstitucional,  
609 **no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta decisão. Em não**  
610 **sendo regularizada, que proceda à suspensão imediata dos pagamentos das**  
611 **gratificações**, consoante o Acórdão n. 201615841 no Processo n. 201600106571 -  
612 Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe,  
613 sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) até o limite máximo de R\$ 62.033,61  
614 (sessenta e dois mil, trinta e três reais e sessenta e um centavos) a ser adimplida  
615 solidariamente pelos gestores responsáveis em caso de descumprimento; b) Que, no prazo  
616 de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta decisão, seja  
617 **encaminhada notificação a todos os servidores atingidos pela cautelar**, alertando-os  
618 da instabilidade jurídica que atinge o pagamento das gratificações, com risco de suspensão,  
619 caso não sejam regularizadas. c) Que comprove, junto a esta Corte de Contas, no prazo de  
620 10 (dez) dias após o cumprimento das determinações anteriores, as providências adotadas;  
621 É como voto”. Aprovado por unanimidade. Desta feita, o **Cons. Presidente** retomou à ordem  
622 da pauta. **Prioridade 1. Julgamentos do Cons. Clóvis Barbosa de Melo - Processo TC**  
623 **- 001966/2015 e Processo TC - 000985/2014.** Retirados. Deferido. **Julgamento da Cons.ª**  
624 **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas - Processo TC - 001157/2013.** Prazo.  
625 **Julgamento da Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho - Processo TC -**  
626 **001395/2016.** Fundação Renascer do Estado de Sergipe. Contas Anuais Empresas e  
627 Entidades Públicas, referente ao exercício financeiro de 2015. (Procurador: Eduardo Santos  
628 Rolemberg Côrtes - Parecer nº 1343/2019). **VOTO:** em 21.11.19 a Cons.ª Relatora votou  
629 pela Regularidade com Ressalvas e Aplicação de Multa. O Processo foi devolvido pelo  
630 Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto, sem manifestação. A Cons.ª Relatora manteve



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

631 seu voto. Aprovado por unanimidade. Interessadas: Marta Maria de Sousa Leão  
632 Vasconcelos e Wellington Dantas Manguieira Marques. **Julgamento da Cons.<sup>a</sup> Susana**  
633 **Maria Fontes Azevedo Freitas - Processo TC – 001496/2009.** Secretaria Municipal da  
634 Educação – Aracaju. Denúncia, formulada pelo Deputado Estadual Augusto Bezerra, acerca  
635 da possibilidade da existência de irregularidade nos convênios firmados entre essa  
636 Secretaria e a Sociedade Eunice Weaver, no período de 2006 até a data deste ofício.  
637 (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 090/2010; Advogados:  
638 José Jorge Rabelo Barreto – OAB/SE nº 1.274, Alberto Maynard de Araújo – OAB/SE nº  
639 1.475, Antônio Henrique Menezes de Melo – OAB/SE nº 2.400, Alessandro Buarque Couto  
640 – OAB/SE nº 3.803, Josias Machado Sales de Campos – OAB/SE nº 4.408, Lysiana Araújo  
641 Rabelo Barreto – OAB/SE nº 4.600 e Felipe Freitas Bendocchi Menezes – OAB/SE nº 5.169  
642 - Ausentes). **VOTO:** em 21.11.2019 o **Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro** se declarou  
643 impedido. O Processo foi devolvido à Relatora pelo Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto,  
644 sem manifestação. Após ler novamente o relatório, Cons.<sup>a</sup> Relatora votou pela  
645 **PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA** em face de Maria Auxiliadora M. Vasconcelos,  
646 Rosa Maria Silva Santos e Tereza Cristina Cerqueira da Graça e pela **IMPROCEDÊNCIA**  
647 em face de Lanya Ribeiro Pereira, para: Declarar ilegais os Convênios nº 01/2005, 01/2006,  
648 03/2008 e 02/2009, porque caracterizados como instrumentos de ilegal terceirização de mão  
649 de obra; Declarar a presença de irregularidade grave nos Convênios nº 02/2005 e 03/2007,  
650 nos processos licitatórios para compra de material de consumo; Impor glosa das despesas  
651 realizadas com recursos do Convênio nº 01/2006, no montante de R\$ 71.410,69 (setenta e  
652 um mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos), diante da utilização indevida  
653 de pessoal e de despesas ilegais. Sendo o valor R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais),  
654 imputáveis solidariamente à Rosa Maria Silva Santos, gestora da Sociedade Eunice Weaver  
655 e a Tereza Cristina Cerqueira da Graça, Secretária Municipal de Educação de Aracaju, e  
656 R\$ 56.310,69 (cinquenta e três mil, trezentos e dez reais e sessenta e nove centavos), a  
657 Maria Auxiliadora M. Vasconcelos e Rosa Maria Silva Santos, todas, gestoras da Sociedade  
658 Eunice Weaver, conforme cada período de gestão respectivo, e solidariamente à Secretária  
659 Municipal de Educação de Aracaju, Tereza Cristina Cerqueira da Graça; Impor glosa do  
660 valor de R\$ 355,13 (trezentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), saldo não  
661 devolvido, relativo ao Convênio nº 03/2008, solidariamente a Rosa Maria Silva Santos,  
662 gestora da Sociedade Eunice Weaver e a Tereza Cristina Cerqueira da Graça, Secretária  
663 Municipal de Educação de Aracaju; Que os valores das glosas acima imputadas, sofram a  
664 incidência da devida atualização monetária, juros de mora, com a aplicação, ainda, de multa  
665 de 10% sobre os valores glosados. Em caso de não adimplemento voluntário no prazo legal,  
666 encaminhe-se à Procuradoria do Município para cobrança judicial da dívida, sob pena de  
667 responsabilidade solidária. Encaminhe-se ainda esta decisão ao Ministério Público  
668 Estadual. Aprovado por unanimidade Interessados: Augusto Bezerra de Assis Filho,  
669 Sociedade Eunice Weaver de Aracaju e Tereza Cristina Cerqueira da Graça. **Julgamentos**  
670 **do Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza - Processo TC – 000302/2017.** P. M. de  
671 Cristinápolis. Denúncia. (Procurador: Luis Alberto Meneses – Parecer 1737/2019;  
672 Advogados: Chistiane das Virgens Barreto – OAB/SE nº 6.571 e Anajara Carvalho Rabelo  
673 Daud – OAB/SE nº 4.286 - Ausentes). **VOTO:** pela Procedência e Aplicação de Multa no  
674 montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais). O **Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro** sugeriu  
675 a diminuição do montante da multa para R\$3.000,00 (três mil reais). O **Cons. Relator** acatou



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

676 a sugestão. Aprovado por unanimidade. Interessados: Raimundo da Silva Leal e SINTESE-  
677 Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica de Sergipe. **Processo TC –**  
678 **002426/2014.** Adiado. Deferido. **Processo TC – 002646/2016.** P. M. de Rosário do Catete.  
679 Denúncia, formulada pela Sr.<sup>a</sup> Gilvânia Ferreira Marques, contra o Município de Rosário do  
680 Catete, acerca de supostas irregularidades nos repasses dos empréstimos consignados e  
681 pagamento de folha de pessoal. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº  
682 1991/2019). **VOTO:** pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: Gilvânia  
683 Ferreira Marques e José Laércio Passos Júnior. **Processo TC – 001971/2015.** P. M. de  
684 Tobias Barreto. Recurso de Reconsideração, interposto pela Sr.<sup>a</sup> Marly do Carmo Barreto  
685 Campos, ex-Prefeita do Município de Tobias Barreto/SE, contra a Decisão TC –  
686 19078/2015- Plenário, prolatada no Processo TC – 000849/2010. (Procurador: José Sérgio  
687 Monte Alegre – Parecer nº 1713/2019). **VOTO:** pelo Provimento Parcial. Aprovado por  
688 unanimidade. Interessada: Marly do Carmo Barreto Campos. **Neste momento, o Cons.**  
689 **Presidente passou a presidência para a Cons.<sup>a</sup> Maria Angélica Guimarães Marinho,**  
690 **tendo se declarado impedido no processo a seguir: Processo TC – 000357/2015.** P. M.  
691 de Nossa Senhora de Lourdes. Contas Anuais de Governo, referente ao exercício financeiro  
692 de 2014, com versão digital. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº  
693 1861/2019). **VOTO:** pela Emissão de Parecer Prévio pela Aprovação com Ressalvas.  
694 Aprovado por unanimidade. Interessado: Fábio Silva Andrade. Logo após deliberação do  
695 voto, o **Cons. Presidente reassumiu a presidência da Casa, para continuar o**  
696 **juízo. Processo TC – 000891/2015.** Retirado. Deferido. **Processo TC –**  
697 **000980/2015.** Câmara Municipal de Frei Paulo. Contas Anuais do Poder Legislativo,  
698 referente ao exercício financeiro de 2014. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes  
699 – Parecer nº 1494/2019). **VOTO:** pela Regularidade com Ressalvas e Aplicação de Multa  
700 no montante de R\$1.240,67 (um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).  
701 Aprovado por unanimidade. Interessado: Vanaldo Pereira dos Santos. **Processo TC –**  
702 **001216/2016.** Câmara Municipal de Santo Amaro das Brotas. Contas Anuais do Poder  
703 Legislativo, referente ao exercício financeiro de 2015, com versão digital. (Procurador:  
704 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 1536/2019). **VOTO:** pela Regularidade com  
705 Ressalvas e Aplicação de Multa no montante de R\$2.000,00 (dois mil reais). Aprovado por  
706 unanimidade. Interessado: Belmiro Araújo de Andrade Júnior. **Processo TC – 001177/2016.**  
707 Câmara Municipal de Maruim. Contas Anuais do Poder Legislativo, referente ao exercício  
708 financeiro de 2015 (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer  
709 220/2019). **VOTO:** pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessados: José  
710 Antônio de Souza. **Processo TC – 002960/2013.** Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo.  
711 Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2012. (Procurador:  
712 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 1500/2019). **VOTO:** pela Regularidade com  
713 Ressalvas. Aprovado por unanimidade. Interessada: Anne Rafaelle Carvalho. **Processo TC**  
714 **– 001991/2014.** Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor. Contas Anuais de  
715 Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2013. (Procurador: Eduardo Santos  
716 Rolemberg Côrtes – Parecer nº 1560/2019). **VOTO:** pela Regularidade. Aprovado por  
717 unanimidade. Interessado: Benedito de Figueiredo. **Julgamentos do Cons. Carlos Pinna**  
718 **de Assis - Processo TC – 000153/2015.** Superintendência Municipal de Transportes e  
719 Trânsito – Aracaju. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 1926/2019). **VOTO:**  
720 pela Procedência Parcial e Aplicação de Multa no montante de R\$3.800,00 (três mil e



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

721 oitocentos reais) exclusivamente ao Sr. Nelson Filipe da Silva Filho. Encaminhamento à  
722 Procuradoria Geral do Estado e à Procuradoria Jurídica da SMTT. Aprovado por  
723 unanimidade. Interessados: Eliseu KOPP & CIA LTDA, Igor Leonardo Moraes Albuquerque  
724 e Nelson Filipe da Silva Filho. **Processo TC – 002166/2014**. P. M. de Areia Branca. Recurso  
725 de Reexame, interposto pelo Sr. Ascendino de Souza Filho, ex-Prefeito Municipal de Areia  
726 Branca, contra o Parecer Prévio TC – 2845/2014 – Pleno, prolatado no Processo TC –  
727 001080/2008. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 140/2016;  
728 Advogado: Layana Tyara Campos Dertônio – OAB/SE nº 4.990 - Ausente). **VOTO:** pelo  
729 Provimento Parcial. Aprovado por unanimidade. Interessados: Ascendino de Souza Filho.  
730 **Processo TC – 001651/2013**. Fundo Municipal de Saúde de Amparo de São Francisco.  
731 Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2012. (Procurador:  
732 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 177/2019). **VOTO:** pela Regularidade com  
733 Ressalvas. Aprovado por unanimidade. Interessadas: Maria da Conceição Alves  
734 Nascimento e Sandra Márcia de Oliveira. **Processo TC – 002042/2013**. Departamento  
735 Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe. Contas Anuais de Empresas e Entidades  
736 Públicas, referente ao exercício financeiro de 2012. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre  
737 – Parecer nº 1372/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade.  
738 No mérito, pela Regularidade com Ressalvas. Decisão unânime. Interessado: Antônio José  
739 de Vasconcelos. **Processo TC – 002882/2013**. Fundo Municipal de Assistência Social de  
740 Neópolis. Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2012.  
741 (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 1840/2019). **VOTO:** pela Rejeição da  
742 Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Irregularidade, Aplicação de Glosa  
743 no valor de R\$10.700,00 (dez mil e setecentos reais), Multa de 10% sobre o valor glosado  
744 e Aplicação de Multa administrativa no montante de R\$3.000,00 (três mil reais). Decisão  
745 unânime. Interessada: Maria Cristina Guedes de Souza Leite. **Julgamentos do Cons.**  
746 **Clóvis Barbosa de Melo - Processo TC – 134876/2014, Processo TC – 002498/2015,**  
747 **Processo TC – 081389/2016, Processo TC – 001231/2015, Processo TC – 012433/2019,**  
748 **Processo TC – 006164/2018, Processo TC – 001271/2014, Processo TC – 000681/2014,**  
749 **Processo TC – 001286/2014, Processo TC – 005908/2018, Processo TC – 005975/2018,**  
750 **Processo TC – 000677/2014 e Processo TC – 009362/2017**. Retirados. Deferido.  
751 **Julgamentos do Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro - Processo TC – 000370/2015.**  
752 P. M. de Maruim. Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. João Santos de Santana,  
753 ex-servidor do Município de Maruim/SE, contra a Decisão TC – 18.810/2015 – Pleno,  
754 prolatada no Processo TC – 001838/2013. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira  
755 de Mello – Parecer nº 176/2017). **VOTO: PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO DE**  
756 **RECONSIDERAÇÃO**, julgando procedente a Representação, mas afastando a imputação  
757 em débito, excluindo a multa de R\$ 5.000,00 imposta aos Srs. João Santos de Santana e  
758 José Souza Santos, permanecendo a multa administrativa de R\$ 5.000,00 imposta ao Sr.  
759 Jeferson Santos de Santana. **Processo TC – 000045/2017**. Retirado. Deferido. **Processo**  
760 **TC – 001144/2015**. Fundo Municipal de Assistência Social de Indiaroba. Contas Anuais de  
761 Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2014. (Procurador: José Sérgio Monte  
762 Alegre – Parecer nº 1852/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por  
763 unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão unânime. Interessada: Lizi Lara Reis.  
764 **Processo TC – 001154/2015**. Retirado. Deferido. **Processo TC – 001159/2015**. Fundo  
765 Municipal de Assistência Social de Rosário do Catete. Contas Anuais de Fundos Públicos,



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

766 referente ao exercício financeiro de 2014. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer  
767 nº 1773/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito,  
768 pela Regularidade. Decisão unânime. Interessada: Amélia Correia de Resende Neta  
769 Passos. **Processo TC – 009276/2017.** Fundo Municipal de Assistência Social de Itabi.  
770 Prestação de Contas Anual 2016, entregue através do SAGRES. (Procurador: José Sérgio  
771 Monte Alegre – Parecer nº 1841/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por  
772 unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão unânime. Interessada: Fátima Antônia  
773 Rocha Gomes de Andrade. **Processo TC – 000678/2015.** Adiado. Deferido. **Processo TC**  
774 **– 008787/2017.** Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano.  
775 Prestação de Contas Anual 2016, entregue através do SAGRES. (Procurador: João  
776 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 223/2019). **VOTO:** pela Regularidade  
777 com Ressalvas e Aplicação de Multa no montante de R\$ 1.240,67 (um mil, duzentos e  
778 quarenta reais e sessenta e sete centavos). Aprovado por unanimidade. Interessado:  
779 Valmor Barbosa Bezerra. **Julgamentos da Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**  
780 **- Processo TC – 003443/2013.** P. M. de Riachão do Dantas. Denúncia. (Procurador: José  
781 Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2070/2019; Advogado: Lúcio Flávio da Silva Prado –  
782 OAB/SE nº 5.833 - Ausente). **VOTO:** pelo Provimento com Aplicação solidária de Glosa no  
783 montante de R\$3.438.980,54 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e  
784 oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) ao Sr. Ivanildo Macêdo dos Santos e ao Instituto  
785 Sócio - Educacional – ISES, multa de 10% sobre o valor glosado e Remessa ao Ministério  
786 Público Estadual. Aprovado por unanimidade. Interessados: Adriana de Santana Santos,  
787 Elizângela Santos de Jesus, Florisvaldo Francisco Amâncio Júnior, Instituto Sócio -  
788 Educacional – ISES, Ivanildo Macêdo dos Santos, José Welligton de Oliveira, Maria Eliane  
789 Cardoso, Org. da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Simone Andrade Farias  
790 Silva. **Processo TC – 001963/2015.** P. M. de Barra dos Coqueiros. Recurso de  
791 Reconsideração, interposto pelo Sr. Airtton Sampaio Martins, Prefeito do Município de Barra  
792 dos Coqueiros/SE, contra a Decisão TC – 19072/2015 – Pleno, prolatada no Processo TC  
793 – 000253/2009. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº  
794 55/2019; Advogada: Layana Tyara Campos Dertônio – OAB/SE nº 4.990 - Ausente). **VOTO:**  
795 pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pelo Provimento Parcial.  
796 Decisão unânime. Interessado: Airtton Sampaio Martins. **Processo TC – 010773/2018.** P.  
797 M. de Malhada dos Bois. Recurso de Reconsideração, impetrado por Augusto César Aguiar  
798 Dionízio, ex-Prefeito do Município de Malhada dos Bois, contra a Decisão TC – 20.120 –  
799 Pleno, prolatada nos autos do Processo TCE nº 000.374/2015. (Procurador: João Augusto  
800 dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 214/2019; Advogado: Fabiano Freire Feitosa –  
801 OAB/SE nº 3.173 - Ausente). **VOTO:** pelo Improvimento. Aprovado por unanimidade.  
802 Interessado: Augusto César Aguiar Dionízio. **Processo TC – 001098/2019.** Retirado.  
803 Deferido. **Processo TC – 015006/2018.** Secretaria Municipal de Educação - Estância.  
804 Recurso de Reconsideração, impetrado por Hélia Santana Pinto Aragão, ex-Secretária de  
805 Educação do Município de Estância, contra a Decisão TCE nº 20.208 – Pleno, proferida nos  
806 autos do Processo TC – 000.886/2012. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer  
807 nº 1854/2019). **VOTO:** pelo Improvimento. Aprovado por unanimidade. Interessada: Hélia  
808 Santana Pinto Aragão. **Processo TC – 095274/2016.** Câmara Municipal de Japoatã.  
809 Rescisória com efeitos devolutivos e suspensivos, Processo TC NO. 001.311/2008, Decisão  
810 TC – 18.382 – Plenário. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

811 1445/2019; Advogados: Layana Tyara Campos Dertônio – OAB/SE nº 4.490, Leticia Cabral  
812 Melo Sobral – OAB/SE nº 7.639, Jamille de Jesus Rodrigues – OAB/SE nº 8.879 e Mamede  
813 Fernandes Dantas Neto – OAB/SE nº 1.814 - Ausentes). **VOTO:** pelo Provimento Parcial.  
814 Aprovado por unanimidade. Interessado: Werner Gomes Siqueira. **Processo TC –**  
815 **001146/2013.** P. M. de Pedra Mole. Contas Anuais de Governo, referente ao exercício  
816 financeiro de 2012. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº  
817 1527/2019). **VOTO:** pela Emissão de Parecer Prévio pela Rejeição. Aprovado por  
818 unanimidade. Interessados: Cleverton Santos e Jailson Trindade de Oliveira. **Processo TC**  
819 **– 000362/2015.** P. M. de Porto da Folha. Contas Anuais de Governo, referente ao exercício  
820 financeiro de 2014, com versão digital. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes –  
821 Parecer nº 1155/2019). **VOTO:** pela Emissão de Parecer Prévio pela Aprovação com  
822 Ressalvas. Aprovado por unanimidade. Interessados: Albino Tavares de Almeida Neto.  
823 **Processo TC – 001081/2016.** Adiado. Deferido. **Processo TC – 008887/2017.** Câmara  
824 Municipal de Estância. Prestação de Contas Anual 2016, entregue através do SAGRES.  
825 (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2096/2019). **VOTO:** pela Rejeição da  
826 Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão unânime.  
827 Interessado: Luiz Sérgio Nascimento Melo. **Processo TC – 009116/2017.** Câmara Municipal  
828 de Nossa Senhora da Glória. Prestação de Contas Anual 2016, entregue através do  
829 SAGRES. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2097/2019). **VOTO:** pela  
830 Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade com  
831 Ressalvas e Aplicação de Multa no montante de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
832 Decisão unânime. Interessados: José Etelvan Oliveira Melo Júnior e José Valmir dos  
833 Passos. **Processo TC – 009220/2017.** Câmara Municipal de Areia Branca. Prestação de  
834 Contas Anual 2016, entregue através do SAGRES. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre  
835 – Parecer nº 2093/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade.  
836 No mérito, pela Irregularidade, Aplicação de Multa no montante de R\$6.203,36 (seis mil,  
837 duzentos e três reais e trinta e seis centavos) e Remessa ao Ministério Público Estadual.  
838 Decisão unânime. Interessado: José Reginaldo Siqueira Góes. **Processo TC –**  
839 **005941/2018.** Retirado. Deferido. **Processo TC – 005907/2018.** Câmara Municipal de Barra  
840 dos Coqueiros. Contas Anuais do Poder Legislativo, referente ao exercício financeiro de  
841 2017. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2033/2019). **VOTO:** pela  
842 Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade com  
843 Ressalvas e Aplicação de Multa no montante de R\$1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte  
844 reais) de forma solidária ao Sr. Roberto das Chagas Rodrigues e à Sr.<sup>a</sup> Bianca Secundo  
845 Góis. Decisão unânime. Interessados: Ana Gardênia Resende Andrade, Bianca Secundo  
846 Góis e Roberto das Chagas Rodrigues. **Neste momento, o Cons. Presidente passou a**  
847 **presidência para o Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza, tendo se declarado**  
848 **impedido no processo a seguir: Processo TC – 009357/2017.** Fundo Municipal de Saúde  
849 de Nossa Senhora de Lourdes. Prestação de Contas Anuais 2016, entregue através do  
850 SAGRES. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 1953/2019). **VOTO:** pela  
851 Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade com  
852 Ressalvas e Aplicação de Multa no montante de R\$1.240,67 (um mil, duzentos e quarenta  
853 reais e sessenta e sete centavos) de forma solidária aos interessados. Decisão unânime.  
854 Interessados: Fábio Silva Andrade, Jailson Trindade Oliveira e Murilo Porto de Andrade.  
855 Logo após deliberação do voto, o **Cons. Presidente reassumiu a presidência da Casa,**



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

856 **para continuar o julgamento. Processo TC – 009377/2017.** Fundo Municipal de  
857 Assistência Social de Nossa Senhora da Glória. Prestação de Contas Anual 2016, entregue  
858 através do SAGRES. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2030/2019;  
859 Advogados: Antônio Eduardo Silva Ribeiro – OAB/SE nº 843, Emanuel Messias Barboza  
860 Moura Júnior – OAB/SE nº 2.851, Tereza Rachel Santa Rita Dantas Lima – OAB/SE nº  
861 3.278, Clarisse de Aguiar Ribeiro Simas – OAB/SE nº 4.324 e Sâmia Passos Barboza Moura  
862 – OAB/SE - Ausentes). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No  
863 mérito, pela Regularidade com Ressalvas. Decisão unânime. Interessados: Ana Aparecida  
864 da Silva, Jailson Trindade Oliveira, Marisa Adriana Silva Dantas e Niziane da Silva Monteiro.  
865 **Processo TC – 006009/2018.** Fundo Municipal de Assistência Social de Cristinápolis.  
866 Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2017. (Procurador:  
867 José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2027/2019). **VOTO:** pela Irregularidade, Aplicação  
868 de Multa no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e Representação à Delegacia da  
869 Receita Federal e ao Ministério Público Estadual. Aprovado por unanimidade. Interessado:  
870 Andréa dos Santos. **Processo TC – 007433/2019.** Fundo Municipal de Assistência Social  
871 de Aquidabã. Prestação de Contas Anuais do Fundo Municipal de Assistência Social de  
872 Aquidabã (2018). (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2028/2019). **VOTO:**  
873 pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade.  
874 Decisão unânime. Interessada: Nívea Carla Pereira Nascimento. **Processo TC –**  
875 **006253/2018.** Secretaria Municipal de Educação – Santo Amaro das Brotas. Contas Anuais  
876 de Secretarias Municipais, referente ao exercício financeiro de 2017. (Procurador: João  
877 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 245/2019). **VOTO:** pela Regularidade.  
878 Aprovado por unanimidade. Interessado: Silvaney Silva Santos. **Processo TC –**  
879 **006718/2018.** Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude. Contas Anuais de  
880 Secretarias Estaduais ou Municipais, referente ao exercício financeiro de 2017. (Procurador:  
881 José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 1921/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar.  
882 Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão unânime. Interessado:  
883 Antônio Hora Filho. **Processo TC – 008892/2017.** Superintendência Municipal de  
884 Transporte e Trânsito – Estância. Prestação de Contas Anuais 2016, entregue através do  
885 SAGRES. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2098/2019). **VOTO:** pela  
886 Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão  
887 unânime. Interessado: Laelson Fraga Soares. **Julgamentos da Cons.<sup>a</sup> Maria Angélica**  
888 **Guimarães Marinho - Processo TC – 001475/2016.** Adiado. Deferido. **Processo TC –**  
889 **002790/2016.** Assembleia Legislativa. Consulta. (Procurador: João Augusto dos Anjos  
890 Bandeira de Mello – Parecer nº 241/2017). **VOTO: VOTO** no sentido de **CONHECER** da  
891 presente Consulta para, no mérito, responder aos dois questionamentos do consulente da  
892 seguinte forma: 1) Se qualquer órgão pode efetuar revisão nos cálculos das aposentadorias  
893 já homologadas por este Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, inclusive com redução  
894 de valores? **a) se a revisão importar em mudança nos fundamentos legais do ato de**  
895 **aposentação, tratando-se de inovação do ato administrativo (Revisão de**  
896 **aposentadoria propriamente dita):** deve haver a renovação do ato pela autoridade  
897 administrativa competente para a concessão originária do benefício (ainda quando  
898 identificado o vício por qualquer outro órgão); com posterior exame por este Tribunal para  
899 controle/fiscalização da legalidade do ato e registro, consoante norma constitucional; **b) se**  
900 **a revisão não importar em mudança nos fundamentos legais do ato de aposentação,**



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

901 **que se mantém inalterado, e refletir mero reajuste de valores:** incumbe ao órgão  
902 previdenciário gerenciador do benefício pecuniário (Sergipe Previdência) processar a  
903 revisão dos proventos, nestes casos; 2) Quem tem competência para processar e julgar as  
904 aposentadorias dos servidores do Poder Legislativo do Estado de Sergipe? É do Chefe do  
905 Poder Legislativo Estadual a competência para conceder aposentadoria aos Servidores  
906 daquele Poder vinculados ao RPPS/SE, consoante expressa disposição legal do art. 64 da  
907 LC nº 113/2005, em sua redação original, por força da decisão tomada no bojo da ADIN  
908 Proc. 201000117959, cujo efeito repristinatório restabeleceu a vigência da norma anterior.  
909 Competência que pode ser delegada, observadas as formalidades legais. Todavia, é de  
910 competência do Tribunal de Contas o exame da legalidade do ato administrativo, cuja  
911 competência revisora recai no Poder Judiciário, podendo o órgão concedente rever seus  
912 atos para corrigi-los, anula-los ou revoga-los. ENCAMINHE-SE cópia ao Consulente da  
913 presente Decisão, juntamente com os Pareceres da Coordenadoria Jurídica e do Ministério  
914 Público de Contas para que tome ciência das respostas. É como voto". O **Cons. Carlos**  
915 **Alberto Sobral de Souza:** "para ficar bem claro, Excelência, quando se tratar daquela  
916 revisão recorrente, de apenas valores, que não altere o fundamento, deveria ficar claro que  
917 essa revisão ou de reajuste do servidor em atividade equivalente, ou da revisão do servidor  
918 equivalente. Para ficar claro, já que é um processo só matemático". A Cons.ª Relatora  
919 aceitou a sugestão. Aprovado por unanimidade. Interessado: Luciano Bispo Lima.  
920 **Processo TC – 000422/2017.** Adiado. Deferido. **Processo TC – 002421/2018.** Tribunal de  
921 Contas do Estado de Sergipe. Consulta. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes –  
922 Parecer nº 1392/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No  
923 mérito: Acolho todos os Pareceres subscrevendo os seus termos, respondendo aos  
924 questionamentos da seguinte forma: *I - É possível a celebração de termo de colaboração*  
925 *e/ou Termo de Fomento entre os municípios com Organizações da Sociedade Civil (OSC)*  
926 *para execução de programas da área de saúde, educação e assistência social nos termos*  
927 *da Lei Federal nº 13.094/2014?* **RESPOSTA:** SIM. É possível a celebração de termo de  
928 colaboração e/ou termo de fomento entre os municípios com organizações da sociedade  
929 civil (OSC) para execução de programas da área de saúde, educação e assistência social  
930 nos termos da lei federal nº 13.019/2014, excluídas as instituições filantrópicas  
931 relativamente aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS). *II - Qual seria a classificação*  
932 *orçamentária das despesas com desembolso dos recursos necessários para consecução*  
933 *do Termo de Parceria?* **RESPOSTA:** Nos termos do MCASP e do art. 12 da Lei 4,320/64,  
934 os Termos de Fomento/Termos de Colaboração firmados com base na Lei 13.019/2014  
935 devem ser enquadrados contabilmente na Modalidade de Aplicação relativa a  
936 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – aplicação 50, associadas com  
937 os seguintes elementos de despesa 41, 42 ou 43, conforme o caso. *III - Se o referido gasto*  
938 *elencado no item anterior é considerado no computo do limite de gastos com pessoal*  
939 *elencado no art. 20. III, "b" da Lei Complementar nº 101/2000?* **RESPOSTA:** Os recursos  
940 necessários para a consecução do Termo de Parceria firmado com as Organizações da  
941 Sociedade Civil, no que tange à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente  
942 público, deve ser considerado no cômputo do limite de gastos com pessoal, elencado no  
943 art. 20, II, b, da Lei Complementar nº 101/2000. Aprovado por unanimidade. Interessado:  
944 Marcos José Barreto.  
945 **Processo TC – 001029/2018.** P. M. de Capela. Consulta. (Procurador: Eduardo Santos



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

946 Rolemberg Côrtes – Parecer nº 661/2019). **VOTO:** pelo Provimento Parcial. Aprovado por  
947 unanimidade. Interessado: Manoel Messias Sukita Santos. **Processo TC – 001346/2016.**  
948 P. M. de Moita Bonita. Pedido de Reexame, interposto pela Sr.<sup>a</sup> Glória Grazielle da Costa,  
949 ex-Prefeita Municipal de Moita Bonita/SE, contra o Parecer Prévio TC – 3038/2016 – Pleno,  
950 prolatado no Processo TC – 000408/2012. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer  
951 nº 473/2016). **VOTO:** pelo Provimento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Glória  
952 Grazielle da Costa. **Processo TC – 000467/2015.** P. M. de Itabaianinha. Contas Anuais de  
953 Governo, referente ao exercício financeiro de 2014. (Procurador: Eduardo Santos  
954 Rolemberg Côrtes – Parecer nº 168/2018). **VOTO:** pela Emissão de Parecer Prévio pela  
955 Rejeição. Aprovado por unanimidade. Interessado: Robson Cardoso Hora. **Processo TC –**  
956 **000320/2015.** P. M. de Tomar do Geru. Contas Anuais de Governo, referente ao exercício  
957 financeiro de 2014, com versão digital. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes –  
958 Parecer nº 119/2018). **VOTO:** pela Emissão de Parecer Prévio pela Rejeição. Aprovado por  
959 unanimidade. Interessado: Augusto Soares Diniz. **Processo TC – 000289/2015.** P. M. de  
960 Salgado. Contas Anuais de Governo, referente ao exercício financeiro de 2014, com versão  
961 digital. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 475/2018). **VOTO:** o **Cons. Luiz**  
962 **Augusto Carvalho Ribeiro** se declarou impedido. A Cons.<sup>a</sup> Relatora votou pela Emissão  
963 de Parecer Prévio pela Aprovação com Ressalvas. Aprovado por unanimidade. Interessado:  
964 Duílio Siqueira Ribeiro. **Processo TC – 000328/2015.** Adiado. Deferido. **Processo TC –**  
965 **006217/2018.** P. M. de Pirambu. Contas Anuais de Governo, referente ao exercício  
966 financeiro de 2017. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 1994/2019). **VOTO:**  
967 pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Emissão de  
968 Parecer Prévio pela Aprovação. Decisão unânime. Interessado: Élio José Lima Martins.  
969 **Processo TC – 000262/2015.** Fundo Municipal de Saúde de Salgado. Contas Anuais de  
970 Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2014. (Procurador: Eduardo Santos  
971 Rolemberg Côrtes – Parecer nº 1412/2019). **VOTO:** pela Aprovação com Ressalvas e  
972 Aplicação de Multa administrativa no montante de R\$1.240,67 (um mil, duzentos e quarenta  
973 reais e sessenta e sete centavos). Aprovado por unanimidade. Interessada: Sônia Maria dos  
974 Santos. **Processo TC – 001356/2016.** Fundo Estadual de Combate e Erradicação da  
975 Pobreza. Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2015.  
976 (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 1427/2019). **VOTO:** pela  
977 Regularidade com Ressalvas e Aplicação de Multa administrativa no montante de R\$  
978 1.240,67 (um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) à Sr.<sup>a</sup> Marta Maria  
979 de Sousa Leão Vasconcelos. Aprovado por unanimidade. Interessadas: Maria Luci Silva e  
980 Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos. **Processo TC – 000735/2016.** Fundo Municipal  
981 de Assistência Social de Laranjeiras. Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao  
982 exercício financeiro de 2015. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº  
983 865/2019). **VOTO:** pela Irregularidade e Aplicação de Multa no montante de R\$3.000,00  
984 (três mil reais). Aprovado por unanimidade. Interessada: Onete da Mota Santos. **Processo**  
985 **TC – 001401/2017.** Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Contas Anuais de Fundos  
986 Públicos, referente ao exercício financeiro de 2015. (Procurador: João Augusto dos Anjos  
987 Bandeira de Mello – Parecer nº 241/2019). **VOTO:** pela Regularidade. Aprovado por  
988 unanimidade. Interessado: Olivier Ferreira da Chagas. **Processo TC – 009262/2017.** Fundo  
989 Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Prestação de Contas Anual  
990 2016, entregue através do SAGRES. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

991 Mello – Parecer nº 244/2019). **VOTO:** pela Regularidade. Aprovado por unanimidade.  
992 Interessado: Francisco de Assis Dantas. **Processo TC – 008965/2017.** Fundo Municipal de  
993 Saúde de Nossa Senhora Aparecida. Prestação de Contas Anual 2016, entregue através  
994 do SAGRES. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 1838/2019). **VOTO:** pela  
995 Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão  
996 unânime. Interessada: Djenalda Bomfim da Silva. **Processo TC – 009022/2017.** Fundo  
997 Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores. Prestação de Contas Anual  
998 2016, entregue através do SAGRES. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº  
999 1851/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela  
1000 Regularidade. Decisão unânime. Interessada: Carla Nascimento Figueiredo Martins.  
1001 **Processo TC – 008920/2017.** Fundo Municipal de Assistência Social de Capela. Prestação  
1002 de Contas Anual 2016, entregue através do SAGRES. (Procurador: José Sérgio Monte  
1003 Alegre – Parecer nº 820/2019). **VOTO:** pela Regularidade com Ressalvas e Aplicação de  
1004 Multa no montante de R\$2.000,00 (dois mil reais). Aprovado por unanimidade. Interessada:  
1005 Maria Ildete de Jesus Silva. **Processo TC – 008997/2017.** Fundo Municipal de Saúde de  
1006 Nossa Senhora das Dores. Prestação de Contas Anual 2016, entregue através do SAGRES.  
1007 (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 210/2019). **VOTO:**  
1008 pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessado: Daiane Santos de Oliveira.  
1009 **Processo TC – 009303/2017.** Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza.  
1010 Prestação de Contas Anual 2016, entregue através do SAGRES. (Procurador: José Sérgio  
1011 Monte Alegre – Parecer nº 1998/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por  
1012 unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão unânime. Interessado: José Macêdo  
1013 Sobral. **Processo TC – 006100/2018.** Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo. Contas  
1014 Anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2017. (Procurador: Luis  
1015 Alberto Meneses – Parecer nº 1782/2019). **VOTO:** pela Regularidade. Aprovado por  
1016 unanimidade. Interessada: Carla Vanessa Menezes. **Processo TC – 006118/2018.** Fundo  
1017 Municipal de Saúde de Monte Alegre. Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao  
1018 exercício financeiro de 2017. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello –  
1019 Parecer nº 215/2019). **VOTO:** pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessada:  
1020 Maria Cristina de Oliveira. **Processo TC – 006154/2018.** Fundo Municipal de Saúde de  
1021 Itaporanga D’Ajuda. Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro  
1022 de 2017. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 1877/2019). **VOTO:** pela  
1023 Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão  
1024 unânime. Interessada: Juliana Cabral Azevedo. **Processo TC – 006004/2018.** Fundo  
1025 Municipal de Assistência Social de Canindé de São Francisco. Contas Anuais de Fundos  
1026 Públicos, referente ao exercício financeiro de 2017. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre  
1027 – Parecer nº 1839/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade.  
1028 No mérito, pela Regularidade. Decisão unânime. Interessadas: Deborah Maria Rocha  
1029 Barros e Isabel Cristina Bezerra Sandes. **Processo TC – 006302/2018.** Fundo Estadual de  
1030 Defesa do Meio Ambiente de Sergipe. Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao  
1031 exercício financeiro de 2017. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº  
1032 1943/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela  
1033 Regularidade. Decisão unânime. Interessado: Olivier Ferreira da Chagas. **Processo TC –**  
1034 **006306/2018.** Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor. Contas Anuais de  
1035 Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2017. (Procurador: José Sérgio Monte



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

1036 Alegre – Parecer nº 1944/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por  
1037 unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão unânime. Interessados: Antônio Hora  
1038 Filho e Cristiano Barreto Guimarães. **Processo TC – 006534/2018.** Fundo Municipal de  
1039 Saúde de Nossa Senhora Aparecida. Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao  
1040 exercício financeiro de 2017. (Procurador: Luis Alberto Meneses – Parecer nº 1783/2019).  
1041 **VOTO:** pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessada: Djenalda Bomfim da  
1042 Silva. **Processo TC – 006535/2018.** Fundo Municipal de Saúde de Ribeirópolis. Contas  
1043 Anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2017. (Procurador: José  
1044 Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 1855/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar.  
1045 Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão unânime. Interessado:  
1046 José Resende Passos. **Processo TC – 006558/2018.** Fundo Previdenciário do Estado de  
1047 Sergipe. Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2017.  
1048 (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 1955/2019). **VOTO:** pela Rejeição da  
1049 Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão unânime.  
1050 Interessado: José Roberto de Lima Andrade. **Processo TC – 006533/2018.** Fundo Municipal  
1051 de Saúde de Moita Bonita. Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício  
1052 financeiro de 2017. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº  
1053 1535/2019). **VOTO:** pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessada: Sônia  
1054 Nunes Souza Barreto. **Processo TC – 006099/2018.** Fundo Municipal de Saúde de  
1055 Estância. Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2017.  
1056 (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 243/2019). **VOTO:**  
1057 pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessado: Jorgivaldo Ramos de Oliveira.  
1058 **Processo TC – 006015/2018.** Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo. Contas  
1059 Anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2017. (Procurador: Eduardo  
1060 Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 1534/2019). **VOTO:** pela Regularidade. Aprovado  
1061 por unanimidade. Interessada: Herlânia Ferreira Teles. **Processo TC – 006043/2018.** Fundo  
1062 Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora da Glória. Contas Anuais de Fundos  
1063 Públicos, referente ao exercício financeiro de 2017. (Procurador: João Augusto dos Anjos  
1064 Bandeira de Mello – Parecer nº 246/2019). **VOTO:** pela Regularidade. Aprovado por  
1065 unanimidade. Interessada: Maisa Feitosa Silva Dantas. **Processo TC – 006082/2018.**  
1066 Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca. Contas Anuais de Fundos Públicos, referente  
1067 ao exercício financeiro de 2017. (Procurador: Luís Alberto Meneses – Parecer nº  
1068 1789/2019). **VOTO:** pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessado: Francisco  
1069 José Sampaio. **Processo TC – 006006/2018.** Fundo Municipal de Assistência Social de  
1070 Carira. Contas Anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2017.  
1071 (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 1532/2019). **VOTO:** pela  
1072 Regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessada: Simone Oliveira Peixoto Chagas.  
1073 **Processo TC – 007759/2019.** Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da  
1074 Administração Estadual. Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento de Recursos  
1075 Humanos da Administração Estadual (2018). (Procurador: José Sérgio Monte Alegre –  
1076 Parecer nº 2024/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No  
1077 mérito, pela Regularidade. Decisão unânime. Interessado: Rosman Pereira dos Santos.  
1078 **Processo TC – 007762/2019.** Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado.  
1079 Prestação de Contas do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado. (2018).  
1080 (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2072/2019). **VOTO:** pela Rejeição da



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

1081 Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão unânime.  
1082 Interessado: Ulices de Andrade Filho. **Processo TC – 005362/2019.** Fundo de  
1083 Desenvolvimento Econômico e Social. Prestação de Contas Anuais, referente ao exercício  
1084 financeiro de 2017. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2025/2019). **VOTO:**  
1085 pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade.  
1086 Decisão unânime. Interessados: João Augusto Gama da Silva e Rosman Pereira dos  
1087 Santos. **Processo TC – 007441/2019.** Fundo Municipal de Assistência Social de Canindé  
1088 de São Francisco. Prestação de Contas Anuais de Fundo Municipal de Assistência Social  
1089 de Canindé de São Francisco (2018). (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº  
1090 2134/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela  
1091 Regularidade. Decisão unânime. Interessada: Joely Gláucia Guerra Fernandes. **Processo**  
1092 **TC – 007463/2019.** Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporanga D’Ajuda.  
1093 Prestação de Contas de Fundos Municipal de Assistência Social de Itaporanga D’Ajuda  
1094 (2018). (Procurador: Luis Alberto Meneses – Parecer nº 1786/2019). **VOTO:** pela  
1095 Regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessada: Izabel Cristina Oliveira Sobral.  
1096 **Processo TC – 005299/2019.** Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da  
1097 Administração Estadual. Prestação de Contas Anuais, referente ao exercício financeiro de  
1098 2017. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2021/2019). **VOTO:** pela  
1099 Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão  
1100 unânime. Interessados: João Augusto Gama da Silva e Rosman Pereira dos Santos.  
1101 **Processo TC – 007435/2019.** Fundo Municipal de Assistência Social de Areia Branca.  
1102 Prestação de Contas Anual de Fundo Municipal de Assistência Social de Areia Branca  
1103 (2018). (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2015/2019). **VOTO:** pela  
1104 Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão  
1105 unânime. Interessada: Irani Batista Santos. **Neste momento, o Cons. Presidente**  
1106 **convidou o Cons. Substituto Francisco Evanildo de Carvalho para compor à mesa**  
1107 **tendo em vista que em breve relatará seus processos. Processo TC – 001231/2016.**  
1108 Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe. Contas Anuais de Empresas e  
1109 Entidades Públicas, referente ao exercício financeiro de 2015. (Procurador: Eduardo Santos  
1110 Rolemberg Côrtes – Parecer nº 368/2018). **VOTO:** pela Regularidade com Ressalvas e  
1111 Aplicação de Multa administrativa no montante de R\$2.000,00 (dois mil reais). Aprovado por  
1112 unanimidade. Interessado: Jefferson Feitoza de Carvalho. **Processo TC – 001217/2016.**  
1113 Adiado. Deferido. **Processo TC – 001299/2016.** Administração Estadual do Meio Ambiente.  
1114 Contas Anuais de Empresas e Entidades Públicas, referente ao exercício financeiro de  
1115 2015. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 1614/2019). **VOTO:** pela  
1116 Regularidade quanto ao Sr. Wanderle Dias Correia e pela Irregularidade e Aplicação de  
1117 Multa no montante de R\$3.000,00 (três mil reais) quanto ao Sr. José Almeida Lima.  
1118 Aprovado por unanimidade. Interessados: José Almeida Lima e Wanderle Dias Correia.  
1119 **Processo TC – 009045/2017.** Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
1120 Prestação de Contas Anual 2016, entregue através do SAGRES. (Procurador: José Sérgio  
1121 Monte Alegre – Parecer nº 2105/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por  
1122 unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão unânime. Interessada: Marta Maria de  
1123 Sousa Leão Vasconcelos. **Processo TC – 009354/2017.** Empresa de Desenvolvimento  
1124 Sustentável do Estado de Sergipe. Prestação de Contas Anual 2016, entregue através do  
1125 SAGRES. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2049/2019). **VOTO:** pela



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

1126 Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão  
1127 unânime. Interessado: Esmeraldo Leal dos Santos. **Processo TC – 009685/2017**. Empresa  
1128 de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe. Prestação de Contas Anual 2016, entregue  
1129 através do SAGRES. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº  
1130 191/2019). **VOTO:** pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessado: Jefferson  
1131 Feitoza de Carvalho. **Processo TC – 009090/2017**. Serviço Autônomo de Água e Esgoto –  
1132 Capela. Prestação de Contas Anual 2016, entregue através do SAGRES. (Procurador: José  
1133 Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2076/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar.  
1134 Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão unânime. Interessado:  
1135 Ezequiel Henrique Santos Leite. **Processo TC – 009359/2017**. Secretaria de Estado do  
1136 Turismo e do Esporte. Prestação de Contas Anual 2016, entregue através do SAGRES.  
1137 (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 221/2019). **VOTO:**  
1138 pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessado: Saulo Menezes Calazans Eloy  
1139 dos Santos Filho. **Processo TC – 006318/2018**. Secretaria de Estado da Comunicação  
1140 Social. Contas Anuais de Secretarias Estaduais, referente ao exercício financeiro de 2017.  
1141 (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 2034/2019). **VOTO:** pela Rejeição da  
1142 Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão unânime.  
1143 Interessado: José Sales Neto. **Processo TC – 006328/2018**. Secretaria de Estado do Meio  
1144 Ambiente e dos Recursos Hídricos. Contas Anuais de Secretarias Estadual, referente ao  
1145 exercício financeiro de 2017. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº  
1146 2071/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por unanimidade. No mérito, pela  
1147 Regularidade. Decisão unânime. Interessado: Olivier Ferreira Chagas. **Processo TC –**  
1148 **007787/2019**. Secretaria de Estado da Comunicação Social. Prestação de Contas Anual de  
1149 Secretaria de Estado da Comunicação Social (2018). (Procurador: José Sérgio Monte  
1150 Alegre – Parecer nº 2133/2019). **VOTO:** pela Rejeição da Preliminar. Aprovado por  
1151 unanimidade. No mérito, pela Regularidade. Decisão unânime. Interessado: José Sales  
1152 Neto. Neste momento, o **Cons. Presidente** convidou o **Cons. Substituto Rafael Sousa**  
1153 **Fonsêca** que saudou a todos, deu as boas-vindas ao Cons. Flávio Conceição de Oliveira  
1154 Neto, e iniciou o julgamento dos processos em que apresentou proposta de voto. **Processo**  
1155 **TC – 000085/2016**. P. M. de Aquidabã. Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr.  
1156 Marcos José Barreto, ex-Prefeito Municipal de Aquidabã/SE, contra a Decisão TC-  
1157 19202/2015 – Pleno, prolatado no Processo TC – 000660/2012. (Procurador: José Sérgio  
1158 Monte Alegre – Parecer nº 315/2018; Advogado: Fabiano Freire Feitosa – OAB/SE nº 3173  
1159 - Ausente). **PROPOSTA DE VOTO:** Pelo Improvimento. Aprovado por unanimidade.  
1160 Interessado: Marcos José Barreto. **Processo TC – 002511/2016**. Câmara Municipal de  
1161 Porto da Folha. Rescisória, interposta pelo Sr. Gilson Pinto Vilela, contra a Decisão TC-  
1162 18825/2016 – Pleno, prolatada no Processo TC – 000313/2012. (Procurador: José Sérgio  
1163 Monte Alegre – Parecer nº 797/2018; Advogado: Fabiano Freire Feitosa – OAB/SE nº 3173  
1164 - Ausente). **PROPOSTA DE VOTO:** pelo Provimento Parcial. Aprovado por unanimidade.  
1165 Interessado: Gilson Pinto Vilela. **Processo TC – 000807/2016**. P. M. de Laranjeiras.  
1166 Rescisória, interposta pelo Sr. Paulo Hagenbeck, ex-Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE,  
1167 contra o Acórdão TC- 138/2014 – Primeira Câmara, prolatado no Processo TC –  
1168 001426/2004. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 169/2018;  
1169 Advogada: Maria Chistiane das Virgens Barreto – OAB/SE nº 6571 - Ausente). **PROPOSTA**  
1170 **DE VOTO:** pela Procedência. Aprovado por unanimidade. Interessado: Paulo Hagenbeck.



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

1171 Neste momento, o **Cons. Presidente** agradeceu ao Cons. Substituto Rafael Sousa Fonsêca  
1172 e passou a palavra ao **Cons. Substituto Francisco Evanildo de Carvalho**, que  
1173 cumprimentou a todos, iniciando o julgamento dos processos: **Processo TC – 108286/2017**.  
1174 Companhia de Saneamento de Sergipe. Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr.  
1175 Carlos Fernandes de Melo Neto, em face da Decisão TC - 19.810/2017 – Pleno.  
1176 (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 1827/2019). **PROPOSTA DE VOTO:**  
1177 pelo Provimento Parcial. Aprovado por unanimidade. Interessado: Carlos Fernandes de  
1178 Melo Neto. **Processo TC – 005289/2012**. P. M. de Boquim. Encaminhando Rescisória,  
1179 Reconsideração, Processo TC – 001/9422008, TC – 2485 – Plenário. (Procurador: José  
1180 Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 637/2019). **PROPOSTA DE VOTO:** pelo Improvimento.  
1181 Aprovado por unanimidade. Interessado: Luiz Simpliciano da Fonsêca. **Prioridade II. Nesse**  
1182 **momento, o Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza** ressaltou a existência de uma votação  
1183 terminativa no Senado Federal (faltando apenas a sanção presidencial) onde adotou-se uma  
1184 tese sua, na qual considera-se o serviço de Advocacia e de contador como serviço singular,  
1185 não necessitando de licitação, fato este que o deixou muito satisfeito. Ato contínuo, deu  
1186 início ao julgamento dos processos de sua relatoria. **Julgamentos do Cons. Carlos**  
1187 **Alberto Sobral de Souza - Processo TC –002672/2016** P. M. de São Cristóvão. Destaque.  
1188 (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 367/2019). **VOTO:** pelo  
1189 Arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Jorge Eduardo Santos. **Processo**  
1190 **TC –000152/2017** P. M. de São Cristóvão. Representação, formulada pela  
1191 Superintendência Regional em Sergipe, acerca de supostas irregularidades nos Programas  
1192 de Atendimento Assistencial Básico em Saúde – Parte Dixa (PAB-FIXO) e Programa da  
1193 Saúde da Família – PSF no Município de São Cristóvão, no ano de 2008. (Procurador: José  
1194 Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 1849/2019). **VOTO:** Pela Procedência. Aprovado por  
1195 unanimidade. Interessados: Alexsander Oliveira de Andrade, Jadiel Campos, MJ – Polícia  
1196 Federal/SE e Prefeitura Municipal de São Cristóvão. **Julgamentos do Cons. Clóvis**  
1197 **Barbosa de Melo – Processo TC – 056666/2015 e Processo TC – 000407/2017**.  
1198 Retirados. Deferido. **Julgamento do Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro - Processo**  
1199 **TC – 000197/2019**. Retirado. Deferido. **Processo TC – 001956/2015**. Instituto de Promoção  
1200 e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe. Representação, formulada  
1201 pelo Tribunal de Contas da União, face a possível acumulação de cargos por servidores,  
1202 fora dos limites constitucionais. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº  
1203 993/2019; Advogados: Ricardo Alcântara Machado – OAB/SE nº 2876, Lauro Freitas de  
1204 Vasconcelos – OAB/SE nº 4592, Felipe Gomes Rocha – OAB/SE nº 5217, Phillip Silva de  
1205 Jesus – OAB/SE nº 7326 - Ausentes). **VOTO:** pelo Arquivamento. Aprovado por  
1206 unanimidade. Interessados: Adriene Meneses de Almeida e Góis, Alfredo Nunes Bandeira  
1207 Neto, Tribunal de Contas da União – TCU e Washington Luiz Ferreira. **Julgamentos da**  
1208 **Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho – Processo TC – 000257/2017**. P. M. de  
1209 Capela. Representação. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 633/2019).  
1210 **VOTO:** pela Procedência, Aplicação de Glosa no montante de R\$51.948,00 (cinquenta e um  
1211 mil e novecentos e quarenta e oito reais), Aplicação de Multa no valor de R\$3.000,00 (três  
1212 mil reais) e Remessa ao Ministério Público Estadual. Aprovado por unanimidade.  
1213 Interessados: Manoel Messias Sukita Santos e Tribunal Regional do Trabalho da 20ª  
1214 Região. **Processo TC – 001821/2015**. Fundo Municipal de Saúde de Boquim.  
1215 Representação, formulada pelo Ministério Público/TCE, acerca de supostas irregularidades



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

1216 nas despesas decorrentes de contratações celebradas entre o IPASB – Instituto de Projetos  
1217 e Apoio Sociais no Brasil e o Município de Boquim. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg  
1218 Côrtes – Parecer nº 214/2019). **VOTO:** pela Procedência, Aplicação de Multa no valor de  
1219 R\$5.000,00 (cinco mil reais) e Remessa à Procuradoria do Estado. Aprovado por  
1220 unanimidade. Interessados: Dilma Ávila Silva Fontes Barbosa, IPASB - Instituto de Projetos  
1221 e Apoio Sociais no Brasil e o Ministério Público de Contas. Neste momento, a **Cons.ª Maria**  
1222 **Angélica Guimarães Marinho** solicitou permissão para o julgamento em mesa do Protocolo  
1223 TC – 015767/2019. Deferido. (Secretaria de Estado da Fazenda. Consulta. Procurador: Luís  
1224 Alberto Meneses - Parecer nº 1895/2019. Interessado: Marco Antônio Queiroz). Após a  
1225 leitura do Relatório, a Conselheira proferiu o **VOTO:** O presente questionamento versa sobre  
1226 receita vinculada pela Constituição Federal no art. 212. Isso porque, a Constituição  
1227 determina, taxativamente, que os Estados e Municípios apliquem vinte e cinco por cento, no  
1228 mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a que receberem a título de  
1229 transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino. Inicialmente, analiso a  
1230 preliminar levantada pela Coordenadoria Jurídica de que a matéria já foi objeto de consulta  
1231 nesta Corte de Contas, conforme decisão Plenária TC - 18212, proferida no Processo de  
1232 Consulta TC 002300/2013, porém, modificada, incidentalmente, pela decisão TC 20244 -  
1233 Pleno, no Processo TC 003039/2018, de maneira que a tese fixada na Consulta TC  
1234 2300/2013 foi revisada e revogada nos seguintes termos: **VOTO** no sentido de deferir o  
1235 pedido de **CONCESSÃO** da medida cautelar, com fulcro no artigo 64 da LC 205/2011 c/c  
1236 131 usque 134, 145 e seguintes do Regimento Interno deste Colegiado, para que o  
1237 Município de Aracaju implemente providências e aloque os recursos necessários, com vistas  
1238 a garantir o irrestrito cumprimento da aplicação constitucional mínima de 25% (vinte e cinco  
1239 por cento) da receita resultante de impostos e transferências, em ações de MDE, ao final do  
1240 exercício de 2019, sem que para tanto sejam contabilizados os gastos com inativos e  
1241 pensionistas, restando, pois, consignado, que a Corte de Contas, ao longo do exercício de  
1242 2019, monitorará o cumprimento da cautelar, não somente no que concerne ao cumprimento  
1243 do limite mínimo de gastos, como também em relação à racionalidade e razoabilidade dos  
1244 dispêndios. Voto, ainda, ante a pertinência do assunto em apreço, pela submissão de pedido  
1245 de revisão de consulta ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas, **no sentido de ser**  
1246 **avaliada a proposta de revisão e declaração de revogação expressa da resposta**  
1247 **concedida no bojo da Consulta TC 2.300/2013, nos termos do art. 141, §3º do**  
1248 **Regimento Interno da Corte, para que a determinação da não inclusão de inativos e**  
1249 **pensionistas, no cômputo do limite de 25% de gastos com educação, passe a ser**  
1250 **adotada no exercício de 2019, extensível a todas as unidades gestoras do Tribunal de**  
1251 **Contas do Estado de Sergipe, em estrito cumprimento ao princípio da segurança**  
1252 **jurídica.** (Grifo nosso). Agora, a matéria volta a esta Corte para apreciação e o Ministério  
1253 Público, ao analisar a preliminar suscitada pela Coordenadoria Jurídica, diverge entendendo  
1254 pela autuação da presente consulta, considerando a relevância da questão, com justificada  
1255 tramitação simplificada, nos termos do art. 142 do Regimento Interno. Outrossim, levanta  
1256 outra preliminar quanto à anulação da Decisão Plenária TC 20244, haja vista não ter sido  
1257 observado o contraditório no processo de representação, TC 003039/2018, ou, ainda,  
1258 porque a causa de pedir versava sobre caso concreto (art. 141, §3º c/c art. 139, I do RITCE).  
1259 O *Parquet*, ao se debruçar sobre a matéria, entendeu que a Decisão no Processo de  
1260 Revisão, que modificou o entendimento consubstanciado na Consulta, foi proferida sem que



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

1261 o representado fosse citado e apresentasse defesa, em que pese o Procurador Geral tivesse  
1262 atentado para a observação do devido processo legal. Atenta o MP que o Procurador Geral  
1263 propôs a citação do Prefeito Municipal de Aracaju e da Secretária Municipal de Educação  
1264 de Aracaju e, ao final, também propôs que, observado o devido processo legal, fosse revista  
1265 e declarada expressamente como revogada a resposta concedida no bojo da Consulta TC  
1266 2300/2013, nos termos do art. 141, §3º do RITCE. Ressalta, portanto, que o relator, ao  
1267 analisar esses pedidos, considerou o processo de consulta um processo de natureza  
1268 objetiva, em que não há interessados, e, portanto, inexistentes os consectários do  
1269 contraditório e da ampla defesa, não havendo qualquer risco de ofensa ao devido do  
1270 processo legal. Todavia, entendeu que o processo de revisão de consulta possui  
1271 pressupostos processuais de constituição regular do processo, a saber: fatos ou  
1272 argumentos que possam importar na modificação da decisão anterior (art. 141, §3º do  
1273 RITCE). Quanto a mim, acompanho, acompanho, em parte, o entendimento do *Parquet*  
1274 Especial e, em relação às preliminares: Ante toda a fundamentação apresentada, que passa  
1275 a integrar o dispositivo como se nela estivesse transcrita, **VOTO** pela AUTUAÇÃO do  
1276 presente protocolo como consulta, com tramitação simplificada, nos termos do art. 142 do  
1277 Regimento Interno. E, por se tratar de matéria de ordem pública, urgente, que o Plenário  
1278 SUSPENDA a Decisão TC 20244/18, prolatada na Representação TC 003039/2018, até o  
1279 julgamento do mérito. Quanto ao mérito, suspensa a Decisão TC 20244/2018,  
1280 RESTABELECE-SE a Decisão TC18212, prolatada no processo TC 002300/2013, no  
1281 sentido de afirmar ser possível a classificação/inclusão das despesas com inativos e  
1282 pensionistas vinculados à Secretaria Municipal de Educação na categoria de despesas de  
1283 manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), para fins de apuração do limite mínimo  
1284 de aplicação a que se refere o art. 212 da Constituição Federal de 1988, até que haja a  
1285 suficiente capitalização dos correspondentes fundos instituídos para suportar os gastos com  
1286 aposentadorias dos servidores públicos, neste exercício financeiro. É como voto. Aprovado  
1287 por unanimidade. **Assuntos Gerais. Julgamentos do Cons. Carlos Alberto Sobral de**  
1288 **Souza - Protocolo TC – 074947/2017.** P. M. de General Maynard. Ofício. (Procurador:  
1289 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes - Despacho - nº 398/2019). **VOTO:** pela Autuação.  
1290 Aprovado por unanimidade. Interessado: Fausto Góes Leite Júnior. **Protocolo TC –**  
1291 **010602/2019.** P. M. de Brejo Grande. Resposta a Ofício. (Procurador: Eduardo Santos  
1292 Rolemberg Côrtes - Despacho - nº 393/2019). **VOTO:** pela Autuação. Aprovado por  
1293 unanimidade. Interessado: Danillo Vanutti S Batista. **Protocolo TC – 010152/2019.** P. M. de  
1294 Japoatã. Resposta a Ofício. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes - Despacho -  
1295 nº 392/2019). **VOTO:** pela Autuação. Aprovado por unanimidade. Interessado: Ludwig  
1296 Oliveira Júnior. **Neste momento o Cons. Presidente ausentou-se da Sessão Plenária,**  
1297 **sendo substituído pelo Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza. Julgamentos do Cons.**  
1298 **Carlos Pinna de Assis – Protocolo TC – 110400/2016.** Pessoa Física. Ofício. (Procurador:  
1299 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes - Despacho - nº 235/2019). **VOTO:** pela Autuação.  
1300 Aprovado por unanimidade. Interessado: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes. **Protocolo TC**  
1301 **– 008729/2019.** Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Representação não autuada.  
1302 (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes - Despacho - nº 383/2019). **VOTO:** pela  
1303 Autuação como Representação. Aprovado por unanimidade. Interessado: Tribunal de  
1304 Contas do Estado de Sergipe. **Neste momento, o Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro**  
1305 **solicitou permissão para julgar os processos constantes em assuntos gerais da pauta, tendo**



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

1306 em vista necessidade de ausenta-se. Deferido. **Julgamento do Cons. Luiz Augusto**  
1307 **Carvalho Ribeiro – Protocolo TC – 086654/2015.** Departamento Estadual de Infraestrutura  
1308 Rodoviária de Sergipe. Encaminha atendimento a diligência nº 51/2015, referente ao  
1309 Protocolo TC – 165062/2014. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes - Parecer nº  
1310 377/2019). **VOTO:** pela Autuação. Aprovado por unanimidade. Interessado: Antônio José  
1311 de Vasconcelos. **Protocolo TC – 117157/2014.** P. M. de São Cristóvão. Ofício. (Procurador  
1312 Luís Alberto Meneses - Despacho nº 028/2015; Advogada: Gildete Mendonça dos Santos –  
1313 Ausente). **VOTO:** pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: Gildete  
1314 Mendonça dos Santos e Ouvidoria – TCE. **Protocolo TC – 112534/2013.** P. M. de Nossa  
1315 Senhora do Socorro. Ofício. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 409/2014;  
1316 Advogada: Anajara Carvalho Rabelo Daud – OAB/SE nº 4286 - Ausente). **VOTO:** pela  
1317 Autuação. Aprovado por unanimidade. Interessada: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora  
1318 do Socorro. **Protocolo TC – 022695/2014.** Prefeitura Municipal de Cristinápolis. Ofício.  
1319 (Procurador: Carlos Waldemar Resende Machado– Parecer nº 405/2014). **VOTO:** pelo  
1320 Arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessada: Landerrobson Ribeiro e Ouvidoria  
1321 – TCE. **Protocolo TC – 098701/2013.** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida.  
1322 Ofício. (Procurador: Carlos Waldemar Resende Machado– Parecer nº 098/2014). **VOTO:**  
1323 pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Ginaldo Santos Andrade.  
1324 **Processo TC – 017722/2005.** Órgãos Independentes. Ofício. (Procurador: Carlos Waldemar  
1325 Resende Machado– Parecer nº 402/2014). **VOTO:** pelo Arquivamento. Aprovado por  
1326 unanimidade. Interessada: Construtora Celi LTDA. **Protocolo TC – 091109/2008.** Tribunal  
1327 de Contas do Estado de Sergipe. Ofício. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre - Parecer -  
1328 nº 316/2014). **VOTO:** pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: José  
1329 Sérgio Monte Alegre e Ministério Público de Contas. **Protocolo TC – 175331/2013.** Governo  
1330 do Estado de Sergipe - Finanças. Ofício. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de  
1331 Mello – Despacho nº 109/2014). **VOTO:** pela Autuação. Aprovado por unanimidade.  
1332 Interessada: Ouvidoria – TCE. **Protocolo TC – 033000/2014.** Governo de Estado da  
1333 Educação. Ofício. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello– Despacho nº  
1334 113/2014). **VOTO:** pela Autuação. Aprovado por unanimidade. Interessados: Angela Maria  
1335 de Melo e SINTESE- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica de Sergipe.  
1336 **Protocolo TC – 001992/2019.** Retirado. Deferido. **Após o julgamento dos processos de**  
1337 **sua relatoria, o Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro solicitou permissão para**  
1338 **ausentar-se.** Deferido. **Assim, o Cons. Carlos Pinna de Assis** continuou com o seu  
1339 julgamento. **Protocolo TC – 014493/2019.** Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência  
1340 Social e do Trabalho. Manifestação. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes -  
1341 Parecer nº 345/2019). **VOTO:** pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado:  
1342 Edgar Nogueira Soares. **Protocolo TC – 008952/2019.** P. M. de Nossa Senhora das Dores.  
1343 Mandado de Intimação. (Procurador: Luís Alberto Meneses - Parecer nº 1759/2019). **VOTO:**  
1344 pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Tribunal de Justiça do Estado  
1345 de Sergipe. **Protocolo TC – 199240/2016.** P. M. de Poço Verde. Ofício. (Procurador  
1346 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes Parecer - nº 288/2019). **VOTO:** pela Autuação como  
1347 Denúncia. 3:28:30 Aprovado por unanimidade. Interessados: Angela Maria de Melo e  
1348 SINTESE- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica de Sergipe. **Julgamentos do**  
1349 **Cons. Clóvis Barbosa de Melo - Protocolo TC – 000250/2018, Protocolo TC –**  
1350 **092090/2017, Protocolo TC – 009847/2019 e Protocolo TC – 009851/2019.** Retirados.



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

1351 Deferido. **Julgamentos da Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas – Protocolo**  
1352 **TC – 082245/2016.** P. M. de Pirambu. Solicitação de Informações. (Procurador: João  
1353 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 231/2019). **VOTO:** pelo Arquivamento  
1354 Aprovado por unanimidade. Interessados: Etélio de Carvalho Prado Júnior, José Rony Silva  
1355 Almeida e Ministério Público do Estado de Sergipe. **Protocolo TC – 165530/2013.** P. M. de  
1356 Itabaiana. Ofício. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre - Parecer - nº 1424/2019). **VOTO:**  
1357 pelo Arquivamento Aprovado por unanimidade. Interessados: Kelfrenn Teixeira Rodrigues  
1358 Menezes, Luciano Bispo de Lima e Ministério Público do Estado de Sergipe. **Protocolo TC**  
1359 **– 087065/2015.** P. M. de Laranjeiras. Ofício. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre -  
1360 Parecer - nº 080/2019). **VOTO:** pelo Arquivamento Aprovado por unanimidade.  
1361 Interessados: Angela Maria de Melo e SINTESE- Sindicato dos Trabalhadores em Educação  
1362 Básica de Sergipe. **Protocolo TC – 004933/2019.** P. M. de Indiaroba. Aviso com Resposta.  
1363 (Procurador: Luís Alberto Meneses – Parecer nº 1807/2019). **VOTO:** pelo Arquivamento  
1364 Aprovado por unanimidade. Interessado: Adinaldo do Nascimento Santos. **Protocolo TC –**  
1365 **010931/2018.** P. M. de Santo Amaro das Brotas. Ofício. (Procurador: Eduardo Santos  
1366 Rolemberg Côrtes – Parecer nº 336/2019). **VOTO:** pela Autuação. Aprovado por  
1367 unanimidade. Interessados: Consórcio Público de Saneamento Básico da Grande Aracaju  
1368 e Ministério Público Especial/TCE. **Protocolo TC – 004932/2019.** P. M. de General  
1369 Maynard. Aviso com Resposta. (Procurador: Luís Alberto Meneses – Parecer nº  
1370 1804/2019). **VOTO:** pelo Arquivamento Aprovado por unanimidade. Interessado: Valmir de  
1371 Jesus Santos. **Protocolo TC – 110510/2017.** Adiado. Deferido. **Protocolo TC –**  
1372 **110682/2017.** P. M. de Moita Bonita. Denúncia não autuada. (Procurador: João Augusto dos  
1373 Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 151/2019). **VOTO:** pelo Arquivamento Aprovado por  
1374 unanimidade. Interessado: SINTESE- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica de  
1375 Sergipe. **Protocolo TC – 109400/2017.** Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de  
1376 Lourdes. Representação não autuada. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº  
1377 1850/2019). **VOTO:** pela Autuação. Aprovado por unanimidade. Interessados: Fábio Silva  
1378 Andrade, Ministério Público do Estado de Sergipe e Murilo Porto de Andrade. **Neste**  
1379 **momento, a Cons.<sup>a</sup> Maria Angélica Guimarães Marinho solicitou a publicação na**  
1380 **presente Sessão Plenária, da Consulta referente ao Protocolo TC – 015767/2019.**  
1381 Deferido. Ato contínuo, a mesma deu continuidade aos seus julgamentos. Julgamentos da  
1382 Cons.<sup>a</sup> Maria Angélica Guimarães Marinho - Protocolo TC – 231895/2016. Órgãos  
1383 Independentes. Ofício. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 636/2019).  
1384 **VOTO:** pela Autuação. Aprovado por unanimidade. Interessados: Luciano Silva Nery e  
1385 SINDPEN – Sindicato dos Agentes Penitenciários e Servidores da SEJUC de Sergipe.  
1386 **Protocolo TC – 066901/2017.** P. M. de Capela. Representação não autuada. (Procurador:  
1387 João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 68/2018). **VOTO:** pela Autuação.  
1388 Aprovado por unanimidade. Interessados: Bhona da Silva Resende, Bruna Barbosa de Góes  
1389 Nascimento, Domênica da Fonseca Moura, Jozias Ribeiro Filho, Manoel Messias Jesus  
1390 Santos, Prefeitura Municipal de Capela e Sônia Regina Penalva Costa. Neste momento, a  
1391 **Cons.<sup>a</sup> Maria Angélica Guimarães Marinho** informou que o Protocolo TC- 055551/2017  
1392 estava apensado ao Protocolo TC 055500/2017 (pela identidade dos objetos) mas que  
1393 foram colocados em pauta separados por algum equívoco, razão pela qual solicitou votá-  
1394 los em conjunto. Deferido. Assim: **Protocolo TC – 055551/2017.** P. M. de Capela. Ofício.  
1395 (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 405/2019). **VOTO:** pela Autuação como



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

1396 Representação. Aprovado por unanimidade. Interessada: Jéssica dos Santos Cabral Melo.  
1397 **Protocolo TC – 055500/2017**. P. M. de Capela. Encaminha Representação, para que sejam  
1398 adotadas as medidas cabíveis, em caráter de urgência, CD anexo. (Procurador: João  
1399 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 107/2018). **VOTO**: pela Autuação como  
1400 Representação. Aprovado por unanimidade. Interessados: Bhona da Silva Resende,  
1401 Domênica da Fonseca Moura, Jéssica dos Santos Cabral Melo, Jozias Ribeiro Filho, Manoel  
1402 Messias Jesus Santos, Maria Ildete de Jesus Silva e Sônia Regina Penalva Costa.  
1403 **Protocolo TC – 002856/2018**. P. M. de Ribeirópolis. Ofício. (Procurador: José Sérgio Monte  
1404 Alegre – Parecer nº 1040/2019). **VOTO**: pela Autuação como Representação. Aprovado por  
1405 unanimidade. Interessado: Tribunal Regional do Trabalho – 20ª Região. **Protocolo TC –**  
1406 **013670/2017**. P. M. de Poço Redondo. Representação. (Procurador: Luís Alberto Meneses  
1407 – Parecer nº 025/2018). **VOTO**: pela Autuação como Denúncia. Aprovado por unanimidade.  
1408 Interessados: Romilson Gabriel Pessoa Oliveira e Via Norte Viagens e Turismo LTDA.  
1409 **Protocolo TC – 069749/2017**. Câmara Municipal de Graccho Cardoso. Ofício. (Procurador:  
1410 José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 1258/2019). **VOTO**: pela Autuação. Aprovado por  
1411 unanimidade. Interessado: Luiz Roberto dos Santos. **Sorteio**: Foram redistribuídos,  
1412 mediante sorteio: Processo **TC/012868/2019** - Relatora: Cons.<sup>a</sup> Susana Maria Fontes  
1413 Azevedo Freitas; Processos **TC/015620/2019** e **TC/001098/2019** - Relator: Cons. Flávio  
1414 Conceição de Oliveira Neto; Processo **TC/000407/2011** - Relator: Cons. Substituto Rafael  
1415 Sousa Fonsêca; Processo **TC/000367/2015** - Relator: Cons. Carlos Pinna de Assis;  
1416 Processo **TC/015269/2019** - Relatora: Cons.<sup>a</sup> Maria Angélica Guimarães Marinho e  
1417 Processo **TC/000710/2004** - Relator: Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza. Foram  
1418 distribuídos, mediante sorteio: Processos **TC/014032/2018** e **TC/016961/2019** - Relator:  
1419 Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Nenhum assunto havendo para ser tratado, o  
1420 Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício, **Conselheiro Carlos Alberto Sobral de**  
1421 **Souza**, agradeceu a presença de todos e, às 12 horas e 57 minutos, declarou encerrada a  
1422 presente Sessão e, para constar, eu, **Jilane Guarilha de Faro**, Secretária do Pleno, nos  
1423 termos do art. 66, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, lavrei  
1424 e assino a presente Ata que, lida e aprovada, será subscrita pelos Conselheiros presentes  
1425 na Sessão subsequente, com a ciência do representante do Ministério Público Especial  
1426 junto a este Tribunal de Contas.

Conselheiro **ULICES DE ANDRADE FILHO**  
Presidente

Conselheiro **CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA**  
Vice-Presidente

Conselheira **MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO**  
Corregedora-Geral



**Ata da 43ª Sessão Ordinária do Pleno de 12 de dezembro de 2019.**

**Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS**

**Conselheiro LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**

**Conselheira SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**

**Conselheiro FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO**

**Fui presente: JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO**  
Procurador-Geral

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 - 19/12/2019 14:26:46**  
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOAO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 - 19/12/2019 13:38:12**  
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JILANE GUARILHA DE FARO:00640398545 - 19/12/2019 12:21:47**  
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA:03405010578 - 19/12/2019 12:08:18**

Processo TC/005907/2018  
ATA - Nº 90/2020  
SECRETARIA DO PLENO  
página 288 da peça unificada  
página 34



---

**SECRETARIA DO PLENO**

---

**Processo TC – 005907/2018**

Certifico que a Decisão TC –21042 - Pleno foi publicada no D.O.E. em 14 de fevereiro de 2020. Encaminhe-se o presente à **Coordenadoria Jurídica** para os fins cabíveis.

Aracaju/SE, 25 de março de 2020.

Atenciosamente,

**Isis Marques de Souza Gois**  
**Secretária do Pleno**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**

Assunto: **Encaminhamento do comprovante de quitação da multa imposta pela Decisão TC 21.042 – Segunda Câmara, prolatada no Processo TC – 005.907/2018 da Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros/SE.**

**BIANCA SECUNDO GOIS**, brasileira, maior e capaz, Contadora, portadora do CPF nº 977.856.875-87, inscrita com o RG 1241238, com endereço para notificações e intimações na Rua Antônio José dos Santos, nº 01, Condomínio Solae Monjardan, Bloco Bromélia, 703, Aracaju/SE e endereço eletrônico bianca@erpac.com.br, vem perante Vossa Excelência, encaminhar o comprovante de quitação de multa solidária, no valor de R\$ 1.420,00 (Um mil quatrocentos e vinte reais), para que seja acostado aos autos do Processo nº 005.907/2018.

Conforme preconiza a Ementa 68, da Resolução TC – 200, de 15 de fevereiro de 2001, requer o Suplicante, o arquivamento do processo em tela, bem como, que não haja remessa à Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista que a cominação aplicada fora cumprida em sua íntegra.

Termos em que,  
Espera Deferimento.

Aracaju/SE, 24 de março de 2020.



**Bianca Secundo Gois**  
**Contadora.**

03/03/2020

Bônus



047-7

04791 02 44 00096.900246 42501.047551 1 81950000142000

Local de pagamento				Vencimento	
Pagável em qualquer banco até o vencimento				15/03/2020	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE				051/24400096-9	
CPF/CNPJ: 15.000.422/0001-34   Endereço: Av. Cons. João Evangelista Maciel Delella, 504 - J. Santana - Aracaju/SE CEP: 49081-020					
Dt. documento	Nº documento	Espécie doc	Acerto	Dt. process.	Nosso número
03/03/2020	492961007670333		N	03/03/2020	00244250-1
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor documento
	CS	R\$	0,00		R\$ 1.420,00
Instruções				(-) Desconto / Abatimento	
Não receber após vencimento.				(-) Outras deduções	
Processo: TC/005907/2018				(+) Mora / Multa	
Vencimento: 15/03/2020				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Pagador					
ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES   CPF/CNPJ: 234.760.366-60   Endereço: CENTRO, RUA PAULO FIGUEIREDO LIMA Nº 25 - Barra dos Coqueiros/SE - CEP: 49140000					
Sacador/Avalista				Cód. baixa	
				Autenticação mecânica	



**DIRETORIA TÉCNICA**

Encaminhe-se o **Protocolo nº 002698/2020** à **Coordenadoria Jurídica** para conhecimento e demais providências, tendo em vista tratar-se de Recolhimento de Multa referente ao **Processo TC - 005907/2018, imposta pela Decisão nº 21.042 - 2ª Câmara – Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.**

Aracaju, 25 de março de 2020.

Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral de Souza  
**Diretora Técnica**

Despacho 049  
Açgueira./



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**

Assunto: **Encaminhamento do comprovante de recolhimento da multa imposta pela Decisão TC 21.042 – Segunda Câmara, prolatada no Processo TC – 005.907/2018 da Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros/SE.**

**ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES**, brasileiro, maior e capaz, Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, portador do RG nº 313.009 SSP-SE, inscrito no CPF. nº 234.760.365-53, com endereço para correspondência na Av. José Mota Macedo, nº 29, Barra dos Coqueiros/SE - CEP: 49140-000, e endereço eletrônico [diretoria.camarabarra@hotmail.com](mailto:diretoria.camarabarra@hotmail.com), vem perante Vossa Excelência, encaminhar o comprovante de recolhimento de multa, no valor de R\$ 1.420,00 (Um mil quatrocentos e vinte reais), para que seja acostado aos autos do Processo nº 005.907/2018.

Conforme preconiza a Ementa 68, da Resolução TC – 200, de 15 de fevereiro de 2001, requer o Suplicante, o arquivamento do processo em tela, bem como, que não haja remessa à Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista que a cominação aplicada fora cumprida em sua íntegra.

Termos em que,  
Espera Deferimento.

Barra dos Coqueiros/SE, 27 de março de 2020.

**Roberto das Chagas Rodrigues,**  
Presidente da Câmara Municipal.

03/03/2020

Bônus



047-7

04791 12 44 00096.900246 42501.047551 1 81950000142000

Local de pagamento				Vencimento	
Pagável em qualquer banco até o vencimento				15/03/2020	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE				051/24400096-9	
CPF/CNPJ: 15.000.422/0001-34   Endereço: Cons. João Evangelista Maciel Delella, 504 - Santana no - Aracaju/SE CEP: 49081-020					
Dt. documento	Nº documento	Espécie doc	Acerto	Dt. process.	Nosso número
03/03/2020	492961007670333		N	03/03/2020	00244250-1
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor documento
	CS	R\$	0,00		R\$ 1.420,00
Instruções				(-) Desconto / Abatimento	
Não receber após vencimento.				(-) Outras deduções	
Processo: TC/005907/2018				(+) Mora / Multa	
Vencimento: 15/03/2020				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Pagador					
ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES   CPF/CNPJ: 234.760.365-65   Endereço: CENTRO, RUA PAULO FIGUEIREDO LIMA Nº 25 - Barra dos Coqueiros/SE - CEP: 49140000					
Sacador/Avalista				Cód. baixa	
				Autenticação mecânica	



**DIRETORIA TÉCNICA**

Encaminhe-se o **Protocolo nº 002726/2020** à **Coordenadoria Jurídica** para conhecimento e demais providências, tendo em vista tratar-se de Recolhimento de Multa referente ao **Processo TC - 005907/2018, imposta pela Decisão nº 21042 - 2ª Câmara - Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.**

Aracaju, 30 de março de 2020.

Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral de Souza  
**Diretora Técnica**

Despacho 057  
Acgevieira./



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Decisão relativa ao processo em tela fora publicada em 14.02.2020 no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conforme peça 66 dos autos do processo, e que os Interessados não recorreram, conforme telas anexas. Assim, o feito transitou em julgado em 28.05.2020.

Aracaju, 3 de agosto de 2020.

**Juliana Fraga Palma dos Santos**

Mat. 1763

OAB/SE 13.338



**?** Consulta de processos / documentos

Tipo entrada: Todos	Meio entrada: Todos	Qdt resultados: 5000	Data Inicial (Protocolo):	Data Final (Protocolo):
Data Inicial (Autuação):	Data Final (Autuação):	Nº Protocolo:	Nº Processo:	Ano Exercício:
Ano Ofício:	Ofício:	Modalidade:	Tipo processo:	Tipo Documento:
Área atual:	Situação atual:	Unidade Gestora:	CNPJ UG:	Unidade Administrativa:
Assunto: Recurso	Conselheiro relator:	Nome Interessado: Ana Gardênia Resende de	CPF Interessado:	CNPJ Interessado:
Responsável:	CPF Responsável:	Processos eletrônicos Todos	Processos prioritários Todos	Número Legado:
Observações:	Status Protocolo: Todos Ativos	Número Documento Pessoal:		

Processos													
Assunto	Nº processo	Protocolo	Nº Processo Ext.	Área	Situação atual	Meio de Entrada	Unidade administrativa	Unidade gestora	Responsavel UG	Conselheiro	De		
Nenhum processo encontrado													



**?** Consulta de processos / documentos

<b>Tipo entrada:</b> Todos	<b>Meio entrada:</b> Todos	<b>Qdt resultados:</b> 5000	<b>Data Inicial (Protocolo):</b>	<b>Data Final (Protocolo):</b>
<b>Data Inicial (Autuação):</b>	<b>Data Final (Autuação):</b>	<b>Nº Protocolo:</b>	<b>Nº Processo:</b>	<b>Ano Exercício:</b>
<b>Ano Ofício:</b>	<b>Ofício:</b>	<b>Modalidade:</b>	<b>Tipo processo:</b>	<b>Tipo Documento:</b>
<b>Área atual:</b>	<b>Situação atual:</b>	<b>Unidade Gestora:</b>	<b>CNPJ UG:</b>	<b>Unidade Administrativa:</b>
<b>Assunto:</b> Recurso	<b>Conselheiro relator:</b>	<b>Nome Interessado:</b> BIANCA SECUNDO GOIS	<b>CPF Interessado:</b>	<b>CNPJ Interessado:</b>
<b>Responsável:</b>	<b>CPF Responsável:</b>	<b>Processos eletrônicos</b> Todos	<b>Processos prioritários</b> Todos	<b>Número Legado:</b>
<b>Observações:</b>	<b>Status Protocolo:</b> Todos Ativos	<b>Número Documento Pessoal:</b>		

Processos

Assunto ▲ ▼

		Nº processo	Protocolo	Nº Processo Ext.				Área	Situação atual	Meio de Entrada	Unidade administrativa	Unidade gestora	Responsavel UG	Conselheiro	Di
		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>				<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Nenhum processo encontr

<
>

Consultar
Exportar para Excel
Limpar



**?** Consulta de processos / documentos

<b>Tipo entrada:</b>	<b>Meio entrada:</b>	<b>Qdt resultados:</b>	<b>Data Inicial (Protocolo):</b>	<b>Data Final (Protocolo):</b>
Todos	Todos	5000		
<b>Data Inicial (Autuação):</b>	<b>Data Final (Autuação):</b>	<b>Nº Protocolo:</b>	<b>Nº Processo:</b>	<b>Ano Exercício:</b>
<b>Ano Ofício:</b>	<b>Ofício:</b>	<b>Modalidade:</b>	<b>Tipo processo:</b>	<b>Tipo Documento:</b>
<b>Área atual:</b>	<b>Situação atual:</b>	<b>Unidade Gestora:</b>	<b>CNPJ UG:</b>	<b>Unidade Administrativa:</b>
			____/____/____	
<b>Assunto:</b>	<b>Conselheiro relator:</b>	<b>Nome Interessado:</b>	<b>CPF Interessado:</b>	<b>CNPJ Interessado:</b>
Recurso		ROBERTO DAS CHAGAS R	____.____.____-	____.____/____.____-
<b>Responsável:</b>	<b>CPF Responsável:</b>	<b>Processos eletrônicos</b>	<b>Processos prioritários</b>	<b>Número Legado:</b>
	____.____.____-	Todos	Todos	
<b>Observações:</b>	<b>Status Protocolo:</b>	<b>Número Documento Pessoal:</b>		
	Todos Ativos			

Processos											
Assunto	Nº processo	Protocolo	Nº Processo Ext.	Área	Situação atual	Meio de Entrada	Unidade administrativa	Unidade gestora	Responsável UG	Conselheiro	De
Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO											
Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES, EX-PRESIDENTE, CONTRA O PARECER PRÉVIO TC-16600/2007-PLENÁRIO, PROLATADO NO PROCESSO TC-001119/2004.											



<b>PROCESSO Nº.</b>	005907/2018
<b>INTERESSADOS:</b>	ANA GARDÊNIA RESENDE DE ANDRADE, BIANCA SECUNDO GÓIS, ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
<b>ASSUNTO:</b>	CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO

## INFORMAÇÃO

Senhor Coordenador,

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em Sessão do Pleno, realizada no dia 12 de dezembro de 2019, por unanimidade dos votos, julgou pela rejeição da preliminar de iliquidez suscitada pelo Ministério Público de Contas e, no mérito foi pela Regularidade com Ressalvas das Contas Anuais da Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de Roberto das Chagas Rodrigues, juntamente com Bianca Secundo Góis (responsável contábil), e Ana Gardênia Resende de Andrade (responsável pelo controle interno), com fulcro no art. 43, inc. II da Lei Orgânica, imputou sanção administrativa, solidariamente, no valor histórico de R\$ 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais) a Roberto das Chagas Rodrigues, juntamente com Bianca Secundo Góis, peça 64.



Observa-se que a Decisão em epígrafe fora publicado no Diário Eletrônico do tribunal de Contas do Estado de Sergipe em **14.02.2020**, com trânsito em julgado no dia **28.05.2020**, peça 69.

Compulsando os autos do processo, peças 67 e 68, os interessados anexaram os comprovantes de pagamento da multa aplicada.

Diante do exposto acima, sugiro o encaminhamento dos autos ao Arquivo Geral para que se promova o seu arquivamento, tendo em vista o trânsito em julgado, com fulcro no art. 230 do RI/TCE.

Aracaju, 30 de outubro de 2020.

**Herick Santos Santana**

Analista de Controle Externo II

Mat. 2090



## DESPACHO

### Coordenadoria Jurídica – CoJur

Vieram os autos novamente à mesa deste Coordenador Jurídico, com uma certificação final, e mencionado a incidência do art. 230, RITCE/SE:

Art. 230. Os autos correspondentes aos processos julgados serão arquivados após certificação, pela Coordenadoria Jurídica, do trânsito em julgado e do efetivo cumprimento das decisões, encaminhando os autos ao setor competente para arquivamento

Em sequência, aqui referindo-me também ao parecer de fls. 58-60, *primo ictu oculi*, não se notando qualquer vício de instrução, **(i)** segue chancelada e **aprovada**, tudo com fincas nos dizeres do art. 165, § 2º, do RI c/c art. 9º, § 3º, da LC nº 232/2013, com redação dada pela LC nº 256/2015 c/c art. 11, da Resolução nº 171/95.

De se frisar ainda que a voz ora lançada tem escora em arcabouço jurídico que não só prevê o cargo como legitima a atuação do Coordenador Jurídico, que, dentre suas várias atribuições, há a de *examinar documentação, sob o ponto de vista jurídico e todo e qualquer processo relativo às competências do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe de natureza jurisdicional.*<sup>1</sup>

Remetam-se os autos ao setor competente para a promoção de arquivamento.

*Gabinete da Coordenadoria Jurídica, Palácio GOV. AUGUSTO FRANCO.*<sup>2</sup>

**RODRIGO CASTELLI**

Coordenador Jurídico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe  
OAB/**SP** 152.431; OAB/**SE** 661-A

<sup>1</sup> Art. 1º, V da RESOLUÇÃO Nº 317 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 – Dispõe sobre as competências da Coordenadoria Jurídica e Assessoria Jurídica da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e dá providências correlatas.

<sup>2</sup> Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, S/Nº - Capucho, Aracaju - SE, 49081-020 – **data e horário constantes na assinatura digital.**